SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2309

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 001/2018.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2018.

MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

ATOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

CONSIDERANDO que as Empresas TECSIT SOLUÇÕES, A SINARCO ENGENHARIA LTDA. e a BIOSTEC CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., apresentaram impugnação ao edital do certame em epígrafe;

CONSIDERANDO que as impugnações estavam tempestivas e foram recebidas, autuadas e processadas;

RESOLVE o Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público CIMAG em **CANCELAR** o Processo de Licitação de nº 002/2018, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N°001/2018**, para desta feita "chamar a questão a ordem" para readequar o instrumento convocatório de forma a melhorar o seu objeto na busca da eficiência e de uma maior competitividade, sanando falhas e saneando pontos obscuros que carecem de melhorias. Fica desde já resguardada e validada as visitas técnicas realizadas, devendo ser aproveitadas no próximo certame, sem prejuízo aos licitantes.
Nossa preocupação maior é elaborar um instrumento convocatório perfeito, na busca de contratar uma empresa que venha a cumprir o objeto licitado.

Caxambu, 13 de julho de 2018.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão de Licitação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:94BE3090

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – AVISO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO 31/2018, CREDENCIAMENTO 03/2018

CISTM – Aviso de Credenciamento. Processo 31/2018, Credenciamento 03/2018. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar, a partir da publicação do presente aviso de Credenciamento até 8H30 do dia 10/08/2018, credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em realizar exames médicos especializados (ultrassonografias). A abertura será no dia 10/08/2018, às 9 horas, na sede do CISTM em Uberlândia. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 02 de agosto de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0163E194

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 024/2018. Tipo: Menor Preço por item.

Objeto – Locação de caminhão trucado com carreta com capacidade ate 40 toneladas para realização de transporte de CBUQ para o Municipio de Conceição das Alagoas.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 17/08/2018.

Credenciamento - A partir das 10:00 horas do dia 27/07/2018.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10:30hs do dia 17/08/2018.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:
<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba-MG, 03 de Agosto de 2.018.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Geovana Vieira da Silva
Código Identificador:84CCAA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1451, DE 10 DE JULHO DE 2018.

ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DA LEI MUNICIPAL 1.187/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O Inciso IV do Artigo 15 da Lei 1.187/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Utilização do imóvel com finalidade de moradia do adquirente e sua família, podendo este, conjuntamente com a residência, exercer atividade comercial no imóvel, desde que atendidas as exigências legais para seu funcionamento."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 10 de julho de 2018.

CLÁUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Itapeva/MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C77A6E44

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 11, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2.018.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VII do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 11 de janeiro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. .....
.....

VII- Agosto: dias 14 e 28
....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E2C608CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n° 66.482.100/0001-00, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Leomar Miranda Santos, assinou o contrato n.º 004/2018, com a Empresa POSTO RUBELITA LTDA, CNPJ 04.673.478/0001-33, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, no valor total de até R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), com vigência até 31/12/2018.

Rubelita/MG, 03 de julho de 2018 .

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:34D8E5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a cessão de uso de licença de softwares de Gestão Municipal, por tempo indeterminado, bem como os serviços de software integrado para Gestão Orçamentária, Financeira, Almoxarifado e Patrimônio, Administrativa, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Legislativa e contratação de treinamento e assessoria técnica especializada (conforme Termo de Referência)."

Por motivos de força maior que impediram o comparecimento da Pregoeira para presidir a sessão do Pregão Presencial nº 00002/2018, que ocorreria nesta data de 03/08/2018, o Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições, informa a todos os interessados e licitantes que a sessão será suspensa e, com o retorno da Pregoeira, será designada nova data.

São Bento Abade-MG, 03 de agosto de 2018.

PAULO JEFERSON DE REZENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:6F64918C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
ERRATA

PREGÃO PRESENCAL Nº 008/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

OBJETO: Contrataçã de serviços para a manutenção do Software Legislador adquirido pela Câmara, da empresa Lancer Informatica; e instação e manutenção de sitema de divulgação na intenet das Sessões da CâmaraMunicipal de São Lournço/MG.

O Presidente da Câmara, em respeito aos Principios Gerais de Direito Público, Cerrtifica que devdo ao um erro materal, o Contrato Administrativo Nº 008/2018 constante no referido procedimento, na

verdade, corresponde ao Nº 011/2018, devendo tal ser adotado para os todos os fins legais.

São Lourenço 03 de Agosto de 2018.

RICARDO DE MATTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiza Aparecida Pereira Scaglioni
Código Identificador:F22340FB

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
ERRATA

PREGÃO PRESENCAL Nº 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018

OBJETO: Fornecimento de Software a CâmaraMunicipal de São Lournço/MG.

O Presidente da Câmara, em respeito aos Principios Gerais de Direito Público, Certifica que devido ao um erro material, o Contrato Administrativo Nº 007/2018 constante no referido procedimento, na verdade, corresponde ao Nº 009/2018, devendo tal ser adotado para os todos os fins legais.

São Lourenço 03 de Agosto de 2018.

RICARDO DE MATTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiza Aparecida Pereira Scaglioni
Código Identificador:78810772

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

1) Contrato Administrativo – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Fabiana Dias sociedade Advogados – Objeto: Prestação serviços de assessoria e consultoria jurídica – Valor: R$ 17.880,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 39/2017 – Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2017 – Data: 01.03.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Fabiana dos Santos dias, representante legal da contratada.

2) Ata de Registro de Preço nº 01/Licitação/2018 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Real Vidros Ltda – Objeto: Futura e eventual manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesado da frota do Consórcio – Valor Global: R$ 105.000,00 - Origem: Pregão Presencial: 36/2017 - Prazo: 12 meses - Data:02/01/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e João Robério Amorim, representante da Signatária.

3) Ata de Registro de Preço nº 02/Licitação/2018 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Molas União Comércio e Prestação de Serviços Eireli – Objeto: Futura e eventual manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados da frota do Consórcio – Valor Global: R$ 178.500,00 - Origem: Pregão Presencial: 36/2017 - Prazo: 12 meses - Data:02/01/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Breno Augusto Simões, representante da Signatária.

4) Ata de Registro de Preço nº 07/Licitação/2018 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Antônio Augusto Fonseca & Cia Ltda – Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de lavação dos veículos leves e pesados da frota do Consórcio – Valor Global: R$ 40.300,00 - Origem: Pregão Presencial: 38/2017 – Prazo validade da ata: 12 meses - Data:01/02/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Fernando Maurício Alves Fonseca, representante da Signatária.

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:B7023C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 034/2018-PROCESSO Nº- 050/2018

Objeto: Contratação de empresa que possui estabelecimento situado em local próximo à região conhecida como "área hospitalar" (bairro Santa Efigênia) do município de Belo Horizonte, com distância não superior a um raio de 02 (dois) quilômetros para prestação de serviços de hospedagem a pacientes carentes e/ou acompanhantes que fazem tratamento em Belo Horizonte com leitos coletivos, separados por sexo, que ofereça café da manhã, almoço, café da tarde e jantar para os que pernoitarem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG. Edital Exclusivo para MPE, EPP e MEI. Abertura: 17/08/2018 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520 - email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 03 de agosto de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:BE0D82BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº029/2018 PROCESSO Nº 044/2018

A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 029/2018 cujo objeto é aquisição de módulos sanitários domiciliares em atendimento à Resolução SES/MG nº 5.972 de 23 novembro de 2017, da Política Estadual de Saúde Indígena do Município de Açucena/MG, foi: DESERTA.

Açucena, 03 de agosto de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:A08F2A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2018

TERMO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.165.960/0001-01, sito à Rua João Pessoa, n° 1183, Térreo

Andar 01 e 02, Velha, Blumenau/SC, Cep: 89.036-001para implantação de sistema de informática para gerar e enviar o e-social, atendendo pedido do Departamento de Recursos Humanos, e o Fundo Previdenciário dos Servidores, no âmbito do município de Além Paraíba/MG, tendo o valor total referente a instalação e manutenção de R$ 53.507,84 (cinquenta e três mil quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 03 de agosto de 2018:
"RATIFICO a contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.165.960/0001-01, sito à Rua João Pessoa, n° 1183, Térreo Andar 01 e 02, Velha, Blumenau/SC, Cep: 89.036-001para implantação de sistema de informática para gerar e enviar o e-social, atendendo pedido do Departamento de Recursos Humanos, e o Fundo Previdenciário dos Servidores, no âmbito do município de Além Paraíba/MG, tendo o valor total referente a instalação e manutenção de R$ 53.507,84 (cinquenta e três mil quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 25 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 25 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 03/08/2018.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:68790ADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2018

AVISO DA CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2018- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação do Processo n.º: 075/2018 - Tomada de Preços nº 002/2018 - Objeto: contratação de serviço especializado em assentamento de blocos intertravados e meios fios, incluindo fornecimento de equipamentos para a completa execução dos serviços, exceto material, conforme projeto básico, planilhas e cronograma constantes do processo.
HABILITADA:

Angular Construções Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.050.943/0001-45.

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

02 - Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo**.**

Além Paraíba, 03 de agosto de 2018.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da CPL
Designada Pela Portaria nº 148/2018

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:EA4EC85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79

Portaria nº 79/2018

Instaura sindicância, expede determinações à Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, Sr. **VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS:**

Considerando que foi submetida à assessoria jurídica deste Município consulta referente ao fornecimento de materiais esportivos, especialmente camisas, ao Grupo Novo Alvorecer;

Considerando que em referida opinião técnica concluiu-se pela necessidade de se recolher imediatamente as camisas, bem como de se instaurar uma sindicância para apuração de eventuais responsabilidades;

Considerando a urgência e a relevância da matéria, DETERMINO:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Esportes responsável por, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, promover o recolhimento de todos os exemplares das camisas encomendadas pelo Município e dirigidas ao Grupo Novo Alvorecer, devendo ser, todas, mantidas sob guarda daquele órgão municipal.

Art. 2º. Fica instaurada sindicância administrativa para apuração dos possíveis responsáveis pelos atos de sugerir, participar, aprovar, decidir ou determinar a utilização da cor laranja nas camisas e a inserção dos dizeres "unidos com a força do povo", e a menção expressa à "Administração 2017-2020".

Art. 3º. A comissão de sindicância será composta pelos seguintes servidores estáveis, sob a presidência do primeiro:
Ana Maria Ribeiro, CPF 124990.376-95, Auxiliar Administrativo.
José Mário Silva Pereira, CPF 097.624.766-62, Auxiliar Administrativo.
Marcela Colares Batista, CPF 077.735.266-65,Nutricionista
Parágrafo único. Para a instrução da presente sindicância, poderá a comissão realizar todos os atos de comunicação interna com servidores e órgãos da Administração Municipal, bem como oitiva de testemunhas ou comunicação com pessoas estranhas à Administração Municipal e todos os meios de prova em direito admitidos, observado o nexo de relação com o caso concreto definido no artigo segundo deste ato normativo.

Art. 4º. A comissão de sindicância possui o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a realização de todos os atos necessários para a identificação dos responsáveis e elaboração de relatório conclusivo

com indicação inclusive do enquadramento jurídico das condutas, especialmente quanto à modalidade culposa ou dolosa.
Parágrafo único. A critério do Prefeito Municipal poderá este prazo ser prorrogado por sucessivos e idênticos períodos, observada a necessidade de maior dilação probatória e apuração de fatos, e o requerimento realizado pelo Presidente da Comissão de Sindicância.
Art. 5º. Conclusa a sindicância, seja remetida à Procuradoria Jurídica Municipal para elaboração de parecer que deverá indicará quais as providências a serem adotadas, após o que, deve o procedimento ser concluso ao Prefeito Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas, 02 de agosto de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SATOS
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:AB806BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 112/2018

PORTARIA Nº 112/2018

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à servidora CRISMÊNIA COSTA FERREIRA RODRIGUES, MASPM nº 128608/0, Professor PEB IV-Geografia, conforme comunicação da Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria da servidora CRISMÊNIA COSTA FERREIRA RODRIGUES, MASPM nº 128608/0, Professor PIV- Geografia, Nível V, padrão A, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 30/07/2018, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º - Em decorrência da aposentadoria fica declarado vago 01 (um) cargo de Professor PEB IV- Geografia.

§ 2º- A remuneração da servidora no ato da sua aposentadoria é de R$2.981,58 nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 1.456/93.

§ 3º - O valor do benefício nº 1733529672 concedido pelo INSS, ao Requerente será de R$2.070,75 conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 4º- Caberá ao Município a complementação dos proventos de aposentadoria, no valor de R$810,63 nos termos do Art. 40, § 1º, III "b" da CF/88 e Art. 5º da Lei Municipal nº 1.510/93, consolidada pela Lei Municipal nº 1.990/04.

§ 5º - O valor previsto no § 4º desta Portaria, será sempre revisto na ocasião do reajuste dos Servidores Municipais.

ART. 2º - O tempo de serviço para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 19 (dezenove) anos de contagem de tempo apurada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de julho de 2.018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4D51E02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 110/2018

PORTARIA Nº 110/18

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à servidora EUNICE APARECIDA DA SILVA, MASPM nº 102385/3, Auxiliar de Serviço Administrativo, conforme comunicação da Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria da servidora EUNICE APARECIDA DA SILVA, MASPM nº 102385/3, Auxiliar de Serviço Administrativo, nível I, padrão D, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 26/07/2018, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º - Em decorrência da aposentadoria fica declarado vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo.

§ 2º- A remuneração da servidora no ato da sua aposentadoria é de R$1.758,20 nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 1.456/93.

§ 3º - O valor do benefício nº 1733529893 concedido pelo INSS, à Requerente será de R$1.305,21, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 4º- Caberá ao Município a complementação dos proventos de aposentadoria, no valor de R$452,99 nos termos do Art. 40, § 1º, III, a e § 5º da CF/88 e dos Arts. 3º e 9º da Lei Municipal nº 1.510/93, consolidada pela Lei Municipal nº 1.990/04.

§ 5º - O valor previsto no § 4º desta Portaria, será sempre revisto na ocasião do reajuste dos Servidores Municipais.

ART. 2º - O tempo de serviço para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos de contagem de tempo apurada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de julho de 2.018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DB7CF01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 111/2018

PORTARIA Nº 111/18

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à servidora MÔNICA CASTRO LIMA DE PAULO, MASPM nº 128674/9, Professor PEB IV - Matemática, conforme comunicação da Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria da servidora MÔNICA CASTRO LIMA DE PAULO, MASPM nº 128674/9, Professor PEB IV - Matemática, nível V, padrão A, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 30/07/2018, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º - Em decorrência da aposentadoria fica declarado vago 01 (um) cargo de Professor PEB IV - Matemática.

§ 2º- A remuneração da servidora no ato da sua aposentadoria é de R$2.981,58 nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 1.456/93.

§ 3º - O valor do benefício nº 1733529710 concedido pelo INSS, à Requerente será de R$2.518,20, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 4º- Caberá ao Município a complementação dos proventos de aposentadoria, no valor de R$463,38 nos termos do Art. 40, § 1º, III, a e § 5º da CF/88 e dos Arts. 3º e 9º da Lei Municipal nº 1.510/93, consolidada pela Lei Municipal nº 1.990/04.

§ 5º - O valor previsto no § 4º desta Portaria, será sempre revisto na ocasião do reajuste dos Servidores Municipais.

ART. 2º - O tempo de serviço para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos de contagem de tempo apurada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de julho de 2.018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4005D945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 064/2018

CORREÇÃO DO NUMERO DO PROCESSO PARA 064/2018:
Extrato de DISPENSA de Chamamento Público nº 019/2018 – Processo nº 064/2018 – Acordo de cooperação – Contratante: Município de Arcos – Objeto: Acordo de Cooperação com a PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.195/0014-81, com endereço à Av Dom José Gaspar 500, Coração Eucarístico, Belo Horizonte / MG, CEP: 30.535-901, mediante DISPENSA de Chamamento Público sem transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 08 de março de 2018

DENÍLSON FRANCISCO

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:490A4F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.986 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 1.986 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.529/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, um crédito especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.03.01 – Secretaria Municipal De Administração	
Função	02 – Judiciária	
Sub-Função	061 – Ação Judiciária	
Programa	0025 – Serviços de Utilidades Públicas	
Projeto/Atividade	XXXX – Manutenção de Termo de Cooperação Mutua TRE-MG	
Elemento	3.3.30.41.00– Contribuições	R$12.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	**Valor R$**
02.03.01.04.122.0003.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	R$12.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	
**TOTAL:>>>

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG 01 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:D2C71A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.717 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 2.717 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"Exonerar Secretário Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º-Exonerar o senhor, **MATOS ALEM ALVES DA COSTA,** RG:12469288 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, do cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir de 31 de julho de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG 01 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C7584F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.718 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 2.718 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"Exonerar Servidor Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º-Exonerar o servidor, **IGOR LEITE DURÃES,** RG: MG-10.662.787 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, do cargo de Secretário Municipal De Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir de 31 de julho de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG 01 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4284B586

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.719 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 2.719 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"Nomear Secretário Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **ELIONOR GERMANO DA SILVA,** RG: M1. 625996-SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG para o cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG 01 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:CF1BD0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.720 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 2.720 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"Nomear Secretário Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **LEMIR CONCEIÇÃO FERNANDES GUIMARÃES,** RG: 1.252.311 SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes Públicos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG 01 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:30149B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.721 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 2.721 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"Nomear Secretária Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **JUSSARA SILVA NERY,** RG: 2099509 SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG 01 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:D5644AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 121/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0121/2018, Pregão Eletrônico 002/2018 – Homologado em 18/07/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0121/2018, Pregão Eletrônico 002/2018 – Empresas vencedoras**: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME; FIRST MEDICAL SERVICE - EIRELI – EPP; INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA; LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; MARCELO MOHALLEM EPP; SUDESTE INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS ESCOLARES LTDA;** Adjudicado em 18/07/2018 Valor Total: R$ 180.562,15

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:BFCD80FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 131/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0131/2018, Pregão Presencial 058/2018 – Homologado em 31/07/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0131/2018, Pregão Presencial 058/2018 – Empresas vencedoras**: RAWSTEN PEREIRA SERVA; SIMONE PEREIRA DE ABREU; WILIAN DINIZ DE TOLEDO 08890875631;** Adjudicado em 31/07/2018 Valor Total: R$ 154.425,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:1FFB0D37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 124/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0124/2018, Pregão Presencial 053/2018 – Homologado em 31/07/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0124/2018, Pregão Presencial 053/2018 – Empresas vencedoras**: JOAQUIM N.S.FILHO & CIA LTDA** Adjudicado em 31/07/2018 Valor Total: R$ 51.000,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:BF426BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 033/2018 PREGÃO PRESECIAL 011/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 033/2018 PREGÃO PRESECIAL 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 033/2018** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 011/2018**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA EXECUÇÃO, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL E EM OUTROS BENS PÚBLICOS. Data da Ratificação 31/07/2018. Valor **R$ 91.235,00.**

Berilo, 31 de julho de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:7B31039E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** do PROCESSO **Nº 033/2018** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 011/2018**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA EXECUÇÃO, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL E EM OUTROS BENS PÚBLICOS. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2018** – **REGINALDO COSTA DE SOUSA - MEI,** inscrito no CNPJ sob o N.º 15.024.978/0001-60, valor global de **R$ 91.235,00.** Assinatura em 01 de agosto de 2018. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2018.

Berilo – MG, 01 de agosto de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:82CA1902

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018, do tipo menor preço por item, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADO AO PROVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO/MG. A realização do certame ocorrerá no dia 17/08/2018 as 09h:00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico : licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos,85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:CDD87164

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADITIVO A ATA DE R.P 042/2017, PAL N°078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ADITIVO A ATA DE R.P 042/2017, PAL N°078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017**. Objeto: Objeto do presente termo aditivo a alteração dos preços unitários dos combustíveis registrados em ATA de registro de preços **42/2017** passando a vigorar os preços a seguir especificados.
GASOLINA – R$ 4,899
POSTO RIO PINHEIRO – LTDA, inscrita no CNPJ: 19.990.159/0001-29, assinatura em 13 de julho de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:B6C25517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL - 70 000

LEI Nº 4771 DE 27 DE JULHO DE 2018

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 4672, de 26/10/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2018, Lei Municipal nº 4654, de 21/09/2017, e na Lei Orçamentária - LOA 2018, Lei Municipal nº 4685, de 30/11/2017, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 4672, de 26/10/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2018, Lei Municipal nº 4654, de 21/09/2017, e na Lei Orçamentária LOA 2018, Lei Municipal nº4685, de 30/11/2017, a seguinte ação:

03.0091.0010.2.190 Sentenças Judiciais - Precatorios
3.3.90.91.00.00.00 Sentenças Judiciaias 5097 FONTE 100

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2018, com a seguinte dotação orçamentária:

Entidade.....: Prefeitura	
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Unidade .....: 01 PROCURADORIA MUNICIAPAL GERAL	
03.0091.0010.2.190 Sentenças Judiciais - Precatorios	
3.3.90.91.00.00.00 Sentenças Judiciaias 5097 FONTE 100	70.000,00
TOTAL.....	70.000,00

Art. 3.º Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei n° 4.320/64, art.43, §1º, inciso lll, a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

Entidade.....: Prefeitura	
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIAPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIAPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0507.2.137.000 Manutenção de Praças Parques e Jardins	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1201 FONTE 100	70.000,00
TOTAL.....	**70.000,00**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 27 de julho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:8803912D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CONCEDE APOSENTADORIA ANA MARIA PEREIRA LARA

PORTARIA Nº 256/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, à servidora **ANA MARIA PEREIRA LARA**, matrícula nº 516-9, CPF nº 900.725.536-34, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Administrativos I, Classe "I", Grau "M".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 01 de agosto de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
Diretor Superintendente do IPREMBE

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:6D8BB533

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CONCEDE APOSENTADORIA CLEIDE DA COSTA PORTO CORREA

PORTARIA Nº 257/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88, à servidora **CLEIDE DA COSTA PORTO CORREA**, matrícula nº 22-1, CPF nº 700.576.726-87, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica (Professor PEB I), Classe "II", Grau "P".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 01 de agosto de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
Diretor Superintendente do IPREMBE

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:DE757269

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-52/2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e MARCOS FELIX DA SILVA-ME. **OBJETO:** Acréscimo do quantitativo originário do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros. **DO VALOR:** R$ 975,01 (novecentos e setenta e cinco reais e um centavo). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:95013EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CONTRATO 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 122/2017 - Contrato nº 26/2017 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Ceftriaxona 1GR s/dil IV**.** Valor acrescido ao contrato: R$ 9.195,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0303 - Data: 03-08-2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:70D65E9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CONTRATO 13/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 13/2018 Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVA – ME. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da carne bovina moída de 2ª e carne bovina em pedaço de 2ª. Valor acrescido ao contrato: R$ 359,04. Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361 0006 2.030.339039.0241
02.05.03.12.361 0006 2.030.339039.0242 -
02.05.03.12.361 0006 2.030.339039.0243 - Data: 03-08-2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D3FA5097

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CONTRATO 18/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 18/2018 Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVA – ME. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da carne bovina moída de 2ª e carne bovina em pedaço de 2ª. Valor acrescido ao contrato: R$ 2.556,16. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361 0006 2.030.339039.0241
02.05.03.12.361 0006 2.030.339039.0242 - 02.05.03.12.361 0006 2.030.339039.0243 - Data: 03-08-2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D18BC4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 056/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de agosto** de **2018**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 06 de agosto de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DE9580EC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 057/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 075/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 057/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de agosto** de **2018**, às **14:00 horas**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA MARROADA** destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 06 de agosto de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F1602493

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 055/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de agosto** de **2018**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REMANESCENTE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 06 de agosto de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:209E1A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0302016
PROCESSO.....: PRC 00072 16 LICITACAO: TP 000216
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 05/04/2018
VIGENCIA.....: 05/04/2018 a 30/09/2018
JUSTIFICATIVA: AUMENTO DE QUANTIDADE DA OBRA (2º TA) E ATRASO NO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DO ORGAO CONCEDENTE

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:B5E6D5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0312016
PROCESSO.....: PRC 00101 16 LICITACAO: TP 000316
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: J A M CONSTRUTORA CIVIL E SERVICOS LTDA ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 23/02/2018
VIGENCIA.....: 23/02/2018 a 30/09/2018
JUSTIFICATIVA: AGUARDANDO LIBERAÇAO DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DO ORGAO CONCEDENTE PARA O PAGAMENTO DA OBRA

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:9D969392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0372017
PROCESSO.....: PRC 00159 17 LICITACAO: TP 000317
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: A0 ELETRICIDADE LTDA - ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 26/01/2018
VIGENCIA.....: 26/01/2018 a 30/09/2018
JUSTIFICATIVA: ATRASO NO INICIO DA OBRA EM VIRTUDE DA DEMORA DA CEMIG EM AUTORIZAR A MUNICIPALIDADE MEXER NA REDE ELETRICA

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:6BC05903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PORTARIA N.º 3.685, DE 03 DE AGOSTO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 2.238, de 08 de agosto de 2.011 e suas alterações e Resolução CONANDA nº202, de 21 de novembro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, com o objetivo de mobilizar os integrantes do SGD – Sistema de Garantia de Direitos, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas/MG será realizada no dia 06 de Setembro de 2.018, no prédio da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O evento terá como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art. 4º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cachoeira de Minas/MG será precedida por Conferências Livres nas Escolas e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com objetivo de mobilização do público alvo.

Art. 5º - Os delegados para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas/MG serão

escolhidos no ato do credenciamento, e os delegados para a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, serão escolhidos na Plenária da Conferência Municipal.

Art. 6º - Para a organização desta Conferência fica instituído, sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas/MG, a comissão organizadora composta pelos seguintes membros:
I – Ângela Maria de Oliveira;
II – Cosmes Marcelo de Souza;
III – Maria Aparecida Barbosa;
IV – Roseli Fátima Prudente dos Santos.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Prefeitura Municipal a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2018.

COSMES MARCELO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

DIRCEU D' ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CA3A6D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 133/18 – Pregão Presencial n.º 053/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de material médico-hospitalar para uso nos serviços das unidades básicas de saúde do município*. A empresa ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** não compareceu para participar desta sessão e nem se manifestou de forma expressa, sobre o comunicado encaminhado *via e-mail* na data de 31 (Trinta e Um) de Julho de 2018, referente à negociação de valor do ***ITEM 001***. Na oportunidade, será convocada a empresa ***VALE COMERCIAL EIRELI,*** *classificada* posteriormente neste *item*, para negociação de valores e posterior apresentação de amostra, a ser realizada no dia 06 (Seis) de Agosto de 2018 (Dois Mil e Dezoito) as 14h (Quatorze Horas) na sala de Licitação do Município. Quanto à empresa ***VALE COMERCIAL EIRELI***, a mesma não apresentou a amostra do ***item 006*** em tempo hábil para análise, conforme fora solicitado na Ata da Sessão realizada em 30 (Trinta) de Julho do corrente ano. Ocasião em que o referido *item* fica considerado *SEM VENCEDOR,* por não haver empresas *classificadas* e nem *habilitadas*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6B569767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 163/18 – Pregão Presencial n.º 060/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à frota municipal, bem como ferramentas motorizadas*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 23.946.916/0001-34, no valor total registrado de R$ 71.700,00 (Setenta e Um Mil e Setecentos Reais); ***UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 23.127.020/0001-23, no valor total registrado de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); ***JOAO RIBEIRO PEREIRA - CPF17935741620***, inscrita no CNPJ n.º 02.306.402/0001-44, no valor total registrado de R$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais); ***RENATO DE PAIVA FERREIRA CPF 907.032.946-87***, inscrita no CNPJ n.º 71.007.280/0001-08, no valor total registrado de R$ 230.550,00 (Duzentos e Trinta Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais); ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI***, inscrita no CNPJ n.º 07.811.324/0001-59, no valor total registrado de R$ 86.080,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitenta Reais); ***PABLO GOMES DA SILVA 07859963620***, inscrita no CNPJ n.º 14.093.577/0001-08, no valor total registrado de R$ 32.350,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais); e ***VALDINEI LOPES VILELA 03685713335***, inscrita no CNPJ n.º 27.509.927/0001-08, no valor total registrado de R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais); perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 565.680,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F668F8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 109/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 109/2018 –Processo Administrativo 082/2018– Modalidade: pregão Presencial 033/2018 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA NOVO DE FÁBRICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 851772/2017/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA-MG. Dotação orçamentária: 02.14.00.14.122.0006.1019 – PATRULHA MECANIZADA – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE – FICHA 268. Contratada**: NOVA HOLANDA - TRATORES IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 11.069.897/0003-98, com o valor global de **R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**. - Prazo de Vigência: 09/07/2018 a 09/07/2019. Data e Assinaturas: 09/07/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:890BE828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 134/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0134/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00064/2018- PREGÃO Nº 00043/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **CHAGAS E VENGA LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Rua Marajós , 605 – Resende - Varginha/MG – CEP: 37062-220, inscrita no CNPJ nº 01.691.894/0001-76, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 572– fonte 129 – 08.244.1309.4.086 **4490.52.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 02 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:1CA3A2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00070

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o contrato nº 00140/2018 - Referente Processo nº 00070/2018 - Inexigibilidade nº 00016/2018.Contratada: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA , CNPJ nº 10.831.174/0001-50 . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS–. Valor R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) . Vigência: até 01/08/2019

Campanha/MG, 03/08/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C7019663

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00052/2018 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Edital Licitação - Processo Licitatório nº 00074/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00052/2018**. – REGISTRO DE PREÇOS -** *Objeto*: **LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO,** Dotações: 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 – Red. 411 - Valor Estimado: **R$ 67.574,70** (Sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Data de Abertura: **22/08/2018 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6AB7E644

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6800/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.899,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.899,00 (Nove Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.003 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.430,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.957,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
129.99 - Outros
Valor: 512,00 (Quinhentos e Doze Reais)

Adiciona: 9.899,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.003 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.430,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.957,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.035 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL -
ABASE(PRONOAMA)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.1308 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A 3ª IDADE
129.99 - Outros
Valor: 512,00 (Quinhentos e Doze Reais)

Reduz: 9.899,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2018.

CAMPANHA - MG, 24 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:73D815D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6801/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.058,61 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.058,61 (Quinze Mil Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
254.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 15.058,61 (Quinze Mil Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)

Adiciona: 15.058,61

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de julho de 2018.

CAMPANHA - MG, 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:2397C01E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6802/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.715,12 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.715,12 (Quatro Mil Setecentos e Quinze Reais e Doze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20,00 (Vinte Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.416,12 (Três Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Doze Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE

10.305.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 279,00 (Duzentos e Setenta e Nove Reais)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 4.715,12

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20,00 (Vinte Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.416,12 (Três Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Doze Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 279,00 (Duzentos e Setenta e Nove Reais)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 4.715,12

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de julho de 2018.

CAMPANHA - MG, 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:FFD886B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00075/2018**– Modalidade: Pregão **nº 00053/2018 REGISTRO DE PREÇOS .***Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO..** . **Data abertura 20/08/2018 às 09:00** - Valor estimado R$ 471.000,00–Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3E9264D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 44/2018, Processo Nº 31/2018, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 22/2018, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, O preço do Item 73 (CIMENTO CPII OU CPIII E32 EM SACOS DE 50 KG) passa, nesta data, a ser de:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
73	CIMENTO CPII OU CPIII E32 EM SACOS DE 50 KG	R$ 16,15	R$ 17,83

Campos Altos – MG, 03/08/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2B6707A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 032/2018, para contratação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino – linha dos Lopes, tipo menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 16 de agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:EB569E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018,

ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CARBONITA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:CE91ED5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 147/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EQUIPES E UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F97ECFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 146/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EQUIPES E UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 16.456,21 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:874B8B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 145/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARCELO MOHALLEM EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EQUIPES E UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 18.445,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F71D4DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 144/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA FAM LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EQUIPES E UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 14.409,20 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:32F5AB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 143/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CIRURGICA SANTA RITA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EQUIPES E UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.441,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DF514FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 142/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EQUIPES E UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 20.886,70 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5162CAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 89/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender Determinações Judiciais, conforme Ofício nº 401/2018 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: TOTAL FARMA CAJURU LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.667.037/0001-42, no valor de R$ 12.661,98.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9AE639AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 200/2018 PP Nº. 98/2018. Objeto: Aquisição de vidros para a Clínica Médica Municipal Dona Elisa Nogueira Gontijo. Empresa vencedora: IZA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MEI, valor R$ 6.112,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:31317B69

SAAE
SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para obra da Casa de Química, materiais de construção para construção da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) e materiais elétricos para o Poço da Comunidade de Marimbondos e para o Poço da Comunidade de Retiro do Lago, nos termos das requisições do SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru-MG. Foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 58, 62, 63, 64, 109, 110, 111 a empresa: MARLA CONTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.082.411/0001-24, sediada na Rua José Demétrio Coelho, nº 2.134, Cidade Nova, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, com o valor de R$ **48.893,44** (quarenta e oito mil oitocentos o noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Data da homologação dia 31/07/2018 – Vigência de 5 meses.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:95CBBE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 88/2018.** Objeto: Aquisição de notebooks para a Escola vencedora da Gincana Sustentável. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **BH NOTEBOOKS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.254.493/0001-38,** no valor de R$ 5.415,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1E1CD46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 168 do PL Nº. 194/18 - PP Nº. 95/18. Objeto: Aquisição de vidros canelados, visando a manutenção das Escolas Municipais, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa Contratada: IZA MARIA GOMES DE OLIVEIRA. VIGÊNCIA 31/12/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5FD34468

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 193/18 - PP Nº. 94/18. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, visando a manutenção do Programa Merenda Escolar. Empresas vencedoras: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – MEM, valor R$ 7.416,00; MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, valor R$ 73.625,00; PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES – ME, valor R$ 8.147,00; RANGAP DIST. DE ALIMENTOS LTDA ME, valor R$ 40.186,90; SILVANA MARIA RABELO ME, valor R$ 44.320,00 e WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME, valor R$ 5.519,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8E7E3FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 92/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver as atividades do ICMS CULTURAL. Nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme DECRETO Nº 9.412 de 18/06/2018. Empresa vencedora: **TEMPORIS CONSULTORIA LIMITIDA – CNPJ Nº 07.627.881/0001-14**, no valor de R$ 17.200,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:224119CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 91/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Requerimento de Registro de Extração de Cascalho. Nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **SIGMA 1 GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ Nº 20.439.698/0001-53 - 60**, no valor de R$ 3.580,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ED751FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 90/18. Objeto: Locação de uma escavadeira hidráulica, com operador habilitado e combustível por conta da contratada, visando o atendimento das demandas de serviços de base para pavimento, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **JOSÉ LÚCIO DE FREITAS GUIMARÃES - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.709.317/0001-79, no valor de R$ 16.920,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:617CEADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral para mecânica dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista da tabela Audatex, e ainda, o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da

frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Credenciamento: 16/08/2018 a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 16/08/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,03/08/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:882B0BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 047-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 358/18 – PREG PRES 047/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 9h do dia 16 de Agosto de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos para Atender a Demanda dos Serviços de Saúde Ofertados pelo Município no Pronto Socorro Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Hora de Plantão", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 204 no email vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 03 de Agosto de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:C7D4B6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2018

Prc. nº 122/2018 – Tomada de Preços nº 005/2018 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: BERNARDO BORBA CARNEIRO. Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de Engenharia Ambiental para acompanhamento técnico, organização e proposição de melhorias na operação e nas estruturas nos setores de Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Usina de Triagem e Compostagem de Lixo (UTC) e outras demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência e demais anexos e a proposta comercial integrantes deste contrato, independentemente de transcrição. Valor: R$54.000,00. Vigência: 31/07/2018 a 31/07/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 , Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 03de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:3B0F9CA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 030/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 030/2018, processo autuado nº 195/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de suplemento alimentar em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 17/08/2018, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 03 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:EFF66FE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 028/2018, processo autuado nº 176/2018, cujo objeto é a aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 20/08/2018, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 03 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F4A3FCA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 043-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030-2018-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 043/2018 – Pregão Presencial Nº. 030/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE**

CIPOTÂNEA, COM RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR (PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE – NÚMERO DA PROPOSTA 11212.190000/1170-01, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIPOTÂNEA).

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 03 de agosto de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B3D97138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 043-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030-2018-EXTRATOS DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 041/2018 – Processo Nº. 043/2018 – Pregão Presencial Nº. 030/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES - ME – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Valor Global: R$ 1.622,00 - Vigência: 03/08/2018 a 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 042/2018 – Processo Nº. 043/2018 – Pregão Presencial Nº. 030/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - ME – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Valor Global: R$ 5.024,00 - Vigência: 03/08/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1E11C59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018 - EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 68.505.189/0001-08, com endereço à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas, estados de Minas Gerais, CEP 35.660-178, neste ato representado pelo seu sócio titular Sr. Ricardo Franco de Abreu, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado à Rua Godofredo de Oliveira, nº. 144 - Bairro Vila Raquel, em Pará de Minas, estado de Minas Gerais, CPF nº. 676.991.546-49

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo referente à prestação de serviços na regularização Urbana da Praça dos Ex- Combatentes, Praça Levi Vitoy de Freitas e finalização dos serviços de Recapeamento da Rua São Jorge no Bairro Bela Vista, conforme contrato de repasse 0308555-26/2009/MCIDADES/CAIXA, de acordo com planilhas do departamento de obras em anexo, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 023/2018, celebrado em 08/11/2017, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – para dar continuidade a prestação de serviços;
V - considerando que na cláusula quarta do contrato original o prazo poderá ser prorrogado por mais 03 (três) períodos, iguais e consecutivos para atender a necessidade da contratante;

CLÁUSULA ÚNICA: O prazo de vigência do Contrato Nº 023/2018, assinado em 07/02/2018, com vigência inicial até 12 de Junho de 2018**, fica prorrogado até 12 de Setembro de 2018,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 12 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município
EMCONBRAS – Empresa de Conservação Brasileira
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0B854A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 067/2018 REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 067/2018
PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2018 – ADESÃO Nº. 010/2018
VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de 2018, presente de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, na cidade de Cláudio (MG) sob n.º 18.308.775/0001-94, doravante denominado "Prefeitura Municipal de Cláudio/MG", neste ato representado(a) pelo Srº. José Rodrigues Barroso de Araújo, PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIO - MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, n.º 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 003/2017, Processo nº 0385/2017 para registro de preços do Município de Mateus Leme para prestação de serviços, Processo Licitatório nº. 160/2018, Adesão nº. 010/2018, autuado no dia 04 de Julho de 2018 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Julho de 2018, para prestação de serviços a empresa P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, estabelecida na Rua Ovídio Silva, nº. 178, salas 101/102, Bairro Nogueira Machado, Itaúna/MG, CEP: 35.680-237, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.661.882/0001-85, neste ato representada pela Senhora Luciene Alves Silva, brasileira, jornalista, portadora do RG nº. M-2.717.399 SSP/MG, inscrita no CPF nº. 506.796.196-15, residente e domiciliada à Rua Augusto Gonçalves Paulino, nº. 17 – Bairro Itaunense, Itaúna/MG

Cláusula Primeira - DO OBJETO
1.1. A **COMPROMISSÁRIA**, por força do presente instrumento, obriga-se a prestar à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

SERVIÇO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2018, para o Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo V do presente Edital, Processo nº 160/2018, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo

Cláusula Segunda - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. O PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO realizará avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos, dos resultados, dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços praticada.

2.1.1. A avaliação será considerada para observar necessidade de melhora na qualidade dos serviços prestados, rescisão e até aplicação de eventual penalidade.

2.2. Os serviços deverão ser prestados parceladamente, a partir da solicitação da Prefeitura Municipal de Cláudio e recebimento da nota de empenho, no prazo consignado na proposta técnica da **COMPROMISSÁRIA**.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contará de sua assinatura até o dia 31/12/2018, em conformidade com o caput do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, por não se tratar de serviços de natureza continuada.

Cláusula Quarta - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Aplica-se a este contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010.

Cláusula Quinta - DA LICITAÇÃO

5.1. Para a contratação da prestação dos serviços objeto deste instrumento, foi realizada por meio do Processo Licitatório nº. 160/2018, Adesão 010/2018;

Cláusula Sexta - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, a **COMPROMISSÁRIA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, a **COMPROMISSÁRIA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço efetivamente prestada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal no Setor de Compras, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pelo Departamento de Finanças do Município de Cláudio.

7.1.1. Os layouts reprovados não serão cobrados pela **COMPROMISSÁRIA**.

7.2. Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levados em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

7.3. O contrato de prestação de serviços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

7.4. A remuneração da **COMPROMISSÁRIA** se dará pela percepção de honorários, com desconto equivalente ao percentual de 80% (oitenta pontos percentuais), a incidir sobre os custos internos, baseado na tabela do SINAPRO-MG – Sindicato das Agências de Propaganda do ESTADO DE MINAS GERAIS.

7.5. A **COMPROMISSÁRIA** não fará jus a honorários ou qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por terceiros.

7.5.1. No caso de subcontratação de outra agência de publicidade/propaganda pela **COMPROMISSÁRIA**, não serão cobrados honorários sobre os serviços da subcontratada, cuja forma de remuneração se dará mediante ajuste com a **COMPROMISSÁRIA**.

7.5.2. Despesas com deslocamento de profissionais da **COMPROMISSÁRIA** ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.5.3. Os serviços e os suprimentos externos terão os seus custos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pela contratante, devendo ser pago à Agência "honorários" de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados com quaisquer fornecedores.

7.5.4. Quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo, o contratante pagará à Agência "honorários" de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento).

7.6. Além da remuneração prevista no item 7.4., a **COMPROMISSÁRIA** fará jus ao desconto padrão de agência à base de um percentual bruto de 20% dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois, concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei Federal n.º 4680/65.

Cláusula Oitava – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO designa como Fiscal do Contrato, o Gabinete do Prefeito e a Assessoria de Comunicação, que terão a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

8.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO designa ainda, como fiscal deste contrato, o servidor ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação - Imprensa.

8.3. A COMPROMISSÁRIA, designa como Gestor deste contrato, Sra. Luciene Alves Silva, portadora do RG nº. M-2.717.399 e CPF nº. 506.796.196-15, conforme constante na sua Proposta de Preços.

8.4. Ao(s) gestor(es) da Ata por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:

8.4.1. Assegurar-se, quando do uso deste contrato, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

8.4.2. Zelar, pelos demais atos da COMPROMISSÁRIA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

8.4.3. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas neste contrato, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens contratados.

Cláusula Nona - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

9.1. No caso de atraso injustificado na execução deste contrato de prestação de serviços ou de sua inexecução parcial, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5(cinco) dias

sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93, quais sejam:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa de até 10% do valor total estimado da contratação pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 9.1.
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.2. Considera-se como valor total estimado da contratação, para fins de aplicação de multa rescisória, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
9.2.1. Considera-se como valor total da contratação, para efeito da multa moratória mencionado no item 9.1, o valor referente ao pedido efetuada à compromissária.
9.3. O montante da multa poderá, a critério **da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos à **COMPROMISSÁRIA**, independente de qualquer notificação.

Cláusula Décima - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS
10.1. Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser protocolados e encaminhados ao Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, com os devidos comprovantes, dentre os quais obrigatoriamente nota fiscal de prestação de serviços na época da apresentação da proposta comercial esta licitação ou, no caso de justificada impossibilidade, da época da primeira prestação de serviços e nota atual posterior ao aumento, ambas do mesmo fornecedor para posterior análise por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.
10.1.1 Os preços serão controlados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.
10.1.2. Os preços que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão Gerenciador.
10.1.3. Para tanto, a **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.
10.2. A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item anterior pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do contrato de prestação de serviços.
10.3. A **COMPROMISSÁRIA** não poderá suspender as entregas durante o período de análise do pedido de que trata o item 10.1., devendo praticar os preços até então registrados.
10.3.1. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO ou não efetue a prestação dos serviços durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) e/ou cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das demais penalidades.
10.4. O novo preço fixado poderá ter validade a partir do protocolo da solicitação, desde que devidamente solicitado pela **COMPROMISSÁRIA** e autorizado pela Procuradoria do Município, sendo que neste caso após a assinatura do Termo Aditivo será devido o pagamento complementar, compreendendo os pedidos efetuados após a solicitação. Caso não aceito, o novo preço terá validade a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.
10.5. O novo preço fixado, terá sua validade em conformidade com o item acima, devendo ser publicado o resumo na Imprensa Oficial de CLÁUDIO.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA
11.1. Ônus resultante de quaisquer ações, inclusive judiciais, demandas, custas e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer dos seus empregados e contratados, bem como envolvendo os serviços prestados;
11.2. Fornecer os serviços com qualidade;
11.3. Realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto do presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as especificações estipuladas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO;
11.4. Atender aos órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO sempre que solicitado;
11.5. Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da Capacidade (Proposta Técnica) para atendimento da execução dos serviços objeto desta ata, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO;
11.6. Transferir integralmente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO os descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens obtidas;
11.7. Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constante em sua proposta comercial para os direitos autorais de imagem e som de voz e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO;
11.8. Apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido, no caso de fornecimento de bens ou serviços especializados e relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1o do art. 2o da Lei Federal nº 12.232/10;
11.8.1. Neste caso a **COMPROMISSÁRIA** procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.
11.8.2. O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "*a"* do inciso II, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no subitem 11.8.1.
11.8.3. Os custos e as despesas de veiculação apresentados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.
11.8.4. Pertencem à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.
11.9. Obter a aprovação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com esta ata;
11.10. Submeter a subcontratação de terceiros para a execução dos serviços objeto desta ata à prévia e expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, sendo que neste caso a **COMPROMISSÁRIA** permanecerá com todas as suas responsabilidades contratuais perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO;
11.11. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO mediante sua prévia e expressa autorização;
11.12. Manter, durante a execução do contrato de prestação de serviços, todas as condições de habilitação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS;
11.13. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado a causa;

11.14. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários e terceiros contratados;
11.15. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta ata, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
11.16. Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO e terceiros, por eventuais prejuízos e danos, decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade, ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
11.17. Indicar, por escrito, um representante para, em seu nome, coordenar a execução de serviços com poderes para deliberar sobre todas as questões relacionadas com o presente contrato;
11.18. Após a aprovação do serviço pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, produzir uma cópia em DVD de cada filme para TV, uma cópia de CD de spots e jingle de rádio e um exemplar de revistas, jornais e demais peças impressas, bem como em arquivo digitalizado.

Cláusula Décima Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
12.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **COMPROMISSÁRIA**;
12.2. Fornecer e colocar à disposição da **COMPROMISSÁRIA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
12.3. Notificar, formal e tempestivamente, a **COMPROMISSÁRIA**, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto contratado.

Cláusula Décima Terceira - DOS DIREITOS AUTORAIS
13.1. A **COMPROMISSÁRIA** cede à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluído os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade de sua propriedade, concedidos, criados e produzidos em decorrência desta licitação;
13.1.1. O valor dessa cessão está incluído na modalidade de pagamento definido neste edital.
13.2. Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a **COMPROMISSÁRIA** solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, pra que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO escolha uma das opções.
13.3. Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão – definitiva ou por tempo limitado – será sempre considerada como já incluída no custo de produção.
13.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO será a única e exclusiva proprietária dos resultados oriundos do cumprimento da execução do contrato, sejam tais resultados passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.

Cláusula Décima Quarta - CONDIÇÕES GERAIS
14.1. Correrão por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O presente contrato de prestação de serviços reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
14.3. Não poderá a **COMPROMISSÁRIA** ceder ou transferir esta ata, no todo ou em parte, sem expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.
14.4. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**, de "Nota de Empenho", dos quais constarão todas as especificações necessárias.
14.5. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO a Nota de Empenho poderá ser enviada à **COMPROMISSÁRIA**, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 17h.
14.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** não se responsabilizará pela prestação do serviço, sem a respectiva nota de empenho.
14.7. Durante o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a prestar o serviço contratado nas quantidades indicadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** em cada Nota de Empenho.
14.8. No período de vigência contratual, fica facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO contratar ou não os serviços/produtos, como lhe faculta a Lei.
14.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, a qualquer tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à **COMPROMISSÁRIA,** cancelar o contrato de prestação de serviços, com base e na forma das disposições do art. 77 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93.
14.10. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO poderão fornecer à **COMPROMISSÁRIA** bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto licitado, nos termos do § 1o do art. 2o da Lei Federal nº 12.232/10.
14.10.1. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.
14.10.2. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.
14.10.3 As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato de prestação de serviços, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.
14.11. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Cláudio para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.12. Na nota fiscal deverá constar PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, Avenida Tancredo Neves, 152 – Centro – Cláudio – MG – CEP: 35530-000, referente ao Processo n.º 160/2018, número do contrato de prestação de serviços e do(s) empenho(s).
E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUDIO, 04 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D1CA1F07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 160/2018- ERRATA NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA - Processo Licitatório nº 160/2018, autuado em 28/06/2018, Adesão nº 010/2018, retifica o número do processo licitatório sendo 160/2018 e não 106/2018, publicado anteriormente.

Cláudio, 03 de Agosto de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D7144BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 186/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo nº 186/2018, autuado em de 30/07/2018, Inexigibilidade-019/2018; na prestação de serviços com disponibilização de sistema inteligente de pesquisa de preços praticados na Administração Pública, baseados em resultados de licitação adjudicadas e homologadas, para agilizar processos licitatórios requisitados por todos os Departamentos da Prefeitura de Cláudio, através da empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, no valor global de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais);com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1A772A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 187/2018- AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 187/2018, autuado em 31/07/2018, Dispensa-097/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de armário de aço com divisões para proporcionar local adequado para guardar e conservar os equipamentos de proteção individual fornecidos aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, através da empresa: **DBF DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA,** CNPJ nº 128.111.998/0001-10, no valor global de R$ 2.301,87 (dois mil trezentos e um reais e oitenta e sete centavos); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C6F8B1EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 188/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOM ILUMINAÇÃO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 188/2018, autuado em 03/08/2018, Pregão Presencial nº 079/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de aluguel de tendas, palcos, gradil, sanitários químicos, som e iluminação e geradores de energia, com respectivas montagens e desmontagens por conta da empresa contratada, para os diversos eventos realizados pela Prefeitura do Município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 17/08/2018 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 03 de Agosto de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:267617E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2018- CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030 E/2018 – SRP
PRC 077/2017 PREGÃO 035/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

CONTRATANTE
O **MUNICÍPIO DE CLAUDIO, c**om sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro Centro, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob o n°.18.308.775/0001-95**,** por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** neste ato representado pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATATA

CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME CNPJ Nº. 17.799.066-0001-96, com sede a Rua Ouro Fino, nº. 271 – Bairro Vila Espírito Santo, na cidade de Divinópolis (MG) – CEP: 35.500-257, representado neste ato pela Sr. Bruno Eustáquio Soares Diniz, CPF nº. 059.882.786-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**, em conformidade com Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal de Pregão nº. 066/2007 e Registro de Preços 110/2008, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital do Pregão Presencial nº. 035/2017, doravante denominado simplesmente **EDITAL** além das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços nº. 036/2017, firmada em 06/06/2017, doravante designada simplesmente **ATA** e na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 06/06/2018 e nos autos do processo licitatório nº 077/2017 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA
2.1. Os objeto será entregue conforme especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS do **CONTRATANTE**, EDITAL e na PROPOSTA da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento;
2.2. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após emissão da ordem de Ordem de Serviço, para fornecimento.
2.3. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços;
2.4. O objeto estará sujeito à variação, conforme as necessidades do **CONTRATANTE** e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância que consta no termo de referência do edital e será aplicado desconto conforme registrado na **ATA** e abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESC. (%)
1	LOTE-012 – BOMBAS	Unid.	17%

3.2. No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços executados serão efetuados em até **30** (trinta) **dias** após o recebimento da nota fiscal relativa à execução e aceitação do objeto realizados e a apresentação dos documentos fiscais devidos, através de pagamento em conta bancária.

4.2. Os pagamentos estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas no EDITAL e seu anexo II;

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

4.4. Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA;

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

4.6. Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços;

4.7. Nenhum pagamento não efetuado poderá ser invocado pela contratada para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** no exercício de 2018 a conta da seguinte classificação orçamentária:

Todos os Departamentos – Específica de cada setor;

a) Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL;

6.1.1. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência contratual será de **09 (nove) de Março de 2018 e cessando de pleno direito em 31 (trinta e hum) de Dezembro de 2018**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

8.1.2. Entregar o objeto ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;

8.1.3. Entregar o objeto na quantidade solicitada e conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

8.1.4. Substituir o objeto imediatamente quando apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

8.1.6. Entregar o objeto contratado em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do EDITAL e na sua proposta, partes integrantes deste instrumento;

8.1.7. Assegurar que o objeto será executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA**, aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do **CONTRATANTE**;

8.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

8.1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o prazo de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 / 93;

8.1.10. Obedecer rigorosamente o EDITAL, o Termo de Referência e as cláusulas contratuais, implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:

9.1.1. Pelo objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Segunda, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou a acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

9.1.2. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.1.1. Exercer fiscalização da entrega do objeto por servidor (es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;

10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada neste contrato;

10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias;

10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem- lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

10.1.5. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento.

10.1.6. Propiciar as facilidades necessárias á boa execução do objeto, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto deste Contrato;

10.1.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;

10.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

10.1.9. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;

10.1.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por atitudes dos funcionários da **CONTRATADA** que acarretem problemas com

usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, Secretario de Obras e Serviços Públicos do Município, nos termos do art. 67 e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 096/05;
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES
12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no EDITAL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no EDITAL, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE
15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Cláudio, 09 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A232ADBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO F-CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030 F/2018 – SRP
PRC 077/2017 PREGÃO 035/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

CONTRATANTE
O **MUNICÍPIO DE CLAUDIO, c**om sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro Centro, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob o n°.18.308.775/0001-95**,** por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** neste ato representado pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATATA

CASA BELO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº. 25.696.352/0001-54, com sede a Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº. 86-A, Centro, na cidade de Formiga (MG) CEP: 35.570-000, representado neste ato pela Sr. Matheus Rodrigues de Oliveira, CPF nº. 079.989.246-75, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**, em conformidade com Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal de Pregão nº. 066/2007 e Registro de Preços 110/2008, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital do Pregão Presencial nº. 035/2017, doravante denominado simplesmente **EDITAL** além das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços nº. 036/2017, firmada em 06/06/2017, doravante designada simplesmente **ATA** e na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 06/06/2018 e nos autos do processo licitatório nº 077/2017 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA
2.1. Os objeto será entregue conforme especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS do **CONTRATANTE**, EDITAL e na PROPOSTA da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento;
2.2. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após emissão da ordem de Ordem de Serviço, para fornecimento.
2.3. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços;
2.4. O objeto estará sujeito à variação, conforme as necessidades do **CONTRATANTE** e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância que consta no termo de referência do edital e será aplicado desconto conforme registrado na **ATA** e abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESC. (%)
1	LOTE-004 – LOUÇAS	Unid.	15%

3.2. No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços executados serão efetuados em até **30** (trinta) **dias** após o recebimento da nota fiscal relativa à execução e aceitação do objeto realizados e a apresentação dos documentos fiscais devidos, através de pagamento em conta bancária.
4.2. Os pagamentos estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas no EDITAL e seu anexo II;
4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

4.4. Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA;
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
4.6. Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços;
4.7. Nenhum pagamento não efetuado poderá ser invocado pela contratada para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** no exercício de 2018 a conta da seguinte classificação orçamentária:
Todos os Departamentos – Específica de cada setor;

a) Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE
6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL;
6.1.1. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência contratual será de **09 (nove) de Março de 2018 e cessando de pleno direito em 31 (trinta e hum) de Dezembro de 2018**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
8.1.1. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
8.1.2. Entregar o objeto ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;
8.1.3. Entregar o objeto na quantidade solicitada e conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
8.1.4. Substituir o objeto imediatamente quando apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
8.1.6. Entregar o objeto contratado em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do EDITAL e na sua proposta, partes integrantes deste instrumento;
8.1.7. Assegurar que o objeto será executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA**, aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do **CONTRATANTE**;
8.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;
8.1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o prazo de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 / 93;
8.1.10. Obedecer rigorosamente o EDITAL, o Termo de Referência e as cláusulas contratuais, implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:
9.1.1. Pelo objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Segunda, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou a acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
9.1.2. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:
10.1.1. Exercer fiscalização da entrega do objeto por servidor (es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;
10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada neste contrato;
10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias;
10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem- lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
10.1.5. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento.
10.1.6. Propiciar as facilidades necessárias á boa execução do objeto, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto deste Contrato;
10.1.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
10.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
10.1.9. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
10.1.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por atitudes dos funcionários da **CONTRATADA** que acarretem problemas com usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, Secretario de Obras e Serviços Públicos do Município, nos termos do art. 67 e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 096/05;
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES
12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no EDITAL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no EDITAL, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE
15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Cláudio, 09 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:53DBCBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030 A-MARLA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030 A/2018 – SRP
PRC 077/2017 PREGÃO 035/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

CONTRATANTE
O **MUNICÍPIO DE CLAUDIO, c**om sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro Centro, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob o n°.18.308.775/0001-95**,** por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** neste ato representado pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATATA

MARLA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 04.082.411/0001-24, com sede a Rua José Demétrio Coelho, nº. 2.134 – Bairro Cidade Nova, na cidade de CARMO DO CAJURU (MG) – CEP: 35.510-000, representado neste ato pela Sr. Madson Amaral de Souza, CPF nº. 826.900.736-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**, em conformidade com Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal de Pregão nº. 066/2007 e Registro de Preços 110/2008, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital do Pregão Presencial nº. 035/2017, doravante denominado simplesmente **EDITAL** além das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços nº. 036/2017, firmada em 06/06/2017, doravante designada simplesmente **ATA** e na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 06/06/2018 e nos autos do processo licitatório nº 077/2017 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA
2.1. Os objeto será entregue conforme especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS do **CONTRATANTE**, EDITAL e na PROPOSTA da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento;
2.2. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após emissão da ordem de Ordem de Serviço, para fornecimento.
2.3. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços;
2.4. O objeto estará sujeito à variação, conforme as necessidades do **CONTRATANTE** e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância que consta no termo de referência do edital e será aplicado desconto conforme registrado na **ATA** e abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESC. (%)
1	LOTE-002 – FERRAGENS	Unid.	11%
2	LOTE-005 – METAIS E TORNEIRAS	Unid	8,50%
3	LOTE – 007 – AZULEIJOS E PISOS	Unid	6,00%

3.2. No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços executados serão efetuados em até **30** (trinta) **dias** após o recebimento da nota fiscal relativa à execução e aceitação do objeto realizados e a apresentação dos documentos fiscais devidos, através de pagamento em conta bancária.
4.2. Os pagamentos estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas no EDITAL e seu anexo II;
4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
4.4. Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA;
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
4.6. Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços;
4.7. Nenhum pagamento não efetuado poderá ser invocado pela contratada para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos

serviços, salvo o previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** no exercício de 2018 a conta da seguinte classificação orçamentária:
Todos os Departamentos – Específica de cada setor;

a) Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE
6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL;
6.1.1. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência contratual será de **09 (nove) de Março de 2018 e cessando de pleno direito em 31 (trinta e hum) de Dezembro de 2018**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
8.1.1. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
8.1.2. Entregar o objeto ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;
8.1.3. Entregar o objeto na quantidade solicitada e conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
8.1.4. Substituir o objeto imediatamente quando apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
8.1.6. Entregar o objeto contratado em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do EDITAL e na sua proposta, partes integrantes deste instrumento;
8.1.7. Assegurar que o objeto será executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA**, aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do **CONTRATANTE**;
8.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;
8.1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o prazo de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 / 93;
8.1.10. Obedecer rigorosamente o EDITAL, o Termo de Referência e as cláusulas contratuais, implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:
9.1.1. Pelo objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Segunda, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou a acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
9.1.2. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:
10.1.1. Exercer fiscalização da entrega do objeto por servidor (es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;
10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada neste contrato;
10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias;
10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem- lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
10.1.5. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento.
10.1.6. Propiciar as facilidades necessárias á boa execução do objeto, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto deste Contrato;
10.1.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
10.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
10.1.9. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
10.1.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por atitudes dos funcionários da **CONTRATADA** que acarretem problemas com usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, Secretario de Obras e Serviços Públicos do Município, nos termos do art. 67 e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 096/05;
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES
12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no EDITAL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no EDITAL, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE
15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Cláudio, 09 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARLA CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____
CPF:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:737BBB57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030 B-TAVARES E FONSECA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS DE CONSTRUÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030 B/2018 – SRP
PRC 077/2017 PREGÃO 035/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

CONTRATANTE
O **MUNICÍPIO DE CLAUDIO, c**om sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro Centro, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob o n°.18.308.775/0001-95**,** por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** neste ato representado pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATATA

TAVARES E FONSECA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 10.652.834/0001-35, com sede a Rua Itajubá, nº. 94 – Loja 01 – Centro, na cidade de Cláudio (MG) – CEP: 35.530-000, representado neste ato pela Sr. Rafael Tavares Pedrosa, CPF nº. 071.940.636-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**, em conformidade com Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal de Pregão nº. 066/2007 e Registro de Preços 110/2008, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital do Pregão Presencial nº. 035/2017, doravante denominado simplesmente **EDITAL** além das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços nº. 036/2017, firmada em 06/06/2017, doravante designada simplesmente **ATA** e na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 06/06/2018 e nos autos do processo licitatório nº 077/2017 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA
2.1. Os objeto será entregue conforme especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS do **CONTRATANTE**, EDITAL e na PROPOSTA da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento;
2.2. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após emissão da ordem de Ordem de Serviço, para fornecimento.
2.3. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços;
2.4. O objeto estará sujeito à variação, conforme as necessidades do **CONTRATANTE** e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância que consta no termo de referência do edital e será aplicado desconto conforme registrado na **ATA** e abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESC. (%)
1	LOTE-003 – MATERIAL ELÉTRICO	Unid.	13%
2	LOTE-011 – ELETRICO	Unid	25,50%

3.2. No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços executados serão efetuados em até **30** (trinta) **dias** após o recebimento da nota fiscal relativa à execução e aceitação do objeto realizados e a apresentação dos documentos fiscais devidos, através de pagamento em conta bancária.
4.2. Os pagamentos estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas no EDITAL e seu anexo II;
4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
4.4. Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA;
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
4.6. Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços;
4.7. Nenhum pagamento não efetuado poderá ser invocado pela contratada para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** no exercício de 2018 a conta da seguinte classificação orçamentária:
Todos os Departamentos – Específica de cada setor;

a) Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE
6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL;
6.1.1. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência contratual será de **09 (nove) de Março de 2018 e cessando de pleno direito em 31 (trinta e hum) de Dezembro de 2018**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
8.1.1. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
8.1.2. Entregar o objeto ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;
8.1.3. Entregar o objeto na quantidade solicitada e conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
8.1.4. Substituir o objeto imediatamente quando apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
8.1.6. Entregar o objeto contratado em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do EDITAL e na sua proposta, partes integrantes deste instrumento;
8.1.7. Assegurar que o objeto será executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA**, aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do **CONTRATANTE**;
8.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;
8.1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o prazo de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 / 93;
8.1.10. Obedecer rigorosamente o EDITAL, o Termo de Referência e as cláusulas contratuais, implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:
9.1.1. Pelo objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Segunda, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou a acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
9.1.2. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:
10.1.1. Exercer fiscalização da entrega do objeto por servidor (es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;
10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada neste contrato;
10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias;
10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem- lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
10.1.5. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento.
10.1.6. Propiciar as facilidades necessárias á boa execução do objeto, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto deste Contrato;
10.1.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
10.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
10.1.9. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
10.1.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por atitudes dos funcionários da **CONTRATADA** que acarretem problemas com usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, Secretario de Obras e Serviços Públicos do Município, nos termos do art. 67 e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 096/05;
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES
12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no EDITAL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no EDITAL, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Cláudio, 09 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município Tavares e

FONSECA EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EE0A6D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 030 C-CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030 C/2018 – SRP
PRC 077/2017 PREGÃO 035/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

CONTRATANTE
O **MUNICÍPIO DE CLAUDIO, c**om sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro Centro, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob o n°.18.308.775/0001-95**,** por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** neste ato representado pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATATA

CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº. 22.259.949/0013-87, com sede a Praça dos Ex-Combatentes, nº. 408, Sala 101- Centro, na cidade de Cláudio (MG) – CEP: 35.530-000, representado neste ato pela Sr. Pedro Junio de Sousa Salomé, CPF nº. 076.568.146-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**, em conformidade com Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal de Pregão nº. 066/2007 e Registro de Preços 110/2008, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital do Pregão Presencial nº. 035/2017, doravante denominado simplesmente **EDITAL** além das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços nº. 036/2017, firmada em 06/06/2017, doravante designada simplesmente **ATA** e na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 06/06/2018 e nos autos do processo licitatório nº 077/2017 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA
2.1. Os objeto será entregue conforme especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS do **CONTRATANTE**, EDITAL e na PROPOSTA da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento;
2.2. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após emissão da ordem de Ordem de Serviço, para fornecimento.
2.3. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços;
2.4. O objeto estará sujeito à variação, conforme as necessidades do **CONTRATANTE** e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância que consta no termo de referência do edital e será aplicado desconto conforme registrado na **ATA** e abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESC. (%)
1	LOTE-009 – MATERIAL HIDRÁULICO	Unid.	5%
2	LOTE-010 – CAIXAS	Unid	15%

3.2. No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços executados serão efetuados em até **30** (trinta) **dias** após o recebimento da nota fiscal relativa à execução e aceitação do objeto realizados e a apresentação dos documentos fiscais devidos, através de pagamento em conta bancária.
4.2. Os pagamentos estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas no EDITAL e seu anexo II;
4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
4.4. Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA;
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
4.6. Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços;
4.7. Nenhum pagamento não efetuado poderá ser invocado pela contratada para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** no exercício de 2018 a conta da seguinte classificação orçamentária:
Todos os Departamentos – Específica de cada setor;

a) Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE
6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL;
6.1.1. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas

as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência contratual será de **09 (nove) de Março de 2018 e cessando de pleno direito em 31 (trinta e hum) de Dezembro de 2018**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
8.1.1. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
8.1.2. Entregar o objeto ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;
8.1.3. Entregar o objeto na quantidade solicitada e conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
8.1.4. Substituir o objeto imediatamente quando apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
8.1.6. Entregar o objeto contratado em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do EDITAL e na sua proposta, partes integrantes deste instrumento;
8.1.7. Assegurar que o objeto será executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA**, aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do **CONTRATANTE**;
8.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;
8.1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o prazo de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 / 93;
8.1.10. Obedecer rigorosamente o EDITAL, o Termo de Referência e as cláusulas contratuais, implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:
9.1.1. Pelo objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Segunda, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou a acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
9.1.2. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:
10.1.1. Exercer fiscalização da entrega do objeto por servidor (es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;
10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada neste contrato;
10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias;
10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem- lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
10.1.5. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento.
10.1.6. Propiciar as facilidades necessárias á boa execução do objeto, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto deste Contrato;
10.1.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
10.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
10.1.9. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
10.1.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por atitudes dos funcionários da **CONTRATADA** que acarretem problemas com usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, Secretario de Obras e Serviços Públicos do Município, nos termos do art. 67 e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 096/05;
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES
12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no EDITAL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no EDITAL, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE
15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias

de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Cláudio, 09 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CASA RIOS MATERIAL DE CONST. MÓVEIS E ELETROELETRÔNICO LTDA

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

CPF:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3BCCCCCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 030 D- CASA PRADO COMERCIAL LTDA-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030 D/2018 – SRP
PRC 077/2017 PREGÃO 035/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

CONTRATANTE
O **MUNICÍPIO DE CLAUDIO, c**om sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro Centro, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob o n°.18.308.775/0001-95**,** por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** neste ato representado pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATATA

CASA PRADO COMERCIAL LTDA - ME CNPJ Nº. 19.806.818/0001-24, com sede a Praça dos Ex-Combatentes, nº. 15 - Centro, na cidade de Cláudio (MG) – CEP: 35.530-000, representado neste ato pela Sr. Robson Keidy da Silva Sokame, CPF nº. 253.732.178-24, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**, em conformidade com Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal de Pregão nº. 066/2007 e Registro de Preços 110/2008, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital do Pregão Presencial nº. 035/2017, doravante denominado simplesmente **EDITAL** além das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços nº. 036/2017, firmada em 06/06/2017, doravante designada simplesmente **ATA** e na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 06/06/2018 e nos autos do processo licitatório nº 077/2017 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA
2.1. Os objeto será entregue conforme especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS do **CONTRATANTE**, EDITAL e na PROPOSTA da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento;
2.2. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após emissão da ordem de Ordem de Serviço, para fornecimento.
2.3. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços;
2.4. O objeto estará sujeito à variação, conforme as necessidades do **CONTRATANTE** e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância que consta no termo de referência do edital e será aplicado desconto conforme registrado na **ATA** e abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESC. (%)
1	LOTE-001 – DIVERSOS	Unid.	15,5%
2	LOTE-008 – FERRAMENTAS	Unid	5,50%

3.2. No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços executados serão efetuados em até **30** (trinta) **dias** após o recebimento da nota fiscal relativa à execução e aceitação do objeto realizados e a apresentação dos documentos fiscais devidos, através de pagamento em conta bancária.
4.2. Os pagamentos estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas no EDITAL e seu anexo II;
4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
4.4. Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA;
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
4.6. Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços;
4.7. Nenhum pagamento não efetuado poderá ser invocado pela contratada para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** no exercício de 2018 a conta da seguinte classificação orçamentária:
Todos os Departamentos – Específica de cada setor;

a) Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE
6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL;
6.1.1. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência contratual será de **09 (nove) de Março de 2018 e cessando de pleno direito em 31 (trinta e hum) de Dezembro de 2018**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

8.1.2. Entregar o objeto ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;

8.1.3. Entregar o objeto na quantidade solicitada e conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

8.1.4. Substituir o objeto imediatamente quando apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

8.1.6. Entregar o objeto contratado em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do EDITAL e na sua proposta, partes integrantes deste instrumento;

8.1.7. Assegurar que o objeto será executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA**, aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do **CONTRATANTE**;

8.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

8.1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o prazo de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 / 93;

8.1.10. Obedecer rigorosamente o EDITAL, o Termo de Referência e as cláusulas contratuais, implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:

9.1.1. Pelo objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Segunda, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou a acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

9.1.2. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.1.1. Exercer fiscalização da entrega do objeto por servidor (es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;

10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada neste contrato;

10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias;

10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem- lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

10.1.5. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento.

10.1.6. Propiciar as facilidades necessárias á boa execução do objeto, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto deste Contrato;

10.1.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;

10.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

10.1.9. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;

10.1.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por atitudes dos funcionários da **CONTRATADA** que acarretem problemas com usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, Secretario de Obras e Serviços Públicos do Município, nos termos do art. 67 e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 096/05;

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no EDITAL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no EDITAL, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Cláudio, 09 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CASA PRADO COMERCIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____
CPF:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4360147E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 034/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2018 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PÃES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES BOVINA.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras empresa COMERCIAL JOÃO E GLÁUCIA LTDA – **ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.238.660/0001-78 - sediada na Avenida Cônego Ramiro Leito - nº 116 – LJ. A, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 124.937,75 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos),** e a empresa **MARIA URSULINA DE ANDRADE E CIA LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaiuva- nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 94.902,40 (noventa e quatro mil e novecentos e dois reais e quarenta centavos),** e a empresa **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 134.595,70 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos),** e a empresa **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.42.266/0001-43 - sediada na Praça Presidente Getúlio Vargas - nº 128, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 138.155,50 (cento e trinta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Cônego Marinho - MG, 03 de agosto de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:04EAF24E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 035/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2018 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.461.173/0001-00 - sediada na Rua Ramiro Veloso, nº 111, Bairro – Vila Brasília - CEP 39.400.151, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 100.444,36 (cem mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos),** e a empresa **AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 21.211.861/0001-99 - sediada na Rua Araçá, nº 291- A, Bairro – Nova Turmalina - CEP 39.660.000, na cidade de Turmalina - MG, no valor total de **R$ 6.903,00 (seis mil e novecentos e três reais) -**

Cônego Marinho - MG, 03 de agosto de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1E5CB642

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 039/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2018 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 54.595,40 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), e a** empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.420.000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 16.738,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta e oito reais), e a** empresa **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 34.217,74 (trinta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), e a** empresa **MARIA URSULINA DE ANDRADE E CIA LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 062, Bairro – Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 11.109,57 (onze mil e cento e nove reais e cinquenta e sete centavos), e a** empresa **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO - LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 64.42.266/0001-43 - sediada na Praça Presidente Getúlio Vargas nº 128, Bairro – Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 13.310,22 (treze mil e trezentos e dez reais e vinte e dois centavos)**

Cônego Marinho - MG, 03 de agosto de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C5D52B81

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 033/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2018 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495, - A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 87.636,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais)** e a empresa **LPC – LIVRARIA E PAPELARIA CALAÇA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º **22.498.455/0001-11** - sediada na Praça Dom Daniel - nº 62, Bairro – Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 84.862.91 (oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos),** e a empresa JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO – **ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.157.786/0001-16 - sediada na Rua João Samaha, nº 125, Loja A - Bairro – Santa Branca, CEP – 31.565-411, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 68.531,52 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 03 de agosto de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D55DE7D6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2018 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E MOVEIS E MATERIAIS AUXILIAR DE LIMPEZA, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13412.8010001170-0.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **FLAVIO EDUARDO DA COSTA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.824.980/0001-09, sediada na Rua – Copernico, nº 231 – Bairro – Centro – Montalvânia – MG, no valor total de **R$ 11.598,00 (onze mil e quinhentos e noventa e oito reais),** a empresa **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 02.799.407/0001-56 – sediada na rua Benjamim dos Anjos – nº 661 - bairro - Melo – CEP 39.401-064, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 17.648,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e oito reais),** empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.420.000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais)** – empresa **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 08.380.296/0001-25 - sediada na Rua Caconde, nº 968, Bairro - Renascença, CEP 31.130-510, na cidade de Belo Horizonte / MG, no valor total de **R$ 11.246,00 (onze mil e duzentos e quarenta e seis reais)** - empresa **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.270.837/0001-56 - sediada na Praça Vereador Domingos Cardoso, nº 50, Bairro - Centro, CEP 46.446-000, na cidade de Feira da Mata / BA, no valor total de **R$ 17.912,00 (dezessete mil e novecentos e doze reais)** empresa **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 08.648.188/0001-90 - sediada na Rua Caviúna, nº 200, Bairro – Alto Boa Vista, CEP 38.703-792, na cidade de Patos de Minas / MG, no valor total de **R$20.422,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte e dois reais) e a** empresa**CIRÚRGICANORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 18.929.297/0001-30 - sediada na Rua Duque de Caxias, nº 470 - A, Bairro – Santa Rita I, CEP 39.400-418, na cidade de Montes Claros / MG, no valor total de **R$ 5.944,50 (cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 03 de agosto de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FFE8DC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 0003/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no período de 06/08/2018 à 23/08/2018 no horário das 08:00 às 17:00 horas o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta exigidas no edital, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS (PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS), PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de agosto de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5A40230F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0066/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0044/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. , conforme especificado no Edital.

Congonhal, 02 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:667958EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0040/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0031/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. , conforme especificado no Edital.

Congonhal, 16 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5729C45C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0066/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0044/2018,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE

MARMITEX PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. . Empresa vencedora: LUCIANA MARIA PEREIRA - MEI, CNPJ/CPF 12.718.340/0001-31, situada na SILVIANO BRANDÃO, 440 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 46.718,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Dezoito Reais) Valor total do Processo: R$ 46.718,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Dezoito Reais). Vigência: 02/08/2018 a 01/08/2019.

Congonhal, 02 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:ECBCD4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0040/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0031/2018,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA, CNPJ/CPF 03.050.725/0001-82, situada na FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745 - EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO TURATTI - SP com o valor total de R$ 53.125,00 (Cinquenta e Tres Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), JC. ERUDILHO PNEUMATICOS, CNPJ/CPF 30.558.785/0001-83, situada na ADELAIDE ZANGRANDE, 214 - AREA INDUSTRIAL - SP com o valor total de R$ 87.870,00 (Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta Reais), MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA - ME, CNPJ/CPF 27.016.532/0001-73, situada na BELMIRA OSORIO LEMOS, 500 - ACLIMAÇÃO - MG com o valor total de R$ 111.133,00 (Cento e Onze Mil Cento e Trinta e Tres Reais), ROBSON LUIZ DE FREITAS - EPP, CNPJ/CPF 66.251.612/0001-65, situada na AV: ENG. ALBERT STARKE, 199, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL - MG com o valor total de R$ 136.068,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Sessenta e Oito Reais) Valor total do Processo: R$ 388.196,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Noventa e Seis Reais). Vigência: 02/08/2018 a 01/08/2019.

Congonhal, 02 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:0E251D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0063/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0041/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS E DE PONTO DE TAXI NA PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

Congonhal, 31 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4A2AB914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0063/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0041/2018,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS E DE PONTO DE TAXI NA PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: ANTENOR SILVA - ME, CNPJ/CPF 01.877.295/0001-41, situada na BR-459, 962 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 8.590,00 (Oito Mil Quinhentos e Noventa Reais) Valor total do Processo: R$ 8.590,00 (Oito Mil Quinhentos e Noventa Reais). Vigência: 31/07/2018 a 30/07/2019.

Congonhal, 31 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:56121C9D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL / MG - PORTARIA Nº 1865 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 1865 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

> "Promove a alteração de turnos do servidor lotado no Controle de Patrimônio do Munícipio de Congonhal para trabalhar no período da manhã. "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Promover a alteração de turnos do servidor **Leandro de Andrade Lima Martins**, lotado no Controle de Patrimônio do Município de Congonhal para desempenhar suas funções junto ao mesmo no turno da manhã, ficando o turno da tarde lotado na biblioteca municipal.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 03 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Faria Ribeiro
Código Identificador:A43CCA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
PUB E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013 , faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	1.430,00
	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	0,00
	BRASIL	455-3	21.533-3	SIGTV BL PSB4	50.000,00
	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO	0,00
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00

Conquista - M.G, 31 de Julho de 2.018

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:BF63BEBD

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
02/08/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 205,07
02/08/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 172,98
02/08/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.178,84

Conquista, 02 de agosto de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:B47600CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018, CONCORRÊNCIA N° 02/2018

Aos três dias do mês de agosto de 2018 (03/08/2018), às sete horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 01/2018, para os procedimentos inerentes a 2ª sessão da concorrência publica do tipo "Menor preço" nº 02/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO CBUQ EM RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**, conforme condições estabelecidas no Edital. Na data determinada para a abertura da licitação, compareceu a seguinte empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE	ME/EPP
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP	ANDRÉ NUNES FIGUEIREDO	SIM

A referida sessão tem como base a abertura do envelope das propostas das empresas habilitadas no referido certame. Onde se habilitou as empresas MINAS MATO GROSSO CONSTRUTORA LTDA – ME e CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP. Sendo que após a abertura dos mesmos foi averiguado a compatibilidade das propostas com as normas emanadas pela Lei 8.666/93 e com os ditames editalícios. Através da averiguação citada anteriormente, foi verificada as seguinte situação:

Foi apresentado os envelopes das empresas CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP e MINAS MATOGROSSO CONTRUTORA LTDA – ME, que já estavam de posse da CPL e ambos foram abertos pois ambas foram habilitadas. A CONSTRUTORA NOVAIS LTDA – EPP trouxe uma proposta no valor de R$1.592.112,40 (Um milhão quinhentos e noventa e dois mil e cento e doze reais e quarenta centavos), e a MINAS MATOGROSSO CONTRUTORA LTDA – ME no valor de R$1.576.623,93 (Um Milhão quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos e vinte três reais e noventa e três centavos), sendo declarado vencedor a empresa que apresentou o menor valor a empresa MINAS MATOGROSSO CONTRUTORA LTDA – ME.

OBS.: A empresa CONSTRUTORA NOVAIS LTDA – EPP representada pelo Sr. ANDRÉ NUNES FIGUEIREDO tem a intenção de interpor recurso contra a proposta da empresa MINAS MATOGROSSO CONTRUTORA LTDA – ME, alegando que a mesma não cumpriu as exigências do edital de licitação, uma vez que não apresentou na proposta comercial o formulário próprio da prefeitura, fornecido pela prefeitura, conforme apresentada pela construtora Novais, alegando ser uma das exigências do edital no item 7.7; dessa forma, a CONSTRUTORA NOVAIS LTDA – EPP solicita-se a desclassificação da proposta da MMT, conforme item 7.4 e 11.1.1.2.

Os recursos poderão ser encaminhados via e-mail.

Dar-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a empresa recorrente interpor as razões de recursos.

Após os referidos trâmites, o Presidente da CPL finalizou a sessão.

Coração de Jesus/MG, 03 de Agosto de 2018

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOANA EUNICE COSTA
Secretária

LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro Ativo

Construtora Novais LTDA - EPP
ANDRÉ NUNES FIGUEIREDO
Representante da Empresa

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:83045B4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0090/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **OTÁVIO CORREIA MOURÃO – ME** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$354.900,60 trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais e sessenta centavos.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 06 de Agosto de 2018.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CC6B2186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 047/2018, Pregão Presencial 032/2018, para contratação de empresa de consultoria técnica para elaboração e atualização de plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores públicos efetivos municipais e para fazer uma reestruturação organizacional administrativa no município de Corinto/MG, com exclusividade para ME, EPP ou Equiparadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se no dia 28/08/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: orcamentocorinto2@gmail.com.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:9A3D5E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso de Licitação- Processo Licitatório 45/2018, Pregão Presencial 26/2018, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: *AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADORA PARA SALA DE VACINA DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES*.** Credenciamento e abertura:**16/08/2018 às 08h00min.**O edital esta disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 03 de agosto de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:F90D15D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 750, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 11281/17, livro 015 FLS. 057 v, de 30 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Dênis Carlos Rosa,* (02) dois anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 1º de agosto de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 1º de agosto de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B59E6E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 036/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo Nº 036/2018, Inexigibilidade nº 007/2018**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa GRACIELIO FRANCISCO COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.141.782/0001-20, estabelecida na Rua Samambaia, nº 68, Centro, CEP 39.570-000, Grão Mogol/MG, pelo valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para apresentação de Show com a BANDA XELÃO COMANDO X nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 na realização da "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO" em Cristália/MG, que será realizada entre os dias 07 e 09 de Setembro de 2018, uma vez que, trata-se de artista de renome nacional, que será contratado diretamente. Por se tratar de contratação diretamente com empresário exclusivo, ficando caracterizada a impossibilidade de concorrência.

Intime-se a empresa GRACIELIO FRANCISCO COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.141.782/0001-20 para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 03 de agosto de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:557C6DE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº014/2018

DECRETO Nº 014, DE 16 DE JULHO DE 2018.

"Institui e nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, em Cristália-MG."

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Cristália- MG, no uso das atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 e,

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 13.257, de 08 de Março 2016.**

CONSIDERANDO o decreto federal n°8.869 de 5 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 17º, da Portaria nº 956, de 22 de Março de 2018, do Ministério de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Portaria interministerial nº 1, de 04 de abril de 2018;

DECRETA:
Art.1° Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo decreto federal n°8.869 de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
Art.2° Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:
I - Elaborar em conjunto com a coordenação municipal o plano de ação municipal do programa;
II - Tomar decisões quanto ás etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização.
III - Acordar instrumento de regulação normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares áqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferenças políticas no programa, estratégicas para implantação e acompanhamento local;
IV- Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela união e Estado.
V- Definir estratégicas, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa, a partir de propostas do grupo técnico, tais como: composição da equipe das visitas domiciliares; definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de articulação entre as redes locais para suporte ás visitas domiciliares e atendimento ás demandas identificadas pelos visitadores e supervisores; dentre outras.
Art.3° O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01(um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados respectivos segmentos que representam, conforme disposto abaixo:
I-Secretaria Assistência Social
Titular: Maira Damasceno Leles Silva Rodrigues.
Suplente: Mery Ferreira dos Santos

II- Secretária da Saúde
Titular: Marleide Aparecida dos Santos
Suplente: Janice Soares dos Santos

III- Secretária da Educação
Titular: Liliane Martins de Oliveira
Suplente: Jonas Lourenço Soares

IV-Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Titular: Sueli Felix Guimarães
Suplente: Maria Alves Costa

V- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Edilson Brás de Sousa
Suplente: Natanael Tadeu Borges Silveira

VI- Conselho Tutelar
Titular: Elizeu Antonio Marques
Suplente: Daniel Gonçalves de Sousa

Parágrafo único. Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão renumerados.
Art.4º. O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será renumerado, contudo considerado serviço público relevante.
Art. 5º. O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristália, 16 de Julho de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:3327158A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº015/2018

DECRETO Nº 015, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre fixação de valores de diárias concedidas aos Membros do Conselho Tutelar, quando em efetivo exercício, e da outras providências."

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Cristália- MG, no uso das atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 e,

CONSIDERANDO o art.57 da Lei nº114/2009;

DECRETA:

Art.1º Ficam definidos os valores constantes da tabela abaixo como correspondentes às diárias de viagens dos membros titulares e em efetivo exercício do Conselho Tutelar do Município de Cristália-MG.

CIDADES E QUANTIDADE DE HABITANTES	PARCELAS/VALORES
	PA-20,00
ATÉ 10.000 HABITANTES	**PP**-30,00
	DI-50,00
	PA-30,00
DE 10.000 A 50.000 HABITANTES	**PP**-40,00
	DI-55,00
	PA-30,00
ACIMA DE 50.000 HABITANTES	**PP**-60,00
	DI-70,00
	PA-40,00
CAPITAIS	**PP**-90,00
	DI-150,00

LEGENDA:
PA = Parcela alimentação
PP = PARCELA POUSADA
DI = DIÁRIA INTEGRAL

Art.2º Os pagamentos das diárias ficam condicionados á comprovação da ocorrência de deliberação do Presidente do Conselho Tutelar, e ainda solicitação expressa via ofício do presidente do Conselho Tutelar e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º para realização dos pagamentos é indispensável juntar ao pedido documentos que comprovem a viagem e necessidade de hospedagem, se for o caso.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto Municipal nº026/2011.

Cristália, 03 de Agosto de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:6F9FC265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.214, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF SANTA CRUZ).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Ofício nº 382/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de agosto de 2018, Lucimara Gonçalves da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 101.439.156-30, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Cruz), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9BAE3BD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.489, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop, Civ., Rel. e Cult.
3.3.90.30.00 530 Material de Consumo 15.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop., Civ., Rel. e Cult.
3.3.90.39.00 533 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 15.000,00
TOTAL: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:98A4AD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018

Objeto: aquisição de eletrodomésticos – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 17/8/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 3/8/2018

GILVÂNIA A. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C1F0FD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº3763/2018 FAZ NOMEAÇÃO DE JÉSSICA ESTEFÂNIA COUTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº3763/2018

Faz Nomeação de Jéssica Estefânia Couto e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base nas Leis Complementares Municipais nº 07/2012 e 08/2012, RESOLVE:

Art. 1º Fica Jéssica Estefânia Couto, portadora da CI nº MG-18.486.125 PC/MG e do CPF nº 123.019.696-06, nascida em 01/02/1997, filha de Geraldo Benedito de Melo Couto e Irene Diogo de Melo Couto, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, lotada no Setor de Manutenção de Gabinete e Secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018.

Desterro do Melo, 02 de agosto de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:64635D2A

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3760/2018 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A VANESSA DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 3760/2018

Concede Férias Regulamentares a Vanessa dos Santos Lima

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Vanessa dos Santos Lima ocupante do cargo de Fisioterapeuta Nasf, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Nasf no intervalo de 07 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de agosto de 2017 a agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 01 de agosto de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:5FF3CD10

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3761/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 3761/2018

Concede Licença Saúde a Maria do Carmo de Oliveira

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Maria do Carmo de Oliveira, ocupante do cargo de Professor I, lotada no Setor de Educação, de 31 de julho de 2018 a 14 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 01 de agosto de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:5F35651B

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3762/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A PEDRO D`ORAZIO

PORTARIA Nº 3762/2018

Concede Licença Saúde a Pedro D`orazio

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Pedro D`orazio, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, lotado no Setor Manutenção de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de agosto de 2018, sendo que a partir do dia 16 de agosto de 2018 seus vencimentos estarão por conta do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018.

Desterro do Melo, 02 de agosto de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:C4927D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 192/2018, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2018. Objeto: Adesão da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio às atas de registro de preços nº 001, 002, 003 e 005/2018, originadas no pregão presencial 046/2017 da Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o presente procedimento em favor da seguinte maneira: em favor da empresa Padaria Mãe e Filho Ltda – ME os itens 01 a 12, 14, 16 a 20, 23, 25, 26, 30 a 38, 40, 42 a 44, 46 a 49, 52 e 53 com o valor total de R$ 13.945,80; em favor da empresa Comercial Angos Ltda EPP, os itens 13, 22, 28, 29, 41 com o valor total de R$ 10.768,00; em favor da empresa Ailton Carlos Lopes – EPP os itens 15, 21, 24, 39, 45, 50, 51 com o valor total de R$ 4.386,60; em favor da empresa Fratello Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP, o item 27, com o valor total de R$ 679,00. Total geral da adesão R$ 29.779,40.

Diamantina, 31 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:ADFF3063

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 182/2018, Dispensa de Licitação n.º 027/2018. Objeto: contratação do SEBRAE/MG para o desenvolvimento de projetos da atividade turística em Diamantina. Fundamentação legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Valor Global: 66.022,02.

Diamantina, 31 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D8BF6E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 136/2018, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2018. Objeto contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Vila dos Arraiolos, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Saída Nº 1301002000/2015/SETOP. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na terceira sessão pública de habilitação, realizada em 03/08/2018, foi considerada a habilitada a empresa Construtora Caldeira LTDA – ME, única interessada a participar do certame. Sessão encerrada para envio da proposta para análise da área técnica.

Diamantina, 03 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BD5D9526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 181/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 067/2018. Objeto: aquisição equipamentos de áudio para a implantação do programa "Saúde Preventiva" na Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o presente procedimento da seguinte maneira: em favor da empresa Palácio do Som Ltda o item 01, com o valor total de R$ 6.960,00; em favor da empresa Bem Estar Comércio e Serviços Ltda – ME o item 02, com o valor total de R$ 3.150,00. Valor total da contratação: R$ 10.100,00.

Diamantina, 31 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4729C3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 030/2018. OBJETO: Aquisição de um trator agrícola de no mínimo 75 CV, (4X4), cabinado para atender as necessidades do setor agropecuário, conforme contrato de repasse nº 852066/2017/MAPA/CAIXA. Tipo menor preço por item. Protocolo 15/08/2018 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 03 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:427B875F

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO – extrato do edital referente à Tomada de Preço nº 002/2018 - Processo Administrativo nº 207/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25cmx25cm, espessura 8cm, nas Ruas Sebastião Nicolau da Silva, Gerson Vitor e Antônio Jose Fernandes, Bairro Valdevino Ferreira – Distrito de Baixa Verde, Município de Dionísio/MG, Conforme Contrato de Repasse nº 847884/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2604.1042307-78/2017. Data de Protocolo/Abertura dos envelopes de Habilitação/Proposta Comercial dia 21/08/2018 as 10:00 Horas.

Dionísio, 03 de Agosto de 2018.

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:C026193F

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO – extrato do edital referente à Tomada de Preço nº 003/2018 - Processo Administrativo nº 208/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25cmx25cm, espessura 8cm, nas Ruas Sebastião Nicolau da Silva, Alexandre Magnum Peres de Oliveira, Joaquim de Oliveira e Maria Marcelino Pereira, Bairro Valdevino Ferreira – Distrito de Baixa Verde, Município de Dionísio/MG, Conforme Contrato de Repasse nº 846134/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2604.1041667-96/2017. Data de Protocolo/Abertura dos envelopes de Habilitação/Proposta Comercial dia 21/08/2018 as 14:00 Horas.

Dionísio, 03 de Agosto de 2018.

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:E1E8515D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONVÊNIO/TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA Nº 009/2018 – CEDENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CESSIONÁRIO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, do veículo TOYOTA ETIOS HB x 13L MT - CHASSI 9BRK19BT8J2107958, 'ZERO' KM, RENAVAM: 01156798989, PLACA: QOS 9954, de propriedade do CEDENTE **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da assinatura.

Divinópolis, 25 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:714D1BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARLENE DAS DORES MEDEIROS**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99033724, **com efeitos retroativos a 05 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D207CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **WALTER DE CARVALHO SOUZA**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99033712, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F2AB8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99033730, **com efeitos retroativos a 20 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0C09539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SELMA GOMES LIDUARIO ALVES**, contratada para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem (P.S.F), matriculada sob o nº 99033578, **com efeitos retroativos a 16 de maio de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B014C5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do

Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F), matriculada sob o nº 99033504, **com efeitos retroativos a 25 de abril de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC522DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99033717, **com efeitos retroativos a 16 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BE58D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 096/2018, de 17 de julho de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA ANTONIA CECILIO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº 97027685, **com efeitos retroativos a 10 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:466BB929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.999/2018

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação mensal, ao servidor WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 99027885, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), em caráter precário, em decorrência dos encargos da Coordenação E Gestão do Projeto de Inclusão Digital - Telecentros, em conformidade com a Lei 6.655/2007, sem prejuízo para o exercício de suas funções.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justificam.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de agosto de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02A17364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.998/2018

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação mensal, ao servidor FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 99026140, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), em caráter precário, em decorrência dos encargos da Coordenação da Unidade Municipal de Cadastro (UMC/Divinópolis) junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em conformidade com a Lei 6.655/2007, sem prejuízo para o exercício de suas funções.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justificam.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de agosto de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E62539F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.001/2018

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ:
a) Subcoordenadoria de Unidades de Formação Esportiva 3 : VITOR HENRIQUE SANTOS.

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA:
a) Gerência de Infraestrutura: ADEMIR DIONISIO RODRIGUES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Divinópolis, 01 de agosto de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC2F55EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.000/2018

EXONERA MÁRCIO ANTÔNIO VALÉRIO, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **MÁRCIO ANTÔNIO VALÉRIO**, do cargo em comissão de Gerência de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Divinópolis, 01 de agosto de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF481BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.993/2018

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.066.194,60 (UM MILHÃO, SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.066.194,60 (um milhão, sessenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.17.512.0005.1056 - SANEAMENTO
4.4.90.51.00 - F. 0158 - Obras e Instalações..... R$200.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.93.00 - F. 0362 - Indenizações e Restituições..... R$103.194,60
02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$160.000,00
02.06.01.12.782.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0658 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$600.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.3.90.30.00 - F. 0983 - Material de Consumo..... R$3.000,00
Total..... R$1.066.194,60

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.17.512.0005.1056 - SANEAMENTO

3.3.90.39.00 - F. 0157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$340.000,00
02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 - F. 0381 - Diárias – Pessoal Civil..... R$10.000,00
02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.14.00 - F. 0387 - Diárias – Pessoal Civil..... R$10.000,00
02.03.01.20.606.0014.2158 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0395 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$103.194,60
02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0566 - Contribuições..... R$100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0567 - Obras e Instalações..... R$500.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.3.90.39.00 - F. 0986 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$3.000,00
Total..... R$1.066.194,60

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/07/2018.

Divinópolis, 27 de julho de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B7FBB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, concede promoção horizontal para a servidora **MARILIA APARECIDA OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula 97032140, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grau Hierárquico 25, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 01/09/2018,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1112/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F091D77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **VALERIA PERES MORATO GONCALVES**, matrícula 99015095, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, Grau Hierárquico 17, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de falha no sistema de recursos humanos, devendo ser enquadrada no nível 12, com efeitos retroativos á 01/01/2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBFDE3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 005/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ART. 1º DA PORTARIA 007/2017 DE 13/11/2017, QUE Designa a COMISSÃO RESPONSÁVEL Pelo JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS de defesa da autuação.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Waldo Martinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º, da Portaria nº 007, de 13/11/2017, passa a vigorar a partir de 01/08/2018 com a seguinte redação:
"Art. 1º(...)

I– Cleiton José de Sousa – Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de agosto de 2018.

WALDO MARTINHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67DC9ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

Tipo menor preço, cujo objeto é aContratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal João Severino de Azevedo - Bairro Davanuze, Escola Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães no Bairro Maria Helena e CEMEI Isauro Silva no Bairro Danilo Passos em Divinópolis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de Agosto de 2018 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00h às 17:30h, na Av. Paraná nº.2.777, Jardim Belvedere, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2018.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A21F03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 10/2018- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 10/2018 - SEMUSA para os cargos:

MÉDICO CITOPATOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA COSTA	25
2	JULIANA FRACALOSSI PAES	25
MÉDICO PSIQUIATRA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		

Divinópolis, 31 de JULHO de 2018

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBCCF83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº. 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Seletivo Público para o provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, regido pelo Edital supramencionado, RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Público, incluindo candidato "sub judice", conforme listas de classificação Geral (Ampla Concorrência) - **ANEXO I**.

Divinópolis, 06 de agosto de 2018

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I
GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

13160199 - Agente Comunitário de Saúde - Candelária I
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1000402-5 KARINE APARECIDA SANTOS 20485243 29,20 1
1002098-5 VAGNER GUALBERTO FONSECA 2910854 26,80 2
1000422-0 DIEGO HONORATO ALVES DE OLIVEIRA 10294540 24,20 3
1002033-0 MARINA LOPES ROCHA GRAVINA MG 10899452 23,40 4
1002094-2 LEONARDO LARES GUIMARAES MG 13150018 23,20 5
1000507-2 KATIANE BARBOZA DA SILVA M8498049 23,20 6
13160299 - Agente Comunitário de Saúde - Candelária II
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1002112-4 MARCILENE MARIA BISPO GUIMARAES MG-11.540.848 27,00 1
13160599 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Belvedere
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1001414-4 PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES 16461551 34,60 1
1002073-0 DANIELA SANTOS DE LIMA 22779955 24,20 2
1000979-5 ELANIA APARECIDA GONCALVES MARTINS MG-13.728.248 24,00 3
13160699 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Belvedere II
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1001166-8 CRISTINA LOPES FERNANDES M5-361.376 32,00 1
1001604-0 ANGELA APARECIDA DE MIRANDA M4234742 31,80 2
1001739-9 AMANDA FERREIRA MACHADO 14236215 29,60 3
1001016-5 FLAVIA GONCALVES ISABEL BARBONE 18475788 28,40 4
1001246-0 SAYMON AQUILA MARTINS LIMA 17296910 28,40 5
1001389-0 CARLA CRISTINA FERREIRA FONSECA 16551596 27,00 6
13160799 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Campina Verde
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1000711-3 MARCELO GOMES DE OLIVEIRA MG11322669 29,20 1
1000720-2 KATIA JULIANA DE OLIVEIRA MG10937926 26,20 2
1000600-1 HUDSON MARTINS PAIM 14647359 21,80 3
13160899 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Candidés
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1000067-4 ALISSON ISRAEL RODRIGUES MG 11888545 40,00 1
1002118-3 KELLEN APARECIDA DA SILVA MG12984674 26,20 2
13160999 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Ermida I
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1000881-0 RUBIAN FONSECA DE SOUZA MG18197068 24,00 1
1001164-1 FABIOLA DE FREITAS RIBEIRO MG 15065671 23,80 2
1000920-5 MATEUS HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA 17971226 22,00 3
13161099 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Ermida II
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1001744-5 FERNANDA DA SILVA FERREIRA MG12095132 34,40 1
1000831-4 CAROL DOS SANTOS SILVA MG 19517098 28,60 2
1001789-5 REGIANE CONCEICAO MARTINS OLIVEIRA 13774885 25,20 3
13161199 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Icaraí
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1001344-0 BRUNA RAFAELA RODRIGUES MG-15.737.209 37,20 1
1000925-6 ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR 18263578 30,20 2
1000618-4 BRUNA MAIA MARTINEZ 16018382 23,60 3
1002014-4 ALAN CARVALHO DOS SANTOS MG 17.328.611 23,00 4
13161299 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardinópolis
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1000370-3 MICHELLE CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO MG16168756 27,40 1
1001175-7 RAFAEL FERREIRA DA SILVA MG13414812 26,80 2
1001888-3 ALEX AUGUSTO DE AQUINO RESENDE MG11849816 24,80 3
1001387-3 FELIPE GABRIEL SANTOS DAMACENO MG-18.774.463 22,20 4
13161399 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Jusa/Paraíso
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1000984-1 MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS 18153835 26,20 1
1001431-4 WALISSON ANTONIO SIMOES DOS REIS 13261900 24,60 2
1001565-5 LUIZ HENRIQUE DA SILVA 17346148 24,20 3
1000119-0 CELSO JUDSON TADEU BATISTA FERREIRA MG17707267 23,80 4
1001143-9 ANTONIO CARLOS RODRIGUES 12992322 23,40 5
1000817-9 DENISE CARLA ALVES RAMALHO 8197917 22,00 6
1000877-2 MARINES CASTILHANO NADONE 18038444 21,60 7
13161599 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Morada Nova
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1000126-3 BARBARA DINIZ CORREA OLIVEIRA MG-12.679.257 38,80 1
1002174-4 JULIANA DE OLIVEIRA SILVA 10391214 29,00 2
1001832-8 EDUARDO ALMEIDA COELHO 12.287-607 23,80 3
13161699 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Nilda Barros
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1001605-8 CAROLYNA KASSIA DE CARVALHO MG18470630 27,40 1
1000722-9 MICHELE CRISTINA VIANA SOUZA MG13205524 26,60 2

1001231-1 ELAINE CRISTINA SILVA MG10571941 25,00 3
13161799 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1001405-5 CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA MG 12689788 35,80 1
1000596-0 LIVIA SOUSA FELICIO 19501174 31,00 2
1001925-1 JULIANA SANTIAGO SILVA 7 576152 30,00 3
1002175-2 HERICA LUDMILLA DE FARIA MG 14.778.606 26,20 4
1001935-9 WILLIAM HENRIQUE TEIXEIRA 13722328 26,20 5
1000056-9 FABIANE FERREIRA SILVA MG7325653 25,00 6
1002164-7 SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE 14491518 23,80 7
1001748-8 DANIEL PEDROSA DA SILVA COSTA 12837088 22,60 8
1001304-0 JOAO CASTURINO GONCALVES DE LIMA JUNIOR MG13224554 22,00 9
1001305-9 LETICIA GUIMARAES PIASSI MG 14551829 22,00 10
1001692-9 ALEX JUNIO GRACIANO MG-15.848.213 21,60 11
1000883-7 ARLETE TOME BORGES FARIA MG-6891104 21,20 12
13161899 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Osvaldo Machado Gontijo
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1000957-4 EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA MG-6.670.996 26,20 1
1001392-0 LUIZ FELIPE ARAUJO MARIANO 13766492 25,80 2
13161999 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto I
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1000523-4 LUCELIA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS MG8780233 26,40 1
1001297-4 GUILHERME TAVARES LACERDA 11790066 23,00 2
1001819-0 ERNESTINA ELIDA TEIXEIRA MG12183804 23,00 3
13162099 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto II
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1001500-0 GIGLIOLE DE BESSA M8844622 24,80 1
13162199 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Lúcia
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1001088-2 WASHINGTON JOSE FERNANDES DE CARVALHO 10114332 33,60 1
1000958-2 FELIPE DE DEUS SILVA MG 18950060 26,00 2
1001420-9 ELDER ASSUNCAO DA SILVA M-7.115.005 25,00 3
1002116-7 ELISA APARECIDA MARQUES MG13273307 22,80 4
13162299 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1002142-6 SILVANA MARTA FERREIRA DE ANDRADE MG10126335 28,40 1
1001632-5 KARELL SANTIAGO DE ANDRADE MG17882016 28,40 2
1001652-0 TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA 16282033 24,60 3
1000853-5 PAULO HENRIQUE ALVES COSTA 14.828.051 23,00 4
13162399 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Santos Dumont
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1000599-4 MARIA HELENA EUGENIO PARDINI MG5-335552 28,20 1
1002021-7 ELLIS JORGE DE FREITAS SANTANA MG12725134 28,20 2
1000321-5 BRUNA IRACEMA GONCALVES 11178180 25,20 3
1000519-6 WELLITON JOSE REZENDE 17397083 23,20 4
13162499 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Paulo
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1002129-9 MARCOS ANTONIO TOLEDO 14554938 22,00 1
13162599 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Roque I
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1000224-3 MARIA LUIZA FAUSTINO MG-18.719.879 26,40 1
1001872-7 JOSIELE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA MG11815164 25,80 2
13162699 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Roque II
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1001260-5 ANGELICA SILVA SALES MG- 15647276 27,00 1
13162799 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Serra Verde
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1000836-5 JESSICA ELIANE PEDROSA (sub judice) 15995151 36,40 1
1001055-6 JOSIELY SOARES DE AZEVEDO (Gestante) 15.269.070 27,00 2
1001191-9 RICARDO FERREIRA COSTA M4140273 24,20 3
1001495-0 GABRIEL DA SILVA GALVAO 19513615 22,20 4
13162899 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Tietê
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1001457-8 GABRIELA BRUNA ARAUJO SILVA 18236385 25,20 1
1000682-6 KELI GONCALVES DA SILVA MG-9.022.750 23,60 2
13162999 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Vale do Sol
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1002168-0 OTONIEL JOSE DE OLIVEIRA MG-10.201.220 30,80 1
1001727-5 MARIA EDUARDA LIMA FLORENTINO MG18704537 24,80 2
13163099 - Agente Comunitário de Saúde - Quilombo
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1000526-9 TAISA CAETANO PORTO MG-16.051.097 30,80 1
1002045-4 ROSELANE DE FATIMA BENTO 15018973 22,40 2
1002008-0 REGINA MIGUEL GONTIJO FERREIRA 11484526 21,80 3
1000104-2 NUBIA APARECIDA ALVES 17258761 21,60 4
13163199 - Agente Comunitário de Saúde - Santa Lúcia II
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1002101-9 VANESSA ALVES DA SILVA MG17349221 27,40 1
13163299 - Agente Comunitário de Saúde - São Paulo II
Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
1001737-2 MARIA ISABELA NASCIMENTO OLIVEIRA MG20. 493. 902 21,00 1
1001964-2 MARCUS VINICIUS RIBEIRO 19293229 21,00 2

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0C70CB3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

335º IVONE LAPORAIS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:013B9241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o 01 TERMO DE ADITIVO ao contrato n° 316/2017; objeto: Contratação de empresa para prestação serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, maquinas e outros da frota Municipal; Contratado: **MARCO**

ANTONIO PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.579.132/0001-92; **VIGENCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 03 de Agosto de 2018.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:24CAE334

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o 01 TERMO DE ADITIVO ao contrato n° 317/2017; objeto: Contratação de empresa para prestação serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, maquinas e outros da frota Municipal; Contratado: **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.904.642/0001-79; **VIGENCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 03 de Agosto de 2018.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:28001C3B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 020/2018 - PREGÃO 019/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 020/2018
EDITAL Nº .: 019/2018
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: **REGISTRO** de **PREÇOS** cujo objeto é a Aquisição eventual e futura de baterias para os veículos, caminhões, ônibus e maquinas da frota Municipal.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte das licitantes de fazerem interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
ITENS Nº: 03, 05, 06;
VALOR GLOBAL: R$12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais).
EMPRESA: UNAI BATERIAS LTDA-ME
CNPJ/MF: 17.059.254/0001-88
ENDEREÇO:AV. Governador Valadares n° 1370, Bairro centro.
CIDADE.....: Unai – MG – CEP: 38.610-000
ITENS Nº: 01, 02, 04;
VALOR GLOBAL: R$5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

EMPRESA: DAVID LUCAS SANTOS SILVA ME
CNPJ/MF: 15.325.445/0001-19
ENDEREÇO:AV. Presidente Tancredo Neves n° 2015.
CIDADE.....: Brasilândia de Minas – MG – CEP: 38.779-000
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.30.00, ficha 43;
02.03.01.04.122.0402.1006.3.3.90.30.00, ficha 67;
02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.30.00, ficha 122;
02.05.01.12.364.1280.2036.3.3.90.30.00, ficha 129;
02.05.01.12.361.1220.2084.3.3.90.30.00, ficha 179;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00, ficha 225;
02.06.01.10.301.1002.2053.3.3.90.30.00, ficha 251;
02.06.01.10.302.1002.2155.3.3.90.30.00, ficha 271;
02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00, ficha 285;
02.07.01.08.122.0402.2063.3.3.90.30.00, ficha 300;
02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.30.00, ficha 358;
02.09.01.04.122.0402.2160.3.3.90.30.00, ficha377;
02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00, ficha 399;

Dom Bosco, 03 de Agosto de 2018.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B2152966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 087/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 087/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 022/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico para adequação do poliesportivo às normas regulamentares. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 81/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ: 10.908.251/0001-22. No valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:0B21D098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 088/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 088/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 045/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente às linhas de 07 e 09, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 93/2018 e 94/2018, com os respectivos licitantes: EDUARDO OLIVEIRA DE ASSIS-MEI CNPJ: 23.799.276/0001-87. No valor total de R$ 27.872,10 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos). OSMAR DE ASSIS PEREIRA-MEI CNPJ: 26.780.118/0001-73. No valor de R$ 34.376,70 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:1900E5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 089/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 089/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 023/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação em mídias de TV e cobertura completa da 53° EXPODORES 2018, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 83/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: FLASH MINAS TV PRODUTORA E MARKETING EIRELI-EPP, CNPJ: 11.360.555/0001-60. No valor total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:6F2C7AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 110/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 056/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Dores do Indaiá-MG, para atender o 2º semestre do ano letivo de 2018, a ser realizado no dia 16/08/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:76FAF252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 061/2017. Pregão Presencial 033/2017. Termo Aditivo 001TA03/2018 (3º Termo Aditivo ao Contrato 001/2018). Favorecido: Comercial Tangará de Pádua Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Vigência: 02/08/2018 a 31/12/2018. Valores reajustados: Gasolina – de R$ 4,47 para R$ 4,69, Oleo Diesel – de R$ 3,699 para R$ 3,483 e Oleo Diesel S/10 – de R$ 3,969 para R$ 3,703. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/9, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Coordenadoria Jurídica do Município. 03/08/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:4B474A90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 018/2018. Pregão Presencial 009/2018. Termo Aditivo 63/TA01/2018 (1º Termo Aditivo ao Contrato 063/2018). Contratada: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Cancelamento do item fralda infantil descartável tamanho XXG do contrato em síntese. Vigência do Termo Aditivo: 03/08/2018 a 31/12/2018. Valor Suprimido: R$ 2.310,00. Justificativa: art. 65, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93. 03/08/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:4F1654ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 064/2018. Pregão Presencial 036/2018. Termo Aditivo 024/TA01/2018 (1º Termo Aditivo ao Contrato 024/2018). Contratada: Luiz Braz Ribeiro de Carvalho. – ME. Objeto: Alteração contratual que muda o quadro societário e a sua denominação social para **NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA. - ME**, passando-se a usar a partir desta data a respectiva denominação social para os atos de agora em diante praticados. Vigência do Termo Aditivo: 26/07/2018 a 31/12/2018. Justificativa: Lei Federal 8.666/93. 26/07/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:30909311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00096/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0045/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de soro e soluções para atender as necessidades do Hospital Municipal.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 15 de agosto de 2018 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 03 de julho de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F9992A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA A POLICLÍNICA DR.AMAURY FERREIRA DA SILVA, CONFORME EMENDA DE Nº 1180-15, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **17/08/2018** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 17/08/2018 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 17/08/2018 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **037/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 02 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9D46FCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AOCONVÊNIO Nº 072/2017

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: Santa Casa de Caridade de Formiga. DA VIGÊNCIA: vencimento previsto para 27/07/2018, fica prorrogado até 28/09/2018,a fim de atender as alterações realizadas no novo Plano de Trabalho firmado, que faz parte integrante deste instrumento, em conformidade com a Comunicação Interna nº 402/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A86B9FDD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 – PREGÃO 054/2018.

Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Maria Aparecida da Silva 00592792650**. Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Fazenda Velha I e imediações à rede escolar do Município. **Valor por KM**: R$2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos). **Valor estimado do contrato:**R$66.250,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência**: 12 meses. **Dotações Orçamentárias:**
* 01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
* 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
* 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG/TE;
*01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*01.13.01.12.361.0017.2.397.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL CP;
*01.13.01.12.362.0017.2.121.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO;
*01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENS. MÉDIO PNATE;
*01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE
* 01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
* 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data: 01/08/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:366AD37A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 – PREGÃO 054/2018.

Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Éberson Ferreira da Silva 99624052620**. Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Fazenda Velha II e imediações à rede escolar do Município. **Valor por KM**: R$2,70 (dois reais e setenta centavos). **Valor estimado do contrato:** R$48.600,00

(quarenta e oito mil e seiscentos reais). **Vigência**: 12 meses. **Dotações Orçamentárias:**
* 01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
* 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
* 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG/TE;
*01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*01.13.01.12.361.0017.2.397.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL CP;
*01.13.01.12.362.0017.2.121.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO;
*01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENS. MÉDIO PNATE;
*01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE
* 01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
* 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data: 01/08/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6B17C06F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 – PREGÃO 054/2018.

Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Ana Rosa Teixeira Arantes 03813833690. **Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural Padre Trindade e imediações à rede escolar do Município. **Valor por KM**: R$2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos). **Valor estimado do contrato:**R$41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais). **Vigência**: 12 meses. **Dotações Orçamentárias:**
* 01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
* 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
* 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG/TE;
*01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*01.13.01.12.361.0017.2.397.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL CP;
*01.13.01.12.362.0017.2.121.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO;
*01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENS. MÉDIO PNATE;
*01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE
* 01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
* 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data: 02/08/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F6B4F12E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 – PREGÃO 054/2018.

Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada:** José Ovimar de Mendonça 74915002691**. Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Serrinha e imediações à rede escolar do Município. **Valor por KM**: R$4,70 (quatro reais e setenta centavos). **Valor estimado do contrato:**R$65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais). **Vigência**: 12 meses. **Dotações Orçamentárias:**
* 01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
* 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
* 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG/TE;
*01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*01.13.01.12.361.0017.2.397.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL CP;
*01.13.01.12.362.0017.2.121.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO;
*01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENS. MÉDIO PNATE;
*01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE
* 01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
* 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data: 02/08/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:525C964D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, FIRMADA EM 18/01/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 20.161.464/0001-97, com sede de suas atividades na Rua Inverno, 181, bairro Vila Paris – CEP-32.372-110, Contagem/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelos Srs. Fábio Luiz da Silva Viana, portador do CPF nº 220.461.338-03 e Gabriel Pedrosa Marques Ferreira, portador do CPF n° 125.957.326-50, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 165/17– Pregão PRP nº: 129/17**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do endereço:

1.1. Conforme contrato social constante de fls. 496/502 do processo licitatório, o endereço fica alterado para Rua Rio Pardo – 500, CEP 32265-190, bairro Riacho das Pedras, Contagem-MG, sendo mantido o mesmo número de CNPJ:68.513.084/0001-09,

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

1.1 Fica alterado o objeto social para fabricação de embalagens de material plástico, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal doméstico, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal, saneantes e produtos domissanitários, embalagens, instrumentos e

material para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, bem como sacos de lixo domiciliar e sacos de lixo infectantes, comércio varejista de produtos de gêneros alimentícios .

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADES DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 25 de Julho de 2018.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Eco Plast Comercio e Industria LTDA-ME
GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9353DCA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 - PREVIFOR

Processo de dipensa Nº 22/2018 –CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR. CONTRATADA DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de Consultoria e Assessoria financeira- para acompanhamento do comitê de investimentos e a Superintendência Executiva do PREVIFOR. Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo R$ 500,00 (quinhentos reais mensais). Em conformidade com limite de valor previsto na lei 8.666/93. Artigo 24. Inciso II. **Vigência** 23/07/2018 A 23/07/2019. **Dotação Orçamentária**: 04.01.08.001.3.3.90.35.99.00.00.00– Manutenção das Atividades Administrativas. Vigência de 12 meses.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva Do PREVIFOR.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5C60FB3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 - PREVIFOR

Processo nº 003/2018 – Pregão Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor. Contratada: PANIFICADORA SÃO VICENTE LTDA- EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e bebidas em geral, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes na cláusula terceira – **Do Preço e Quantitativos**, deste instrumento. Valor conforme a demanda respeitados os valores constantes na tabela abaixa.

Item	Descrição	Unidade	Quant.Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Pão de Sal Francês - 50 g	kg	75	R$11,00	R$ 825,00
02	PÃO DOCE DE LEITE-40G	Uni	100	R$0,63	R$ 63,00
03	Bolo - Tipo Formigueiro/Cenour450g	Un.	36	R$ 7,80	R$ 280,80
04	Pão de Queijo	Kg	12	R$ 24,60	R$ 295,20
05	Biscoito de polvilho escaldado	Kg	08	R$21,66	R$173,28
06	Manteiga de leite 200 g	Kg	30	R$ 8,56	R$ 256,80
07	Café torrado e moido.	Kg	72	R$ 11,50	R$ 828,00
TOTAL: R$ 2.722,080 (Dois mil,setecentos e vinte e dois reais e oito centavos)					

Vigência:17/07/2018 a 17/07/2019. **Dotação Orçamentária**: 04.01.09.122.0001.8.001-3.3.90.30.00.00.00.00 (Ficha 09)) Manutenção das Atividades Administrativas.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva do PREVIFOR.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:43246ACA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 042/2017.PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 090/2017 – PREGÃO Nº: 072/2017.

Contratante: Município de Formiga - MG. **Contratada**: M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda.-ME. **Vigência**: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, vigorando de 11/08/2018 até 11/08/2019, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 03/08/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0F2D5D18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATO JUSTIFICATIVO DE OUTORGA DE CONCESSÃO.

Justificativa da conveniência e oportunidade da outorga de concessão do serviço regular de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e **Considerando** o art. 30, V da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **Considerando** a Constituição da República, em seu art. 37, caput, especialmente quanto ao princípio da eficiência; **Considerando** o art. 5º da Lei Federal de Concessões, Lei 8.987/95; **Considerando** a Lei Orgânica Municipal, art.5º, XII "a", que dispõe ao Município a competência sobre a concessão do serviço de transporte público de passageiros em caráter essencial; **Considerando** a Lei Orgânica Municipal art. 94º, a qual define que o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir e mediante autorização legislativa. **Considerando** a Lei Orgânica Municipal art.185º, que ao Município incube, respeitadas as legislações federal e estadual, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos ou de utilidade pública relativa a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal; **Considerando** a Lei Orgânica Municipal art.187º I, que define que compete ao Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Público, órgão pertencente à Secretária Municipal de Obras planejar, organizar, coordenar, fiscalizar e controlar o transporte coletivo no sistema viário municipal. **Considerando** a Lei Municipal 5.275/2018, art. 3º que considera a concessão, a delegação, mediante a licitação na

modalidade de concorrência, da prestação de serviço do transporte público de passageiros, feita pelo Município a pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, mediante remuneração por tarifa cobrada dos usuários, com prazo, condições e obrigações definidas em contrato; **Considerando** a busca constante da racionalização do uso do espaço viário aprimorando a mobilidade urbana; **Considerando** os estudos, discussões, deliberações que tratou das questões atinentes à realização de licitação, na modalidade concorrência pública, para delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Formiga; JUSTIFICA: Constitui objetivo da presente licitação, processada conforme as Leis Federais nº 8.666/93, e 8.987/95 e alterações, selecionar a melhor proposta para exploração e prestação do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Formiga, mediante concessão, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal n.º 5275, de 4 de maio de 2018. Justifica-se ainda que a elaboração do processo licitatório, faz-se necessária pois há orientação do Supremo Tribunal Federal de que, nos termos do art. 175, caput da Constituição Federal, é imprescindível prévia licitação para concessão ou permissão da exploração dos serviços públicos. Dando aplicação prática às regras legais acima referidas, foi realizado um Estudo Técnico do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Formiga, concluído no ano de 2018. A partir do referido estudo, foram estabelecidas diretrizes específicas para ordenamento, do sistema municipal de transporte coletivo urbano de passageiros, definindo a rede e a programação da prestação dos serviços no Município. A concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade do serviço público de transporte coletivo urbano objeto da concessão em referência. Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao Município de Formiga, outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a concessão para prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus;

Objeto: Prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Formiga; Área: Toda a área urbana do Município de Formiga; Prazo: 15 (quinze) anos.

Publique-se.

Formiga, 03/08/2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

JOSÉ RONALDO DO COUTO.
Secretário Municipal de Obras e Trânsito.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:557C805A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/18 - CONCORRÊNCIA N.º 005/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/18 - MOD. CONCORRÊNCIA N.º 005/18 – TIPO: Maior Oferta – OBJETO: Concessão de usos de bens Públicos com encargos, sendo 03 (três) quiosques, localizados no parque municipal Dr. Leopoldo Correia – Praia Popular – para exploração comercial de bar/ restaurante/ lanchonete e outros comércios de alimentos em geral. O protocolo dos envelopes será dia 10/09/2018 até às 08:00 h. A abertura da sessão será às 08:30 h., no dia 10/09/2018. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5225893F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 058/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/18 – PREGÃO Nº. 055/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 058/18, Processo Licitatório nº. 080/18 – Pregão nº. 055/18 – Contratada: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME =>** R$257.382,35**.**Vigência: 31/07/2018 a 31/07/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:02C23C43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 059/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/18 – PREGÃO Nº. 055/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 059/18, Processo Licitatório nº. 080/18 – Pregão nº. 055/18 – Contratada**: SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, =>** R$77.945,40**.** Vigência: 31/07/2018 a 31/07/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9C0B375C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 060/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/18 – PREGÃO Nº. 055/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 060/18, Processo Licitatório nº. 080/18 – Pregão nº. 055/18 – Contratada: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP =>** R$104.978,52**.** Vigência: 31/07/2018 a 31/07/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A45765C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 061/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/18 – PREGÃO Nº. 055/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 061/18, Processo Licitatório nº. 080/18 – Pregão nº. 055/18 – Contratada: **COMERCIAL SANTA RITA MAT.CONST.LTDA-ME =>** R$257.511,15**.** Vigência: 31/07/2018 a 31/07/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4EA9ED0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 062/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/18 – PREGÃO Nº. 055/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 062/18, Processo Licitatório nº. 080/18 – Pregão nº. 055/18 – Contratada: **J.K.COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, =>** R$100.612,50**.** Vigência: 31/07/2018 a 31/07/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EC1616C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 063/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/18 – PREGÃO Nº. 055/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 063/18, Processo Licitatório nº. 080/18 – Pregão nº. 055/18 – Contratada: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP =>** R$220.871,40**.** Vigência: 31/07/2018 a 31/07/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FCE675DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 064/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/18 – PREGÃO Nº. 055/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 064/18, Processo Licitatório nº. 080/18 – Pregão nº. 055/18 – Contratada: **SUPRECON PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO LTDA-ME =>** R$26.697,00**.** Vigência: 31/07/2018 a 31/07/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B83D9258

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/18 – PREGÃO Nº. 055/18.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP , COMERCIAL SANTA RITA MAT.CONST.LTDA-ME, J.K.COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, SUPRECON PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO LTDA-ME,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 080/18 – Pregão nº. 055/18. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:27FC1F90

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2417 DE 02/08/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EFETIVAR** o servidor **WAGNER FERNANDES GONDIM,** matrícula nº **1312**, habilitado para o exercício do cargo de **OPERADOR DE E.T.A.**, a partir do dia **02 de Agosto de 2018**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Agosto de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9D03C56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 022/2018 – O Município realizará no dia 17/08/2017, às 09:00 horas, o Pregão Presencial 022/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 03 de Agosto de 2018,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:3823BBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 26/07/2018 – 09:00 HORAS.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULANCIAS, 0KM, MOTOR DE 1.4, FLEX, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETAIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
EMPRESA CONCORRENTE: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35.

EMPRESA VENCEDORA: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35, com Valor Global de R$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 028/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 015/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03

(TRÊS) AMBULANCIAS, 0KM, MOTOR DE 1.4, FLEX, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETAIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG,. Homologado dia 01/08/2018. Adjudicado: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35. Valor Global: R$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais) -

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial 015/2018 - Processo Licitatório 028/2018 – Pessoa Jurídica: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35. Valor Global: R$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULANCIAS, 0KM, MOTOR DE 1.4, FLEX, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETAIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2018. Vigência: 31/12/2018.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:BEFC982A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 025/2018

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar a Sra. **PAULIANA RODRIGUES DO NORTE**, portadora do CPF 084.751.716-05 do cargo em comissão de /Diretora de Escola.

Publique-se e registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BF1B1949

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 026/2018

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º. Nomear os Srs. **ROBERVAL RIBEIRO DE ARRUDA,** portador do CPF 068.932.706-40 e o **Sr. FABIO APARECIDO SANTOS,** portador do CPF 044.907.996-16, candidatos aprovados no concurso público para provimentos de cargos efetivos de Agente de Endemias (CS) – em todo o município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 02 de agosto de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6C126799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N.º 006/2018 – PRC N.º 129/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Leilão n.º 006/2018 – PRC n.º 129/2018

Objeto: *Alienação de uma Caminhonete VW/Saveiro 1.8 de propriedade do SAEG – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani, declarado inservível para o serviço público, que se encontra numerado em lote e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste Edital.*

Arrematante:

JOSÉ MAURICIO DE MOURA- Lote 01, no valor de R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Condição de pagamento: O arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS CORRIDOS, sendo emitido uma GUIA DE ARRECADAÇÃO no respectivo valor de arrematação, devendo ser apresentado cópia do comprovante de pagamento, para ser anexado ao respectivo autos do processo licitatório.

Data da assinatura da homologação: 03/08/2018

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7907597F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N.º 007/2018 – PRC N.º 130/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Leilão n.º 007/2018 – PRC n.º 130/2018

Objeto: *Alienação de veículos de propriedade do Município de Guarani, declarados inservíveis para o serviço público, que se encontram numerados em lote e relacionados no ANEXO I, parte integrante deste Edital.*

Arrematantes:

REGINALDO DE PAULA PEDROSO - Lote 01, no valor de R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais);

ANTÔNIO DA LUZ EGYDIO - Lote 02, no valor de R$ 5.210,00 (Cinco mil, duzentos e dez reais).

DANILO CEZAR OLIVEIRA PACHECO - Lote 03, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Condição de pagamento: Os arrematantes efetuarão o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS CORRIDOS, sendo emitido uma GUIA DE ARRECADAÇÃO no respectivo valor de arrematação, devendo ser apresentado cópia do comprovante de pagamento, para ser anexado ao respectivo autos do processo licitatório.

Data da assinatura da homologação: 03/08/2018

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9447B8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 53/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 47/2018 – Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS PARA VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR,** por Item JULGAMENTO: 15/08/2018 as 08:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 **site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro
Guarda

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:18D46EF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG- a Comissão Permanente de Licitação torna público que prorrogará o CREDENCIAMENTO Nº01/2018 Processo Licitatório 36/2018. OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica em clínica médica e por especialidade, atendimento médico de urgência e emergência e cirurgias ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município conforme especificações. O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do dia 06/08/2018 a 31/12/2018.Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhoa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166 .Email: licitacomprasgmor@gmail.com. –

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3FCDE366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: nº 60/2018
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS Contratado: JULIANO ALVES CASTRO
Objetivo: Prestação de serviços médicos e ou profissionais para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
Valor: **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais).

Dotações:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 – 1.02.00 Recursos Próprios Saúde mínimo 15% - Ficha 160;
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 – 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica - Ficha 160;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 191;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 191;

Vigência: 01.08.2018 até 01.08.2019.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CDB33404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Nº 05 PARA O CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Nº 05
PARA O CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018 e avaliação da documentação pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 001/2018, através da Portaria nº 58/2018, divulgar o resultado da avaliação da Comissão, da documentação de candidatos convocados através do Edital de Convocação de 30 de julho de 2018 (quarta chamada) e Edital de 01 de agosto de 2018 (quinta chamada).

1 -CANDIDATOS CLASSIFICADOS

TERRITÓRIO UBS DR. ROBERTO MAGALHÃES RIBERIO GOMES – VILA CAMPANHA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
3149	5º - AFRO	ANDREIA MORAIS DE SOUSA
528	8º	HILDA NATACHA BOSIO SILVA IDESTI
TERRITÓRIO ESF DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM – TABOÃO		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
204	2º	ANDRESSA APARECIDA CAROLA
TERRITÓRIO DR. ANTÔNIO MARCOS VIANA – PARQUE DOS MUNICÍPIOS II		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
2939	8º	CRISTIANE REGINA DA SILVA

2 – CANDIDATOS QUE DESISTIRAM DA VAGA INSCRITA
- ELIETE BALDI MAGALHÃES – desistiu da vaga

Guaxupé, 02 de agosto de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:05A834DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 192/2018

PORTARIA Nº 192/2018

Exonera a servidora ALINE CAMPELO MENDES do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALINE CAMPELO MENDES,** matrícula nº 034764, do cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 30 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:81B07CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 193/2018

PORTARIA Nº 193/2018

Exonera a servidora LICÉIA RAQUEL GONÇALVES do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LICÉIA RAQUEL GONÇALVES,** matrícula nº 34613, do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na E.M. Alice Smargiassi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 31 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:8B7DD7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 194/2018

PORTARIA Nº 194/2018

Exonera a servidora ROSA MARIA FERREIRA MARTINS do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSA MARIA FERREIRA MARTINS,** matrícula nº 33532, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no CEMAE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 31 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:2579B3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2001

DECRETO Nº 2.001, DE 1° DE AGOSTO DE 2018
REGULA ATIVIDADES POR OCASIÃO DAS FESTIVDADES DO GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2018.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o quanto dispõe a Lei Municipal nº 631/74 (Código de Posturas), que contém as medidas de Polícia Administrativa em matéria de higiene, ordem pública e funcionamento das atividades comerciais do Município;

Considerando especificamente o disposto no art. 172 da referida Lei Municipal, que determina a necessidade de Licença Especial expedida pela Prefeitura para que ambulantes possam exercer o Comércio em Guaxupé;

Considerando ainda que a mesma Lei nº 631/74 proíbe ao ambulante que exerça a sua atividade fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura, assim como prescreve que Licença Especial será concedida em conformidade com as prescrições da legislação fiscal do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas por meio deste decreto, que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 631/74, as normativas para o exercício do comércio ambulante, além de outras atividades, que poderão se realizar na área das festividades do **GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2018**, em Guaxupé.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica definida como área das festividades do "**GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2018** e onde o trânsito de veículos sofrerá interdições no período de 15/08/2018 a 19/08/2018:

I. Dia 15/08/18 e 17/08/18 – Das 18:00 horas até à 1:00 hora;
II. Dia 16/08/18 - Das 18:00 horas às 24 horas;
III. Dia 18/08/18 – Das 14:00 horas à 1:00 horas;
IIII. Dia 19/08/18 – Das 17:00 horas às 23:30 horas.

§1º As seguintes vias públicas poderão sofrer intervenções por ocasião das festividades:

I - Av. Conde Ribeiro do Valle até R. Capitão Joaquim Norberto – sentido Bairro/Centro;
II - Av. Conde Ribeiro com a Praça Paulo Carneiro;
III - Av. Dr. João Carlos com Rua Major Anacleto;
IV - Rua Coronel Joaquim Costa com Rua Major Anacleto;
V - Rua Pereira do Nascimento com Travessa João Cruvinel;
VI - Rua Vereador Hermenegildo Amidani.

Art. 3º Na área definida no artigo anterior não será permitida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro e proibida a venda de cervejas e outras bebidas pelos denominados "lateiros", estando os infratores sujeitos à ação da polícia e/ou da segurança do evento com a apreensão da mercadoria.

Parágrafo único. Fica também proibida a venda de bebida alcoólica fracionada na área definida no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º O ponto de Táxi "Avenida" localizado em frente ao "Banco do Brasil", dentro da área de interdição, no período de 14/08/2018 a 19/08/2018, será transferido para o final do Ponto de Táxi "Ouro Verde" localizado em frente à "Lanchonete Santo Afonso".

DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 5º O comércio ambulante durante o GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL será delimitado em áreas específicas previamente determinadas pela Prefeitura, com número de vagas a ambulantes limitadas.

Parágrafo único. Na delimitação das áreas será levado em consideração o meio utilizado na comercialização pelo ambulante, *trailer,* **sendo vedado o uso de barracas.**

Art. 6º Pode pleitear a "Licença Especial" em condição prioritária, aquele ambulante regularmente cadastrado na Prefeitura até 09/08/2018 e com suas obrigações fiscais satisfeitas, mediante requerimento próprio.

Art. 7º A Prefeitura promoverá sorteio entre os ambulantes cadastrados e interessados, para a definição dos locais que irão ocupar nas áreas previamente determinadas.

Parágrafo único. O sorteio será realizado no Auditório da Secretaria de Educação, Avenida Felipe Elias Zeitune, 300, no dia 10 de agosto de 2018, às 15:00 horas.

Art. 8º O ambulante devidamente cadastrado e interessado deverá comparecer pessoalmente ao sorteio, na data, hora e local informados, munido de documento pessoal, não sendo admitida a sua substituição por representante.

§ 1º O não comparecimento do requerente implica na perda do direito ao comércio pretendido, abrindo-se vaga para outro eventual postulante.

§ 2º Só poderá adentrar ao recinto do sorteio o ambulante pré-inscrito e a imprensa.

DA OBRIGAÇÃO DO AMBULANTE

Art. 9º Os ambulantes que vierem a ser contemplados com a "Licença Especial" para o comércio nos espaços públicos permitidos por meio do sorteio durante o período dos festejos do **GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2018**, terão as seguintes obrigações:

I - Cumprir integralmente a Portaria do Juizado da Infância e Juventude da Comarca;
II - Responsabilizar-se junto à CEMIG pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir;
III - Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;
IV - Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença;
V - Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre aspecto fiscal, quanto criminal;
VI – Não comercializar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

Art. 10 É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver o preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículos transportador e devidamente vistoriados pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 11 A concessão da "Licença Especial" é ato discricionário, precário e individual, sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nos artigos 3º, 5º da Lei Municipal nº 631/74.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Nenhuma calçada ou via pública poderá sofrer interdição do tráfego de pessoas e veículos com a instalação de mesas, cadeiras, ou qualquer outro objeto que dificulte o livre trânsito.

Art. 13 Os bares e restaurantes localizados na área definida no art. 2º, poderão fazer uso da calçada, nos dias e horários das festividades, sendo de qualquer forma vedada a colocação de mesas, cadeiras, bancos e outros, na pista de rolamento.

§ 1º Por motivos de segurança do público presente e do estabelecimento, considerando a aglomeração de pessoas próximo ao palco, os proprietários dos bares e restaurantes poderão, no período de interdição do trânsito, fixar gradil no limite da calçada com a via pública, restrito à testada de seu estabelecimento ou ao comprimento da faixa demarcada na calçada.

§ 2º Da mesma forma que os ambulantes, durante as comemorações do dia da cidade, os Bares e restaurantes localizados na área descrita no art. 2º, não poderão comercializar ou servir bebidas em recipientes de vidro fora do estabelecimento.

§ 3º O descumprimento à determinação do *caput* deste artigo sujeita os infratores à ação da Policia e/ou da Segurança do Evento, com interdição do local e retirada do mobiliário, respondendo ainda pelas penalidades da Lei Municipal nº 631/74.

Art. 14 Este decreto, além de publicado será disponibilizado no site da Prefeitura, e encaminhado cópias aos interessados, bem como enviado para conhecimento das Polícias Civil e Militar, Conselho Tutelar e Ministério Público.

Art. 15 Fica revogado as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1969/2018.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1° de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:9BD9D057

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. O Município de Guaxupé – MG torna pública que a TOMADA DE PREÇOS 005/2018, Processo nº 148/2018, tipo MENOR PREÇO, destinada a **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria apta a prestar assessoria/consultoria sob aspectos jurídicos e processuais de interesse do Município de Guaxupé/MG pelo período de 12(doze) meses,** TEVE SUA DATA PRORROGADA novamente, como segue: 1 - O edital RETIFICADO estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do **dia 06 de agosto de 2018** e também no site **www.guaxupe.mg.gov.br**, onde o edital completo poderá ser baixado. 2 - Entrega dos envelopes, até o dia **22 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, abertura no mesmo dia as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais. 3 - As empresas interessadas deverão se **cadastrar** na Prefeitura de Guaxupé **até o dia 17 de agosto de 2018** utilizando o formulário "**Cadastro de fornecedores – PESSOA JURIDICA"** disponível no site do Município de Guaxupé/MG, no endereço eletrônico **http://www.guaxupe.mg.gov.br/licitacoes**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site **www.guaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 03 de agosto de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2547DA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2018 – Processo Administrativo nº 134/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma do telhado do antigo edifício da FEPASA (1ª etapa da revitalização do Complexo Mogiana), localizado na Avenida Felipe Elias Zeitune/Praça Paulo Carneiro, no Município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 004/2018 – Processo Administrativo 134/2018 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÃO EIRELI - ME** - CNPJ: 05.047.662/0001-30, com o valor de **R$399.377,61** (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) situada na Av. Abílio Machado, 470-A – Jardim Inconfidência, CEP: 30.830-000 – Belo Horizonte – MG.

Guaxupé, 06 de agosto de 2018

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DE7CBF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PROJETO DE LEI N.º 62, DE 2018

Estabelece medidas de segurança a serem adotadas pelos estabelecimentos bancários com sede no Município.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:
Art. 1º Aplicam-se aos estabelecimentos bancários e financeiros localizados no Município de Indianópolis-MG as regras de segurança contidas nesta Lei.
Art. 2º Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos bancários as agências de bancos públicos ou privados, de cooperativas de crédito, postos bancários e subagências.
Art. 3º Sem prejuízo de outros equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições bancárias de que trata o art. 2º, desta Lei, deverá dispor de:
I- forte anteparo metálico nos locais de entrada e saída de pessoas;
II- dispositivo de segurança com inundação fumígena e alarme sonoro com sensor de presença no local onde se encontram fixados os caixas eletrônicos.
§ 1º O forte anteparo metálico a que se refere o inciso I, deste artigo, deverá ser constituído por material de aço escamoteável, em chapa de 20 (vinte) milímetros, com fechamento de no mínimo 5 (cinco) centímetros abaixo do piso, devidamente instalado em frente ao anteparo de vidro, de forma a impedir qualquer acesso ao estabelecimento fora do horário de funcionamento.
§ 2º O dispositivo de segurança com inundação fumígena, a que se refere o inciso II, deste artigo, deverá ser adequado à dimensão do estabelecimento bancário onde se localizam os caixas eletrônicos, ativado em caso de invasão ou violação do sensor de presença.
Art. 4º Os estabelecimentos bancários deverão se adaptar às determinações desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Lei.
Art. 5º O descumprimento desta Lei constitui infração administrativa e sujeitará o infrator às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo:
I- multa;
II- suspensão temporária de atividade;
III- suspensão do alvará de funcionamento;
IV- cassação do alvará de funcionamento.

Art. 6º O procedimento administrativo de apuração de infrações a esta Lei e de aplicação de sanções e os valores das multas serão estabelecidos em regulamento baixado pelo Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação desta Lei.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2018.

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O projeto que ora coloca à apreciação desta Casa visa aumentar a segurança nas agências bancárias instaladas no Município.
Cresceu muito nos últimos anos os roubos a bancos, especialmente mediante o emprego de explosivos.
Esse crescimento foi mais acentuado nas cidades pequenas, onde a polícia não consegue reagir diante de bandos fortemente armados.
Prova disso que a agência local do Banco do Brasil foi alvo dos assaltantes por várias vezes. Nestas ocasiões, os bandidos explodiram parcialmente o prédio da agência, o que provocou a interrupção do funcionamento desta por grande período de tempo.
Essa suspensão dos serviços bancários prejudicou os clientes do Banco do Brasil que não contam com outra agência deste banco na cidade. Os mais penalizados foram os aposentados e pensionistas que recebem seus benefícios na referida agência.
Em face dessa situação, justifica-se aumentar a segurança das agências locais, o que beneficia tanto a instituição financeira quanto seus clientes.
As medidas de segurança propostas pelo projeto são viáveis e aptas a dificultar e até mesmo impedir o roubo das agências.
Muitos municípios, inclusive, já contam com legislação que exigem que as instituições financeiras adotem essas regras de segurança.
A contar da publicação da lei, as agências bancárias contarão com prazo de 120 dias para se adaptar às exigências previstas no projeto. Com certeza, esse prazo é suficiente para os bancos adotarem as medidas de segurança propostas.
Diante do exposto, conto com a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2018.

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vereadora

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:76EAA6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 004/2018-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N° 004/2018 do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução de serviços visando a Reforma do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 23 de agosto de 2018, às 08h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo fone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito:
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FC548986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 44/2018 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 14/2018 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P-13 E ÁGUA MINERAL PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. **Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA PEREZ E SOUZA LTDA**. Item Reajustado: item 01 – Botijão de Gás GLP-P13 no valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 § 2°, da Lei n° 8666/93, e do item 6.2 da Cláusula Sexta do instrumento contratual. Dotação Orçamentária: Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1505D1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 52/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato de 8º Termo Aditivo ao contrato nº 52/2015, Processo 15/2015, Tomada de Preços 02/2015. Contratada: VERTICAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: prestação de serviços Reforma parcial da Escola Municipal do Pará dos Vilelas – Zona Rural de Itaguara/MG conforme Termo de Compromisso PAR n° 48924 – Emenda Parlamentar n° 17440019/2014. Aditivo de Prazo: 03 meses a contar de 13/07/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

13/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9DE45080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 127/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: FALPAES LTDA-ME
CNPJ: 01.620.676/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA (PÃO FRANCÊS, PÃO DOCE PARA CACHORRO QUENTE, BOLO DE FUBÁ E OU CENOURA SEM COBERTURA, SUCOS, BISCOITOS DOCES E SALGADOS, LEITE PASTEURIZADOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO III QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 15.188,94 (quinze mil cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura até o dia **31 de dezembro de 2018.**
Data da assinatura: 02/08/2018
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela FALPAES LTDA-ME – Paula Cristina Varga Leonardo.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 128/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: W FERRAZ 19 PANIFICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 00.558.522/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA (PÃO FRANCÊS, PÃO DOCE PARA CACHORRO QUENTE, BOLO DE FUBÁ E OU CENOURA SEM COBERTURA, SUCOS, BISCOITOS DOCES E SALGADOS, LEITE PASTEURIZADOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO III QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 27.504,50 (vinte e sete mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura até o dia **31 de dezembro de 2018.**
Data da assinatura: 02/08/2018
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela W FERRAZ 19 PANIFICAÇÕES EIRELI - ME – Washington Ferraz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8AFD1360

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 048/2018 – PRC n.º 081/2018
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS/MG.
Empresa Vencedora: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME
CNPJ: 21.963.926/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 03/08/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 048/2018 – PRC n.º 081/2018
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 081/18 – Pregão nº 048/18, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME - CNPJ: 21.963.926/0001-52 no valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 03 de agosto de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F2E952A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 17/08/2018, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 038/2018 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 17/08/2018. O objeto da presente licitação é a aquisição de REFEIÇÕES tipo SELF SERVICE e tipo MARMITEX, destinadas à alimentação de funcionários do município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 16/08/2018, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com). .

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03/08/2018.

PAULO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9C34CA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 17/08/2018, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 039/2018 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 17/08/2018. O objeto da presente licitação é a contratação de NUTRICIONISTA para atuar no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 16/08/2018, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03/08/2018.

PREGOEIRO OFICIAL.
Paulo Lopes de Oliveira

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A41749CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 20/08/2018, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 040/2018 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 20/08/2018. O objeto da presente licitação é aquisição de peças automotivas e serviços mecânicos, destinado à manutenção dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 17/08/2018, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03/08/2018.

PAULO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:040E5C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2018

DECRETO Nº 030/2018

DECRETA ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da XXXIV Feira da Paz de Itanhomi, em data de 26 a 29 de julho de 2018, festa esta tradicional em nosso Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO na Prefeitura Municipal de Itanhomi no dia 27 de julho do corrente ano (sexta-feira), a partir das 12:00 horas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 27 de julho de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4FFF824C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 144 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

ATO DE EXONERAÇÃO MARIA DA PENHA GOMES

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar e por este ato exonera, por motivo de aposentadoria a Sra. **MARIA DA PENHA GOMES,** inscrita no CPF sob o nº. 725.640.246-53, do cargo trabalhadora braçal, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Transporte e Urbanismo com efeito a partir de 01/08/2018.

O Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal da Fazenda deverão adotar as providências para que se faça cumprir essa Portaria.

Itanhomi, 01 de agosto de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5D16E60E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. A Portaria nº 131/2018 publicada no dia 01/08/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (parte inferior da coluna 1 – página 56), passa a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 131/2018

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Municipal para AUTENTICAÇÃO de documentos e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo1º-Designar as funcionárias EDILAINE ALINI CABRAL, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.535.421 – expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – inscrita no CPF sob o nº 078.956.886-18, lotada na Secretaria Municipal de Administração e GERLUCY CRISTIAN AMBRÓSIO SANTOS MARCIANO, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.869.295 – expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – inscrita no CPF sob o nº 037.123.616-96, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a procederem a autenticação de cópias de documentos oficiais da prefeitura, bem como, de particulares de interesse da administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 16 de julho de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:649AF19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2018, com um percentual aproximado de redução de 0,41% (zero virgula quarenta e um por cento) para a gasolina comum e aproximadamente 11,50% (onze virgula cinquenta por cento) para o diesel BS 10, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira do contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
VALOR: O preço da gasolina comum passa de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) para R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), e o preço do diesel BS 10 passa de R$ 3,954 (três reais, novecentos e cinquenta e quatro milésimos de real) para R$ 3,499 (três reais, quatrocentos e noventa e nove milésimos de real).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 02 de agosto de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:79EB988A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Às 9:00 (nove) horas do dia três de agosto do ano de dois e mil e dezoito na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 027/2018, para dar início a Licitação, cujo objeto é a **"**Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e seus complementos técnicos, incluindo os respectivos memoriais, planilhas orçamentarias, cronogramas e todas as demais despesas decorrentes desses serviços, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução de cada item". Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram os cadastros as empresas: AJC Engenharia, Consultoria e Projetos Ltda. ME, no dia 31/07/2018 e CV de Carvalho Soluções Técnicas Eireli no dia 02/07/2018, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro. Protocolou os envelopes para participação do certame a empresa **AJC ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.358.871/0001-38, no dia 03/08/2018 às 8:45 horas, estando a mesma representada pelo senhor Pedro Junior Couto de Carvalho, portador do CPF nº 102.861.496-99, documento de identidade nº MG – 10.860.986 SSP/MG. A presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope documentação, sendo os documentos analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame. A presidente da Comissão de Licitação questionou ao representante da empresa se o mesmo teria interesse em interpor recurso contra a decisão da CPL, onde o mesmo manifestou a desistência na interposição de recurso contra as fases de habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço, conforme Termo de Renúncia de Recurso anexo ao processo. Sendo assim foi dado prosseguimento ao

certame com a abertura do envelope da Proposta Técnica da empresa AJC Engenharia, Consultoria e Projetos Ltda. ME, sendo os documentos analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, onde foi verificado o cumprimento das obrigações da empresa, demonstrando assim a capacidade técnica necessária para a prestação dos serviços, obtendo a pontuação máxima exigida no edital de 100 pontos para a qualificação Operacional e 100 pontos para a qualificação profissional. Após comprovadas as condições habilitatórias e a capacidade técnica da empresa, a Presidente da CPL passou para a abertura do envelope Proposta de Preço, sendo o mesmo analisado e rubricado por todos os presentes, da analise da Proposta de Preço verificou que a empresa apresentou preços compatíveis com os orçados pela administração, sendo a mesma declarada vencedora para os seguintes itens e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROJETO	VALOR UNITÁRIO
01	Reforma Poliesportivo do Capoeirão	R$4.576,66
02	Reforma da Praça do Capoeirão	R$5.823,33
03	Quadra da Escola Municipal José Eustáquio Borges	R$5.166,66
04	Projeto Corpo de Bombeiros Proinfância do Capoeirão	R$3.876,66
05	Reforma e Ampliação do Velório Municipal	R$5.103,33
06	Reforma da Praça de Esportes Padre José Tavares de Morais 1ª Etapa	R$5.093,33
07	Reforma da Praça de Esportes Padre José Tavares de Morais 2ª Etapa	R$4.873,33
08	Reforma da Praça de Esportes Padre José Tavares de Morais 3ª Etapa	R$7.926,66
09	Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Japaraíba – MG.	R$4.750,00
10	Reforma e Ampliação do CRAS do bairro João Jacinto Sobrinho.	R$4.033,33
VALOR TOTAL		R$ 51.223,29

Sendo assim foi declarada vencedora do certame a empresa AJC Engenharia, Consultoria e Projetos Ltda. ME, no valor global de R$51.223,29 (cinquenta e um mil duzentos e vinte três reais e vinte nove centavos). Esta Ata será publicada no diário municipal AMM para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelo representante da proponente presente.

DEJAINE APARECIDA LOPES DA SILVA
Presidente CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro CPL

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro CPL

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Membro da CPL

Proponentes:

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
AJC Engenharia, Consultoria e Projetos LTDA. ME

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:A5323608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PARECER FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017

Às treze horas do dia dezesseis de julho do ano de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 086/2017, de 08 de novembro de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida".** Esta reunião teve como tratativa a elaboração de parecer final da presente comissão referente a parceria firmada entre a Prefeitura municipal de Japaraíba e a Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT, CNPJ nº10.942.592/0001-14. Ao longo da parceria esta Comissão acompanhou os trabalhos desenvolvidos pela ASCULT, sendo realizadas visitas em sua sede, onde pudemos comprovar o efetivo oferecimento do serviço à comunidade, conforme a mesma estipulou no plano de trabalho. Em conversa com usuários também foi possível comprovar a satisfação dos mesmos com os serviços ofertados. De posse da pasta documental referente ao presente chamamento foi possível observar que as notas fiscais e as movimentações bancárias referentes aos pagamentos efetuados pela parceria faziam nexo o estipulado no plano de trabalho, sendo os pagamentos do professor de música condizente ao plano apresentado. O relatório de atividades desenvolvidas apresentado pela ASCULT também foi condizente ao plano e ao observado por esta comissão ao longo da parceria. Diante ao exposto anteriormente esta comissão conclui que a parceria foi benéfica ao município e atendeu os anseios do interesse público, sendo cumprido as ações propostas no plano de trabalho, o qual era coerente às propostas do edital de chamamento. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros presentes e publicada nos locais de costume.

Japaraíba, dezesseis de julho de dois mil e dezoito.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente Da Comissão De Seleção, Monitoramento E Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com As Organizações Sociais Da Sociedade Civil

CRISTIANE FLORÊNCIO DIAS MARTINS
Membro Da Comissão De Seleção, Monitoramento E Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com As Organizações Sociais Da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro Da Comissão De Seleção, Monitoramento E Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com As Organizações Sociais Da Sociedade Civil

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:3D58EC42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

Às treze horas do dia vinte de julho do ano de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 086/2017, de 08 de novembro de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de recebimento dos envelopes contendo o(s) "PLANO DE TRABALHO" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO".

Apresentou envelopes para este chamamento a entidade: Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT, CNPJ nº10.942.592/0001-14, não representada nesta sessão. Primeiramente a comissão realizou a conferências e assinaturas dos fechos dos envelopes. Em seguida deu-se início a abertura do envelope número 1 - Plano de trabalho. Após analise da documentação constatou-se consonância com o estipulado no item 5.2 do presente edital. Ato contínuo, o presidente da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, entrou em contato com a Presidente da ASCULT para agendamento de visita técnica conforme preconiza o item 5.2, a qual foi agendada para a data de 24/07/2018. Não havendo mais assuntos a tratar no presente dia, o presidente e demais membros desta comissão declararam como encerrada esta fase do processo de chamamento. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

Japaraíba, vinte de julho de dois mil e dezoito.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação

CRISTIANE FLORÊNCIO DIAS MARTINS
Membro da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:E581B8C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

Às quatorze horas do dia vinte e quatro de julho do ano de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 086/2017, de 08 de novembro de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida**". Dando início aos trabalhos estipulados na data de vinte de julho de dois mil e dezoito, primeiramente, a Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação se dirigiu a sede da interessada em firmar parceria com a administração pública municipal, a Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT, CNPJ nº10.942.592/0001-14, onde pode-se observar que o local possui tamanho e repartimento adequado para os fins apresentados no plano de trabalho, possuindo uma sala com tamanho satisfatório para realização das aulas, banheiro, secretaria e uma varanda ampla onde se pode desenvolver atividades diversas, sendo estes locais identificados com placas nas portas. Há também diversos instrumentos musicais no local e mobiliários, os quais atende as modalidades de aulas apresentadas no plano de trabalho da interessada. Desta forma, mediante documentação apresentada no envelope número 1 – Plano de Trabalho e visita realizada, a presente comissão julgou como classificada para próxima fase deste chamamento a Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT. Dando continuidade aos trabalhos após a fase de classificação a comissão passou para a fase de habilitação. Após conferência dos fechos do envelope número 2 – Habilitação, realizou-se a abertura do mesmo e após analise da documentação constatou-se consonância com o proposto no item 6.1 do presente edital e por conseguinte a comissão de seleção técnica e de habilitação julga a Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT como habilitada. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, o presidente e demais membros desta comissão declararam como encerrada esta fase do processo de chamamento. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

Japaraíba, vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação

CRISTIANE FLORÊNCIO DIAS MARTINS
Membro da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:7C991EEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROCESSO LICITATÓRIO Nº185/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

Às treze horas e quinze minutos do dia trinta e um do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Presidente e os demais membro da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 084/2017, de 23 de outubro de 2017,para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é "**Chamamento Público para entidades e organizações, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades específicas que sejam voltadas à Pessoa com Deficiência, que ofertam serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme o disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais"** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes 01 e 02. Os dois envelopes encontravam-se lacrados de acordo com o edital. Iniciou-se então a análise do envelope número um, onde toda documentação estava de acordo com os ítens do referido edital. Procederam-se então para a abertura do segundo envelope que também estava com a documentação completa. No último dia vinte do mês corrente, a Comissão realizou uma visita técnica à Entidade, a fim de conhecer o trabalho atual que estão desenvolvendo com os usuários dentro do Plano de ação apresentado no Chamamento de numero 05/2017, esta visita será usada como instrumento de seleção da Comissão para o presente chamamento. Assim a Comissão decide por unanimidade aprovar a documentação apresentada pela Entidade, estando a mesma apta a receber o repasse financeiro deste chamamento. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, e demais membros presentes e publicada nos locais de costume.

BRUNA SANTOS DE MELO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

CLÁUDIA REGINA ALVES DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Seleção

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Membros da Comissão de Seleção

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:357F4A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2018

"Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona"

O Prefeito Municipal de Japaraiba/MG, à vista do Concurso nº 01/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada no concurso público nº 01/2017, a sra. **LIRLAINE CRISTINA VAZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portador do RG sob o Nº MG- 16.867.594 e CPF Nº 114.923.866-69, para o cargo público de **PSICÓLOGA,** considerando que a candidata já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Praticar todos os atos pertinentes à Psicologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades da psicologia de uso interno e externo, indicadas pelo tratamento; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de quadros graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Executar outras atividades afins.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 24 de julho de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9D718254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 50/2018, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para elaboração, organização, e realização de atividades pertinentes ao festival de folclore 2018".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. ou licitacao@jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 16/08/2018. Leis Federais – 8.666/1993 – 10.520/2002 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:31D6FAD1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2018 - JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 67/2018
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS: Nº 46/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais Permanentes odontológicos.

I – Relato

A empresa Dental Universo EIRELLI - EPP encaminhou recurso administrativo interposto tempestivamente.
Em síntese o relato.

II – Aspectos Legais

Alega-se, em síntese a empresa recorrente que a habilitação e classificação da empresa Procir Produtos de Limpeza para a saúde Ltda., em relação aos itens 07, 08 e 10, estaria em desacordo com o que foi solicitado no edital.

O artigo 7º, § 5º da Lei 8.666/93 estabelece uma das normas que os processos licitatórios devem seguir,

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

No mesmo sentido o artigo 15 § 7º, inciso I da Lei 8.666/93,

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
[...]
§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:
I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.

Assim, temos que nos procedimentos licitatórios é vedada a realização disputa cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável.

Ocasionando eventuais direcionamentos, que fulminam a ampla competitividade e a isonomia, além de não cumprirem com a finalidade do certame, que é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme o TCU, a "vedação imposta por esse dispositivo é um dos mecanismos utilizados pelo legislador no sentido de conferir efetividade aos princípios informativos da licitação, entre esses o da livre concorrência, o do julgamento objetivo e o da igualdade entre os licitantes". (Acórdão 1553/2008 – Plenário).

Entretanto, temos que a positivada vedação à indicação de marca como critério de afastamento de outras, contudo, não afasta por completo a indicação de marca como mera referência em editais.

O TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

Feitas as breves considerações doutrinárias e jurisprudenciais adentráramos na análise do presente caso.

Assim, temos que ao descriminar os itens 07, 08 e 10 ocorreu um erro na discriminação, isto é direcionamento do objeto.

Assim, ante a todos os argumentos abarcados entende-se que os itens mencionados serão frustrados e melhor descritos em um novo procedimento licitatório, para que possa atender a legislação e os princípios norteadores dos processos licitatórios.

III – Conclusão

Pelo exposto acima se decide pela declaração de que os itens 07, 08 e 10 sejam declarados frustrados e que seja instaurado um novo processo licitatório para o objeto.

É o parecer, salvo melhor juízo.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

FABIANA FERREIRA DA SILVA

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1AE5EFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2014 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Alberto Scharlé, nº 95 – Bairro Alvorada – João Monlevade, destinado ao funcionamento da Delegacia Regional do Trabalho, decorrente da **Dispensa nº 31/2014** – **Fundamentação**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 25.847,76 - **Dotação Orçamentária:** 04.122.0403.2008 – 33.90.39.00 41 – 1.00 - **Vigência:** 01/08/2018 a 31/07/2019 - **Data**: 26/07/2018

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:D648B355

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 53/2018 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Dr. Antônio Mascarenhas, nº 295 – Bairro Aclimação – João Monlevade – MG, para funcionamento da Defensoria Pública do Estado, decorrente da **Dispensa 08/2018** – **Valor**: R$ 30.570,00 – Dotação Orçamentária: 04.122.0403.2008-3.3.90.39.00 ficha 41 Fonte de Recurso 1.00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 25/07/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:3905A7AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 PROCESSO Nº 351/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
DREAM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	02,03,06,34.	R$ 5.963,30
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA.	09,10,11,29,35.	R$ 4.720,30
COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI ME	04, 08, 12,13,14,18,20,22,23,24,25,27.	R$ 5.549,10
PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP	01,15.	R$ 1.075,50
MULT SOM LTDA. ME	05,07,16,17,19,21,26,28,30,31,32,33,36.	R$ 9.112,56
TOTAL		R$ 26.420,76

João Monlevade, 02 agosto de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F49A7F95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 51/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para aquisição de lanches para o fornecimento a alunos por ocasião do desfile comemorativo da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA	LOTE	VALOR
PADARIA MAYRINK LTDA.-ME	01	R$ 11.411.37
TOTAL		R$ 11.411,37

João Monlevade, 30 de julho de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2E06A494

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2018 – R 7 S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - Objeto: Registro de preços de serviços de impressão gráfica, faixas, adesivos e banner – Lote 1 – Serviços de impressão gráfica, cartazes, folders e panfletos, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, conforme termo de referência anexo I, decorrente do **Pregão Presencial nº 41/2018** – **Valor**: R$ 20.000,00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 25/07/2018, publicado em 01/08/2018 – pág 60 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê: **- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2018 – R 7 S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** deverá ser lido**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2018 – R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI -**

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3A084D55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2018 – LF & N COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI - Objeto: Registro de preços de serviços de impressão gráfica, faixas, adesivos e banner – Lote 2 – Serviços de impressão de faixa em plastbanner, adesivo vinílico, banner em lona, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, conforme termo de referência anexo I, decorrente do **Pregão Presencial nº 41/2018** – **Valor**: R$ 20.000,00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 25/07/2018, publicado em 01/08/2018 – pág 60 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **onde se lê**:Valor: R$ 20.000,00, **deverá ser lido**: Valor:R$ 32,900,00.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CFD26D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº: 181/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº :054/2018
RECORRENTE: Redemaq Minas- Regional Distribuidora de Máquinas Agrícolas Ltda.
RECORRIDAS: STRATEL AGRI EIRELI E UNAPELVEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

DA TEMPESTIVIDADE/MOTIVAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER

A empresa recorrente apresentou recurso, em 20 de julho de 2017, motivando da seguinte maneira: "declarar a nulidade de todos os atos praticados a partir da decisão que homologou as empresas vencedoras", alegando que não atenderam as especificações mínimas previstas nos itens I e II do edital.

O Recurso é tempestivo, nos termos do art. 109, I, a, § 4º , da Lei 8.666/93. Passamos á análise das razões recursais.

DAS RAZÕES DO RECURSO

O recurso interposto, baseia-se unicamente, em alegar que as empresas vencedoras do certame, não atenderam as especificações contidas no anexo I, itens I e II, do edital, onde salienta o seguinte: - no item 01, o trator ofertado pela empresa STRATEL não alcança o peso de 4.100 kg, exigido, e o trator ofertado pela UNAPEL não possui capacidade mínima de levante hidráulico que é de 3.100 kg.

Alega ainda que o peso do trator interfere diretamente no trabalho a ser desenvolvido, requerendo ao final a nulidade de todos os atos praticados a partir da decisão que homologou as empresas vencedoras. Os recorridos apresentaram contra razões, rebatendo as alegações.

As alegações do recorrente, merecem ser acatadas, haja visto, que conferido no "sitio" do fabricante, os tratores ofertados não cumprem as exigências prescritas nos itens I e II do anexo I do edital, o que certamente serão entregues diferente do contratado.

Com efeito, tal divergência, afronta o referido edital licitatório, e suas especificações, terão que serem cumpridas, senão poderão comprometer a aquisição do bem, o qual servirá para atividades agrícolas.

Noutro norte, entendemos que o edital alhures, exigiu a capacidade mínima de especificações do bem a ser adquirido pelo município, o que não cumprido, deverá ser anulado.

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

"A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)".

Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras devera ser reprimido. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j.em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).

Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas e documentos para habilitação com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta/documentação ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial".

Noutro norte, analisando os pedidos formulados para aquisição dos respectivos bens, verifica-se uma divergência entre estes e a descrição do edital. Com efeito, existe discrepância no pedido de aquisição de tratores com capacidade de 85 cavalos, sendo que consta 07 tratores e no edital 06 tratores e com capacidade de 75 cavalos no pedido consta 06 e no edital a quantidade de 03 tratores. Constata-se ainda que houve equívoco no pedido da Escavadeira Hidráulica onde no pedido consta capacidade de 13.000 kg, enquanto no edital exige a capacidade de 13.000 kg.

Vale ressaltar que trata-se de recurso de convênio, onde a divergência poderá dificultar a Administração em cumprir com a sua obrigação, eis que, os valores estão em patamares diferentes. Destacamos ainda que a divergência na descrição da quantidade dos bens a serem adquiridos, os trabalhos a serem desenvolvidos nas comunidades rurais, sobretudo, ficará prejudicado, mormente, a distribuição dos referidos bens não será de forma igualitária.

Assim, verifica-se que trata de vício insanável, prejudicando o interesse público e princípio da legalidade dos atos administrativos, esclarecendo-se ainda que referidos dados orçamentários foram baseados nos pedidos iniciais, contrários do previsto em edital, contrariando as exigências descritas na Lei 8.666/93 e a Lei 4.320/64. Assim o ato vicioso praticado contamina os subsequentes, devendo ser anulado na sua origem.
Porquanto, trata-se de vício ensejador de nulidade do edital posto que existe a indicação defeituosa ou delimitação incorreta do objeto da licitação.

Esclarecemos que os processos de aquisições podem ser Anulados ou Revogados conforme a Lei 8.666/93 em seu art. 49:

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Ademais, prescreve a súmula nº 473,do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DA ANÁLISE E CONCLUSÃO

Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, e por tudo mais consta no certame, notadamente pelo edital, opinamos pela procedência do recurso, contudo, estando o processo eivado de vício, conforme anteriormente relatado, data máxima vênia, entendemos que o certame deve ser revogado, atento ao princípio da legalidade, a fim de preservar o interesse público.

João Pinheiro, 01 de agosto de 2018.

ROBERTO FERREIRA DINIZ
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D4518605

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 054/2018.

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL 054/2018,** que tem como objeto a "Aquisição de implementos, distribuidor de fertilizantes, plantadeiras, grade, roçadeira, distribuidor/esparramadeira de calcário, ensiladeira/colhedora de forragens, escavadeira e tratores agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de João Pinheiro MG, pela empresa **Implementos BH — Máquinas Agrícolas EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.449.391/0001-80, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

I - RELATÓRIO

Diz a licitante:

Foi interposta Impugnação relativo ao edital PREGÃO PRESENCIAL 054/2018 pela empresa Implementos BH - Máquinas Agrícolas EIRELI - EPP, sob as alegações de que: O Administrador poderá alegar que este recurso ocorre fora do prazo previsto para sua tempestividade. Independente deste fato, as irregularidades aqui apontadas permanecem e são passíveis de analise a qualquer tempo. Praticadas, elas tornaram-se atemporais.

Diz que: Para que possamos melhor compreender os fatos, faz-se necessário reportamo-nos ao edital que precedeu a este e que gerou o atual Pregão.

Diz que: Item ate R$ 80.000,00 - participação exclusiva para ME/EPP

Diz que: Item acima de R$ 80.000,00 — quantidades divisíveis - reserva de 25% para exclusividade - restante, participação ampla.

Diz a licitante: Estávamos participando dos itens 04 a 10, portanto, estamos nos reportando apenas a estes itens, embora outros itens mereçam ser considerados.

II - DAS PRELIMINARES

Primeiramente repudia de forma veemente a forma imprópria da vossa manifestação, bem como os termos utilizados. Esta Administração pauta seus atos de maneira serena e ordeira, e maneira que respeita a Lei e a transparência de seus atos.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelas Leis 10.520/2002, 147/2014 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

Primeiramente como é do vosso conhecimento, houve por parte de vossa empresa conhecimento amplo do Edital, durante toda a fase de publicação deste Edital, em nenhum momento houve pedido de impugnação deste Edital pregão presencial nº 054/2018.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências do edital.

Quanto às alegações e fundamentação da impugnante, do **não** atendimento da *lei 147/2014*, não é cabível; haja vista que o **objeto**, tem o valor de referência **R$ 1.799.841,66**.

A administração além de estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do **objeto** para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, disponibilizou também, item de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Portanto não há de se falar que não foi cumprida a Lei, sendo que foi concedida a oportunidade de participação de microempresa nos itens divisíveis.

Durante a sessão de pregão o representante da empresa: **Implementos BH – Máquinas Agrícolas Eireli – EPP**, desistiu de continuar participando do processo licitatório, mesmo tendo utilizado o seu direito de microempresas e empresas de pequeno porte, para que não paire nenhuma dúvida, trazemos a baila extrato da ATA onde foi oportunizado do direito de manifestação.

A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas no Edital.

Conforme consta do Edital depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, **não sendo permitida sua retirada ou a desistência** de participação por parte do proponente.

Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

IV – Decisão
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, INFORMA que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **opina** à autoridade competente pela seguinte **decisão**:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **Implementos BH - Máquinas Agrícolas EIRELI - EPP**, porém, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** em sua totalidade, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente não demonstraram em totalidades fatos capazes de demover este Pregoeiro da convicção do acerto da decisão.

João Pinheiro, 31 de julho de 2018.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:7870740B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Sabendo que a Administração Pública deve ater seus atos ao princípio da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e ao interesse público, a revogação da licitação deve ser realizada;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório. Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 01 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:97CC99A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 67/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 123/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 67/2018, Processo Licitatório 123/2018 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTA DE CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO V DESTE EDITAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME, DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, FORT MOVEIS LTDA – ME, I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, MPA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

03/08/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:675D2B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 089-2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construtora MJHE Eireli - , CNPJ: 16.598.833/0001-36. Finalidade do TA : acréscimo de valores em 0,19173%, nos termos do art. 65, inciso I alínea b, da Lei Federal 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:97CFC4E6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 060/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e LM Construções e Pavimentações Eireli - CNPJ nº 01.631.484/0001-30. Objeto: execução de obra de pavimentação e urbanização de logradouros do bairro Aeronautas, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, nas condições estabelecidas no projeto básico - Valor: R$ 247.663,95. Dotação Orçamentária: 327 - 02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00 Vigência: 16/07/2018 a 15/01/2019

BRENO SALOMÃO GOMS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4EE3D176

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8° TA/ATA 010/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hercílio Distribuidora Ltda - ME - CNPJ: 18.006.775/0001-30. Finalidade do T.A: de realinhamento de preço do item 51 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 4677/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude e Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:1335C4D4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 033/2018 – PP 040/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e 3 Poderes Comércio Ltda - ME - CNPJ: 14.937.152/0001-20 . Objeto: . fornecimento de insumos para o programa ambientação, para atender a demanda do município de Lagoa Santa/MG (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93). Vigência:24/07/2018 A 23/07/2019. Valor: R$ 2.559,90

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:99C77766

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 027/2018 - CP 001/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construtora CNT Ltda - CNPJ 13.505.526/0001-75 . Rescisão: 25/07/2018 – Objeto: construção da ubs Concórdia, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra., nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do edital da Concorrencia Pública n° 001/2018 considerar-se-à rescindido.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:6B871C32

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 10° TA/ATA 010/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hercílio Distribuidora Ltda - ME - CNPJ: 18.006.775/0001-30. Finalidade do T.A: de realinhamento de preços dos itens 55 e 62 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 4485/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude e Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A90670C5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TA/ATA 010/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hercílio Distribuidora Ltda - ME - CNPJ: 18.006.775/0001-30. Finalidade do T.A: de realinhamento de preços dos itens 11, 12, 55, e 62 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 4236/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude e Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:32627341

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TA/ATA 010/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Frigorífico Calafate Ltda - CNPJ: 41.902.610/0003-20. Finalidade do T.A: de realinhamento de preço dos itens 35 e 36 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 4095/2018.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude e Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5EC71E3D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TA/ATA 010/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hercílio Distribuidora Ltda - ME - CNPJ: 18.006.775/0001-30. Finalidade do T.A: de realinhamento de preços dos itens 04, 05, 33, 51, 54 e 58 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 4090/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude e Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E37B1F2E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TA/ATA 010/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Distribuidora Mútlipla Ltda - ME - CNPJ: 10.777.020/0001-27. Finalidade do T.A: de realinhamento de preço do item 64 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 3509/2018.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude e Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:7CAABD3F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9° TA/ATA 010/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Amazônia Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 66.476.052/0001-47. Finalidade do T.A: de realinhamento de preços dos itens 53 e 66 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 4541/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude e Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:36602337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 00082/2018
Dispensa de Licitação nº. 00024/2018

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Adminsitrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, para o 2º semestre de 2018, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da mesma lei, em favor de: ABEL TEODORO DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 115.283.386-34, com o valor total de R$ 10.687,20 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); ANTONIO GREGATTI SHIMA, inscrito no CPF sob o nº 075.454.516-43, com o valor total de R$ 446,22 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos); ANTÔNIO AUGUSTO GONÇALVES DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 152.793.246-04, com o valor total de R$ 938,00 (novencentos e trinta e oito reais); COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.846/0001-30, com o valor total de R$ 1.556,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais); JOAO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 461.549.146-87, com o valor total de R$ 486,84 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); JOSE ADILSON BORGES, inscrito no CPF sob o nº 026.990.046-26, com o valor total de R$ 275,70 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); JOSÉ NIVALDO DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 031.327.466-57, com o valor total de R$ 626,04 (seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos); JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 035.736.018-47, com o valor total de R$ 1.386,42 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos); MARCELO BRANDÃO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 523.471.176-53, com o valor total de R$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais); MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 948.838.586-34, com o valor total de R$ 5.178,00 (cinco mil, cento e setenta e oito reais); SELMA GERALDA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 111.607.338-21, com o valor total de R$ 2.709,91 (dois mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos).
Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e publique-se o presente ato para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Lambari, 02 de agosto de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:96A83DEA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 82/18 – Dispensa nº 24/18 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O 2º SEMESTRE DE 2018. **Contrato nº 53.** Contratante: Município de Lambari. Contratado: ABEL TEODORO DE MELO, CPF: 115.283.386-34, Valor total: R$ 10.687,20. Vigência: 02/08/18 a 31/12/18. Dot. Orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – 183, fonte 144.

Lambari, 02/08/18.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:695B53B3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 82/18 – Dispensa nº 24/18 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O 2º SEMESTRE DE 2018. **Contrato nº 54.** Contratante: Município de Lambari. Contratado: ANTONIO GREGATTI SHIMA, CPF: 075.454.516-43, Valor total: R$ 446,22. Vigência: 02/08/18 a 31/12/18. Dot. Orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – 183, fonte 144.

Lambari, 02/08/18.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0FDF0C7D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 82/18 – Dispensa nº 24/18 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O 2º SEMESTRE DE 2018. **Contrato nº 55.** Contratante: Município de Lambari. Contratado: ANTÔNIO AUGUSTO GONÇALVES DE CASTRO, CPF: 152.793.246-04, Valor total: R$ 938,00. Vigência: 02/08/18 a 31/12/18. Dot. Orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – 183, fonte 144.

Lambari, 02/08/18.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:926FE843

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 82/18 – Dispensa nº 24/18 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O 2º SEMESTRE DE 2018. **Contrato nº 56.** Contratante: Município de Lambari. Contratada: COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE, CNPJ: 06.158.846/0001-30, Valor total: R$ 1.556,00. Vigência: 02/08/18 a 31/12/18. Dot. Orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – 183, fonte 144.

Lambari, 02/08/18.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C9BFE298

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 82/18 – Dispensa nº 24/18 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O 2º SEMESTRE DE 2018. **Contrato nº 57.** Contratante: Município de Lambari. Contratado: JOAO PEREIRA FILHO, CPF: 461.549.146-87, Valor total: R$ 486,84. Vigência: 02/08/18 a 31/12/18. Dot. Orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – 183, fonte 144.

Lambari, 02/08/18.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:298C1314

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 82/18 – Dispensa nº 24/18 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O 2º SEMESTRE DE 2018. **Contrato nº 58.** Contratante: Município de Lambari. Contratado: JOSE ADILSON BORGES, CPF: 026.990.046-26, Valor total: R$ 275,70. Vigência: 02/08/18 a 31/12/18. Dot. Orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – 183, fonte 144.

Lambari, 02/08/18.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:EB120D78

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 82/18 – Dispensa nº 24/18 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O 2º SEMESTRE DE 2018. **Contrato nº 59.** Contratante: Município de Lambari. Contratado: JOSÉ NIVALDO DA FONSECA, CPF: 031.327.466-57, Valor total: R$ 626,04. Vigência: 02/08/18 a 31/12/18. Dot. Orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – 183, fonte 144.

Lambari, 02/08/18.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1B714FBA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 82/18 – Dispensa nº 24/18 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O 2º SEMESTRE DE 2018. **Contrato nº 60.** Contratante: Município de Lambari. Contratado: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, CPF: 035.736.018-47, Valor total: R$ 1.386,42. Vigência: 02/08/18 a 31/12/18. Dot. Orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – 183, fonte 144.

Lambari, 02/08/18.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:3710ADB9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 82/18 – Dispensa nº 24/18 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O 2º SEMESTRE DE 2018. **Contrato nº 61.** Contratante: Município de Lambari. Contratado: MARCELO BRANDÃO CARNEIRO, CPF: 523.471.176-53, Valor total: R$ 7.030,00. Vigência: 02/08/18 a 31/12/18. Dot. Orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – 183, fonte 144.

Lambari, 02/08/18.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E579BB03

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 82/18 – Dispensa nº 24/18 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O 2º SEMESTRE DE 2018. **Contrato nº 62.** Contratante: Município de Lambari. Contratado: MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 948.838.586-34, Valor total: R$ 5.178,00. Vigência: 02/08/18 a 31/12/18. Dot. Orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – 183, fonte 144.

Lambari, 02/08/18.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:259865C8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 82/18 – Dispensa nº 24/18 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O 2º SEMESTRE DE 2018. **Contrato nº 63.** Contratante: Município de Lambari. Contratado: SELMA GERALDA DA SILVA, CPF: 111.607.338-21, Valor total: R$ 2.709,91. Vigência: 02/08/18 a 31/12/18. Dot. Orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – 183, fonte 144.

Lambari, 02/08/18.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:95DD2C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 054, 055, 056 E 057 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. Processo: 047/2018, PP: 024/2018 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção dos eventos/atividades esportivas do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Centro Norte Comercial LTDA - ME, CNPJ sob o n°: 17.781.888/0001-40, ata n° 054/2018, com valor global de R$: 52.160,29 (Cinqüenta e dois mil cento e sessenta reais e vinte e nove centavos); Claudio Gregório Rodrigues de Souza, CNPJ sob n°: 03.343.478/0001-02, ata n° 055/2018, com valor global de R$: 13.901,40 (Treze mil novecentos e um reais e quarenta centavos);

K.T.E comercio de moveis e representações LTDA - ME, CNPJ sob o nº: 26.719.131/0001-17, ata n° 056/2018, com valor global de R$: 192,00 (cento e noventa e dois reais) e Sidney de Sousa Carvalho - ME, CNPJ sob o nº: 11.807.975/0001-42, ata n° 057/2018, com valor global de R$: 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 20/07/2018 a 19/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:B5E4E80F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 045, 046 E 047 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. Processo: 048/2018, PP: 025/2018 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais para veículos leves pertencentes à frota do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Agnaldo Lima dos Santos EPP CNPJ: 66.257.577/0001-91, ata n° 045/2018, vencedor do item 01, com desconto de 16%; Jose Geraldo Gomes de Souza - ME CNPJ: 06.540.440/0001-18, ata n° 046/2018, vencedor do item 02 e 04, ambos com desconto de 15% e Transmig Comercio de Peças LTDA CNPJ: 08.587.632/0001-05, ata n° 047/2018, vencedor do item 03, com desconto de 30%. Vigência: 12/07/2018 a 11/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:73C50B5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 048 E 049 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo**: 049/2018, **PP**: 026/2018 – Menor Preço Por Item. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal. **Empresas Detentoras**: Ircol Supermercado LTDA CNPJ sob o n° 86.476.249/0001-93, ata n° 048/2018, com valor global de R$: 57.665,37 (Cinqüenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e Mundo da Embalagem LTDA EPP CNPJ sob o n° 04.619.492/0001-59, ata n° 049/2018, com valor global de R$: 68.861,15 (Sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos). Vigência: 17/07/2018 a 16/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:700A66B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 050 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo**: 050/2018, **PP**: 027/2018 – Menor Preço Por Item. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimento de peças/equipamentos. **Empresa Detentora**: Maria Aparecida Rocha Machado 806628116-15, CNPJ sob o n°: 12.117.658/0001-67, ata n° 050/2018, com valor global de R$: 330.297,00 (trezentos e trinta mil duzentos e noventa e sete reais). Vigência: 18/07/2018 a 17/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4D363DE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 051, 052 E 053 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo**: 051/2018, **PP**: 028/2018 – Menor Preço Por Item. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lubrificantes para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras**: Agnaldo Lima dos Santos EPP CNPJ sob o n°: 66.257.577/0001-91, ata n° 051/2018, com valor global de R$: 24.964,40 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); Jose Geraldo Gomes de Souza - ME CNPJ sob o n°: 06.540.440/0001-18, ata n° 052/2018, com valor global de R$: 18.835,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais) e Raimundo José de Souza Mendonça ME CNPJ sob o n°: 26.186.551/0001-85, ata n° 053/2018, com valor global de R$: 12.269,00 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais). Vigência: 19/07/2018 a 18/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7D2FF817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 058 E 059 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo**: 052/2018, **PP**: 029/2018 – Menor Preço Por Item. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção das secretarias e demais setores do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras**: Claudio Gregório Rodrigues de Souza, CNPJ sob n°: 03.343.478/0001-02, ata n° 058/2018, com valor global de R$: 41.273,60 (quarenta e um mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) e Sidney de Sousa Carvalho - ME, CNPJ sob o nº: 11.807.975/0001-42, ata n° 059/2018, com valor global de R$: 68.145,90 (sessenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 20/07/2018 a 19/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C49C8390

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 060 E 061 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. Processo de Licitação Nº. 053/2018. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 030/2018. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota municipal. Empresas Detentoras: Fabio Alberto Alves 04377342690, CNPJ: 27.580.149/0001-43, Ata nº 060/2018, com valor global de R$: 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Inacio Lemes Rocha 14405221626, CNPJ: 27.267.667/0001-01, Ata nº 061/2018 com valor global de R$: 22.417,50 (vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos). Vigência: 25/07/2018 a 24/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7F00D30D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 062 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. Processo de Licitação Nº. 056/2018. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 031/2018. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção (cimento e telha colonial) para manutenção dos serviços da

secretaria municipal de obras do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentora: Welligton Barroso Machado 03333210657, CNPJ sob o n°: 01.278.846/0001-50, Ata 062/2018, com valor global de R$: 40.840,00 (Quarenta mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: 25/07/2018 a 24/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A2F233E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047 DE 2018

Município de Leme do Prado-MG. Contrato nº 047/2018. Processo nº 058/2018. Inexigibilidade:013/2018. Objeto: Contratação de show artístico com a banda Calistones (Contratação Direta) para realização de Show musical em praça pública no dia 20 de Julho de 2018 em ocasião da Tradicional Festa do Divino Espírito Santo 2018 na Sede do Município de Leme do Prado/MG. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Lucio Evangelista dos Santos 88056953604. Valor global do show: R$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Vigência: 13/07/2018 a 31/07/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:793CE35A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044 DE 2018

Município de Leme do Prado-MG. Contrato nº 044/2018. Processo nº 055/2018. Inexigibilidade: 012/2018. Objeto: Contratação de show artístico com a banda Fator RG7 (Contratação Direta) para realização de Show musical em praça pública no dia 21 de Julho de 2018 em ocasião da Tradicional Festa do Divino Espírito Santo 2018 na Sede do Município de Leme do Prado/MG. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Fator RG7 Eventos Eireli. Valor global do show: R$: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). Vigência: 04/07/2018 a 31/07/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6229131C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043 DE 2018

Extrato de Contrato Nº 043/2018. Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 054/2018 – Inexigibilidade: 011/2018 . Objeto: Contratação de show artístico com a Dupla João Lucas e Diogo (Contratação Direta) para realização de Show musical em praça pública no dia 23 de Julho de 2018 em ocasião da Tradicional Festa do Divino Espírito Santo 2018 na Sede do Município de Leme do Prado/MG. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: JL & A Produções LTDA – ME. Valor global do show: R$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).Vigência: 04/07/2018 a 31/07/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6EE7FE6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049 DE 2018

Extrato de Contrato 049/2018. Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 059/2018 – Inexigibilidade: 014/2018. Objeto: Contratação de show artístico com o artista Gabriel Lener por meio de seu empresário exclusivo (JHL Serviços De Produções e Eventos Ltda) para realização de Show musical em praça pública no dia 23 de Julho de 2018 em ocasião da Tradicional Festa do Divino Espírito Santo 2018 na Sede do Município de Leme do Prado/MG. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: JHL Serviços De Produções e Eventos Ltda. Valor global do show: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 20/07/2018 a 31/07/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E75E9504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2018

Processo**: 045/2018,** Tomada De Preço**: 003/2018 – Menor Preço Global.** Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação do campo de futebol na sede do Município – Convenio Nº 404/2017. Empresa Contratada: Lécio Luiz Gomes Barroso ME CNPJ: 18.083.900/0001-05, contrato n° 051/2018, com valor global de R$: 134.771,21 (cento e trinta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). Vigência: 30/07/2018 a 29/07/2019.**

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1E2BA4F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo:** 060/2018 **Dispensa**: 011/2018 – **Objeto**: Locação de imóvel para funcionamento da oficina de veículos visando à manutenção da Secretaria Municipal de Transporte. **Contratada**: José João Santos, CPF 086.534.428-04. Contrato n°: 048/2018, com valor global R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: 13/07/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0A6CAC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 156 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMO Nº 02/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRES) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – ELETRICISTAS + CR, 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – BOMBEIROS HIDRAULICOS + CR PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL AS DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMO nº 02/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRES) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – ELETRICISTAS + CR, 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – BOMBEIROS HIDRAULICOS + CR, PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL AS DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO.
publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de agosto de 2018.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ELETRICISTAS		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	CARLOS EDUARDO MORAES	95,00
02	ERIQUE RANGEL FORTES	85,00
03	HELIO NUNES DA SILVA	80,00
04	YURI OLIVEIRA DOS SANTOS	78,00
05	LEONARDO CHAVES DOS SANTOS	75,00
06	IGOR DA SILVA RODRIGUES	75,00
07	LEANDRO FRANKLIN DA SILVA	68,00
08	MARCO AURELIO RAMOS HAM	60,00
09	JOHNATAS OLIVEIRA SILVA	58,00
10	HILCEMAR DOMINGUES DO NASCIMENTO	50,00
11	FELIPE MACHADO VILELA	36,00

BOMBEIROS HIDRAULICOS		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	CLEITON DA SILVA LOPES	104,00
02	ANDERSON DE SOUZA DA SILVA	94,00

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 03 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MÁRCIO GONÇALVES LIMA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ECE32685

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 157 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMO Nº 03/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SERRALHEIROS + CR PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL AS DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMO nº 03/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SERRALHEIROS + CR, PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL AS DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO.
publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de agosto de 2018.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERRALHEIROS		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	FELIPE MACHADO VILELA	98,00
02	JOÃO PAULO SILVA PAULA	90,00
03	EDVALDO SANTOS DA CRUZ	74,00

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 03 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MÁRCIO GONÇALVES LIMA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1CE4A0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: PROSPER – SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAR PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, VISANDO Á DESTINAÇÃO DE VERBAS GOVERNAMENTAIS PARA PROJETOS CULTURAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 03 de Agosto de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:7C3F3825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 33/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	88/2018
Avenida Laerton Paulinelli, 153	Processo de Licitação:	88/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	25/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	88/2018
b) Licitação Nr.:	33/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	19/07/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004700 - HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	4	0,0000	33.652,00
- 008877 - LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	13	0,0000	147.099,00
- 008874 - SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	13	0,0000	44.670,00
- 008875 - SUPRISOLDAS LTDA	16	0,0000	75.585,50
	46		301.006,50

Luz, 19 de Julho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A80B5031

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/18. PRC Nº. 92/2018 - PREGÃO Nº. 034/18. RP Nº 013/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/18. PRC Nº. 92/2018 - PREGÃO Nº. 034/18. RP Nº 013/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA" - VALOR: R$32.479,45 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 19.07.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:88F6E6DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/18. PRC Nº. 92/2018 - PREGÃO Nº. 034/18. RP Nº 013/18 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/18. PRC Nº. 92/2018 - PREGÃO Nº. 034/18. RP Nº 013/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA" - VALOR: R$56.412,20 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 MESES. LUZ/MG. 19.07.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AE21F2F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 114/18
Dispensa de Licitação nº 023/18
Data: 03.08.18.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 198 /18**, de 03 de Agosto de 2018, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, CONFORME LEI Nº 13.083/2000, QUE GARANTE O REPASSE DO ICMS AOS MUNICÍPIOS, JUNTO AO IEPHA, PARA O EXERCÍCIO 2020.** "e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa**:**

· **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$17.550,00** (Dezessete mil,quinhentos e cinquenta reais)**.**

Publique-se.

Luz, 03 de Agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BDE52945

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESAO PREGÃO Nº 083/2017 – PRC: 043/2017

ADESAO PREGÃO Nº 083/2017 – PRC: 043/2017

ATA DE ABERTURA

Aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezoito as 14:00 (quatorze horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luz, situada à Av. Laerton Paulinelli, 153- Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18, para Adesão ao Pregão nº 043/2017 Processo Administrativo nº 083/17, cujo objeto tratada **"ADESÃO AO PRC 083/2017- PREGÃO 043/2017, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DE SERVIÇÕS DE SUBSTITUIÇÃO DE IP COM CESTO AÉREO ISOLADO, DE ACORDO COM A NR 12, COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA IP, RELÉS FOTOELÉTRICOS E BASE PARA RELÉ QUE ATENDAM EXIGENCIAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO CREDENCIADO NO INMETRO.**Aberta a sessão, foi conferida a documentação e a CPL decidiu pela Adesão ao referido Pregão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que lida e achada conforme segue será devidamente assinada por mim e demais membros da Comissão.

Luz/MG, 03 de Agosto de 2018.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

HIGOR GONTIJO VINHAL

SANDRA LÁZARA F. COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B70B6956

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, através do Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização; notifica o contribuinte código 4238 - Antônio José de Oliveira (I); que, foram observadas irregularidades no imóvel de sua responsabilidade, de inscrição cadastral 00.02.056.0112.000 – código 3048, localizado neste Município, na Rua Iguatama, s/nº. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito ao contribuinte, porém a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em 06 de junho de 2016, procedeu à devolução do cartão de acusação de recebimento, com a informação "desconhecido".
Edital elaborado em 03 de agosto de 2018, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6DD2EEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0030/2018. Pregão Presencial nº 0020/2018; Processo: 0061/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: JESSICA MAINETTE NANTES DURAES 09621010608. - CNPJ nº 21.849.156/0001-11, Valor Total: 35.980,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2018; Data de Assinatura: 03/08/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:378B284F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 34/2018, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de 05 (cinco) Tendas Piramidais de 10x10 e 03 (três) Tendas Piramidais de 05x05 conforme Convênio de Saída nº 148100 entre Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Município de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 16/08/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:1587958A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 35/2018 - Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Equipamentos Hospitalares** para Secretaria de Saúde desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 17/08/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:2D33542F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, COM ABERTURA DIA 16/08/2018 ÀS 08:30HS, OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNAS OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:172E4F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA A **HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2018, TOMADA DE PREÇOS 005/2018, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL "CLODOVEU LEITE DE FARIA SOBRINHO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** NA DATA DE 19/07/2018.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A09281C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 045/2018, TOMADA DE PREÇOS 005/2018, CONTRATOS Nº 104/2018, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL "CLODOVEU LEITE DE FARIA SOBRINHO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI-ME,** CNPJ: 19.000.791/0001-88, VALOR: **R$ 115.354,82**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5A39A1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: **01 À 06/2018**, PROCESSO 042/2017, CREDENCIAMENTO 003/2017, CONTRATOS: **073, 074, 075, 076, 077 E 078/2018**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **JD PNEUS**, CNPJ: 71.207.989/0001-57 / **BAMBUÍ CONSERTOS LTDA-ME**, CNPJ 04.732.674/0001-31 / **ALÉX JOSE DA SILVA 05187879669**, CNPJ 17.346.244/0001-23 / **LUCIMAR SOARES RIBEIRO 04102837620**, CNPJ 28.044.542/0001-85 / **DOUGLAS ELIAS DE MORAIS 08122826636,** CNPJ 28.031.545/0001-84 / **EDMAR SILVA 00455383600, CNPJ 28.030.509/0001-04**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ **24 DE JULHO DE 2019**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2C4ECABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação -Tomada de preço 007/2018 Processo 118/2018, o Gerente Municipal de Obras Serviços Urbanos e Rurais no uso de suas atribuições resolve homologar a TP acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de cobertura de quadra poliesportiva no Distrito de Muquém, empresa vencedora: Construtora Fama Eireli – ME, CNPJ: 14.157.208/0001-23, valor: R$113.132,22

Mirabela, 03 de agosto de 2018

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E8897757

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO -Tomada de preço 007/2018 Processo 118/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de cobertura de quadra poliesportiva no Distrito de Muquém, empresa Contratada: Construtora Fama Eireli – ME, CNPJ: 14.157.208/0001-23, valor: R$113.132,22, vigência: 03 meses

Mirabela, 03 de agosto de 2018

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Membro da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E6967045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 25/2018

"Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento em comissão de Chefe de Coordenação Administrativo e dá outras providências".

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 001/2016 que alterou a Resolução 001/2007, criando o cargo de Chefe de Coordenação Administrativo;

CONSIDERANDO a ampliação das dependências da Câmara Municipal de Miradouro e a real necessidade de Nomeação de Servidor com objetivo de assessorar e coordenar os serviços administrativos internos, e para que este contribua com a boa manutenção e funcionamento desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RITA DE CÁSSIA CRUZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Coordenação Administrativo, constante do Anexo I, Grupo de Chefia, N02, (Cargos de provimento em Comissão) do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro – MG, Resolução 01/2007 de 24/09/2007, alterada pela Resolução 001/2016, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Para atender às despesas desta portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Miradouro - MG.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Miradouro, 3 de agosto de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E44A3502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 010/2018

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Dispensa 010/2018 – Objeto: Contratação de leiloeiro para prestação de serviços de elaboração de editais, publicação nos meios oficiais, realização da sessão de leilão, avaliação dos bens, suporte técnico logístico e jurídico e demais procedimentos para realização do certame. Empresa: **Jonas Gabriel Antunes Moreira** – Data: 02/08/2018 Justificativa: De acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações introduzidas na Lei 9648/98.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:7B1BCEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 51/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 17 de agosto de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial – nº 51/2018, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Laboratório para Confecção de Próteses Dentárias, para os usuários do SUS, conforme Portaria n° 1585 de 02 de Agosto de 2013 do Ministério da Saúde, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 31 de julho de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:904423A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo nº 16/2018 – Credenciamento Nº 01/2018. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: até 31/12/2018. Partes: Município de Monte Carmelo – MG. **Empresa Credenciada em 19/07/2018**: Danilo Aguiar Magalhães EIRELI, CNPJ: 30.877.579/0001-36. Item 02 – valor por hora: R$ 84,60. Data: 19/07/2018. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. Aviso de Habilitação. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 16/2018, modalidade Credenciamento nº 01/2018. Empresa Habilitada: Danilo Aguiar Magalhães EIRELI. Data: 19/07/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Empresa Credenciada em 31/07/2018**: Leonardo Francisco da Costa EIRELI, CNPJ: 30.993.191/0001-09. Item 02 – valor por hora: R$ 84,60. Data: 31/07/2018. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. Aviso de Habilitação. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 16/2018, modalidade Credenciamento nº 01/2018. Empresa Habilitada: Leonardo Francisco da Costa EIRELI. Data: 31/07/2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:416DE49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016, PROCESSO Nº 07/2016 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** BT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.810.813/0001-06. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços com fornecimento de materiais, para realizar obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Monte Carmelo-MG, conforme Contrato de Repasse n° 802650/2014/Ministério das Cidades/Caixa – Processo n ° 2690.1015420.31/2014. Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 14/2016 até 31/12/2018.

Monte Carmelo, 27 de abril de 2018

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:14529F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017, PREGÃO 79/2017 PROCESSO 126/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Douglas Gomes Pereira 08294206652, CNPJ: 28.473.019/0001-74. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo – MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 22% que corresponde a R$ 0,21 do valor unitário por km que é de R$ 0,97. Ficando após o acréscimo o valor por km de R$ 1,18 referente ao Contrato n° 102/2017.

Monte Carmelo, 27 de Julho de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C9B0B6B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2017, PREGÃO 79/2017 PROCESSO 126/2017. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Renato Antonio Delfino 03565950641, CNPJ: 17.474.001/0001-70. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo – MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 22% que corresponde a R$ 0,23 do valor unitário por km que é de R$ 1,05. Ficando após o acréscimo o valor por km de R$ 1,28 referente ao Contrato n° 114/2017.

Monte Carmelo, 27 de Julho de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2B32FE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8655 DE 25 DE JULHO DE 2018

Av.Maestro Samsão, n. 236		Emissão: 25/07/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8655 de 25 de JULHO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 105.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 – DEMSUR
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0045 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.314 - CONTRIBUIÇÕES - IGAM E ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
Adiciona: **105.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.226 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.226 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.229 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.229 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.344 - MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.205 - CONSTRUÇÃO E/ OU MELHORIAS DA SEDE DO DEMSUR
Valor: 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)
Reduz: **105.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 25 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18008131

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.656, DE 25 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de comissão especial para auxiliar na elaboração dos atos regulatórios das Feiras Livres do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 08/2018, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de organizar, controlar e corrigir suas ações, garantindo a legalidade.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a comissão especial destinada a auxiliar na elaboração dos atos regulatórios das Feiras Livres do Município de Muriaé, com os seguintes membros:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PODER LEGISLATIVO	ADEMAR CAMERINO
	DEVAIL GOMES CORREA

ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE MURIAÉ	MARIA JOSÉ SANTO PRADO
	CLEIDE MARIA LORETE
	PAULO SÉRGIO BAGLE
	DENIS ELOISIO DE MELO
	NORIVAL SOARES DE OLIVEIRA

Parágrafo único: A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para realização de seus trabalhos e apresentação de proposta ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Julho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:07F1E9E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8657 DE 25 DE JULHO DE 2018

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 31/07/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 36963300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8657 de 25 de JULHO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Adiciona: **14.000,0**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.028 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VALOR HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.028 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VALOR HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Reduz: **14.000,0**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 25 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3EAC2601

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.658 DE 25 DE JULHO DE 2018

Nomeia membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício de uma cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 3.710 de 11 de Março de 2009, e na Lei Municipal nº 5.613 de 28 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda;

DECRETA
Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) representantes abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, o conselho será presidido por um de seus membros, eleito para um mandato de 02 (dois anos), em conjunto com um vice-presidente, sendo vedada a recondução, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

I – Representantes do Governo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
TITULAR	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	CINTHIA NOBRE DE ALMEIDA JUSTI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
TITULAR	ALINE ANDREA PEREIRA
SUPLENTE	GISELLE BRAGA DE AQUINO

II – Representantes dos Trabalhadores

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	
TITULAR	ZAINE MARIA DIAS DA FONSECA LOMBARDO
SUPLENTE	EDUARDO ANTÔNIO DE ALCÂNTARA
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO	
TITULAR	RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
SUPLENTE	JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA

III – Representantes dos Empregadores

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MURIAÉ - CDL	
TITULAR	LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
SUPLENTE	TARCÍSIO PEREIRA DA ROCHA
REPRESENTANTES DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDIVEST	
TITULAR	LEANDRO CASTRO DE ALMEIDA
SUPLENTE	SUELY DE FÁTIMA PRADO VARDIERO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Julho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A75ACA30

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.659, DE 25 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da secretária executiva do conselho municipal do trabalho, emprego e geração de renda de muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício de uma cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 3.710 de 11 de Março de 2009, e na Lei Municipal nº 5.613 de 28 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.710 de 11 de Março de 2009, que determina que seja criada uma Secretaria Executiva, que deverá ser exercida por um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda do Município de Muriaé, a servidora Hérika Rodrigues Dala Paula.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:91C920E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.661 , DE 31 DE JULHO DE 2018

Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para despesas de transporte no evento Campeonato Pan Americano de JIU-JITSU, com a participação de Atletas do município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Município de Muriaé, apóia a participação de atletas do município em eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município devam ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira / orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual n.º 5.578, de 06 de Dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.002, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 1.095,50 (Hum Mil e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), conforme dotação específica do reduzido 485, para pagamento de despesas de passagens dos atletas do município, em participação do evento esportivo Campeonato Pan Americano de Jiu-Jitsu, a ser realizado no Rio de Janeiro, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018.
Art. 2º O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada para o referido evento, conforme cronograma de desembolso aprovado pela Secretária de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Julho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EF0193D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O PROJETO SOCIAL BOAS NOVAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 8.110 DE 07 DE AGOSTO DE 2008, O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O Projeto Social Boas Novas, POR SEU PRESIDENTE PAULO SÉRGIO

MOREIRA. **OBJETO**: a seleção de entidades e organizações de assistência social para o apoio na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da disponibilização de espaço físico para realização dE atividades e pessoal de auxílio para execução da parceria, garantindo proteção social às crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade e risco. TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2018. RECURSOS FINANCEIROS: R$ 54.000,00 (cinqUenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 01/08/2018 até 31/07/2019. FORO: COMARCA DE MURIAÉ.

Muriaé – MG, 03 de agosto de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D28D8CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.667, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a revogação do Termo de Permissão de Uso, de terreno do patrimônio, concedido a Associação Mensagem de Esperança - AME."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a concessão de permisão de uso de terreno do patrimônio público municipal tem por escopo o desenvolvimento de políticas públicas assistenciais;

CONSIDERANDO o que fora apurado e decidido no bojo do Processo Administrativo nº 29439, notadamente o não cumprimento, pela beneficiária, das condições estabelecidas no termo de permissão de uso nº 001/2007;

CONSIDERANDO que não mais subsisite o interesse desta Administração Pública municipal na manutenção do termo de permissão de uso de número 01 de 2007;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Termo de Permisão de Uso de número 01 de 2007 (Processo Administrativo nº 29439), concedido a Associação Mensagem de Esperança - AME, referente a uma área de terreno de 1.580, 20 m² (um mil, quinhentos e oitenta metros e vinte centímetros quadrados), localizada na Rua Flávio Fraga França, no Bairro João XXIII.

Art. 2º É vedado ao permissionário obter qualquer indenização ou devolução de valores pagos aos cofres públicos por força da permissão formalizada no Termo de Permissão de Uso ora revogado.

Art. 3º Em havendo demanda, o imóvel individualizado no Termo de Permissão de Uso ora revogado poderá ser objeto de nova permissão de uso, observando-se, para tanto, a legislação que disciplina a matéria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de agosto de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BBEF2FEA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO ESTÁGIO EDUCA - EDITAL DE VAGAS Nº 36/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018.

Dia: 06/08/2018
Horário: 16: 00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. PROFª ZULEIMA CÉSAR DE ARAUJO	VESPERTINO	07/08/2018 a 14/12/2018
PEDAGOGIA	E. M. PROFª IONYR BASTOS DIAS	VESPERTINO	07/08/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 03 de agosto de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:90292A19

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 022/2018 – Processo n.º 026/2018 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffee break, almoço/jantar e coquetel) para os eventos e reuniões realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 16/08/2018 às 08:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com e retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B9249517

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 012/2018, Beneficiário: TV COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**.** Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks e redes do Muriaé-Prev. Valor Global: R$2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) Data: 30/07/2018. Prazo: 31/12/2018. FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉPREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:BA59637C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 72, DE 04 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre aposentadoria de Lenir Rodrigues da Silva Viena Costa.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **LENIR RODRIGUES DA SILVA VIENA** COSTA, Matrícula 1.076.001, CPF nº 571.827.366-91, no cargo efetivo de Professor II (especialista), NPR-09, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de agosto de 2018.**

Muriaé/MG, 04 de agosto de 2018

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C6C9A35C

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 12/2018

Muriaé, 06 de julho de 2018.

Assunto: Documentos que comprovem o funcionamento da empresa HG CASAS no lote 37 - Distrito Industrial
Prezado Sr. Proprietário da empresa HG Casas
De acordo com a Lei Complementar nº 4.626/2013, art. 4º, I, II, III e IV as empresas situadas no Distrito Industrial, deverão:
I- Apresentar os projetos de construção para aprovação junto aos órgãos competentes no prazo de 06 meses a partir da assinatura do contrato. **Prazo encerrado em 04/11/2015 - Solicitamos cópia da aprovação do projeto de construção.**
II- Iniciar as obras no prazo de 03 meses a partir da aprovação dos projetos nos órgãos municipais competentes. **Prazo para início de obras em 03/02/2016.**
III - 24 meses para conclusão das obras. **Prazo para conclusão das obras em 03/02/2018. Favor enviar fotos para comprovar a construção finalizada.**
IV- 60 dias para início das atividades. **Prazo para início das atividades em 03/04/2018. Será necessário enviar cópia dos documentos de legalização da empresa no Distrito Industrial.**
Em cumprimento à legislação, notadamente ao que dispõe o art. 4º, I, II, III, IV fica Vossa Senhoria notificado para que a partir desta data, no prazo de 10 (dez) dias, apresente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Maestro Sansão, 236 – 2º andar, as informações acima solicitadas.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B053DB5B

LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

EMPRESA IMPUGNANTE:

ELSON A. DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o Nº 29.591.375/0001-55, com sede na Rua José Ferreira Borges, nº 32, Jardim, Dona Euzébia – MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018 – Processo 180/2018, Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual aquisição de mudas de plantas e flores, grama, árvores e materiais a serem utilizadas na arborização e ornamentação das áreas de jardinagens e paisagismo das praças no município de Muriaé-MG. Recurso de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL apresentado via email em 27/07/2018.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.
Em apertada síntese, conforme disciplinado no **art. 12 do Decreto nº 3.555/00**, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, o prazo estipulado para pedidos de esclarecimento, providencias e apresentação de impugnação é de 02 (dois) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
Assim dispõe o art. 12 do decreto Nº 3.555/00:
Art.12.Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
Desta forma, eis que o pedido de impugnação é **tempestivo**.

2- DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa IMPUGNANTE, em síntese, alega vícios no instrumento convocatório em seus itens **6.2.11, 6.2.12 e 6.2.13** onde é estabelecido que para fins de habilitação seja apresentado, juntamente com os demais documentos**, a INSCRIÇÃO DAS MUDAS NO RENASEM, CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA e CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PELO IEF**, dizendo que tais exigências restritivas são de caráter de fiscalização e não de habilitação, sendo clausulas que ferem o princípio da ampla concorrência e impossibilita a participação de muitas empresas do ramo. Afirma também que tais documentos deveriam ser apresentados durante a entrega do produto e não na fase de habilitação.
3- DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE:
Solicita a empresa impugnante a retirada das cláusulas restritivas de número **6.2.11, 6.2.12 e 6.2.13.**

4- DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:
Decodificando os fatos narrados, observa-se que a lei 8666/93, em seu Art. 30º, IV e demais incisos identifica espécies de documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica da empresa participante:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Desta forma, a exigência de tais documentos, que são provas de requisitos fundamentais para o atendimento da possível obrigação, torna-se possível, já que acata os princípios da lei.
O RENASEM, exigido no item 6.2.11 do presente instrumento convocatório, tem a finalidade de evitar contratar empresas com atividade não legalizada. A própria lei **LEI No10.711**/03 aduz no caput do art. 8º, ***in verbis*:**
Art. 8oAs pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem.
Assim, visando promover um processo limpo, sem vícios, é imprescindível que as empresas a serem estejam quites com suas obrigações provenientes do seu respectivo ramo de atuação para que não cause efeitos nocivos à Administração Pública, pois o **DECRETO Nº 5.153, DE 23 DE JULHO DE 2004 em seu artigo 186 diz:**

Art. 186.É proibido ao usuário de sementes ou de mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir:
I - sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENASEM, ressalvados os casos previstos no § 2odo art. 4odeste regulamento; ou
II - sementes ou mudas de produtor ou comerciante inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização.
Como já se tornou perceptível, não é vantajoso retirar o subitem 6.2.11 do edital em tela, já que só acarretaria danos e obstáculos para a administração tanto internamente, quanto para atender os interesses da sociedade.
A exigência do Cadastro Técnico Federal – IBAMA encontra-se respaldo na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 15 DE MARÇO DE 2013,** que menciona:
Art. 10. São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:
I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso Is
II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambientes
III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.
Portanto, é claro que empresa que comercializa produtos da fauna e flora deverá ter Cadastro Técnico Federal – IBAMA através da inscrição no CTF/APP, justificando novamente o motivo de tal exigência no edital, para fins de habilitação, em busca de comprovar a idoneidade das empresas e aptidão para cumprir com o objeto do contrato.
O Certificado de Registro do Instituto Estadual de Florestas – IEF, conforme aduz é um certificado obrigatório para todas as pessoas físicas e jurídicas que exploram, produzem, utilizam, consomem, transformam, industrializam, comercializam, beneficiam ou armazenam, no Estado de Minas Gerais, sob qualquer forma, produtos e subprodutos da flora nativa e plantada, como por exemplo a madeira, carvão, entre outros produtos. A obrigatoriedade desse Certificado se da pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF n° 1.661, de 27 de julho de 2012, a qual "Dispõe sobre o cadastro e o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas", definindo as normas e procedimentos para o cadastro e registro obrigatório junto ao órgão ambiental.

Vale ressaltar que cada estado brasileiro possui um órgão específico responsável que emita documento equivalente ao IEF.
Todos os documentos exigidos de natureza obrigatória para as empresas que atuam no ramo, não há motivos para exigi-los após a realização do certame e abrindo margens para o risco de não cumprir com objeto e obstruindo todo o processo, abalando a celeridade intrínseca da modalidade Pregão.

Resta concluir que tais exigências restritivas estão fundadas em lei e são de extrema importância para garantir a transparência e lisura do certame e, além disso, atender à necessidade da população de forma coesa e nos ditames legais, força a qual se vincula a Administração Pública.
4- DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa **ELSON A. DE OLIVEIRA ME** para no mérito IMPROVÊ-LO quanto todas as alegações arguidas, mantendo o edital sem alterações.

É o que decidimos.

Publique-se.

Muriaé, 30 de julho de 2018.

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E333D3B1

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 149/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2942018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0149/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA O ATENDIMENTO DDE IMPRESSÃO DE PROVAS AVALIATIVAS DO CAED A SEREM APLICADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER. - DETENTOR: GRÁFICA BANDEIRANTES LTDA - VALOR: R$ 24.700,17 - PRAZO: 03/08/2018 A 02/08/2019 -

MURIAÉ/MG, 03 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EFC8FE7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 3682017 - PREGÃO PRESENCIAL 213/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º termo de apostilamento à Ata SRP nº 3682017 - Pregão Presencial 213/2017 - Objeto: Material de escritório- Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Vogas Magazine Ltda-ME–Valor: Papel A4 de R$14,20 passa a ser R$15,10 -

Muriaé/MG, 03de agosto de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:18C5D32F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6º aditivo ao contrato nº 019 - PREGÃOPRESENCIAL nº 005/2015 - Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de passe escolar- Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: D SOUZA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA –Valor de R$4,75 passa a ser R$5,20 (linha Cachoeira do Rio Preto)-

Muriaé/MG, 01de agostode 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:AFC9F67B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6º aditivo ao contrato nº 020- PREGÃOPRESENCIAL nº 007/2015 - Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de passe escolar- Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: D SOUZA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – Valor de R$4,76 passa a ser R$5,20 (linha São João do Glória)-

Muriaé/MG, 01de agosto de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:08B43B55

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7º aditivo ao contrato nº 089- PREGÃOPRESENCIAL nº 184/2016- Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de passe escolar- Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: D SOUZA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – Valor de R$3,11 passa a ser R$3,45 (linha São Fernando)- Valor de R$3,52 passa a ser R$3,95 (linha Boa Família)

Muriaé/MG, 01de agosto de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E27F90A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Arquivamento. Processo Licitatório n° 059/2018. Pregão Presencial N° 036/2018. DETERMINO o arquivamento do Processo Licitatório n° 059/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 036/2018, realizada no dia 01/08/2018, referente à Prestação de serviços de regência de fanfarras das escolas do Município, com no mínimo 04 (quatro) ensaios semanal in loco, em atendimento ao Curumim, Escolas Municipais e Escola Estadual Licas de Lima, com duração de 02 horas cada. Regências nos atos cívicos, festivos e apresentações culturais na sede do Município de Nepomuceno, e em outras localidades da região, por um período de 12 meses, visando a difusão da cultura musical entre os alunos da rede pública de ensino e sua interação a comunidade local, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista que nenhuma empresa do ramo do objeto licitado interessou em participar do presente processo, restando o processo **DESERTO.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nepomuceno, 02 de Agosto de 2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:32D1C547

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 046/2018. Processo Licitatório nº 072/2018. Objeto: Registro de Preços de serviços de Torno, de Solda e de Serralheria em geral, de Confecção e Reparos em Estruturas, a serem prestados por empresas capacitadas e especializadas, que serão utilizados em diversos seguimentos da municipalidade, somente quando necessário, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 24/08/2018 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 01/08/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4A466FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO DE 2018

ADITIVO Nº.: 009/2018
CONTRATADO (A): Anoelia Alves de Carvalho
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os Sexos)
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 18/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:A3E6E6CC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO DE 2018

ADITIVO Nº.: 010/2018
CONTRATADO (A): Juliana Rubia de Matos
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 18/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:8EA827B4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO DE 2018

ADITIVO Nº.: 011/2018
CONTRATADO (A): Fabiana Ferreira do Nascimento
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os Sexos)
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 18/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:D69108A0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO DE 2018

ADITIVO Nº.: 012/2018
CONTRATADO (A): Sildele Jesus Moura
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os Sexos)
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 18/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:414EBF63

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO DE 2018

ADITIVO Nº.: 013/2018
CONTRATADO (A): Geize Leticia Silveira Brilhante
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 18/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:A74E08AD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO DE 2018

ADITIVO Nº.: 014/2018
CONTRATADO (A): Wanessa Silva Fortunato Batista
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 18/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:ACC3A919

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO DE 2018

ADITIVO Nº.: 015/2018
CONTRATADO (A): Ana Carolina dos Santos Marchi
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 18/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:9475C859

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO DE 2018

ADITIVO Nº.: 016/2018
CONTRATADO (A): Ivan José de Almeida Júnior
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 31/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:C87E6A25

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO DE 2018

ADITIVO Nº.: 017/2018
CONTRATADO (A): Jean Júnior Cardoso
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 31/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:0DEE8927

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO DE 2018

ADITIVO Nº.: 018/2018
CONTRATADO (A): Silmar Ferreira Felis
CARGO: Agente de combate a endemias
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:D2315899

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2018

CONTRATO Nº.: 235/2018
CONTRATADO (A): Sandro Ferreira Cunha
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/07/2018 à 31/05/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:710F715B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2018

CONTRATO Nº.: 236/2018
CONTRATADO (A): Ana Júlia Fonseca Silva
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/07/2018 à 31/05/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:DFAD1872

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2018

CONTRATO Nº.: 237/2018
CONTRATADO (A): Adão Eustáquio da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os Sexos)
VIGÊNCIA: 24/07/2018 à 31/05/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:CB704EFD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2018

CONTRATO Nº.: 238/2018
CONTRATADO (A): José Erivan Pinheiro da Silva
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 24/07/2018 à 31/05/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:143A44C7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2018

CONTRATO Nº.: 239/2018
CONTRATADO (A): José Milton de Moura
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os Sexos)
VIGÊNCIA: 25/07/2018 à 31/05/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:7C251ED5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2018

CONTRATO Nº.: 240/2018
CONTRATADO (A): João Luiz Ferreira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 25/07/2018 à 31/05/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:2FD1623D

SECRETARIA DO GABINETE
"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

"Determina a instauração de Sindicância Investigativa e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e regulamentares:

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Processo Criminal n.º 0450.16.003905-5, em que aponta a ocorrência de suposta fraude/favorecimento na realização do Concurso Público Municipal de 2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no sentido de instauração de Procedimento Administrativo para anulação do Concurso Público Municipal de 2015;

CONSIDERANDO que a administração em juízo de auto controle não pode ficar inerte diante de atos manifestamente eivados de irregularidades, produzidos sem a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade;

CONSIDERANDO que os concursos públicos, constituem meios técnicos para obter a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público, destinam-se a propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos de Lei, fixados de acordo com a natureza e complexidade dos cargos oferecidos a provimento;

CONSIDERANDO que os fatos relatados pela autoridade policial no referido inquérito policial e descritos no ofício n.º 150/2018 são graves e configuram, em tese, ofensa aos princípios da administração pública, estando inclusive previsto no artigo 89 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 288, *caput*, do Código Penal.

CONSIDERANDO que não deve pairar qualquer vício de legalidade em certame de seleção de pessoal, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública (caput do art. 37 da CR/88);

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza administração anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

CONSIDERANDO o interesse público a ser preservado:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar a prática de irregularidades pelos servidores aprovados no Concurso Público de 2015, Sr. Fabiano Ferreira Cardoso, Sra. Vanessa de Sousa Duarte, Sra. Viviane dos Reis Silva, Sra. Gislaine de Souza Florêncio, Sra. Izabel Pires Alves, Sra. Renata Borges Resende, Sra. Gilzimar Pereira Freitas Silva, Sr. José Maria Vaz de Almeida, Sra. Ana Carolina Margato S. Bernardes, Sr. Murilo Mendonça Boaventura, Sra. Luana Noleto, Sra. Carla Cristina dos Reis, Sra. Michele Laine Ferreira, Sra. Daiane Resende Pereira, Sra. Liliana Fernandes Arcanjo Mendes, Sr. João Vitor de Sousa Neto, Sra. Beatriz Pereira Felline, Sra. Celiane Moreira dos Santos, Sra. Luciana Ap. Leandro dos Reis Ribeiro, Sra. Rosana Gonçalves Ferreira, Sr. Adriano Pereira de Moraes, Sra. Natalia Margato Tavares, Sra. Navia Cristina dos Reis e Sra. Gabriela Cristina Ferreira, bem como a Sra. Shirlei Câmara Leão, na condição de beneficiada por criação de vaga extra, os Srs. Robson Márcio de Morais, Gilmar Abadio de Rezende e Ronivaldo dos Reis Silveira, na condição de integrantes da Comissão de Licitação, o Sr. Márcio Antônio Ferreira, na condição de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Maurício Messias Barbosa, na condição de Chefe de Gabinete e o Sr. José Divino da Silva, na condição de Prefeito Municipal de Nova Ponte à época.

Art. 2º Designar o servidor **Marcio Pedrosa dos Santos**, na condição de Presidente, **Diogo João das Neves**, na condição de Secretário, **Elci Lemes Pereira**, **Regina Maria dos Santos Silva** e **Daniela Andrêza Silva** na condição de Membros da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados as pastas dos servidores, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada de forma urgente, concedendo-se um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável, mediante requerimento com justificativa, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de agosto de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BEC7EF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 100/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;
Contratada: Castro & Paiva Prestação de Serviços Médicos LTDA
Processo Licitatório n°051 /2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 022/2018
Tipo: Menor Preço Por Global
Objeto: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na contratação de serviços médicos, consistente no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, 4 (quatro) vezes na semana, com jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, a ser cumprida na Unidade Básica de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
Valor: R$54.000,00(cinqüenta e quatro mil reais).
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018;
Data de Assinatura: 16 de Julho de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Ramses Guilherme de Castro Paiva**.**

Oliveira Fortes - MG, 16 de Julho de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:042E875A

LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO: Fica rescindido integralmente o Contrato firmado com a Empresa **LEANDRO E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME,** oriundo do processo licitatório nº 083/2017, Pregão Presencial nº 035/2017,nos termos dos art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos fora publicado o presente Termo de Rescisão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Oliveira Fortes/MG, 23 de Julho de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6071A64E

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: Fabrica de Manilhas Milho Branco LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.996.515/0001-19, sediada na Rod. MG - 267, n.º122.5, bairro Igrejinha, CEP.:36091-237, cidade de Juiz de Fora / MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Wagner Fagundes de Oliveira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-9.028.539 inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.009.965-08,residente e domiciliado na Rua Cezario Gomes de Oliveira, n.º 221, Bairro Linhares, CEP.: 36060-510, Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial **nº 024/2018** no Registro de preços **n.º 18/2018**, julgado em 24/07/2018 e homologado em 30/07/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de manilhas e canaletas de cimento, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Oliveira Fortes

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de manilhas e canaletas de cimento, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor total
01	TUBO DE CONCRETO – 0,20 x 1,00 PS1 PB (PONTA E BOLSA)	UNID	100	R$27,00	R$2.700,00
02	TUBO DE CONCRETO - 0,40 x 1,00 PS1 PB (PONTA E BOLSA)	UNID	250	R$50,00	R$12,500,00
03	TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,00 PS1 PB (PONTA E BOLSA)	UNID	250	R$94,00	R$23.500,00
04	TUBO DE CONCRETO - 0,80 x 1,00 PA1 PB (PONTA E BOLSA)	UNID	100	R$230,00	R$23.000,00
05	TUBO DE CONCRETO - 1,00 x 1,00 PA1 PB (PONTA E BOLSA)	UNID	50	R$328,00	R$16.400,00
06	CANALETA DE CONCRETO - 0,20 X 1,00M PS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNID	100	R$19,00	R$1.900,00
07	CANALETA DE CONCRETO - 0,30 X 1,00M PS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNID	100	R$23,00	R$2.300,00
08	CANALETA DE CONCRETO - 0,40 X 1,00M PS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNID	200	R$29,00	R$5,800,00
09	CANALETA DE CONCRETO - 0,50 X 1,00M PS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNID	200	R$44,00	R$8.800,00
10	CANALETA DE CONCRETO - 0,60 X 1,00M PS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNID	200	R$63,00	R$12.600,00
VALOR TOTAL R$109.500,00					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 30 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA
CNPJ:02.996.515/0001-19
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF-_____

Nome:_____
CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B5E32B17

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 102/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;
Contratada: FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA
Processo Licitatório n°056 /2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 024/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de manilhas e canaletas de cimento, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Oliveira Fortes
Valor: R$109.500,00(cento e nove mil, e quinhentos reais).
Vigência: Até 30 de Julho de 2019;
Data de Assinatura: 30 de Julho de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Wagner Fagundes de Oliveira**.**

Oliveira Fortes - MG, 30 de Julho de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A9101328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº.9.063, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 9.055 DE 26 DE JULHO DE 2018 QUE DELEGOU TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL À SERVIDORA REGINA CELI DE VASCONCELOS ALMEIDA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,
DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto 9.055/2018 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica delegada à servidora REGINA CELI DE VASCONCELOS ALMEIDA, RG M-3.323.129, C.P.F Nº 552.675.306-97, residente e domiciliado à Rua Luiz Vaz Toledo Piza, 205, Bairro: Inconfidentes, Ouro Branco/MG, a competência para liquidar as despesas da Procuradoria Jurídica entre os dias 23 e 31 de Julho de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 18 de Julho de 2018.

Ouro Branco, 02 de Agosto de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeita Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

ALTERA O DECRETO Nº 9.055 DE 26 DE JULHO DE 2018 QUE DELEGOU TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL À SERVIDORA REGINA CELI DE VASCONCELOS ALMEIDA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,
DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto 9.055/2018 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica delegada à servidora REGINA CELI DE VASCONCELOS ALMEIDA, RG M-3.323.129, C.P.F Nº 552.675.306-97, residente e domiciliado à Rua Luiz Vaz Toledo Piza, 205, Bairro: Inconfidentes, Ouro Branco/MG, a competência para liquidar as despesas da Procuradoria Jurídica entre os dias 23 e 31 de Julho de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 18 de Julho de 2018.

Ouro Branco, 02 de Agosto de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeita Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:913CDA4C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA TP N° 004/2018

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, esclarece que no edital da Tomada de Preços n° 004/2018 – PRC N° 083/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de trecho da Rodovia da Batata – trecho João Gote divisa com Itaverava no município de Ouro Branco – MG, no item 8.1.12, onde se lê "exigências previstas no subitem 8.1.10", leia-se "exigências previstas no subitem 8.1.11".

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:BEF330CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO através de sua pregoeira torna público a desclassificação da empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ 06.344.497/0001-41 no Pregão n° 049/2018 - PRC 076/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, em número aproximado de 1.700 (um mil e setecentos) cartões Alimentação para os Servidores Públicos Municipais. Informações Tel: (31) 3938-1006/1011– Ass: Mariléa Luiza da Cruz – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:C94AC3A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO através de sua pregoeira CONVOCA a empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, CNPJ 26.069.189/0001-62, segunda classificada no Pregão n° 049/2018 - PRC 076/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, em número aproximado de 1.700 (um mil e setecentos) cartões Alimentação para os Servidores Públicos Municipais, para comparecer no setor de licitação deste município, no dia 08/08/2018 às 14 horas, para acompanhamento da abertura do seu envelope de Habilitação II. Informações TEL: (31) 3938-1006/1011 – Ass: Mariléa Luiza da Cruz – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:A881E32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório No. 236/2018. Pregão Presencial No. 056/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde "Pastor Douglas Honório Correa" com recursos do Ministério da Saúde proposta nº 11323.084000/1180-02, conforme descrição, especificação e condições previstas no correspondente edital e seus anexos que fazem parte integrante dos referidos contratos e mapa de apuração sintético do Pregão Presencial no. 056/218. Signatárias: Contrato no. 053/2018 **– Adriano Amorim da Silva Edilberto ME**. Valor estimado: R$3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais). Contrato no. 054/2018 – **Athomoz Com. de Produtos Eletrônicos Eireli.** Valor estimado: R$1.165,00 (hum mil cento e sessenta e cinco reais). Contrato no. 055/2018 – **Cirúrgica Santa Rita Ltda EPP.** Valor estimado: R$2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais). Contrato no. 056/2018 – **Dental Sâmia Ltda ME.** Valor estimado: R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Contrato no. 057/2018 – **Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda ME.** Valor estimado: R$3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Contrato no. 058/2018 – **FAM Ltda EPP.** Valor estimado: R$22.935,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e cinco reais). Contrato no. 059/2018 – **Filipe Moisés Garcia ME.** Valor estimado: R$9.962,00 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais). Contrato no. 060/2018 – **Maria Aparecida do Carmo Ferreira 97509620600.** Valor estimado: R$10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais). Contrato no. 061/2018 – **Midas Com. Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda ME.** Valor estimado: R$9.492,00 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais). Validade das atas: 30/07/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:44DF35F9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 250/18, modalidade Pregão Presencial nº 065/18, do tipo menor preço por lote, para prestação de serviços de montagem de palco, som e banheiro químico para o desfile de sete de setembro. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 16/08/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4B8B07BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **085/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **055/2018**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com entrega parcelada para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 17/08/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9A815A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.410/2018

LEI N.º 3.410, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação da Praça Demolay, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Praça Demolay o logradouro público localizado na Rua Monoel Martins Ferreira, entre as ruas Bolívia e Paraguai, no Bairro Parque do Príncipe.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da rua de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 3 de agosto de 2018,aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:65B49798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS. Objeto: Visando a cooperação técnica administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes a realização das Eleições 2018.
Dotações: 02.01.04.122.0001.2001.3.190.11-0003
02.01.04.122.0016.2002.3.390.39-0017
Vigência: a partir da data de sua Publicação até 30/11/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 06305/18.

Pará de Minas, 25 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DE5AF277

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 221/2018

Contrato nº 221/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI – ME. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE INFORMÁTICA E TELEFONIA.
Dotações: 02.03.04.122.0001.2.014-4.4.90.52-0061
Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 8.858,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 065/2018.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C664441F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 222/2018

Contrato nº 222/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE INFORMÁTICA E TELEFONIA.
Dotações: 02.03.04.122.0001.2.014-4.4.90.52-0061
Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 10.073,50.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 065/2018.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C494BAF1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 223/2018

Contrato nº 223/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ELOÍSA HELENA XAVIER. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE CERÂMICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Dotações: 02.18.13.392.0037.2.317.3.3.90.36-0835
Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019. Valor: R$ 8.640,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 007/2018.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:182CE405

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 1423/17 - PREGÃO Nº 012/18

Pregão Nº : 012/2018 (Processo de Licitação Nº 1423/2017)
Objeto : Aquisição de Tintas e Materiais para Demarcação Viária

Examinados os atos e termos do Pregão nº 012/2018, Processo Licitatório (PRC) nº 1423/2017, Registro de Preços nº 008/2018, cujo objeto é a aquisição de tintas e materiais para pintura, revitalização e sinalização viária deste Município, conforme requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Considerando a solicitação enviada pela Gerência de Trânsito e Transporte Rodoviário/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constante às fls. 331 dos autos, em conformidade com o parecer jurídico de fls. 329;
Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;
Procedo a **Revogação** dos itens "009 – Solvente para Demarcação de Vias" e "013 – Tinta para Demarcação Amarela", referentes ao Pregão n.º 012/2018, Processo de Licitação (PRC) nº 1423/2017, Registro de Preços nº 008/2018.

Pará de Minas, 27 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:80D94DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 002/2018

Processo nº 044/2018 – Dispensa n° 005/2018 – Chamada Pública n° 002/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Data da sessão: 27/08/2018 às 09h00m. O edital completo se encontra a disposição na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Compras e Licitações. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7B77A053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000063/2018, Pregão Presencial nº 000055/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* ASSETEC INFORMATICA LTDA no valor de R$ 11.760,00, CNPJ: 03.652.023/0001-79, venceu o item.

PERDIGAO - MG, 03 de agosto de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:F94A2338

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato nº 084/2018 referente ao processo licitatório nº 000063/2018, Pregão Nº: 000055/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO. Empresa vencedora*:* ASSETEC INFORMATICA LTDA no valor de R$ 11.760,00, CNPJ: 03.652.023/0001-79, venceu o item. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site: http://perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 03 de agosto de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:E613E879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 99/2018 PREGÃO 76/2018 SERVIÇOS DE DESPACHANTE EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 76/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 99/2018 - Pregão Presencial nº 76/2018 - objeto: Registro de preço para serviços de despachante em geral com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 16.08.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00370260

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.292/2018 - DE 02.08.2018 - SINDICATO RURAL DE PERDÕES

TERMO DE FOMENTO Nº 6.292/18 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG.

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de *Agricultura, Pecuária e Abastecimento,* neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro*,* inscrito no CPF nº ..., doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **Sindicato dos Produtores Rurais de Perdões - MG** a entidade privada sem fins lucrativos, com sede à Praça Olavo Ribeiro da Silva, nº 46 – Bairro Centro em Perdões - MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.647.453/0001-70, neste ato representada pelo seu/sua Presidente em exercício, Marcelo Bastos Alvarenga Silva, brasileiro(a)*,* do CPF nº ..., RG nº MG-..., doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a concessão de apoio financeiro no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da Administração Municipal, para fins de execução de Exposição Agropecuária no âmbito do Município de Perdões - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula primeira - O MUNICÍPIO obriga-se a:

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado no presente *Termo de Fomento;*
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria até a data limite de 30 de setembro *de 2018;*
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final***;***
Subcláusula segunda – A **ENTIDADE** obriga-se a:

Divulgar em seu site na internet**, caso o tenha**, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o **MUNICÍPIO**;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no ***caput*** do art. 37 da Constituição Federal***;***
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo **MUNICÍPIO**;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do *Termo de Fomento*, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;
Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO repassará a título de subvenção, no presente exercício, até o valor total de ***R$ 80.000,00*** *(oitenta mil reais),* em parcelas única, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR	MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
JANEIRO	X		JULHO	**x**	
FEVEREIRO	X		AGOSTO	03.08.2018	R$ 80.000,00
MARÇO	X		SETEMBRO	**X**	
ABRIL	X		OUTUBRO	X	
MAIO	X		NOVEMBRO	X	
JUNHO	X		DEZEMBRO	X	

Subcláusula primeira - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente do exercício de 2018.

Subcláusula segunda - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta específica indicada da pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas**;**

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo**;**
Subcláusula terceira - Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Subcláusula quarta - No caso de cancelamento de restos a pagar, o **MUNICÍPIO** autorizará que a **ENTIDADE** reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada o servidor *o Sr. Leandro Teixeira Nogueira*, brasileiro, portador do RG ..., CPF nº ..., ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização com as seguintes obrigações:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Subcláusula única
Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 14.826 de 16 de janeiro de 2017 a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas *in loco*, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a **ENTIDADE**, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:

Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da **ENTIDADE**, em instituição financeira oficial, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

Subcláusula primeira
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços**.**

Subcláusula segunda
Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos**.**

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções específicas constante neste.
A Entidade deverá prestar contas dos valores recebidos pelo MUNICÍPIO até **30 de setembro de 2018**, (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, a qual deverá conter:
a) requerimento da apreciação das contas e aprovação;
b) relatório de atividades conforme o período estabelecido no convênio;
c) declaração ou recibo acusando o recebimento dos recursos dos contratados;
d) extratos bancários mensais da conta corrente a aplicação, com a movimentação dos recursos recebidos antes do repasse (conta zerada) até saldo final (após a execução do objeto);
e) boletim ou relatório de gastos;
f) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados;
c) notas fiscais atestadas;
d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS E SEFIP), e demais encargos a que a entidade estiver sujeita;
f) relatório fotográfico evidenciando as etapas de execução do objeto (antes, durante a após o evento);
h) apresentar cópia de todas as mídias produzidas (CD's, DVD's, panfletos, etc).

§ 1º. Os documentos de despesa (faturas, notas fiscais ou outros comprovantes), deverão ser em nome da Entidade segundo Plano de Trabalho. Não podem ser emitidas em nome de pessoa física, presidente, membros da entidade, etc.; Tais documentos deverão ser mantidos em arquivos próprios, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo da Prefeitura Municipal de Perdões, por um período de 5 (cinco) anos desde o protocolo de Prestação de Contas.

§ 2º. Não é permitido repassar recurso através de cheque nominal à pessoa física (dirigentes das entidades ou outros) nem repassar recurso em espécie;

§ 3º. Se forem utilizados recursos próprios, os mesmos deverão estar discriminados previamente na prestação de contas, não podendo, após a análise, justificar que determinado recurso glosado trata-se de recurso próprio.

§ 4º. Todos os documentos de comprovação de despesas deverão estar legíveis - não podem estar depreciados, rasurados, etc.;

§ 5º. Não emitir notas fiscais avulsas (prestadores de serviços) após a vigência do Convênio, mesmo tendo o prestador emitido o recibo dentro da vigência;

§ 6º. Os documentos de despesa deverão estar organizados em ordem cronológica para facilitar a análise da prestação de contas.

Subcláusula primeira
Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

Subcláusula segunda
Além de outros elementos especificados no **d**everá acompanhar a prestação de contas:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS PERMENTES E DIREITOS REMANESCENTES

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis, devendo ser restituídos ao **MUNICÍPIO** em plenas condições de uso, ressalvados os desgastes naturais da utilização ao final da presente parceria**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 06 meses, desde que:
a) manifestado interesse das partes;
b) formalizado em termo competente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS
Constarão como anexos do instrumento de parceria:
I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Será competente o foro da Comarca de Perdões – MG, para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

MUNICÍPIO de Perdões - MG, 02 de agosto de 2018.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D60AE6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 6.015/2018 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - ADITIVO DE VALOR R$ 2.500,00

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 6.015/18 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES MG Nº 6.015/2018.
Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato de cooperação para o funcionamento do Ponto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Perdões que entre si fazem de um lado o**Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF ... e RG nº ... SSP/MG, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67, representado pelo prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Perdões,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Carteira de Identidade ... e CPF-..., residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:
CONSIDERANDO,a chegada da XXXVII Exposição Agropecuária de Perdões que é realizada no Município de Perdões a qual frequenta milhares de pessoas diariamente e a necessidade de se reforçar o Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Perdões, que terá um expressivo aumento em seus atendimentos;
CONSIDERANDO,que milhares de pessoas entre elas os perdoenses ausentes e em âmbito regional migram para Perdões durante o período Exposição Agropecuária, o que traz expressivo movimento e necessidade de atendimento em urgência e emergência;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA-Diante destas considerações a Cláusula Terceira do Contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA– dos valores:Pelos serviços executados o**MUNICÍPIO**pagará à**SANTA CASA,**mediante prestação de contas o valor global de R$1.587.957,28 (Um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte oito centavos), correspondente a um reajuste no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correspondendo a um índice de 0,015% (quinze centésimos por cento) anualmente referentes ao custeio dos serviços e custos dos materiais adquiridos para a manutenção do objeto dos serviços ora pactuados."
CLÁUSULA SEGUNDA– da demais disposições contratuais:Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo de fomento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que este assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2018.

JEFERSON ALMEIDA
Fundo Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Santa Casa de Misericórdia de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2DC6683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.872/2018, CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA, KARINA ROCHA FERIANI

DECRETO N.º 3.872/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, AUXÍLIO MORADIA KARINA ROCHA FERIANI.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora Karina Rocha Feriani, não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontra-se desabrigada em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Karina Rocha Feriani, CPF: 261.304.398-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua das Camélias, nº 64 A, Bairro Jardim das Flores, Perdões - MG.

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 01.08.2018 até 31.12.2018 no valor mensal de R$350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao Sr. Adilson Carvalho Rezende, CPF nº 936.050.806-34, RG: M.7.532.248 SSP/MG domiciliado na Rua das Camélias, nº 64, Bairro Jardim das Flores em Perdões - MG.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugues pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:45E670AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.873/18, ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N° 3.811/18, MARIANA FORTUNATO DA SILVA

DECRETO N.º 3.873/18, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

"ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N° 3.811/18 DE 03/05/2018."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, que o decreto n° 3.811/18 de 03 de maio de 2018, possui como locadora: Sr. **GLEMILSON RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG n° MG-13.609.227 e CPF n° 050.385.826-99, residente e domiciliado na Rua Padre Pedro Machado, nº 241-A, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Perdões – MG e beneficiária: **Mariana Fortunato da Silva**, brasileira, casada, desempregada, portadora do RG nº MG-18.809.521, residente e domiciliada na Rua Rua Afonsina Paçali, nº 23, bairro Palestina, nesta cidade de Perdões – MG.

DECRETA:

Art. 1º: Fica alterado o locador do decreto nº 3.811/18, destinado a um auxílio moradia a pessoa carente, na seguinte disposição abaixo relacionada:

Beneficiária:**Mariana Fortunato da Silva**, brasileira, do RG nº MG-18.809.521;
Locador: **ADIR SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 113.071.308/36, residente na Rua Dr. José Magalhães Pinto, nº 172, bairro Vila Nova, neste município de Perdões-MG.
Imóvel a ser locado: Rua Padre Bernardo Ruten, nº 232, bairro Palestina, neste município de Perdões-MG, Data do Início da Locação: **01/08/2018**; Valor: R$ 350,00.

Parágrafo único – Fica a vigência desse auxílio moradia até a data de 31/08/2018.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3F486BB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/18 AO CONTRATO – 5.177/15 CELEBRADO EM 03.08.2015, PREGÃO 38/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018 - AO CONTRATO N.º 5.177/15 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

TERMO ADITIVO N.º 01/18 AO CONTRATO – 5.177/15 CELEBRADO EM 03.08.2015, PREGÃO 38/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Termo aditivo n.º 01/18 que entre si celebram de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado a firma**MAPFRE**

SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Av. das Nações Unidas, n° 14.261, 29 andar, Brooklin, CEP: 04.794-000 doravante denominada**CONTRATADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 03/08/2018.

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA"– VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em**03/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA–das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FFD5C7EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL 65/2018 -

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO PRESENCIAL 65/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS

Tomada de Preços nº: 65/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação e substituição de luminárias.
Recorrente: Quark Engenharia LTDA
Vistos;
Etc...;
A Licitante Quark Engenharia LTDA inconformada com a r. decisão desta Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a Licitante, interpôs o presente Recurso Administrativo em 26 de julho de 2018, a luz do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o recurso é tempestivo, próprio e adequado e dele passo a analisar:

Insurge a recorrente contra a sua inabilitação alegando que a exigência de possuir cadastro na CEMIG é para a empresa vencedora do certame e não no momento da licitação.

Procedimento para tratamento das obras de Iluminação Pública via Processo PART

As obras para fornecimento de energia ativos de iluminação pública das Prefeituras Municipais serão realizadas somente na modalidade PART e deverão ser construídas no padrão CEMIG D, conforme Normas de Distribuição vigentes.

Havendo alteração na base cadastral, tais como troca e potência de lâmpada, reatores, relés, luminária ou braço de IP deverá ser na modalidade PART, onde as solicitações dos Municípios deverão ser conduzidas **por empresas credenciadas no sistema CEMIG D**, Grupo de Mercadoria 0832 – DTB – PART Redes/LINHAS DISTRIBUIÇÃO ATÉ 36,2 KV, na qual a empresa licitante não está na relação de empresas credenciadas apresentadas pela CEMIG.

Para apresentação somente de projetos para aprovação da CEMIG D, a empreiteira responsável deverá ser cadastrada no grupo de mercadoria 0805 – DTB – PROJETO DE RDA/RDS. As empresas habilitadas do Grupo de Mercadoria 0807 – DTB- Manutenção de Iluminação Pública poderão dar entrada nas solicitações de IP desde que sejam cumpridas as exigências desta instrução.

Entretanto restou cristalino no item 17.8 do edital, anexo IV – TERMO DE REFERÊNCIA, 03 – Especificações Técnicas – OBS: TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES; **A EMPRESA DEVERÁ SER CADASTRADA JUNTO A CEMIG;** AS INSTALAÇÕES SERÃO FEITAS ALEATORIAMENTE; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ARCAR COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO E COM O PROJETO DE APROVAÇÃO JUNTO A CEMIG.

Neste sentido o Egrégio TJMG:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. REGULARIDADE DO AGIR DA ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. Hipótese em que a empresa agravante, concorrente em Edital de Tomada de Preços lançado pelo Município de São Leopoldo, deixou de apresentar a documentação exigida evidenciando os motivos pelos quais restou desclassificada. Inobservância dos requisitos previstos pelo Edital do certame que legitimaram o agir da administração. NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento Nº 70059407577, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Laura Louzada Jaccottet, Julgado em 02/07/2014)
(TJ-RS - AI: 70059407577 RS, Relator: Laura Louzada Jaccottet, Data de Julgamento: 02/07/2014, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 09/07/2014)

"REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. DOCUMENTOS INCOMPLETOS. IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIMENTO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES. Não apresentados os documentos necessários e suficientes à comprovação da qualificação técnica do licitante, descabe buscar suprir a falta a si imputável por ocasião do recurso administrativo. Providência que viola o princípio da vinculação ao edital, pois desatende o quanto lá determinado, e também o princípio da igualdade, ao prejudicar injustificadamente os licitantes que diligenciaram para satisfazer, a tempo e a contento, os requisitos constantes na lei fundamental do certame. Concessão da ordem que se impunha. SENTENÇA CONFIRMADA EM REEXAME

NECESSÁRIO. DECISÃO MONOCRÁTICA." (d. m. da 22ºCCdo TJRGS, rel. Des. Eduardo Kraemer, Reexame Necessário nº 70050947910, j. em 30/04/2013).
Nesses termos, aponta-se que a decisão atacada mostra-se desmerecera de reparo qualquer, devendo ser integralmente mantida.[...].

Assim vislumbro que não foi apresentada pela licitante ora recorrente o cadastro na CEMIG exigido no edital.

A vista do exposto;

Decido:

Conhecer o recurso interposto pela Licitante Quark Engenharia LTDA, por ser próprio e tempestivo, e no mérito negar-lhe PROVIMENTO pois a recorrente não logrou êxito , mantendo-se a r. decisão que Inabilitou a Licitante.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00188DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RELAÇÃO DE CONTRATOS E EXTRATOS ASSINADOS
PIRAJUBA MAIO DE 2018

Contrato Nº..: 061/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 03/05/2018 Término: 03/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2018
Recursos.....: Dotação: 1.024.4.4.90.52.00.00.00.00 (1071) Saldo: 150.000,00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR E PICADOR DE GALHOS E TRONCOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DOS GALHOS E TRONCOS PROVENIENTES DA PODAS DAS ARVORES E ARBUSTOS PLANTADOS NAS VIAS PUBLICAS E PRAÇAS DO MUNICIPIO

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 062/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME
Valor.....: 412.378,99 (quatrocentos e doze mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 03/05/2018 Término: 03/03/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (13) Saldo: 20.566,95
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE LAZER , CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU ME 857247/2017/ME/CAIXA.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 147/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LEANDRO LEONEL POTRASIO 03951407654
Valor.....: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 04/05/2018 Término: 05/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2017
Recursos.....: Dotação: 2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (347) Saldo: 160,59
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTOS, ELABORAÇÃO DE MANUAIS E POPSs NA AREA DA SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 063/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: J DE O SOUZA EVENTOS
Valor.....: 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2018 Término: 02/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018
Recursos.....: Dotação: 2.097.3.3.90.39.00.00.00.00 (157) Saldo: 300.000,00
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2018 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 064/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DISTRIBUIDORA TATU PECAS PIRAJUBA EIRELI
Valor.....: 160.000,00 (cento e sessenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 02/05/2018 Término: 02/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.171.3.3.90.39.00.00.00.00 (161),
2.159.3.3.90.39.00.00.00.00 (452),
2.173.3.3.90.39.00.00.00.00 (803),
2.219.3.3.90.39.00.00.00.00 (815)
Objeto.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS POR HORA TRABALHADA EM VEICULOS DA LINHA PESADA E MAQUINAS PERTENCENTES OU SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 065/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: RODRIGO CESAR MARTINS - ME
Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência.....: Início: 02/05/2018 Término: 02/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (13) Saldo: 20.565,95
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS VISANDO ATENDER OS INTERESSES DO MUNICIPIO E SUAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 066/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME
Valor.....: 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2018 Término: 07/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2018
Recursos.....: Dotação: 2.219.3.3.90.39.00.00.00.00 (815) Saldo: 118.266,78
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO REFORÇADO AO LONGO DAS FACHADAS FRONTAIS E LATERAIS AO LONGO DA SEDE DA

DELEGACIA DA POLICIA MILITAR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOCRAMA FISICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 5 - Contrato Nº: 079/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.....: 209.358,43 (duzentos e nove mil trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 15/05/2018 Término: 15/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (89), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (104), 2.103.3.3.90.39.00.00.00.00 (174), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (549), 2.219.3.3.90.39.00.00.00.00 (815)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DO ÓRGÃO LICITANTE (EXCETUADOS OS MÓDULOS EXPRESSAMENTE REQUISITADOS EM AMBIENTE WEB) CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 183/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: M.R.A LOCACOES PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 08/05/2018 Término: 30/11/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2017
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) Saldo: 19.997,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS COM CANTORES REGIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 067/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
Valor.....: 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2018 Término: 15/11/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2018
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (89) Saldo: 196.876,07
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAJUBA MG, RELAÇÃO DE CARGOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 4 - Contrato Nº: 135/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BLOCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor.....: 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência.....: Início: 11/05/2018 Término: 25/07/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2017
Recursos.....: Dotação: 2.204.4.4.90.51.00.00.00.00 (1031) Saldo: 54.018,63
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMI OLIMPICA A SER REALIZADA NO BAIRRO DOURADOS III CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E PROJETOS NO ANEXO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU ME 831725/2016.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 068/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: JOSE JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Valor.....: 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2018 Término: 15/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2017
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (837), 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (838)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE PIRAJUBA/MG ENGLOBANDO O PERIMETRO URBANO, RURAL, AGLOMERADOS URBANOS, TREVOS, PRAÇAS E JARDINS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 069/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Valor.....: 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 28/05/2018 Término: 28/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (257)
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP A GRANEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAZARO ROSA MUNIZ E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALVES DE BRITO, COM O FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DOS TANQUES DE ARMAZENAMENTO

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 002/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: FATORIAL ENGENHARIA EIRELI - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 21/05/2018 Término: 26/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação: 2.198.3.3.90.39.00.00.00.00 (989) Saldo: 5.000,00
Objeto.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE VESTUARIOS NAS INSTALAÇÕES DO CAMPO DE FUTEBOL ANTONIO DE CASTRO BRANDÃO

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 087/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: AMANDA DOS SANTOS AMANCIO 42550596838
Valor.....: 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 18/05/2018 Término: 18/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos.....: Dotação: 2.171.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.171.3.3.90.39.00.00.00.00 (161), 2.159.3.3.90.30.00.00.00.00 (450), 2.159.3.3.90.39.00.00.00.00 (452), 2.145.3.3.90.39.00.00.00.00 (497), 2.142.3.3.90.39.00.00.00.00 (617), 2.088.3.3.90.39.00.00.00.00 (699),

2.220.3.3.90.39.00.00.00.00 (790),
2.173.3.3.90.39.00.00.00.00 (803),
2.250.3.3.90.39.00.00.00.00 (901)
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO,VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A8E0B6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RELAÇÃO DE CONTRATOS E EXTRATOS ASSINADOS
PIRAJUBA ABRIL DE 2018

Contrato Nº..: 046/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: ACADEMIA SOUZA & CASTRO LTDA - ME

Valor.....: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 02/04/2018 Término: 31/08/2018

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018

Recursos.....: Dotação: 2.092.3.3.90.39.00.00.00.00 (710), 2.128.3.3.90.39.00.00.00.00 (726)

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE HIDROTERAPIA A USUÁRIOS ACOMPANHADOS PELO CRAS

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 047/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: UBERCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Valor.....: 12.499,40 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 02/04/2018 Término: 02/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 048/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME

Valor.....: 36.605,20 (trinta e seis mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 02/04/2018 Término: 02/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 049/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: KLIN SHOP LTDA

Valor.....: 57.717,00 (cinqüenta e sete mil setecentos e dezessete reais)

Vigência.....: Início: 02/04/2018 Término: 02/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 050/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: LM COMERCIO LTDA

Valor.....: 15.940,50 (quinze mil novecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 02/04/2018 Término: 02/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 051/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA EPP

Valor.....: 49.248,40 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 02/04/2018 Término: 02/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018
Contrato Nº..: 052/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME

Valor.....: 722.874,16 (setecentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Vigência.....: Início: 05/04/2018 Término: 05/02/2019

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018

Recursos.....: Dotação: 2.204.4.4.90.51.00.00.00.00 (1030), 2.204.4.4.90.51.00.00.00.00 (1031)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE ESPORTE E LAZER PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE PIRAJUBA MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU ME 83976/2016.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 053/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: DROGARIA JW DE PIRAJUBA LTDA - ME

Valor.....: 115.754,00 (cento e quinze mil setecentos e cinqüenta e quatro reais)

Vigência.....: Início: 09/04/2018 Término: 09/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SUS ASSISTIDOS PELA UBS DR ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 054/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP

Valor.....: 52.409,00 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e nove reais)

Vigência.....: Início: 09/04/2018 Término: 09/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SUS ASSISTIDOS PELA UBS DR ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 055/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: Cristiano Costa Lino ME

Valor.....: 24.065,00 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 09/04/2018 Término: 09/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SUS ASSISTIDOS PELA UBS DR ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 056/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: DROGARIA JW DE PIRAJUBA LTDA - ME

Valor.....: 27.935,40 (vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 09/04/2018 Término: 09/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS VITAMINICOS ETICOS, VISANDO ATENDER AS PRESCRIÇÕES URGENTES, EXPORADICAS E ROTATIVAS DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 57/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA EPP

Valor.....: 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)

Vigência.....: Início: 12/04/2018 Término: 12/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2018

Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.32.00.00.00.00 (684), 2.117.3.3.90.32.00.00.00.00 (715)

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 058/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: KELTON DA SILVA GONCALVES - ME

Valor.....: 259.274,75 (duzentos e cinqüenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 12/04/2018 Término: 12/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 059/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: VIDAL ARTE PAPELARIA LTDA

Valor.....: 137.227,50 (cento e trinta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 12/04/2018 Término: 12/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 060/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA

Valor.....: 87.992,50 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 12/04/2018 Término: 12/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 5 - Contrato Nº: 0682014

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: TEIXEIRA E TEIXEIRA ASSESSORIA CONS.E AUDITORIA L

Valor.....: 63.168,00 (sessenta e três mil cento e sessenta e oito reais)

Vigência.....: Início: 01/04/2018 Término: 01/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2014

Recursos.....: Dotação: 2.078.3.3.90.39.00.00.00.00 (123), 2.017.3.3.90.35.00.00.00.00 (123)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA AREA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.
Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 150/2017

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME

Valor.....: 87.469,74 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 05/04/2018 Término: 25/09/2018

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2017

Recursos.....: Dotação: 2.187.4.4.90.51.00.00.00.00 (647) Saldo: 88.469,00

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO PUBLICO ONDE FUNCIONARÁ A CASA DO IDOSO, CONFORME CONVENIO 066/2017 FIRMADO COMO O SETOP - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 135/2017

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: BLOCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 05/04/2018 Término: 25/07/2018

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMI OLIMPICA A SER REALIZADA NO BAIRRO DOURADOS III CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E PROJETOS NO ANEXO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU ME 831725/2016.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 060/2015

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: CRIA PROPAGANDA LTDA

Valor.....: 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)

Vigência.....: Início: 16/04/2018 Término: 16/04/2019

Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2014

Recursos.....: Dotação:
2.218.3.3.90.39.00.00.00.00 (32),
2.217.3.3.90.39.00.00.00.00 (37),
2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (89),
2.227.3.3.90.39.00.00.00.00 (137),
2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (347),
2.155.3.3.90.39.00.00.00.00 (393),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (549),
2.189.3.3.90.39.00.00.00.00 (622),
2.187.3.3.90.39.00.00.00.00 (646),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (687),

2.136.3.3.90.39.00.00.00.00 (740),
2.220.3.3.90.39.00.00.00.00 (790),
2.173.3.3.90.39.00.00.00.00 (803),
2.205.3.3.90.39.00.00.00.00 (905)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, E DEMAIS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, COMPREENDENDO ESTUDO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITÁRIAS; DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES PROMOCIONAIS, ELABORAÇÃO DE MARCAS, PESQUISAS, EXPRESSÕES DE PROPAGANDA E OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 067/2017

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 03/04/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESPECIALIZADO SEM FINS LUCRATIVOS,PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONALIZANTES, VISANDO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA COMUNIDADE.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6D1A2804

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RELAÇÃO DE CONTRATOS E EXTRATOS ASSINADOS
PIRAJUBA MARÇO DE 2018

Contrato Nº..: 036/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ALMIRO NUNES BORGES
Valor.....: 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 01/03/2018 Término: 03/01/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (184),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (185),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (186),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (187),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (188),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (189),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (276)
Objeto.....: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MEDIANTE A CHAMADA PUBLICA.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 041/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA EPP
Valor.....: 713.589,90 (setecentos e treze mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 05/03/2018 Término: 05/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (9),
2.251.3.3.90.30.00.00.00.00 (39),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (85),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (184),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (186),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (257),
2.209.3.3.90.30.00.00.00.00 (406),
2.150.3.3.90.30.00.00.00.00 (419),
2.092.3.3.90.30.00.00.00.00 (707),
2.128.3.3.90.30.00.00.00.00 (724),
2.143.3.3.90.30.00.00.00.00 (747),
2.219.3.3.90.30.00.00.00.00 (811)
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 042/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME
Valor.....: 1.455.950,95 (um milhão quatrocentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 05/03/2018 Término: 08/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (9),
2.251.3.3.90.30.00.00.00.00 (39),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (85),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (184),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (186),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (188),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (257),
2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (344),
2.209.3.3.90.30.00.00.00.00 (406),
2.150.3.3.90.30.00.00.00.00 (419),
2.213.3.3.90.30.00.00.00.00 (425),
2.092.3.3.90.30.00.00.00.00 (707),
2.128.3.3.90.30.00.00.00.00 (724),
2.143.3.3.90.30.00.00.00.00 (747),
2.219.3.3.90.30.00.00.00.00 (811)
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 043/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: 307.997,00 (trezentos e sete mil novecentos e noventa e sete reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2018 Término: 05/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2018
Recursos.....: Dotação: 1.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (1072) Saldo: 370.997,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHAO DE LIXO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 044/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: KELTON DA SILVA GONCALVES - ME

Valor.....: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2018 Término: 14/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação: 2.220.4.4.90.52.00.00.00.00 (793), 2.167.4.4.90.52.00.00.00.00 (1061)
Objeto.....: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 045/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME
Valor.....: 68.140,00 (sessenta e oito mil cento e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 16/03/2018 Término: 16/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2018
Recursos.....: Dotação: 2.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (66), 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (550)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO DESTINADOS AO PAÇO E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 4 - Contrato Nº: 079/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.....: 6.257,09 (seis mil duzentos e cinqüenta e sete reais e nove centavos)
Vigência.....: Início: 22/03/2018 Término: 31/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (89), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (104), 2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (115)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DO ÓRGÃO LICITANTE (EXCETUADOS OS MÓDULOS EXPRESSAMENTE REQUISITADOS EM AMBIENTE WEB) CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 053/2016
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: AUTO CENTER RODA CERTA LTDA - ME
Valor.....: 30.015,00 (trinta mil e quinze reais)
Vigência.....: Início: 29/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2016
Recursos.....: Dotação:
2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (89),
2.159.3.3.90.39.00.00.00.00 (452),
2.145.3.3.90.39.00.00.00.00 (497),
2.088.3.3.90.39.00.00.00.00 (699),
2.253.3.3.90.39.00.00.00.00 (1074)
Objeto.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS POR HORA TRABALHADA EM VEICULOS DA LINHA LEVE, LINHA PESADA E MAQUINAS PERTENCENTES OU SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA".

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C649D4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RELAÇÃO DE EXTRATO E ADITIVOS DE CONTRATO ASSINADOS PIRAJUBA FEVEREIRO DE 2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 001/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: FATORIAL ENGENHARIA EIRELI - ME
Valor.....: 174.626,08 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2017
Recursos.....: Dotação: 2.206.4.4.90.51.00.00.00.00 (371), 2.206.4.4.90.51.00.00.00.00 (1064), 2.206.4.4.90.51.00.00.00.00 (1065)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 002/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: FATORIAL ENGENHARIA EIRELI - ME
Valor.....: 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 08/02/2018 Término: 08/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação: 2.198.3.3.90.39.00.00.00.00 (989) Saldo: 5.000,00
Objeto.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE VESTUARIOS NAS INSTALAÇÕES DO CAMPO DE FUTEBOL ANTONIO DE CASTRO BRANDÃO

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 003/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CIRURGICA PINHEIRO LTDA
Valor.....: 20.394,10 (vinte mil trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação: 2.210.3.3.90.30.00.00.00.00 (458) Saldo: 169.558,34
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E FARMACIA PARA TODOS, CONFORME PREÇOS PRATICADOS PELA TABELA CMED.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 004/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DROGARIA JW DE PIRAJUBA LTDA - ME
Valor.....: 164.481,55 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação: 2.210.3.3.90.30.00.00.00.00 (458) Saldo: 169.558,34
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E FARMACIA PARA TODOS, CONFORME PREÇOS PRATICADOS PELA TABELA CMED.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 005/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DROGARIA SAO FRANCISCO XAVIER LTDA - ME
Valor.....: 218.929,15 (duzentos e dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/02/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação: 2.210.3.3.90.30.00.00.00.00 (458) Saldo: 169.558,34
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E FARMACIA PARA TODOS, CONFORME PREÇOS PRATICADOS PELA TABELA CMED.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 006/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Valor.....: 265.532,97 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação: 2.210.3.3.90.30.00.00.00.00 (458) Saldo: 169.558,34
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E FARMACIA PARA TODOS, CONFORME PREÇOS PRATICADOS PELA TABELA CMED.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 007/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 36.056,00 (trinta e seis mil e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação: 2.210.3.3.90.30.00.00.00.00 (458) Saldo: 169.558,34
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E FARMACIA PARA TODOS, CONFORME PREÇOS PRATICADOS PELA TABELA CMED.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 008/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CRISTAL PHARMA LTDA
Valor.....: 41.582,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação: 2.210.3.3.90.30.00.00.00.00 (458) Saldo: 169.558,34
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E FARMACIA PARA TODOS, CONFORME PREÇOS PRATICADOS PELA TABELA CMED.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 009/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ALFALAGOS LTDA.
Valor.....: 95.994,70 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação: 2.210.3.3.90.30.00.00.00.00 (458) Saldo: 169.558,34
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E FARMACIA PARA TODOS, CONFORME PREÇOS PRATICADOS PELA TABELA CMED.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 010/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 314.832,00 (trezentos e quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação: 2.210.3.3.90.30.00.00.00.00 (458) Saldo: 169.558,34
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E FARMACIA PARA TODOS, CONFORME PREÇOS PRATICADOS PELA TABELA CMED.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 011/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP
Valor.....: 72.546,10 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação: 2.210.3.3.90.30.00.00.00.00 (458) Saldo: 169.558,34
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E FARMACIA PARA TODOS, CONFORME PREÇOS PRATICADOS PELA TABELA CMED.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 012/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M
Valor.....: 338.781,00 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e um reais)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação: 2.210.3.3.90.30.00.00.00.00 (458) Saldo: 169.558,34
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E FARMACIA PARA TODOS, CONFORME PREÇOS PRATICADOS PELA TABELA CMED.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 013/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 1.577.400,00 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (85),
2.171.3.3.90.30.00.00.00.00 (159),
2.159.3.3.90.30.00.00.00.00 (450),
2.145.3.3.90.30.00.00.00.00 (495),
2.088.3.3.90.30.00.00.00.00 (695),
2.143.3.3.90.30.00.00.00.00 (747),
2.173.3.3.90.30.00.00.00.00 (800),
2.250.3.3.90.30.00.00.00.00 (900)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS COM FORNECIMENTO DE

TANQUE DE 15.000 LITROS, BIPARTIDO E BOMBA EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 014/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ASSOC DOS MUNIC DA MICRO REGIAO DO VALE DO RIO GRA
Valor.....: 360.124,54 (trezentos e sessenta mil cento e vinte e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação: 2.064.4.4.90.51.00.00.00.00 (1053), 2.064.4.4.90.51.00.00.00.00 (1060)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VÁRIAS RUAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE BECO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 015/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DYENYFERR CRISTINA TEODORO
Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/02/2019
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS INDISPENSÁVEIS À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, ASSOCIADAS À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA, DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE CÔMODO COMERCIAL INSTALADO NA QUADRA MOISES ADRIANO SILVA.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 017/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Valor.....: 2.736,19 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 018/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 4.657,67 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação: 2.157.3.3.90.30.00.00.00.00 (439) Saldo: 12.011,60
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 019/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA
Valor.....: 39.584,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação: 2.157.3.3.90.30.00.00.00.00 (439) Saldo: 12.011,60
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 020/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor.....: 7.103,50 (sete mil cento e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação: 2.157.3.3.90.30.00.00.00.00 (439) Saldo: 12.011,60
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pirajuba, 3 de Agosto de 2018
Contrato Nº..: 021/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: UBERLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICO-HOSPITALAR
Valor.....: 13.166,70 (treze mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação: 2.157.3.3.90.30.00.00.00.00 (439) Saldo: 12.011,60
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 022/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: RIVEL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
Valor.....: 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 08/02/2018 Término: 02/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2017
Recursos.....: Dotação: 2.203.4.4.90.52.00.00.00.00 (1023), 2.203.4.4.90.52.00.00.00.00 (1024)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 1 (UMA) CARRETINHA FECHADA TIPO BAU CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, PROVENIENTE DO CONVENIO 1491000677/2016 (SEGOV/PADEM-MG).

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 023/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 9.612,90 (nove mil seiscentos e doze reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 09/02/2018 Término: 09/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2018

Recursos.....: Dotação: 2.152.3.3.90.30.00.00.00.00 (378) Saldo: 7.686,00
Objeto.....: REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PIRAJUBA MG

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 024/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS
Valor.....: 76.633,47 (setenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 09/02/2018 Término: 09/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação: 2.152.3.3.90.30.00.00.00.00 (378) Saldo: 7.686,00
Objeto.....: REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PIRAJUBA MG

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 025/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME
Valor.....: 278.224,00 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais)
Vigência.....: Início: 09/02/2018 Término: 09/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 89/2017
Recursos.....: Dotação:
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (184),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (185),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (186),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (187),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (188),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (189),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (276)
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 026/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA EPP
Valor.....: 235.203,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e três reais)
Vigência.....: Início: 09/02/2018 Término: 09/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 89/2017
Recursos.....: Dotação:
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (184),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (185),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (186),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (187),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (188),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (189),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (276)
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 027/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: GOMES E BORGES LTDA - EPP
Valor.....: 184.625,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 09/02/2018 Término: 09/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 89/2017
Recursos.....: Dotação:
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (184),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (185),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (186),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (187),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (188),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (189),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (276)
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 028/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LM COMERCIO LTDA
Valor.....: 14.848,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 09/02/2018 Término: 09/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 89/2017
Recursos.....: Dotação:
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (184),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (185),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (186),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (187),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (188),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (189),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (276)
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 029/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ALT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Valor.....: 66.274,00 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 09/02/2018 Término: 09/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 89/2017
Recursos.....: Dotação:
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (184),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (185),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (186),
2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (187),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (188),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (189),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (276)
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 6 - Contrato Nº: 033/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BLOCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 16/02/2018 Término: 16/03/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE URBANIZAÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO CONTENDO 06 SALAS - MODELO FNDE/MEC, CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO,

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 030/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 623.631,60 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/02/2018 Término: 19/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 031/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CIRURGICA PINHEIRO LTDA
Valor.....: 431.283,70 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/02/2018 Término: 19/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 032/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M
Valor.....: 157.117,00 (cento e cinqüenta e sete mil cento e dezessete reais)
Vigência.....: Início: 19/02/2018 Término: 19/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 033/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP
Valor.....: 810.556,00 (oitocentos e dez mil quinhentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 19/02/2018 Término: 19/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 010/2015
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: JAIRO APARECIDO MADRID FERNANDES - ME
Valor.....: 210.000,00 (duzentos e dez mil e reais)
Vigência.....: Início: 10/02/2018 Término: 10/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2015
Recursos.....: Dotação: 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (52), 2.173.3.3.90.39.00.00.00.00 (803)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA TRABALHADA NOS VEICULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 034/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: RAIZ - CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA - EPP
Valor.....: 10.950,00 (dez mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 19/02/2018 Término: 19/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2018
Recursos.....: Dotação: 2.048.3.3.90.36.00.00.00.00 (51), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (52)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS PARA VISANDO A RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO ENCERRADO DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 035/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: M. R. CAMINHOES LTDA - ME
Valor.....: 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Vigência.....: Início: 23/02/2018 Término: 22/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018
Recursos.....: Dotação: 2.219.4.4.90.52.00.00.00.00 (817) Saldo: 4.600,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM POLI QUINDASTE DUPLO ARTICULADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 139/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: JOSE BATISTA DE SOUZA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
Valor.....: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 02/02/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2017
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (104) Saldo: 96.000,00
Objeto.....: Serviço jurídico de revisão e atualização da legislação municipal atinente aos servidores públicos - plano de carreira do magistério e plano de cargos e salários dos demais servidores da Administração, incluindo consultoria e assessoria específica na gestão de Recursos Humanos do Município

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 037/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: EZIA PATROCINIA DE BRITO
Valor.....: 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 27/02/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação: 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (184), 2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (186), 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (188)
Objeto.....: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MEDIANTE A CHAMADA PUBLICA.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 038/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: EURIPEDES BARSANULFO RIBEIRO
Valor.....: 22.530,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 27/02/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação: 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (184), 2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (186), 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (188)
Objeto.....: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MEDIANTE A CHAMADA PUBLICA.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 039/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MILENE BARCELOS BORGES
Valor.....: 51.311,00 (cinqüenta e um mil trezentos e onze reais)
Vigência.....: Início: 27/02/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação: 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (184), 2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (186), 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (188)
Objeto.....: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MEDIANTE A CHAMADA PUBLICA.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 040/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DAYANA VALENTIM DE BRITO
Valor.....: 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 27/02/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação: 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (184), 2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (186), 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (188)
Objeto.....: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MEDIANTE A CHAMADA PUBLICA.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 014/2015
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VINICIUS BIASOLI JORGE FULEM - ME
Valor.....: 27.065,00 (vinte e sete mil e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 10/02/2018 Término: 10/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2015
Recursos.....: Dotação: 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (52) Saldo: 50.426,49
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL"

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E54775CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RELAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVO ASSINADOS
PIRAJUBA JANEIRO DE 2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 168/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: GABRIELLE NUNES MENDONCA DE SOUSA 06911325692
Valor.....: 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 01/01/2018 Término: 01/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2017
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) Saldo: 838,04
Objeto.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS POR HORA TRABALHADA EM VEICULOS DA LINHA LEVE, LINHA PESADA E MAQUINAS PERTENCENTES OU SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA".

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 102/2015
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: RIO GRANDE ARTES GRAFICAS LTDA.
Valor.....: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2015
Recursos.....: Dotação:
2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (89),
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (104),
2.183.3.3.90.39.00.00.00.00 (182),
2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (347),
2.209.3.3.90.39.00.00.00.00 (409),
2.214.3.3.90.39.00.00.00.00 (797),
2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (821),
2.205.3.3.90.39.00.00.00.00 (905)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) CM DE COLUNA POR MÊS, ONDE SERÃO PUBLICADOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EDITAIS, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, CAMPANHAS PREVENTIVAS E EDUCATIVAS, ETC

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 5 - Contrato Nº: 1162013
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PRINTER MAGAZINE LTDA
Valor.....: 220.000,00 (duzentos e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 03/01/2018 Término: 10/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2013
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (13),
2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (89),
2.103.3.3.90.39.00.00.00.00 (174),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (224),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (261),
2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (310),
2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (347),
2.155.3.3.90.39.00.00.00.00 (393),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (549),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (687),
2.088.3.3.90.39.00.00.00.00 (699),
2.220.3.3.90.39.00.00.00.00 (790),
2.219.3.3.90.39.00.00.00.00 (815)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.
Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 8 - Contrato Nº: 0172014
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: M. A. R. LIMPEZAS URBANAS EIRELI - EPP
Valor.....: 666.952,00 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2014
Recursos.....: Dotação: 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (854), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (868)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS; COLETA DE LIXO DOMICILIAR; RETIRADA DE ENTULHOS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL; SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA; SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, TAPA BURACOS EM VIAS PUBLICAS; DESOBUSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 085/2015
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CASA DE JERÔNIMO ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA
Valor.....: 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência.....: Início: 03/01/2018 Término: 03/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2015
Recursos.....: Dotação: 2.158.3.3.90.39.00.00.00.00 (448) Saldo: 17.500,00
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTADIA E ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES DE PIRAJUBA/MG EM ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL NA CIDADE DE UBERABA IMPACTO DA DESPESA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 4 - Contrato Nº: 1652013
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DIO VATER SERVIÇOS MÉDICOS - ME
Valor.....: 1.861.171,20 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil cento e setenta e um reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 03/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2013
Recursos.....: Dotação: 2.157.3.3.90.39.00.00.00.00 (441) Saldo: 1.330.000,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE PLANTÃO, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ASSISTÊNCIA PRÉ E INTER-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 054/2016
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
Valor.....: 115.020,00 (cento e quinze mil vinte reais)
Vigência.....: Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2016
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (115), 2.155.3.3.90.39.00.00.00.00 (393), 2.209.3.3.90.39.00.00.00.00 (409), 2.209.3.3.90.39.00.00.00.00 (410)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA"

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 001/2015
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISVALEGRAN
Valor.....: 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 03/01/2018 Término: 03/01/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2015
Recursos.....: Dotação: 2.139.3.3.93.39.00.00.00.00 (358) Saldo: 160.000,00
Objeto.....: CONTRATACAO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NO QUE TANGE A ATENDIMENTOS MÉDICOS E EXAMES EM ÁREAS ESPECIFICAS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ANEXO I

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 002/2015
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISVALEGRAN
Valor.....: 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 03/01/2018 Término: 03/01/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2015
Recursos.....: Dotação: 2.139.3.3.93.39.00.00.00.00 (358) Saldo: 160.000,00
Objeto.....: Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços pactuados no Termo de Compromisso (ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG nº 3638, de 20 de fevereiro de 2013), obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 4 - Contrato Nº: 033/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BLOCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor.....: 5.529,29 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)
Vigência.....: Início: 01/01/2018 Término: 15/02/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE URBANIZAÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO CONTENDO 06 SALAS - MODELO FNDE/MEC, CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Aditivo Nº.....: 5 - Contrato Nº: 033/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BLOCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor.....: 5.529,29 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)
Vigência.....: Início: 03/01/2018 Término: 15/02/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE URBANIZAÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO CONTENDO 06 SALAS - MODELO FNDE/MEC, CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO,

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 059/2016
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VALMIR ROCHA DE FREITAS 92812279672
Valor.....: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2016
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (89) Saldo: 275.040,54
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA NO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, DO AMBIENTE DE SERVIDORES, DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, DA REDE DE DADOS, DA TELEFONIA FIXA E CELULAR, DOS SERVIÇOS DEDICADOS, DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS; SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS MÓDULOS DOS NOVOS SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA REDE INTERNA; SUPORTE TÉCNICO DOS MÓ

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 8 - Contrato Nº: 159/2014
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LAMDHA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME
Valor.....: 3.457,88 (três mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 01/01/2018 Término: 01/03/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2014
Recursos.....: Dotação: 2.167.3.3.90.39.00.00.00.00 (211) Saldo: 10.393,61
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO CONTENDO 06 SALAS - MODELO FNDE/MEC, CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 6 - Contrato Nº: 1302014
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: GMT TRANSPORTES EM GERAL LTDA
Valor.....: 549.120,00 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e vinte reais)
Vigência.....: Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2014
Recursos.....: Dotação: 2.148.3.3.90.39.00.00.00.00 (236) Saldo: 459.999,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 020/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FR
Valor.....: 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO, ENSINO, CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL, TERAPEUTICA, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES NO MUNICIPIO.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 6 - Contrato Nº: 1602013
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: HAROLDO MARTINS SOUSA PJ
Valor.....: 62.928,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 03/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2013
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (125) Saldo: 71.330,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CONTADOR COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE, RESPONSABILIZANDO PELA CONTABILIDADE DA PREFEITURA JUNTO AOS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO
Aditivo Nº.....: 7 - Contrato Nº: 1602013
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: HAROLDO MARTINS SOUSA PJ
Valor.....: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 31/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CONTADOR COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE, RESPONSABILIZANDO PELA CONTABILIDADE DA PREFEITURA JUNTO AOS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 016/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DRS ENGENHARIA DE PLACAS E GRANITOS EIRELI - ME
Valor.....: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 23/01/2018 Término: 23/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação: 2.167.3.3.90.39.00.00.00.00 (211), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (866)
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS COMEMORATIVAS FUNDIDAS EM ALUMINIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 6 - Contrato Nº: 0692014
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MARCO AURÉLIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Valor.....: 118.200,00 (cento e dezoito mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2014
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (65) Saldo: 57.950,00
Objeto.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, MUNICIPAL E LEGISLATIVO.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 4 - Contrato Nº: 0132014
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VILMAR VIEIRA DA SILVA
Valor.....: 88.704,00 (oitenta e oito mil setecentos e quatro reais)
Vigência.....: Início: 29/01/2018 Término: 29/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (199), 2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (202), 2.215.3.3.90.36.00.00.00.00 (565)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, CONFORME LINHAS, ITINERÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 6 - Contrato Nº: 0082014
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ALCIDES FRANCO NETO
Valor.....: 85.008,00 (oitenta e cinco mil e oito reais)
Vigência.....: Início: 29/01/2018 Término: 29/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (199), 2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (200), 2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (202), 2.215.3.3.90.36.00.00.00.00 (565)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, CONFORME LINHAS, ITINERÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 4 - Contrato Nº: 0112014
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: FRANCISCO ERINALDO PERDIGÃO
Valor.....: 99.792,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 29/01/2018 Término: 29/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (199), 2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (202), 2.215.3.3.90.36.00.00.00.00 (565)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, CONFORME LINHAS, ITINERÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 101/2015
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ÁPICE ARQUITETURA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 03/01/2018 Término: 03/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 4 - Contrato Nº: 0102014
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LUIZ CARLOS TIAGO
Valor.....: 96.096,00 (noventa e seis mil e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 29/01/2018 Término: 28/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (199), 2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (202), 2.215.3.3.90.36.00.00.00.00 (565)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, CONFORME LINHAS, ITINERÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 4 - Contrato Nº: 0122014
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: IDELFONSO FERNANDES NASCIMENTO
Valor.....: 85.008,00 (oitenta e cinco mil e oito reais)
Vigência.....: Início: 29/01/2018 Término: 29/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (199), 2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (202), 2.215.3.3.90.36.00.00.00.00 (565)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, CONFORME LINHAS, ITINERÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 113/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS
Valor.....: 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 03/01/2018 Término: 03/01/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017
Recursos.....: Dotação: 2.185.3.3.90.39.00.00.00.00 (554) Saldo: 2.000,00
Objeto.....: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal Artigo 174. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 003/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: JOSE JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 03/01/2018 Término: 03/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA/MG

Pirajuba, 3 de Agosto de 2018

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:BAFEE3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 30/2018

"Constitui o Conselho Diretor no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP".

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP, Senhor Sergio Luiz Rezende de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e no estrito cumprimento da Lei Complementar nº 48/2017,
CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Diretor, nos termos do art. 7º, e
CONSIDERANDO a ata de reunião do dia 03 de maio de 2018 onde houve a nomeação dos membros do Conselho Diretor pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 7º, §2º da Lei Complementar nº 48/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Arrolar os membros do **CONSELHO DIRETOR**:
· Membros Permanentes:
- Virginia Reis de Lima Brazil Moreira – Secretária Municipal de Saúde – Presidente
- Tulio Anderson Leite Cornélio – Secretário Municipal de Fazenda
- Sergio Luiz Rezende de Carvalho – Diretor-Presidente da FUMSP

Membros Temporários:
-Cristiane Granja da Costa Alves
-Alecsandra Fernandes dos Santos Silva Dias
-Julianna Golfeto Lima Magalhães
-Suely Gomes Gonçalves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de maio de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:E2C714C8

GABINETE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03

Edital de Concurso Público - Nº 01/2018

O Município de Pirapetinga/MG, por meio de seu prefeito e no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 03 ao Edital de do Concurso Público nº 01/2018:

Art.1º. Fica alterado o item 1.2. no quadro de vagas:

104 Motorista 06 05 01 Ensino Fundamental Completo acrescido da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" R$1.244,05 40 h.
Art. 2º No item 2.5 altera-se a alínea a):
2.5. Para os cargos de nível superior do Quadro do Magistério, haverá prova escrita e de títulos, com os seguintes valores de pontuação e condições:
a) a prova escrita, com questões objetivas, valerá 100 (cem) pontos;
b) a prova de títulos valerá 10 (dez) pontos.

Art. 3º Do item 3- das Inscrições, acrescenta-se o item ao edital:

3.12.1. O candidato também poderá comprovar a condição de hipossuficiência financeira, ou seja, membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, e no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social com a identificação e anotação do atual contrato de trabalho;1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco; 2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou, 3) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS;
II – Comprovante de renda do candidato, bem como dos familiares maiores de 18anos, residentes no mesmo endereço, mês anterior da Inscrição;
III – Carteira de Identidade e CPF do candidato e dos familiares maiores de 18 anos, residentes no mesmo endereço;
IV – Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento do cônjuge em caso de união estável;
V – Certidão de Casamento ou nascimento dos familiares residentes no mesmo endereço;
VI – Comprovante de não estar recebendo seguro desemprego firmado pelo candidato;
VII –Certidão CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, expedida pela Previdência Social.

Art. 4º Do item 3.21. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato acrescenta se e a seguinte hipótese:

c) alteração da data da prova.
Art. 5º Do item 4 - Das Inscrições Para Candidatos Portadores De Deficiência, acrescenta-se os itens:
4.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta quaisquer das condições descritas no subitem 4.1, desde que não seja possível reverter, com sucesso, o quadro de vulnerabilidade apresentado, por meio das medidas recuperativas disponíveis, inclusive quando lhe faltar acesso a essas medidas.
4.1.2. O percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência será de 10% (dez por cento), sob a sistemática pacificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais consubstanciada no processo de Edital de Concursos Públicos.
4.1.2.1. Para efeito de cumprimento do disposto no subitem 4.1.2, serão nomeados candidatos com deficiência para a 5ª (quinta), a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 51ª (quinquagésima primeira) vaga, conforme cada caso nos termos do subitem 1.2.
4.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Pirapetinga que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.

Art. 6º 10 – Do item - da prova de títulos para os cargos de nível superior, acrescenta-se o item:
10.3.4. Na forma Presencial: Poderá ser feito na forma presencial no Setor de Cadastro da Prefeitura – endereço: Praça Dirceu de Oliveira nº 01 Centro Pirapetinga/MG e das 13h30min às 16h00min nos dias 10 a 13 de dezembro de 2018.
Art. 7º Do item 11- Das Provas Praticas, acrescentam-se os itens:
11.12. Os candidatos serão pontuados de acordo com o seguinte critério de avaliação para seu respectivo cargo:

Operador de Máquinas:
I - Faltas graves: - 3 Pontos Negativos:
Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Usar a contramão de direção; Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar; Perder o controle da direção do veículo em movimento; Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la; Deixar de usar o cinto de segurança; Não abaixar as sapatas; Não levantar a pá dianteira; Não levantar a pá traseira; Utilizar a pá incorretamente; Não mover a pá para a direita; Não mover a pá para a esquerda.
II - Faltas médias: - 2 Pontos Negativos:
Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre; Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; Utilizar incorretamente os freios;
III - Faltas leves: - 1 Ponto Negativo:

Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Utilizar incorretamente os instrumentos do painel;
IV - 10 Pontos Negativos: Não executar a tarefa no tempo estabelecido. (15 minutos)
Motorista:
I - Faltas graves: 3 Pontos Negativos:
Avançar sobre o balizamento demarcado; Avançar a via preferencial; Avançar sobre o meio fio; Perder o controle da direção do veículo em movimento; Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Não usar devidamente o cinto de segurança; Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele
II - Faltas médias: 2 Pontos Negativos:
Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; Fazer conversões incorretamente; Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
III - Faltas leves: 1 Ponto Negativo:
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.

Coveiro / Auxiliar de Serviços:
A pontuação será obtida mediante a avaliação dos itens que seguem abaixo. Para cada item, os candidatos poderão receber as seguintes pontuações:
4,0 (quatro) = Ótimo;
2,0 (dois) = Bom;
1,5 (um e meio) = Regular;
1,0 (um) = Ruim;
0 (zero) = Péssimo.

Itens Avaliados:
I – Habilidade com equipamentos/ferramentas / (EPI);
II – Organização na execução dos trabalhos executados;
III – Resistência física as atividades executadas;
IV – Eficiência/Agilidade;
V – Tempo de execução da tarefa

Art.8º Do item 13- Das Disposições Finais, alteram-se os itens:

13.2. Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, isso importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração e de documentos, em tudo sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.
13.6. Caso haja necessidade de alterações nas normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados através do quadro de avisos da Prefeitura, Jornal Oficial e de grande circulação, site oficial www.pirapetinga.mg.gov.br e/ou através do Portal www.incp.org.br. Ficam, assim, obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Concurso Público.
Art.9 º. Do item 7 Das Provas: altera-se para um único turno de provas.

7.2.1. As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas, com data inicialmente prevista para o dia 18 de novembro de 2018, com duração de 3 (três) horas para sua realização, em um turno, conforme disposto no quadro a seguir:

Data Provável Horário cargos:
18/11/2018
(Domingo) 14:30h às 17:30h Professor II – todas as especialidades. Auxiliar de Serviços, Coveiro, Mecânico, Motorista e Operador de Maquinas.

Art.10º. Fica alterado as datas do cronograma Anexo I:
ANEXO I – CRONOGRAMA ALTERADO
EVENTOS DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital 28/06/2018
Período de Inscrição do Concurso Público 28/08 a 28/09/2018
Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição 28 e 29/08/2018
Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção 02/09
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido
de Isenção 03 a 05/09
Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção 08/09
Divulgação da Relação de Inscrições não homologadas 14/10
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD 14/10
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que
concorrem como PcD 15 a 17/10
Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências (PcD) 21/10
Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada 21/10
Homologação dos Locais de Prova Objetiva 21/10
Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP) A partir 01/11
Data Limite para Acerto de Dados 06/11
PROVAS OBJETIVAS 18/11/2018
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas 19/11/2018
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas 20 a 22/11/2018
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas 02/12
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas 02/12
Divulgação do Resultado Preliminar de Notas das Provas Objetivas 02/12
Recurso de Cartão Resposta 03 a 05/12
Resposta dos Recursos de Cartão Resposta 07/12
Divulgação do Resultado Preliminar de Notas das Provas Objetivas – Pós Recursos 07/12
Edital de Convocação para Prova Pratica 07/12
Prova Prática de Motorista, Operador de Maquinas, Auxiliar de Serviços e
Coveiro 09/12
Período de Envio de Títulos para todos os candidatos do Magistério 10 a 13/12
Divulgação do Resultado das notas dos Títulos do Magistério 23/12/2018
Resultado da Prova Prática de Motorista e Operador de Maquinas 23/12/2018
Período dos Recursos da Prova de Prática de Motorista e Operador de Maquinas e
Período dos Recursos da Prova de Títulos do Magistério 26 a 28/12/2018
Divulgação das Respostas dos Recursos das notas de Títulos 06/01/2019
Resultado dos Recursos da Prova de Prática de Motorista e Operador de Maquinas 06/01/2019
Resultado Final 06/01/2019
OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.

Art.11º. - Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirapetinga (MG), 03 de agosto de 2018.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:D7559718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/18 REPETIÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 138/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 03/18, Repetição, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 22 de agosto de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro e no site da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG)

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:293E92E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 122/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2018, Pregão nº 122/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.018. A data para abertura deste certame será dia 17 de AGOSTO de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C02A2843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.916, DE 30 DE JULHO DE 2018

Altera o Art. 3º do Decreto nº 2.684/2004 que aprovou o desmembramento do Loteamento Belo Horizonte.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a anuência e o requerimento dos proprietários dos lotes do Desmembramento no Loteamento Belo Horizonte, Sr. Teruo Sunemi, CPF nº 009.533.186-72, Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Junior, CPF nº 046.724.206-20, Sr. Júlio Cesar de Andrade, CPF 132.413.148-98, Sr. Isaías Correia de Almeida, CPF nº 843.599.438-49, Sr. Benedito Carlos de Moraes, CPF nº 466.960.836-34 e Sr. Rodrigo Prata Araújo, CPF nº 043.509.616-82;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente nº 116/2018 e o Ofício nº 160/2018 do Departamento de Plano Diretor, decreta:

Art. 1º. O Art. 3º do Decreto nº 2.684/2004 que aprovou o desmembramento do Loteamento Belo Horizonte, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. Ficam os atuais proprietários e futuros, proibidos de subdividirem os lotes, e quanto ao uso e ocupação do solo, ficam obedecidas as condições e restrições estabelecidas para o zoneamento pelo Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de Julho de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6E346407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.282, DE 27 DE JULHO DE 2018

FIXA A FÓRMULA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE DE PLANTÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município - LOM;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em manter serviços de natureza contínua, em forma de Plantão, com relação aos serviços de saúde, transporte e vigilância;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.503 de 09 de junho de 2016 que institui o sistema de escala, sobreaviso e regime de compensação horária na área da saúde no Município de Prata;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais que trabalham em escala de plantão por 12x36 horas possuem carga horária semanal de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em regulamentar a fórmula de cálculo visando a apuração de quantidade de plantões de trabalho por servidor e eventuais horas que excederem a carga horária mensal;

DECRETA:

Art. 1º Deverão ser utilizadas as seguintes fórmulas para o cálculo de quantidade de plantões mensais a serem feitos e de eventuais horas excedentes à jornada de trabalho dos servidores vinculados à área de saúde que trabalham em regime de plantão, relativamente aos servidores de 40 (quarenta) horas semanais:

Computam-se os dias úteis do mês, os quais deverão ser multiplicados por 08 (oito), e após divido o valor por 12 (doze), chegando ao resultado da quantidade de plantões trabalhados ao mês.

Art. 2º Deverão ser utilizadas as seguintes fórmulas para o cálculo de quantidade de plantões mensais a serem feitos e de eventuais horas excedentes à jornada de trabalho dos servidores vinculados à área de saúde que trabalham em regime de plantão, relativamente aos servidores de 20 (vinte) horas semanais:

I - Computam-se os dias úteis do mês, os quais deverão ser multiplicados por 04 (quatro), e após divido o valor por 12 (doze), chegando ao resultado da quantidade de plantões trabalhados ao mês;

Art. 3º O servidor que exceder à quantidade de plantões no mês, seguindo-se os critérios definidos no art. 1º e 2º, será remunerado com horas extraordinárias excedentes ou haverá a compensação das mesmas por meio de bancos de horas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 27 de Julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:379EADFD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 635/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 a 17/02/2018, para serem gozadas no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, a servidora **MISSIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 05154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:78504968

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 636/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, para serem gozadas no período de 06/07/2018 a 04/08/2018, a servidora **STEFANY CAETANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 06080.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:40D429B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 637/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/06/2018 a 23/08/2018, devendo retornar ao serviço no dia 24/08/2018, a servidora **PAULA THAYS SCHAIBLICH MOURA** ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula nº. 06252.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0456DEAB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 638/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 24/06/2018 até 01/07/2018, devendo retornar ao serviço no dia 02/07/2018, a servidora **PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 05984.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:004C4B66

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 639/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/07/2018 a 06/07/2018, devendo retornar ao serviço no dia 07/07/2018, a servidora **JOANA DARC ANDRADE FREITAS** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 03524.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:29F25EC8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 640/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/07/2018 a 05/07/2018, devendo retornar ao serviço no dia 06/07/2018, a servidora **LUCILENE DIAS GOMES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 03711.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BBB4BEE5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 641/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/07/2018 a 06/07/2018, devendo retornar ao serviço no dia 07/07/2018, a servidora **ADRIANA TERRA OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Secretaria, matrícula nº. 03767.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CE15FD44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 124/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 049/2018.
Objeto: Aquisição de sonda aspiração traqueal para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0011446-43.2014.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CIRURGICA ZANIN LTDA-EPP.**
Valor Total Global: R$270,00 (duzentos e setenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 09/07/2018.
Data da Assinatura: 09/07/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CAFCFE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 092/2018 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 55/2018. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de máquinas copiadoras/impressoras com disponibilidade e recursos para digitalização de documentos para uso em diversos setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.** Data de entrega dos envelopes: dia **17/08/2018**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **17/08/2018** de **08h:00mim às 08h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeiro e Equipe de Apoio

03/08/2018

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:970120C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 100/2018 / Pregão Presencial nº 065/2018, Registro de Preço nº 053/2018, para futura e eventual contratação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas especializada em fornecimento de material permanente e consumo de odontologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no dia 16/08/2018, **ONDE SE LÊ às 14h00 min, PASSA-SE A LER às 09h00min**. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 03 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:86A1DD70

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 033/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 062/2018
Pregão Presencial n° 040/2018
Registro de Preço n° 033/2018

N°: 063/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE ROBERTO RANGEL JÚNIOR – ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em impressos gráficos.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2018.
VIGÊNCIA: 31/07/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 95.714,00 (noventa e cinco mil e setecentos e quatorze reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 062/2018, Pregão Presencial nº 040/2018, Registro de Preços nº033/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, ROBERTO RANGEL JÚNIOR, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Matheus Ribeiro Dias, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:BDA1665F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 033/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 033/2018

Nº DO CONTRATO: 058/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Roberto Rangel Júnior - ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em impressos gráficos.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2018
VIGÊNCIA: 31/07/2018 a 31/07/2019
VALOR: R$ 95.714,00 (noventa e cinco mil e setecentos e quatorze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 Ficha: 049 Fonte: 100
15.452.0007.2029/3.3.90.39.00 Ficha: 116 Fonte: 100
12.122.0007.2039/3.3.90.39.00 Ficha: 169 Fonte: 101
08.244.0081.2052/3.3.90.39.00 Ficha: 230 Fonte: 100
10.122.0075.2072/3.3.90.39.00 Ficha: 249 Fonte: 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 062/2018 – Pregão Presencial n° 040/2018 – Registro de Preço n° 033/2018- Ata de Registro de Preço 063/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante Roberto Rangel Júnior - ME pela Contratada, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Matheus Ribeiro Dias como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:B6717F8C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 101/2018 / Pregão Presencial nº 066/2018, Registro de Preço nº 054/2018, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de obra para consertos e reparos de máquinas pesadas para atender as demandas das Secretarias Municipais no dia 17/08/2018 às 14h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 03 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:BE74E122

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RECREIO-MG.

Às 15h25min (quinze horas e vinte e cinco minutos) do dia 19 (dezenove) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), no Centro de Convivências do CRAS, à Júlio Martins, Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, havendo quorum, conforme assinaturas constantes na lista de presença anexa, sob a presidência do Senhor João Guilherme Costa Ferreira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social teve início a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Josiane Gouvea Duarte (titular); Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Hellyeshio Barbosa Paulino (titular); Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Pierre de Souza (titular) e Marcelo dos Santos Andrade (suplente); Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável: Igor Dias de Freitas Miranda (titular); Representantes da Secretaria Municipal de Administração: Vânia Lúcia Freitas Pinheiro (suplente); Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Cristiane Cunha Souza (titular) e Juarez Araújo (suplente); Representantes da APAE: Roberto Rangel Júnior (titular); Representantes do Centro Educacional Castelo das Letras: Marcilene Pereira Titoneli (suplente); Representantes do Hospital São Sebastião: Isabela Maria de Oliveira Vianna (titular). Em pauta, o senhor João Guilherme informou sobre a saída da presidente do CMDCA por desvinculação da instituição a qual representava. Em seguida deu posse ao vice-presidente e agora presidente do CMDCA, Pierre de Souza que presidirá o conselho até o ano de 2019. Votou-se novo vice-presidente e secretário ficando com a seguinte composição: Presidente: Pierre de Souza; Vice-Presidente: Josiane Gouvea Duarte; Secretária: Cristiane Cunha Souza. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos presentes na reunião.

Recreio, MG, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C53E863F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 183/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 097/2018, processo nº 183/2018. Objeto: Contratação de apresentador. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **CONRADO LEAL CAMARÃO ME** perfazendo o valor total estimado de R$12.000,00 (Doze mil reais). Data do Despacho: 02 de Agosto de 2018.

CASSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AE8D1CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 011/2018- Pregão Presencial N.º 008/2018. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições com bebida inclusa. Valor Global: R$ 5.495,40 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Contrato N.º CL-096/2018. Valor: R$5.495,40. Contratado: Jose Ribeiro Neto 46971386604 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.345.405/0001-40, com sede no Distrito de Santana do Deserto, S/N – Bairro Centro – Rio Doce-MG – CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:8F8BA326

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
UBLICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, por meio do Departamento de Convênios e Prestação de Contas, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 31 do Decreto nº 1498/2018, informa que foi autorizada a inexigibilidade chamamento público prevista no inciso II do artigo 30 do Decreto nº 1498/2018, a Corporação Musical Santo Antônio, CNPJ: 21.087.317/0001-87, para a celebração de termo de fomento cujo objeto Transferência de auxílio financeiro para manutenção do funcionamento da Corporação Musical Santo Antônio, conforme subvenção autorizada pela lei 1.010/2018, no valor de R$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais). Na forma do §2º do artigo 31 do decreto 1.498/2018, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Rio Doce.

Rio Doce, 03 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:F18D1199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3842/2018

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 19 da Lei Complementar n. 011/2008, tendo em vista as avaliações de desempenho realizadas no período de Estágio Probatório com resultados positivos,

Resolve:

Art. 1º Conceder Estabilidade aos seguintes servidores do Serviço Público Municipal aprovados em seus respectivos estágios probatórios:
I – Clarice Coelho Merliere Arruda nome, matricula nº 1369, no cargo de Arquiteto;
II – Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335, no cargo de Auxiliar Administrativo;
III – Raul Paiva de Souza, matrícula nº 1319, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1958D043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3843/2018

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018;
II – Bruno Groppo Felippe, matrícula nº 0595, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C7640C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3844/2018

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento ao servidor Raul Paiva de Souza, matrícula nº 1319, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 02 (dois) ano a contar de 10/08/2018, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1A162B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 057/2018 - 1º ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 057/2018 - 1º ADITIVO
Processo Licitatório n.º 058/2018
1º Aditivo ao Contrato n.º 057/2018
Contratada: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Objeto: Prorrogação do Prazo
Vigência: 23/03/2019 até 05/07/2019
Data assinatura: 03/08/2018

Santa Bárbara, 03/08/2018

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:701F038E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 0150/2016 - 2º ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 0150/2016 - 2º ADITIVO
Processo Licitatório n.º 107/2016
2º Aditivo ao Contrato n.º 150/2016
Contratada: CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogação do Prazo até 01/08/2019
Data assinatura: 01/08/2018

Santa Bárbara, 03/08/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:41209119

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 255/18 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/18. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Eternamente Sertanejo Ltda. Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor contratação: R$ 50.000,00. Ratificação em 03/08/18 por Felipe Fernandes Guerra.

Santa Bárbara, 03/08/2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA.
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:650EB3B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS TP 005/18

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 033/2018.
Às 15 horas do dia 03 de agosto de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 005/18, Processo n° 210/2018, cujo objeto é a Escolha de empresa para execução da Obra Civil de Revitalização do entorno da Escola Municipal Irmã Amandina no Bairro São Bernardo em Santa Bárbara/MG.

I – Foi **classificada** a seguinte empresa:

Licitante	Classificação
Construtora Luta Ltda - EPP	1º

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a Construtora Luta Ltda - EPP; que ofertou o preço de R$ R$ 218.689,06 (duzentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos). Considerando a classificação de apenas um licitante declinamos o prazo de recurso e encaminhamos os autos para a homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 03 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F327FB5D

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Resoluções nº 06/2018, 07/2018 e 08/2018.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, e tendo em vista a solicitação da Comissão de Ética Disciplinar e o disposto no art. 138 da Lei Municipal nº 1.106/2000, RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados pelas Resoluçõesnº 06/2018, 07/2018, 08/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 27 de julho de 2018.

INGRID TEIXEIRA CÉSAR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:421F42B3

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2018

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar.

Considerando o afastamento da Conselheira Tutelar Maria das Graças Silva Baucke de suas funções para tratamento de saúde;

Considerando que para a garantia dos direitos da criança e do adolescente é essencial que o Conselho Tutelar seja composto por 05 (cinco) membros em atividade, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA de Santa Bárbara/MG no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.033/98, bem como das disposições contidas na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, e em conformidade com deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar provisoriamente a sétima Conselheira Tutelar Suplente do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, a Sra. Claudiana Aparecida Gomes dos Santos, de acordo com a classificação publicada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros no portal da AMM-MG, para manutenção dos serviços durante o período de afastamento por motivo de doença da Conselheira Maria das Graças Silva Baucke, considerando que o suplente José Geraldo Cota desistiu formalmente da vaga em virtude de estar devidamente empregado no presente momento.

Art. 2º - Concedemos o prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para que o convocado se apresente perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Caso o convocado não se apresente no prazo determinado será convocado(a) o(a) próximo(a) Conselheiro(a) Suplente, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 02 de agosto de 2018.

INGRID TEIXEIRA CÉSAR
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:A9ED52AB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 006/2018

Autoriza o exercício de atribuições em regime de teletrabalho, na forma do Decreto Municipal n.º 3633/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 3633/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o exercício de atribuições em regime de teletrabalho ao servidor abaixo discriminado:

Servidor	Matrícula	Cargo
ALISON VIGIANI DO NASCIMENTO	100897	Assessor Técnico

Art. 2º. No exercício de suas atribuições em regime de teletrabalho, o servidor deverá observar as obrigações estabelecidas no Termo de Adesão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de agosto de 2018.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:616B70D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1ª ALT. CONT. - CONTRATO Nº 155/2017

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 155/2017; PR 052/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e SONNER Sistemas de Informática Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 31/07/2018 a 30/07/2019; Valor acrescido: R$357.600,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:18AE5C63

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 086/2018

Extrato Contrato nº 086/2018, Processo nº 115/2018, Dispensa nº 026/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Print Solução em Tecnologia Ltda. Objeto do contrato: aquisição de computadores – Desktop Tipo 1 – Básico, com adesão à Ata Registro de Preços nº 017/2017, Pregão Eletrônico nº 017/2017, por intermédio da Eletrobrás Companhia Energética do Piauí-PI. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$84.515,20. Vigência: 01/08/2018 a 01/11/2018. Ratificação: 01/08/2018. Dotação Orçamentária: Ficha 548 – 02.09.10.301.0033.2294.4.4.90.52.00 FR 153. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5E69528D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de três veículos zero km em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-03 e Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-04 – firmado com o Ministério da Saúde, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.819.404/0001-68, com sede na Rua Brasília, nº 360, Bairro Canaan, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Henriques Resende Duffles, brasileiro, divorciado, consultor em licitações, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.655.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 541.543.166-72, como vencedor do item 001, no valor R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais); e
ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador IGOR BERNARDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portado da Cédula de Identidade nº MG14.325.677, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 074.074.256-63, como vencedor do item 003, no valor R$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 24 de julho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D86697FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.819.404/0001-68, com sede na Rua Brasília, nº 360, Bairro Canaan, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Henriques Resende Duffles, brasileiro, divorciado, consultor em licitações, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.655.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 541.543.166-72, como vencedor do item 001, no valor R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais) e ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador IGOR BERNARDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portado da Cédula de Identidade nº MG14.325.677, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 074.074.256-63, como vencedor do item 003, no valor R$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 24 de julho de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada no fornecimento de três veículos zero km em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-03 e Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-04 – firmado com o Ministério da Saúde, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 25 de julho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:ABB7033C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento dos licitantes PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.819.404/0001-68, com sede na Rua Brasília, nº 360, Bairro Canaan, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Henriques Resende Duffles, brasileiro, divorciado, consultor em licitações, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.655.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 541.543.166-72, como vencedor do item 001, no valor R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais) e ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador IGOR BERNARDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portado da Cédula de Identidade nº MG14.325.677, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 074.074.256-63, como vencedor do item 003, no valor R$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 24 de julho de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada no fornecimento de três veículos zero km em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-03 e Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-04 – firmado com o Ministério da Saúde, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 30 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2A5307E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05201/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05201/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

DATA: 01 de agosto de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de três veículos zero km em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-03 e Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-04 – firmado com o Ministério da Saúde, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.819.404/0001-68, com sede na Rua Brasília, nº 360, Bairro Canaan, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Henriques Resende Duffles, brasileiro, divorciado, consultor em licitações, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.655.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 541.543.166-72.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.007.001.10.301.0013.1.073.4.4.90.52.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F9A5DE62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05202/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05202/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

DATA: 01 de agosto de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de três veículos zero km em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-03 e Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-04 – firmado com o Ministério da Saúde, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador IGOR BERNARDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portado da Cédula de Identidade nº MG14.325.677, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 074.074.256-63.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.007.001.10.301.0013.1.073.4.4.90.52.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:86AF2780

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o termo de retificação da matéria – Código Identificador: 5D3E900A, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia/5D3E900A/03AEMEkEkqsnukyTUEaD2Yx2Zibw4iKySqwHW8wwRrIsW5kJndhdropy2A5u8qingyefwulfVp3rzxhWKMrJC85I0gi6NRlCnFTZCxrM48LJs5l6YjLkdyD1pXoP0AQOyQmH98bo7UNxUQettIfVJ-UgUs7ryvnmmPvgmN3Bb8jpwWoKqxuTcajWA8VqAV5fsLnLlPd60DeKxHoggu49pC2L6COwzwitFbyT1Pkw4WDg0PhVcTWy2IMPu4fdSn6OOcV_1MKhz536knei32Tm2pag5h3x3Pg-84dWNXdz9HTfqtWrWziPyssII e Publicado na Imprensa Nacional, onde se lê: O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 059/2018/Pregão Presencial nº 034/2018, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de fretes, através de caminhão basculante, com fornecimento de motorista e todas as despesas necessárias, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A sessão pública acontecerá dia 14 de agosto de 2.018, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, leia-se: O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 059/2018/Pregão Presencial nº 034/2018/Registro de Preço nº 013/2018, para a contratação de serviços de fretes, através de caminhão basculante, com fornecimento de motorista e todas as despesas necessárias, para atendimento das necessidades do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A sessão pública acontecerá dia 16 de agosto de 2.018, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos: Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas: até as 12hs30min, horário local, do dia 16/08/2018. Início da Sessão: as 12hs30min, horário local, do dia 16/08/2018.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e pessoas físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 agosto de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DE0E9F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO 037/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a alteração de data do pregão 037/2018 para 15 de agosto de 2018, devido a alterações no edital. O pregoeiro e sua equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação até 13h30min, para a licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por finalidade aquisição de equipamentos, computador e materiais permanentes para uso na unidade básica de saúde do município, na mesma data às 14 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 03 de agosto de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4A19465C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 063/2018/Pregão Presencial nº. 042/2018, cujo objeto é para contratação de empresa especializada para desenvolver a linguagem artístico musical à partir de aulas de música com canto coral, técnicas vocais, teclados, baixolão, contrabaixo, musicalização, técnicas para orquestra, banda e fanfarra, e reimplantação da banda municipal Lira Franciscana para desenvolver apresentações, eventos e afins em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 16 de agosto de 2018, com início às 15hs00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 03 de Agosto de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:63F8393C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e a Senhora Pregoeira tornam público, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 c/c Lei Federal nº 8.666/93 que o Processo de Licitação nº. 061/2018/Pregão Presencial nº. 040/2018/Registro de Preço nº. 030/2.018, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, será realizado no dia 16 de agosto de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 03 de Agosto de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:423386E0

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO PROCESSO SELETIVO

ANEXO IV – EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória avisa que selecionará profissionais para prestarem serviços junto as Secretarias Municipais, para os cargos de Motorista e Agente Comunitário de Saúde. As inscrições serão realizadas entre os dias 16 a 20 de junho de 2018. O edital completo encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal – Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, onde serão realizadas as inscrições. 03 de agosto de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:80BAE1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 059/2017 – Tomada de Preços n.º 002/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Dual Corretora e Administradora de Imóveis Ltda. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Dual Corretora e Administradora de Imóveis Ltda EPP. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 31/07/2018 a 30/07/2019. ASSINATURA: 09/07/2018.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:00E1D6E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 059/2017 – Tomada de Preços n.º 002/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Dual Corretora e Administradora de Imóveis Ltda. OBJETO: Reajuste de Preços do contrato celebrado entre as partes, para locação exclusivamente à instalação e funcionamento contínuo da "Casa de Apoio" para atendimento dos usuários dos serviços de saúde de São Gonçalo do Rio Preto, quando de seu deslocamento e permanência na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. VALOR ADITIVO: R$ 2.330,04. ASSINATURA: 01/08/2018.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:C9DF7164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à manutenção da frota municipal. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e POSTO SANTOS & FRANÇA LIMITADA. VALOR: R$ 413.131,70 (quatrocentos e treze mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0002.2012;
04.01.01.04.122.0002.2018;
04.01.03.06.181.0007.2028;
07.01.01.20.122.0035.2040;
07.01.02.20.608.0035.2043;
07.01.02.20.608.0035.2045;
07.01.02.30.609.0035.2048;
07.01.03.20.605.0035.2049;
08.01.01.12.122.0002.2050;
08.01.02.12.361.0020.2059;
10.01.01.27.122.0002.2077;
10.01.02.27.812.0039.2078;
11.01.01.10.122.0017.2080;
11.01.02.10.301.0014.2085;
11.02.03.10.302.0015.2091;
11.01.04.10.304.0016.2093;
11.01.04.10.305.0016.2094;
12.01.01.08.122.0002.2097;
12.01.01.08.243.0010.20987;
12.02.01.08.244.0008.2104;
12.02.02.08.244.0009.2105;
12.02.05.08.244.0013.2108;
13.01.01.26.122.0002.2113;
13.01.02.26.782.0037.2114;
13.01.03.26.782.0037.2115;
14.01.01.15.122.0002.2116;
14.01.02.15.451.0029.2117;
14.01.03.15.452.0029.2120;
14.01.03.15.452.0029.2121;
14.01.03.15.452.0029.2122;
14.01.04.17.512.0032.2125;
14.01.04.17.512.0032.2126;
3.3.90.30.00.3.3.30.41.00.VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. ASSINATURA: 03 de agosto de 2018.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:7790F146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 084/2018 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 01 (EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C). VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R$2.044,07(DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 12/07/2018. CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. FLÁVIO GOMES VIANNA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:ABAF3358

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 8,6900% NO CONTRATO 015/2018, NO QUANTITATIVO DO ITEM 21532. VALOR DO ADITIVO: R$7.000,00 (SETE MIL REAIS). DATA DO ADITIVO: 12/07/2018. CONTRATADA: HEALTH SANTA LUZIA - EPP. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. REGES JOSE DA CRUZ – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:AABE80F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 2,3851% NO CONTRATO 019/2018, NO QUANTITATIVO DOS ITENS 22113 E 22117.VALOR DO ADITIVO: R$957,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS). DATA DO ADITIVO: 12/07/2018. CONTRATADA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA

SILVA COSTA. ROBERTO HONÓRIO DA COSTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B2722F63

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 060/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 ESPARGIDOR DE ASFALTO, E 02 TANQUES ESTACIONÁRIOS PARA armazenamento de produtos derivados de petróleo, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG"**. CONTRATADAS: MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), E ANTENOR VERONA & CIA LTDA, COM O VALOR DE R$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). VALOR GLOBAL R$ 110.200,00(CENTO E DEZ MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:47D19F4F

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 086/2016

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2016 DISPENSA Nº 007/2016. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2016, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS. LOCADOR: OTÁVIO PESSOA ANDRADE. DATA DO ADITIVO: 31/07/2018. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$2.137,13. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/08/2018 A 09/09/2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:B2F79CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 034/2018

PORTARIA Nº. 034, DE 31 DE JULHO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR AS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

CONSIDERANDO a necessidade de expressa autorização para a realização de transações bancárias, junto ao Banco do Brasil S/A, com a finalidade de garantir maior segurança e agilidade no referido processo.

Resolve:
Art.1º. Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA**,** brasileira, casada, portadora do RG-MG-5.477.789-SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 697.109.616-91 e o servidor HAMILTON DONIZETE BORGES FILHO, portador do CPF-095.685.406-01, Diretor do Departamento de Tesouraria, para assinarem, em conjunto, a movimentação financeira das respectivas pastas de suas Secretarias constantes do CNPJ-30.405.334/0001-40 junto ao Banco do Brasil S/A, podendo emitir cheques, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico, solicitar saldo, abertura de contas de depósitos e extratos de investimentos e emitir comprovantes.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:9F7DCE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 002-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO E A CRECHE DONA FIA CEZARIO DE ABAETE DOS VENANCIOS. OBJETO: - CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS NA CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS, NO ÍTEM 4.1 NO VALOR DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) PASSANDO O TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O VALOR TOTAL DE R$155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

SÃO GOTARDO, 02 DE AGOSTO DE 2018

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E3D6252E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 035/2018

Publica-se portaria nº 035, de 1 de agosto de 2018, da qual nomeia comissão especial para apurar dano causado em veículo de terceiros.

Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a comissão processante:
1) Cristalino Francisco Pessoa Neto;
2) Raimundo Carlos Valetim de Macedo;
3) Ennio de Assis Moreira.

Os servidores do município designados para compor a presente comissão ficam liberados de suas atribuições quando no exercício do cargo das ativiidades previstas no presente instrumento.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:6857F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PORTARIA ORDINÁRIA Nº 036/2018

Publica-se portaria nº 036, de 01 de agosto de 2018 do qual trata de concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular a servidor público municipal e da outras providências.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:B2A103E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 037/2018

Publica-se portaria nº 037, de 03 de agosto de 2018 da qual prorroga por mais 60 dias, a contar de 04 de agosto de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:BF2C074C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0237/2018
DISPENSA 0122/2018

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0237/2018, dispensa 122, artigo 24 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto: Revisão de 70.000 km dos veículos Fiat Pálio Attractive placas QNN-1015, QNN-1016 e QNN-1023 que estão na garantia do fabricante, Empresa Ideal Comercio de peças e Veículos com valor de R$1394,43. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 31 de julho de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A8119A24

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. SAAE/SLO 031/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-031/2018.
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **Restaurante Loudewan e Lourdes Ltda.**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitex para os servidores do SAAE em atendimentos de serviços emergenciais ou plantões.
Valor total: R$ 5.880,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 06/07/2018.

EUGÊNIO FERRAZ,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C8884A59

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. SAAE/SLO 040/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-040/2018.
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **Igarata Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda. ME.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 024/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, filtros de ar e combustível destinados aos geradores de energia e veículos da Autarquia.
Valor total: R$ 2.030,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 20/07/2018.

EUGÊNIO FERRAZ,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DD508706

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. SAAE/SLO 041/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-041/2018.
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. EPP**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 024/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, filtros de ar e combustível destinados aos geradores de energia e veículos da Autarquia.
Valor total: R$ 16.182,35
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 20/07/2018.

EUGÊNIO FERRAZ,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8CC761ED

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3º. AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 010/2018

3º. Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-010/2018
Objeto: aquisição de detector de gás, rádios portáteis e lanternas
Data: 17/08/2018 às 10:00 horas
Edital corrigido na íntegra disponível nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2BCE05D8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 028/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-028/2018

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de armários metálicos e acessórios para abrigo dos boosters
Data: 17/08/2018 às 14:00 horas
Edital corrigido na íntegra disponível nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5D082645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2325

PORTARIA Nº 2325

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO REIS DE PAULA** bem como o **PREFEITO MUNICIPAL**, como sendo responsáveis pelas assinaturas de cheques e transações financeiras do Município de São Sebastião do Paraíso (Prefeitura Municipal), portadora do CNPJ nº 18.241.349/0001-80, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 18.241.349/0003-42, do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 15.595.397/0001-89 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.387.070/0001-00, sendo em todos os casos, necessária a confirmação de 02(duas) assinaturas.
Art. 2º - Designar o Sr. Prefeito Municipal como Ordenador de Pagamento de Despesas de Empenho.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de Julho de 2018.
•
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:76A5E557

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 010/2018, Processo nº 0267/2018, Registro de Preços nº 007/2018. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da "Farmácia Municipal, Pronto atendimento Municipal de Paraíso/Guardinha, Unidades da Saúde da Família, Ambulatório de Infectologia e Ambulatório de Estomaterapia", pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 010/2018, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO a partir de 01 de Dez./2017:	PORCENTAGEM (aproximadamente)
2	Clavulin 500mg + 125mg CT c/ 30 cp REVX/MARCA: GSK. AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (ÁCIDO CLAVULÂNICO) 125MG	R$ 1,168	R$ 1,291	10,6 %

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 16 de julho de 2018, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
Contratante

WALKER AMÉRICA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:C999D8E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 040/2018 - GENEROS ALIMENTICIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 040/2018, Presencial, Processo nº 0880/2018, tipo menor preço por item. Objeto: **Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e copos descartáveis, destinados a diversos setores desta prefeitura, com entrega parcelada, pelo período de 06 meses, com itens exclusivos a participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, item em cota reservada para as mesmas e item de livre participação.** A abertura será dia 22 de agosto de 2018, às 09:00 Horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11:30 e das 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de agosto de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E50F318A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 032/2018 - TINTAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 032/2018, Presencial, Processo nº 0782/2018, tipo menor preço por item. Objeto: **Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de tintas e materiais de pinturas, destinados a diversos setores desta prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI.** A abertura será dia 23 de agosto de 2018, às 08:30 Horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11:30 e das 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de agosto de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:40C8F8D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 045/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 045/2018, Processo nº 0973/2018, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item Objeto: Contratação de empresa objetivando o Fornecimento de equipamento chamado CR Digitalizador de Imagens Radiográficas (Monocassetes), destinado a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso de emenda parlamentar, tipo Fundo Municipal de Saúde, através da proposta nº 15595.397000/1170-02.. A abertura será dia 24 de agosto de 2018, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7144, diariamente das 11:30 às 15:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de agosto de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0AADB856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 053/2018, Pregão Presencial nº 034/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS, MAQUINAS E TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, NO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE NA TABELA DAS MONTADORAS/FABRICANTES. Entrega dos envelopes: de 08h às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 16 de agosto de 2018. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial. Edital disponível no site: www.smg.mg.gov.br.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 03 de agosto de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:27EC9222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Serrania - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **PRISCILA CAPELI DE SOUZA**, aprovada no Concurso Público realizado no dia 03/09/2017 – Edital n. 001/2016, para ocupar o cargo de MÉDICO I, para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, comparecer a Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, 210, Centro – Serrania - MG, objetivando a apresentação dos documentos exigidos no edital, não se admitindo pendências e, posterior assinatura do Termo de Posse para Cargo Público. Transcorrido o prazo acima citado, sem o comparecimento de Vossa Excelência, entender-se-á que houve desistência por Vossa parte.

Serrania - MG, 01 de agosto de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:808BE537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 114/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** TRANS-REI LTDA **CNPJ:** 02.962.688/0001-16 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:CAE754F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 119/2018, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** LEONARDO APARECIDO DE SOUZA ME **CNPJ:** 23.908.803/0001-44 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:4223146D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 112/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** TRANS SERRO LTDA **CNPJ:** 02.664.427/0001-10 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:49DD5BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 125/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria

Municipal de Educação de Serro **Contratada:** DEBORAH DAYANE RODRIGUES MOREIRA QUEIROZ **CNPJ:** 26.803.824/0001-93 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:ED9CA8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Oitavo termo aditivo ao Contrato 108/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** VIAÇÃO PEDRO LESSA **CNPJ:** 02.940.881/0001-56 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:E6BDAB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 122/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** LUCAS APARECIDO DE SOUZA ME **CNPJ:** 23.748.815/0001-59 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:271491D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 109/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** ANTÔNIO AFONSO PADILHA **CNPJ:** 04.861.451/0001-74 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A51AC8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 116/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** SIMONE REGINA APARECIDA SILVA **CNPJ:** 20.122.437/0001-05 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:42CF61B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 127/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA **CNPJ:** 26.824.963/0001-01 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:7316B42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 111/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** TRANSBELLY TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 11.053.581/0001-46 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:788F2561

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 105/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** TRANSPORTES MOREIRA SILVA LTDA **CNPJ:** 07.858.684/0001-06 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:C53DBE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 113/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** VIAÇÃO E TRANSPORTES SIDONAL LTDA **CNPJ:** 03.207.928/0001-30 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:0095FB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sexto termo aditivo ao Contrato 121/2017, referente a **c**ontratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** WAGNER PINTO DIAS **CNPJ:** 23.945.648/0001-36 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:03FE4ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sexto termo aditivo ao Contrato 126/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** WALDINEY OSÓRIO DA SILVA **CNPJ:** 26.841.801/0001-73 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:ACA4975D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sexto termo aditivo ao Contrato 107/2017, referente a **c**ontratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** CAPIVARI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA **CNPJ:** 08.049.818/0001-00 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:D4898C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sexto termo aditivo ao Contrato 123/2017, referente a **c**ontratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** ADRIANA QUEIROZ DE AGUIAR **CNPJ:** 23.899.725/0001-69 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:24EACC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sétimo termo aditivo ao contrato 124/2017, referente a **c**ontratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de **Contratada:** IVANDO LUCIO DA CRUZ **CNPJ:** 23.901.520/0001-70 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:81A255A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2017 (PROCESSO 123/2017, PREGÃO PRESENCIAL 020/2017)

Sexto termo aditivo ao Contrato 096/2017, referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contratada:** MUNDO EMBALAGEM LTDA – EPP **CNPJ:** 04.619.492/0001-59 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:8D2B4FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2018 (PROCESSO 230/18, DISPENSA 188/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato 175/2018, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro. **Contratada:** TRANS ARAUJO RAMOS LTDA ME **CNPJ:** 11.260.065/0001-92 **Vigência:** 31/07/2018 até 19/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:AF59452E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2018 (PROCESSO 230/18, DISPENSA 188/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato 173/2018, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro. **Contratada:** APARECIDA DA CRUZ AMANCIO – 05716626441 **CNPJ:** 29.455.553/0001-10 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:21E163C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2018 (PROCESSO 165/2018, DISPENSA 136/2018)

Primeiro termo aditivo ao Contrato 087/2018, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** IVALNEI FIGUEIREDO DOS SANTOS 94405654620 **CNPJ:** 13.024.531/0001-66 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A247ECEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2018 (PROCESSO 191/2018, DISPENSA 157/2018)

Primeiro termo aditivo ao Contrato 151/2018, referente a Contratação de empresa para transporte de estudantes da localidade de São Gonçalo, Engenho e Angu Duro para São Gonçalo do Rio das Pedras **Contratada:** a MICHELLE VIVIAN MOREIRA 09938632645 **CNPJ:** 21.811.753/0001-57 **Vigência:** 31/07/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A9C573B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PUBLICA N° 002/2018 -CREDENCIAMENTO

ATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2018, às **14h00min (quatorze) horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Simão Pereira, situada à Rua Dr. Duarte de Abreu, n. 90, na cidade de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, realizou-se sessão pública

para o recebimento da documentação relativa ao credenciamento de empresa, do ramo da construção civil, interessada na produção de Unidades Habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Aberta a sessão pelo **Sr. Jordano Caputo Cardoso- Membro da Comissão Especial**, verificou-se a presença do(s) seguinte(s) interessado(s) no **CREDENCIAMENTO**: A empresa **CG ENGENHARIA LTDA** , inscrita no CNPJ: 09.163.038/0001-50 , sediada na Praça XV de Novembro , nº 20, Sala: 403 , Centro, Oliveira , Estado de Minas Gerais, representada neste ato por **Marcelo Teodoro de Oliveira**, profissão Engenheiro Civil/ Empresário inscrito no CPF: 005.956.196-30 , portador da Carteira de Identidade nº M-8.626.866 –SSP- MG que apresentou os documentos de **CREDENCIAMENTO** e os envelopes contendo os documentos de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO, lacrados**. Em seguida foi aberto pelo Sr. Jordano os envelope de **HABILITAÇÃO**, sendo a documentação nele contida, verificada e rubricada. Logo após foi aberto o envelope contendo a **PROPOTA TÉCNICA, todos os documentos foram rubricados pelos membros da comissão especial, em** seguida a sessão foi suspensa para que a **PROPOSTA** pudesse ser melhor analisada. Foi designado a data 09 de agosto de 2018 as 13:00h para a divulgação do resultado. Desde já fica o Licitante interessado notificado da data marcada.

Nada mais havendo a tratar digno de nota, foram encerrados os trabalhos, lavrada e Publicada a presente Ata, que está devidamente assinada pelos membros da comissão especial, bem como pelo representante interessado presente. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JORDANO CAPUTO CARDOS
Membro

RENATA DE FREITAS MACHADO
Membro

EDISON GRIZENDE COIMBRA
Membro

MARCELO TEODORO DE OLIVEIRA
Sócio
CG Engenharia TDA

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:41D2160C

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Processo Licitatório nº. 048/2018
Dispensa nº. 006/2018
Fundamento: Art.24, XII da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0011.2.0093 00.01.56 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS, COINFORME PROPOSTA CORPORATIVA Nº 034/2018, ANEXADA AO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2018.

Contratante:
MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG

Contratado:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS
CNPJ nº: 03.447.242/0012-79

Representante:
GUSTAVO HENRIQUE ESCOBAR GUIMARÃES-DIRETOR REGIONAL

VALOR:R$16.530,00(DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2018 A 11 DE OUTUBRO DE 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:211DCBDD

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018
TOMADA DE PREÇO: 004/2018
TIPO EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

FICA RETIFICADO O EDITAL DO TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2018, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que visa a *contratação de empresa especializada em Instalação/Montagem de Galpão com Estrutura Metálica (incluindo os pilares) e cobertura/telha de aço/alumínio ,com área aproximada de 450m² .A execução destes serviços será no Parque de Exposição de Simão Pereira Aguilar Rodrigues Pimenta , com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos por parte da contratada, conforme Projeto Básico no Anexo*, parte integrante deste Edital.

Aonde se LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018

A data e horário, bem como as demais cláusulas do EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018, permanecem inalteradas.

Simão Pereira, 03 de agosto de 2018.

PATRICIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:252400A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA 050 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna – 734/2018, datada de 28/06/2018, enviada pelo Diretor da Divisão de Pessoal, Hugo Figueiredo Rievers, a esta Corregedoria comunicando que o servidor **HUGO BENITO VILELA NETO**, servidor público municipal na

funçao de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 112424, obteve 30 faltas consecutivas no mês de maio de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **HUGO BENITO VILELA NETO**, servidor público municipal na funçao de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 112424, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo imputado ao mesmo, a suposta conduta de **infringência do artigo 44 da Lei Municipal 6.209/11, qual seja, abandono de cargo, estando o mesmo sujeita à penalidade de Demissão conforme o inciso III do artigo 33 c/c o inciso II do art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11 e art. 91 da Lei Municipal 1379/72.**

Art. 2º – O presente PAD será submetido ao rito sumário nos termos do artigo 46, incisos I, e II e, a Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 02 de agosto de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:31911FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA 051, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 141/2018, encaminhada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, o Senhor Adilson de Souza Pereira informando que no Parque de Obras ocorreu a subtração de combustível do veículo caminhão de placa OQQ 0429, sem, contudo, poder identificar o autor do furto,

CONSIDERANDO, que mesmo com a existência da materialidade do fato não se tem conhecimento dos responsáveis pela autoria;

RESOLVE:
art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar o fato e a responsabilidade funcional quanto ao furto de combustível no Parque de Obras da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG

Art. 2º - A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 c/c parágrafo único do artigo 51, ambos da Lei Municipal 6.209/11.

art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 03 de agosto de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:5FF0ACD7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141, DE 31 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 141, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Exonera servidor publico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. DIANA PAULA SANTOS ROCHA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento no âmbito do Município de Teófilo Otoni, a partir do dia 03 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 31 de Julho de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:7E534B24

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.842, DE 19 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 7.842, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre os procedimentos de indeferimento e exclusão do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte – simples nacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, o disposto no art. 29, e, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c do art. 75 na Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011,

DECRETA:

CAPITULO I
DO INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Art.1º. O indeferimento da opção pelo Simples Nacional dar-se-á nas hipóteses previstas no art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011, pela irregularidade das informações cadastrais municipais e débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal.

Art.2º. O Termo de Indeferimento da opção pelo Simples Nacional de que trata o art. 14 da Resolução CGSN nº 94/2011 terá seu modelo aprovado neste decreto, anexo I.

Art.3º. O contribuinte poderá obter a integra do Termo de Indeferimento da opção pelo Simples Nacional no setor de arrecadação.

Parágrafo único. Poderá a Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizar ao contribuinte acesso ao Termo de Indeferimento por meio da Internet.

CAPITULO II

DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Art.4º. A exclusão de ofício do Simples Nacional dar-se-á nas hipóteses previstas no artigo 75 da Resolução CGSN 94/2011. Caso o sujeito passivo esteja submetido à exclusão, a autoridade competente lavrará o Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme modelo aprovado neste decreto, anexo II.

Art.5º. A lavratura do Termo de Exclusão ensejará formação de processo administrativo interno, instruído com os documentos e demonstrativos necessários e suficientes à comprovação da infração.

Art.6º. Os efeitos da exclusão de ofício da ME ou EPP do Simples Nacional se darão na conformidade do disposto no artigo 76 da Resolução CGSN nº 94/2011.

CAPITULO III
DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art.7º. São autoridades competentes para instaurar os procedimentos de indeferimento da opção ou de exclusão do Simples Nacional os Fiscais de Tributos Municipais lotados no setor de arrecadação/Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPITULO IV
DA NOTIFICAÇÃO

Art.8º. Far-se-á a notificação dos Termos de que tratam os artigos 2º e 4º:

I – pessoal, pelo responsável do procedimento, na repartição ou fora dela, comprovada com a assinatura do sujeito passivo ou seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
II – por via postal ou qualquer outro meio ou via, como prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
III – por comunicação emitida em meio eletrônico, em ambiente que garanta integridade da informação e que esteja disponível na internet, com registro de acesso;
IV – tratando-se de procedimento de exclusão em lote, por meio de publicação de edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, com indicação do CNPJ e Razão Social do sujeito passivo, e concomitante disponibilização para retirada pelo interessado, na repartição responsável pelo ato ou por meio eletrônico, do respectivo termo.

§1º Considera-se feita a notificação:

I – na data da ciência do notificado ou da declaração de quem fizer a notificação, se pessoal;
II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da notificação;
III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data do registro por esse meio, segundo disciplina específica;
IV – na data da publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§2º Se resultarem improficuos os meios previstos nos incisos I a III do caput deste artigo, e não se tratar de procedimento de exclusão em lote far-se-á a notificação por Edital publicado no Diário Oficial do Município (Eletrônico), sendo considerado notificado na data da publicação do mesmo.

§3º Para fins de notificação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo o endereço postal por ele fornecido à administração tributária, para fins cadastrais.

§4º As formas ordinárias de notificação previstas no art. 8º deste Decreto serão levadas a efeito pelo Fisco tão somente até a implantação definitiva e o pleno funcionamento do sistema de comunicação eletrônica previsto na legislação nacional, ocasião em que a Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni passará a adotar os procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006.

CAPITULO V
DA IMPUGNAÇÃO

Art.9º. A pessoa jurídica interessada poderá impugnar administrativamente o indeferimento de sua opção ou sua exclusão do Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que for feita a notificação do respectivo termo; mediante petição a ser protocolizada no setor de arrecadação do município.

Art.10º. A impugnação do contribuinte de que trata o artigo 9º será previamente examinada pelo setor de arrecadação, podendo a autoridade fazendária confirmar ou anular os efeitos do correspondente ato administrativo.

Art.11º. Confirmado os efeitos do ato impugnado pelo setor de arrecadação, serão os autos do processo administrativo encaminhado ao Secretário (a) da Fazenda.

Art.12º. Acatada a impugnação ou deferido o recurso, a ME ou a EPP será inscrita ou mantida no Simples Nacional.

Art.13º. Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda editar normas complementares ao presente Decreto.

Art.14º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.15º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 19 de julho de 2018.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Arrecadação
Teófilo Otoni/MG

NOTIFICAÇÃO Nº XXX/2018

CONTRIBUINTE:	
ENDEREÇO:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	INSC.MUNICIPAL:

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Com fundamento no §6º art. 16 da Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 6º da Resolução CGSN nº 94 de 29/11/2011, fica a pessoa jurídica acima identificada impedida de optar pelo SIMPLES NACIONAL por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

Assinalar	Motivo do Indeferimento	Descrição do Indeferimento
	Débito com o Município, cuja exigibilidade não está suspensa.	
	Pendência Cadastral ou Fiscal com o Município	

A pessoa jurídica poderá impugnar o indeferimento da opção pelo SIMPLES NACIONAL no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que for feita a intimação deste Termo. A impugnação deverá ser dirigida ao setor de arrecadação e se submeterá ao rito processual administrativo definido na legislação do Município, conforme determina o § 1º do art. 109 da Resolução CGSN nº 94 de 29/11/2011.

Teófilo Otoni, __ de_____ de 20___.

Chefe do setor de Arrecadação/Fiscal

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Arrecadação
Teófilo Otoni/MG

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

A Secretaria Municipal da Fazenda com fundamento no inciso V do art. 17, art. 29 e art. 33 da Lei Complementar Federal nº 123/2006; e art. 73, inciso II da Resolução CGSN 94/2011, e Decreto ....., cientifica a pessoa jurídica, a seguir identificada, que será excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte (SIMPLES NACIONAL), a partir de 1º de janeiro de 201X, em virtude de possuir débitos com a Fazenda Pública Municipal com exigibilidade não suspensa, tendo (30) trinta dias de prazo para regularizar a dívida ou protocolizar impugnação à exclusão no setor de arrecadação, contados a partir da publicação deste termo; dirigida a Secretaria da Fazenda e submeterá ao rito processual administrativo definido na legislação do Município, conforme determina o § 1º do art. 109 da Resolução CGSN nº 94 de 29/11/2011.

CNPJ	Razão Social

Teófilo Otoni, ___de _____ de 20__.

Chefe do setor de Arrecadação/Fiscal

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:9E56CB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura do processo licitatório, cujo objeto é ***aquisição de veículo ambulância modelo furgão (original de fábrica), simples remoção tipo A - número da proposta 31693517122709089 36 - Portaria 3893/2017 - conta 0066240078 - agência 038130 - CAIXA 104, conforme especificações e quantitativo do Termo de Referência Anexo I do Edital.*** **Julgamento das propostas em: 17/08/2018 às 13h00min.** O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 02 de agosto de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D2140455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço LOTE objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.** Julgamento: 16/08/2018, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 03 de agosto de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:73CC78A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Des. Econômico Esporte Turismo e Cultura - SECETUR, nas seguintes modalidades: Futsal masculino e feminino; Handebol masculino e feminino e Vôlei masculino e feminino, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor do Item	Valor Total
ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ATA Nº 065/2018					
Lote: 0001 - UNIFORMES ESPORTIVOS					
0001	Camisa	400	UN	20,00	8.000,00
0002	Camisa.	40	UN	20,00	800,00
0003	Camisa,	600	UN	20,00	12.000,00
0004	Camisa-	40	UN	20,00	800,00
0005	CAMISA EM DRY -TAMANHO M	2.000	UN	20,00	40.000,00
0006	CAMISA EM DRY -TAMANHO P	2.000	UN	20,00	40.000,00
0007	Short	600	Unid.	19,50	11.700,00
0008	Short helanca	600	UN	19,50	11.700,00
Total do Lote: 125.000,00					
Lote: 0002 - MEIAS E MEIÕES					
0001	Meião.	400	Par	11,00	4.400,00
0002	Meia	100	Par	6,00	600,00
Total do Lote: 5.000,00					
Total do Fornecedor: 130.000,00					
Total Geral: 130.000,00					

Publique-se:

Três Marias/MG 03 de agosto de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2C8B121C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº. 088/2018 – Pregão Presencial nº. 067/2018 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 23/07/2018
Abertura da Sessão: 09h00
Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas participantes: **Conectamed – Comércio e Distribuição LTDA, ME Comercial Eireli ME, Ailton Hipólito de Moura ME, LM Comércio LTDA ME, JS Distribuidora Comercial Eireli – ME.**
Empresas Vencedoras: **Conectamed – Comércio e Distribuição LTDA, ME Comercial Eireli ME, Ailton Hipólito de Moura ME, LM Comércio LTDA ME, JS Distribuidora Comercial Eireli – ME.**

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:AB9D7A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2018- PREGÃO PRESENCIAL 060/2018-PMT

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **144/2018-PMT**, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em alinhamento e balanceamento nos veículos da frota municipal, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **MECÂNICA mOURA ltda - me**, CNPJ: 25.955.964/0001-01 – Valor: **R$10.941,00 (dez mil, novecentos e quarenta e um reais)**. Vigência 02/08/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:1566F852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - DAS PRELIMINARES

Da tempestividade

Inicialmente, considerando que a sessão ocorreu no dia 10 de julho de 2018, constata-se que as razões de recurso foram protocoladas no dia 16 de junho de 2018, devidamente apresentadas no prazo previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, que estabelece:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
b)julgamento das propostas;

Da legitimidade

A empresa Recorrente participou da sessão pública no dia 10 de julho de 2018, apresentando envelope de documentos de proposta e habilitação, mostrando-se legítima seu recurso, uma vez que manifestou motivadamente a intenção de recorrer.

II - SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em sua peça recursal, a Recorrente insurge-se contra ato da Comissão de Licitação que a inabilitou por apresentar atestado de capacidade técnica em desacordo com o previsto no Edital, pois o atestado de capacidade técnica apresentado não contemplou a quantidade mínima do item "peitoril em granito cinza, largura 17cm, espessura variável e pingadeira".

Inicialmente, alega a RECORRENTE, que os documentos de habilitação apresentados comprovam de maneira irrefutável a sua capacidade técnica para a prestação do serviço que se constitui objeto do certame.

Alega que, a decisão da comissão foi equivocada, uma vez que o edital exigia na alínea c.1 do item 7.4 um total de 128,00m de peitoril em granito e, teria ficado comprovado que recorrente apresentou um total de 808,91m, divididos entre peitoril, soleiras, bancadas, balcões e prateleiras, todas em granito, supostamente de complexidade superior ao peitoril.

Manifesta ainda que, o item sob discussão não se refere à parcela de maior relevância do objeto da contratação, sendo um percentual de 0,398%, correspondente à R$ 15. 708, 03 (quinze mil setecentos e oito reais e três centavos) de um total de R$ 3.945.514,05 (três milhões novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e cinco centavos).

Assim, requer que a reforma da decisão da Comissão de licitação a fim de que seja considerada HABILITADA, considerando as manifestações acima explanadas.

Contrarrazões apresentadas pela recorrida refutando todas as alegações da Recorrente.

É o breve relato.

III - FUNDAMENTOS

Após reexame baseado nas alegações da Recorrente, expostas acima, passamos a analisá-los.

Entende-se como habilitação a fase procedimental em que a administração pública avalia as condições técnicas e financeiras dos interessados em participar do processo licitatório.

Denominado "condições de participação" a habilitação, enquanto fase procedimental, "consiste no conjunto de atos orientados a apurar a idoneidade e a capacitação do sujeito para contratar com a administração pública".

Segundo Marçal Justen Filho, tais condições podem ser classificadas como genéricas ou específicas. Enquanto as condições específicas são definidas no Edital em função das características e peculiaridades de uma contratação, as genéricas são aquelas comuns a todos os procedimentos licitatórios e são "aquelas exigidas no texto da Lei para toda e qualquer licitação, independentemente das circunstâncias de uma situação concreta".

Neste sentido, ao dirimir o procedimento licitatório, em especial a fase procedimental da habilitação, a Lei 8.666/93 dispõe no artigo 27 que será exigido dos interessados documentação que comprove a qualificação técnica, no intuito de se evitar que se habilite interessado sem que estejam comprovadas as condições mínimas para participar do certame.

No entanto, é preciso que exista coerência e similitude entre as características dos serviços e as exigências habilitatórias de forma a se evitar que tais exigências se tornem verdadeiro mecanismo de exclusão infundada de licitantes.

A fase procedimental de habilitação, assim como aquelas exigências contidas no Edital, existem para resguardar a administração de eventual aventureiro, sem que isso signifique alijar empresas que teriam condições de executar o serviço.

Assim, trataremos da exigência do Edital em questão. O instrumento convocatório traz a seguinte redação para comprovação da qualificação técnica no item 7.4:

c.1) Para fins de aferição da capacidade técnica da licitante, os atestados apresentados deverão conter no mínimo os seguintes serviços e quantidades:
Item 19- SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Peitoril em granito cinza, largura= 17,00cm espessura variável e pingadeira. *(grifo nosso)*

Vejamos se a exigência colocada está em consonância com o disposto na Lei n.: 8.666/1993:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal

técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos." (grifo nosso)

O professor Marçal Justen Filho ensina:

"Na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, estabeleceu-se que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei (art. 3,§5°). Portanto, estão excluídas tanto as cláusulas expressamente reprovadas pela lei nº 8.666 como aquelas não expressamente por ela permitidas. É claro que a vedação examinada não exclui o dimensionamento numérico da experiência anterior, para fins de fixação da equivalência ao objeto licitado. Ou seja, admite-se exigência de experiência anterior na execução de obras ou serviços similares. Isso envolve uma certa dificuldade, pois a similitude tanto envolve questões "qualitativas" quanto "quantitativas". Pode-se avaliar a experiência anterior quer tendo em vista a natureza (qualitativa) da atividade como também em função das quantidades mínimas ou dos prazos máximos na execução de prestações similares. Existem situações em que o fator quantitativo é relevante, mesmo para fins de qualificação técnica profissional. Por isso, deve-se interpretar razoavelmente a própria vedação que o §1º, inc. I, estabelece a propósito de qualificação técnica profissional. Somente se aplica quando a identificação da experiência anterior não envolver a existência de um dado quantitativo ou a explicitação de um local peculiar. Se a complexidade do objeto licitado consistir precisamente nesses pontos (extensão, dificuldade de acesso e assim por diante), é perfeitamente possível exigir comprovação de experiência anterior abrangendo requisitos dessa ordem." (...)

Assim, não resta dúvida que a Administração não pode limitar a participação no certame, sob a exigência de aptidão de desempenho com quantitativos desarrazoados ao objeto licitado, uma vez que, segundo a Lei nº. 8.666/93, as exigências contidas nos atestados de capacidade técnica devem se restringir às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

No caso sob exame, a Recorrente apresentou atestado de capacidade técnica que comprova a aptidão na colocação de soleiras, bancadas, balcões, e lavatórios em granito. **Assim, não restou dúvida quanto à "expertise" da empresa no manuseio do material "granito", sendo essa a intenção do instrumento convocatório ao exigir tal comprovação e não afastar empresa com condição de executar o serviço**.

Mister salientar que, o Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas noEdital(Lei nº. 8.666 /93, art. 41), e, especialmente, aoprincípiodalegalidadeestrita, não deve, contudo (em homenagem aoprincípiodarazoabilidade), prestigiar de forma tão exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, afere-se pela proposta mais vantajosa.

Dora Maria de Oliveira Ramos ensina que:

"Em princípio, toda proposta que deixar de atender às condições do instrumento convocatório é passível de desclassificação. Não obstante deve-se ter cautela extremada com os rigorismos inúteis. Por vezes, existem exigências que são formuladas no edital/ convite que não têm justificativa plausível. (...)

A propósito do entendimento sobre a formalidade da licitação, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles assim de manifestou:

"Procedimento formal, entretanto, não se confunde com "formalismo", que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração e aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes 'pas de nullitesansgrief' como dizem os franceses." (Direito Administrativo Brasileiro. Malheiros Editores, 20ª ed., p. 248).

Especificamente, sobre a multiplicidade de formas comprobatórias em tela, Marçal Justen Filho (op. Cit. P. 75), assim pontifica:

"A apresentação de documentos, o preenchimento de formulários, a elaboração das propostas não se constituem em condutas ritualísticas. Não se trata de verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei. Todas as exigências são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa. Portanto, deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta originariamente na lei ou no Edital. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício, o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou do Edital conduz à invalidade, á inabilitação ou à desclassificação. O problema prático reside em estabelecer limites. Todo e qualquer defeito é suprivel ? A resposta é negativa. Deve-se verificar se a Lei ou o Edital estabeleceram determinada exigência, prevendo uma única e inquestionável alternativa para atendimento ao requisito, sem qualquer margem de dúvida. Quando tal se passar , o defeito é impossível de ser sanado. Nem sempre é assim, pois é usual o texto legal ou editalício deixar margem a dúvidas ou admitir diversas interpretações. Deve-se ter em conta que o formalismo não autoriza que a Administração repute que a interpretação por ela própria adotada é a única cabível: isso nada tem a ver com formalismo da lei nº 8.666 e retrata, tão somente, uma tradição na prática administrativa. Havendo vários sentidos possíveis para a regra, deverão prestigiar-se todos aqueles que conduzam à satisfação do interesse público."

Deste modo, prestigiar o conteúdo em vez da forma, no caso vertente, é medida que respeita o interesse público na medida de aumentar a competitividade e poder contratar com a proposta mais vantajosa, se assim for o caso,sendo este o expediente propulsor da economicidade.

IV - DECISÃO

Por todo o exposto, **OPINO** por **CONHECER** do recurso apresentado, para, no mérito, **JULGÁ-LO PROCEDENTE,** a fim de considerar a empresa RECORRENTE habilitada, por cumprir o que exigiu o instrumento convocatório.

Assim, a Comissão de Licitação em cumprimento ao art. 109, § 4.º da Lei n.º 8.666/93, decide pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, para análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, e posterior comunicado do resultado às respectivas empresas licitantes interessadas, na forma e prazo previstos em lei.

Tupaciguara, 03 de Agosto de 2018.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CE2ECF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 022/2018, a realizar-se no dia **23/08/2018**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 10horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de 01 Veículo automotor 4portas, Motor mínima de 1.0 Flex, Zero km, 5 lugares, ano e fabricação 2018/2018, cambio manual, freio ABS e Airbag duplo, direção hidráulica, ar condicionado, de acordo com a Proposta nº 13762.401000/1170-04, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 02/08/2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FAF9CCE5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 024/2018, a realizar-se no dia **23/08/2018**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 14horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de 01 Veículo Tipo Van, Teto Alto, 0 (Zero) km, com Motor Potência mínimo de 130CV, Diesel, Lotação 17 + 1 lugares, Modelo 2019, cambio manual, freio ABS, Air bag para o Motorista e Acompanhante, direção hidráulica, ar condicionado, tacógrafo, Kit Multimídia com TV, de acordo com a Proposta nº 3171101712291300000, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 02/08/2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:38A98245

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 025/2018, a realizar-se no dia **23/08/2018**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 15horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de 01 Veículo Tipo Van, Teto Alto, 0 (Zero) km, com Motor Potência mínimo de 130CV, Diesel, Lotação 17 + 1 lugares, Modelo 2019, cambio manual, freio ABS, Air bag para o Motorista e Acompanhante, direção hidráulica, ar condicionado, tacógrafo, Kit Multimídia com TV, de acordo com a Proposta nº 3171101712281524226, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 02/08/2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3E94B24D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 026/2018, a realizar-se no dia **23/08/2018**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 16horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de 01 Veículo automotor 4 portas, Motor mínima de 1.0 Flex, Zero km, 5 lugares, ano e fabricação 2018/2019, cambio manual, freio ABS e Airbag duplo, direção hidráulica, ar condicionado, aparelho de som com entrada USB, de acordo com a Proposta nº 13765401000118007, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 02/08/2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E638041B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 130/2018 - PE 38/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de material de expediente (capa de processo impresso 4+1cor – 46x32,5cm). Início de acolhim. de proposta: Às 09h do dia 14/08/2018; As propostas serão recebidas até às 08h do dia 17/08/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 17/08/2018. O edital encontra-se disponível nos sites: **www.vespasiano.mg.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**.

ANA FONSECA.
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C6F332C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 01/2018 - INEXIGIBILIDADE 01/2018 (CHAMADA PÚBLICA - OSC) - AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO para fins de celebrar parceria com Organizações da Sociedade Civil tendo como objeto a elaboração de projetos de monitoramento de resultados e capacitação técnica continuada na gestão de resíduos sólidos urbanos. Os envelopes deverão ser entregues até às 14hm do dia 06/09/2018, na Sala da Comissão Municipal da Coleta Seletiva localizada na Rua Papa Paulo VI, nº 430, Bairro Jardim Itaú, Vespasiano/MG. Abertura às 14h15m do dia 06/09/2018, no mesmo local. Edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0E4B4E44

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 120/18 PE 033/18. 1º NOTA DE ESCLARECIMENTO

A pregoeira torna público aos interessados a 1º nota de esclarecimento do referido processo. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez dias) corridos para entrega dos produtos licitados.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2A6D5ADC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO. PL Nº 229/2017 – PP RP Nº 071/2017

A Prefeitura de Vespasiano torna publico a revogação do referido processo, que tem por objeto a aquisição de reagentes imunológicos e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de conveniência ou oportunidade.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F9F2273C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO. PL Nº 126/2018 – PP RP Nº 035/2018

A Prefeitura de Vespasiano comunica a suspensão do referido processo que tem por objeto o registro de preços de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de itens e equipamentos odontológicos, para que seja feita análise de questionamentos e possíveis correções no edital.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8B217C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1775/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, aquisição de material de construção (cimento, vergalhões de aço, arame, prego, telas, blocos de concreto, areia, brita tintas entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 17/08/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 03 de agosto de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:27384F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018 – Objeto: **- A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS para distribuição na Farmácia Municipal e para uso na UPA - Unidade de Pronto Atendimento, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES para uso no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, no CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento, para uso nas UBS s - Unidades Básicas de Saúde e no Núcleo Municipal de Saúde, tudo com previsão de consumo por 12 meses, conforme descrição e especificação no Anexo I deste instrumento convocatório.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 23/08/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min.. Informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba) ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de agosto de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:FD910E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.517 DE 1º DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 3.517 DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

DELEGA FUNÇÃO ESPECÍFICA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ISAC LUIZ FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a faculdade do Prefeito Municipal de delegar a seus auxiliares funções administrativas de sua competência,
Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. **Isac Luiz Ferreira**, brasileiro, casado, Resp 80701, RG nº 1819694 SSPGO, CPF nº 454168771-20, o poder específico para representar e executar todo e qualquer ato inerente ao senhor Prefeito Municipal na reunião do dia 02/08/2018 onde serão nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, bem como dar posse aos respectivos membros do Conselho no decorrer da reunião.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua fixação no átrio da Prefeitura Municipal.

Patrocínio-MG, 1º de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA865E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018

O **Município de Patrocínio - MG**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Processo Licitatório nº 138/2018 – Adesão a Registro de Preços onde pretende aderir à Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 010/2018 Pregão Presencial por Registro de Preços nº 009/2018, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Fornecedor registrado: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CPNJ nº 01.654.749/0001-15. Valor total da aquisição R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:99E8EF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 104/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 67 EDITAL Nº: 83/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 104/2018
Modalidade: Pregão - RP 67
Edital nº: 83/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais de ferragens e ferramentas para atender a administração municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA: SÃO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA
Valor total dos itens R$ 35.435,27 (*trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos*).

EMPRESA: MERCADÃO DOS PARAFUSOS LTDA - ME
Valor total dos itens R$ 26.192,52 (vinte *e seis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos*).

EMPRESA: PATROFERRO LTDA
Valor total dos itens R$ 5.008,72 (*cinco mil e oito reais e setenta e dois centavos*).

EMPRESA: A TROPICAL MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor total dos itens R$ 9.014,04 (*nove mil e quatorze reais e quatro centavos*).

EMPRESA: COMERCIAL VIEIRA & CIA LTDA
Valor total dos itens R$ 30.473,04 (*trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos*).

EMPRESA: SÓ FERRAÇO PATROCINIO EIRELI - ME
Valor total dos itens R$ 412,00 (*quatrocentos e doze reais*).

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2287512E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 107/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 69 EDITAL Nº: 86/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 107/2018
Modalidade: Pregão - RP 69
Edital nº: 86/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de medicamentos para uso veterinário do controle de zoonoses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: MEDIC VET LTDA - EPP
Valor total dos itens R$ 29.267,16 (*vinte e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos*).

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D42E24D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 112/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 71 EDITAL Nº: 88/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 112/2018
Modalidade: Pregão - RP 71
Edital nº: 88/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA
Valor total dos itens R$ 71.652,50 (*setenta um reais seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos*).

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5970D9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 113/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 72 EDITAL Nº: 89/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 113/2018
Modalidade: Pregão - RP 72
Edital nº: 89/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de chapas de vidro e espelhos para atender as necessidades do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: PHD VIDROS E ACESSORIOS LTDA
Valor total dos itens R$ 63.081,90 (*sessenta e três mil oitenta e um reais e noventa centavos*).

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86D7A7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 115/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 74 EDITAL Nº: 91/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 115/2018
Modalidade: Pregão - RP 74
Edital nº: 91/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades da Administração Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME
Valor total dos itens R$ 183.560,00 (*cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta reais*).

EMPRESA: VALERIA DOS SANTOS CARDOSO - ME
Valor total dos itens R$ 167.640,00 (*cento e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais*).

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86F8264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 251/2017
MODALIDADE: PREGÃO - RP 126 EDITAL Nº: 188/2017

TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 251/2017
Modalidade: Pregão - RP 126
Edital nº: 188/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de ferragens e perfilados de aço para atender a administração pública, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO PATROCÍNIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.601.550/0001-24, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 004 005000 KG ARAME RECOZIDO NR.18, de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).
2.1.2- Item 005 010000 UN BARRA DE ACO CA 50 - 10,0 MM, de R$ 21,56 (vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos).

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7DD85FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 164/2017
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 128/2017

TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 164/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 128/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de tecidos para a confecção de lençóis e fronhas para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.073.995/0001-41, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA da importância de **R$ 3.272,50** (três mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) acrescendo ao valor previsto no empenho originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento do objeto deste Termo Aditivo será conforme empenho originário, sendo que o pagamento será realizado na Tesouraria da Contratante mediante apresentação da documentação fiscal hábil.

Patrocínio, 11 de Julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE53E93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 107/2018 PROCESSO Nº: 137/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 85

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 137/2018
Modalidade: Pregão - RP 85
Edital nº: 107/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos, manutenção de redes elétricas de baixa e alta tensão, automação de painéis, instalação de postes e padrões, para atender prédios públicos ou locados pelo município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia 21 de agosto de 2018 às 14:00 hs, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 2 de agosto de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:402CF1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 109/2018 PROCESSO Nº: 139/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 87

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 139/2018
Modalidade: Pregão - RP 87
Edital nº: 109/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais para sinalização viária, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes de Patrocínio/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 22 de agosto de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 3 de agosto de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:30FB8EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 110/2018 PROCESSO Nº: 140/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 88

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 140/2018
Modalidade: Pregão - RP 88
Edital nº: 110/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de peças para tratores New Holland TL75 e TT4030, tratores Valtra 785C e BF75 e tratores linha LS Plus 80 e LS Plus 100, para atender a frota do município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de agosto de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 3 de agosto de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7044A382

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 112/2018 PROCESSO Nº: 142/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 89

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 142/2018
Modalidade: Pregão - RP 89
Edital nº: 112/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de produtos eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos para atender as escolas e centros municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de agosto de 2018 às 13:30 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 3 de agosto de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1C4F83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO Nº: 117/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 76 EDITAL Nº: 93/2018

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 20 de agosto de 2018, segunda-feira, às 09:00 horas**, o seguinte processo:

Processo nº: 117/2018
Modalidade: Pregão - RP 76
Edital nº: 93/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de forro PVC, com instalação, conforme Termo de Referencia, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Justificativa: licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B68C602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 111/2018 PROCESSO Nº: 141/2018
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 141/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 111/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para elaboração de projetos para escolas e centro municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 21 de agosto de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 3 de agosto de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73A94A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/08/2018
CONTRIBUINTE: RONAIR DA SILVA FERREIRA
CNPJ /CPF: 865.130.446-34
SETOR QUADRA E LOTE: 28 052 0250
Endereço imóvel – RUA DOM PEDRO I – SANTO ANTONIO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : ALAMEDA DOS BABACUS , 284
BAIRRO: DONA DIVA
CIDADE: Patrocínio - MG CEP : 38748.490
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador(a) de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 30216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 380,23(Trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo emitido em 14/06/2018– Auto de Infração. Segue em anexo guia para pagamento.
Fundamentação: Multa por estar infringindo artigos 82 & 3º da lei nº 133/2014 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D4BF98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DECRETO Nº: 3.505/2018

ERRATA DO DECRETO
Nº: 3.505/2018

Onde se lê: DECRETO N° 3.305 DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Leia-se: DECRETO N° 3.505 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Patrocínio-MG, 01 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C6D04FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.659/2018

Portaria Nº 11.659/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.222/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LAZARA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 02, a partir de 25/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0323BF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.660/2018

Portaria Nº 11.660/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.518/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DANIELA SANGALETI**, do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 05, a partir de 01/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22D91EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.661/2018

Portaria Nº 11.661/2018

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 154 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no Inciso II do art. 24, e o disposto no § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, o que consta do processo nº 40.785/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem remuneração, concedida à servidora **ELIZANGELA CRISTINA DUARTE FRASÃO BRAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão 03, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06(seis) meses a partir de 22.07.2018.

Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03D7BD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.662/2018

Portaria Nº 11.662/2018

NOMEIA PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2016, para provimento do cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, existente na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2016, através do Decreto nº 3.505/2018 e;
Considerando, a necessidade de prover o cargo constante do Edital nº 01/2016 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61/2009, 96/2011 e 120/2014 e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2016 abaixo relacionados:

ORD.	NOME	CARGO	CLASS.
1	JESSE RODRIGUES NERY	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	24º
2	OLIMPIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	25º
3	BELCHIOR SOUZA DO NASCIMENTO	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	26º
4	ELAINE LOURENÇO DE CARVALHO	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	27º
5	MARCO TULIO MACHADO FERREIRA	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	28º

Art. 2º - O servidor nomeado terá o prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar no ato da posse toda a documentação prevista no subitem **3.1** do Edital nº 01/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4DD1F881

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.663/2018

PORTARIA Nº 11.663/2018

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.776/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **VILSON NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 15, a partir de 22/06/2018.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de agosto/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:366DF0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 108/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 70 EDITAL Nº: 87/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 108/2018
Modalidade: Pregão - RP 70
Edital nº: 87/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de calcário dolomítico, para atendimento aos produtores rurais do município de Patrocínio/MG, cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

EMPRESA: AGRIMIG CALCÁRIO AGRÍCOLA LIMITADA
Valor total dos itens R$ 453.075,00 (*quatrocentos e cinquenta e três mil setenta e cinco reais*).

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D763515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 01/2018

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, CNPJ 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Cel. Ferrão, nº. 259, Centro, CEP 36275-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sônia Maria Coelho Milagres**, ratifica a decisão anteriormente exarada nos autos do Processo em epigrafe, e cumpridas todas as formalidades legais determina que o presente feito seja devidamente arquivado.

Destarte, o Município deixa de aplicar as sanções constantes dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e art. 7o da Lei no 10520/2002, por se tratar de caso fortuito, sendo excludente de aplicação das penalidades.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e registre-se.

Senhora dos Remédios, 03 de agosto de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:C532AD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 89/18, Dispensa 12/18. Obj: Locação de imóvel destinado à instalação e manutenção da área de transbordo de resíduos domiciliares e urbanos do município de Sra dos Remédios. Contratado: Marcos Evangelista Coelho. Vigência: 03/08 a 31/12/18, Valor: 2.375,00.

Sra dos Remédios, 03/08/18.

SONIA Mª COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:CC192A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

Processado: **M. S. F.**
Instaurado pela Portaria nº 009/2018

Comissão Sindicante:

RAPHAEL NAMORATO NETO,

LAURA BIANCHI FERRO BRAGA,

VIRGÍLIO RODRIGUES FILHO

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:5DA582C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETOS 165

DECRETO
Decreto No. 00165/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13532017 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$900,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$900,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 31 de julho de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:6B43A2BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 166

DECRETO
Decreto No. 00166/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 10.553,00 (dez mil , quinhentos e cinquenta e três reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$300,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa	..: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.100,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.653,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 10.553,00 (dez mil , quinhentos e cinquenta e três reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....:	123 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAÚDE
Valor.....:	R$300,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$4.753,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 31 de julho de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:CE638B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 058/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público o edital de retificação do pregão presencial em epígrafe, que tem por objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de material de consumo destinado à manutenção das atividades do Laboratório Municipal. (Ver maiores especificações no Edital de retificação) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **16 de agosto de 2018, ás 09:00**, para a realização do certame, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital de retificação já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:0F62935A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Extrato de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PADROEIRO SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO NA CIDADE DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG, NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2018. Secretaria de Cultura. Empresa Contratada: **CLECIO FERREIRA DE ALENCAR 05398771663**, CNPJ: 28.260.524/0001-30. Contrato 023/2018. Valor Do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência do contrato: 03/08/2018 à 02/09/2018. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

CÁSSIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal em, 02 de agosto de 2018.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:7852278B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços 010/2018, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **Auto Posto Cassino Ltda**. CNPJ 65.284.291/0001-32. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 06/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Valor: R$ 1.301,21 (um mil, trezentos e um Reais e vinte e um Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotações orçamentárias: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30, 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30**. Assinatura do Termo Aditivo: 31/07/2018.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8894E258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº. 1985 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº. 1985 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Homologa o Resultado Final com a Respectiva Classificação do Concurso Público Edital n°. 001/2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público Edital nº. 001/2018, executado pela Reis e Reis Auditores Associados, e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público Edital n° 001/2018, para provimento de cargos do quadro permanente do Poder Executivo Municipal, por cargo, classificação e identificação conforme anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos /MG, 02 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
-FISCAL TRIBUTÁRIO

Inscrição	Nome Candidato	Data Nasc.	Port	CG	ES	Info	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Colocação	Resultado
6172	NAYARA NARDELLY MEIRA SANTOS	08/06/1992	9.00	9.00	20.00	7.00	-	45	45	1	Aprovado
6107	RAFAEL GOMES TEIXEIRA	13/03/1996	6.00	8.00	18.00	7.00	-	39	39	2	Aprovado
6170	WARLISON FRANCISCO DOS SANTOS	23/10/1991	10.00	9.00	12.00	6.00	-	37	37	3	Aprovado
6093	RAFAELA CARNEIRO ARAÚJO	22/03/1995	8.00	5.00	12.00	9.00	-	34	34	4	Aprovado
6130	JANE ALVES MARTINS	24/05/1980	8.00	6.00	14.00	3.00	2	33	33	5	Aprovado
6121	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA MOTA	01/02/1985	9.00	5.00	12.00	7.00	-	33	33	6	Aprovado
6096	LUCAS FERREIRA ARAUJO	13/03/1992	9.00	5.00	12.00	7.00	-	33	33	7	Aprovado
6105	THAMIA VANESSA BARBOSA PINTO	20/04/1990	6.00	7.00	16.00	3.00	-	32	32	8	Aprovado
6108	VIRGINIA MAYRA ROMAO DE SOUZA	26/08/1993	8.00	7.00	10.00	7.00	-	32	32	9	Aprovado
6119	PABLO MAGNUM ALVES DE SOUZA	14/03/1990	8.00	8.00	10.00	5.00	-	31	31	10	Aprovado
6169	HAYANE SILVA BARBOSA	28/12/1984	10.00	8.00	8.00	5.00	-	31	31	11	Aprovado
6179	DAIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MOREIRA	06/03/1984	10.00	7.00	8.00	5.00	-	30	30	12	Aprovado
6173	IZABELA DE PINHO PRISCO DAMASCENO	21/09/1985	7.00	5.00	12.00	5.00	-	29	29	13	Aprovado

6124	CRISTINA APARECIDA COSTA	14/01/1986	9.00	6.00	10.00	4.00	-	29	29	14	Aprovado
6129	ROSIELE ARAUJO NOGUEIRA	07/11/1992	8.00	8.00	8.00	5.00	-	29	29	15	Aprovado
6187	SERGIO MUNIZ SARAIVA	05/08/1994	8.00	6.00	10.00	4.00	-	28	28	16	Aprovado
6115	FABIANA FREITAS FERREIRA	25/09/1990	7.00	8.00	10.00	3.00	-	28	28	17	Aprovado
6132	EDUARDO DE CAMPOS MACIEL	10/06/1978	8.00	9.00	8.00	3.00	-	28	28	18	Aprovado
6114	NATHALIE CIPRIANO NERY	12/09/1992	6.00	9.00	10.00	2.00	-	27	27	19	Aprovado
6183	EDMAR ALVES DE CARVALHO JÚNIOR	25/06/1987	8.00	8.00	6.00	4.00	-	26	26	20	Aprovado
6182	VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES DOS	02/10/1993	6.00	4.00	10.00	5.00	-	25	25	21	Aprovado
6188	AILTON ARANGUI DA SILVA	05/04/1994	8.00	8.00	4.00	5.00	-	25	25	22	Aprovado

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:8D2F714A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR 2.232.231,61

LEI Nº 4770 DE 27 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.232.231,61 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), no orçamento municipal do exercício de 2018, com as seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Sub Unidade.....: 02.02.01 PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL	
03.091.0010.2.061.000 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 106 Fiscal 100	89.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.03 CONTROLE INTERNO	
04.122.0055.2.069.000 Manutencao do Controle Interno	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 147 Fiscal 100	3.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUN. DE ADM E COMUNICACAO	
04.122.0052.2.071.000 Manutencao do Setor Administrativo	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 347 Fiscal 100	42.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 370 Fiscal 100	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 376 Fiscal 100	65.000,00
04.122.0052.2.076.000 Manutencao da Guarda Municipal	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 400 Fiscal 100	40.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0052.2.486.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 589 Fiscal 100	9.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.08 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA	
20.122.0052.2.118.000 Manutencao Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 652 Fiscal 100	10.500,00
20.122.0052.3.117.000 Aquisicao de Moveis, Utensilios e Equipamentos p/ Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 724 Fiscal 100	87.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.122.0052.2.130.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 844 Fiscal 100	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 848 Fiscal 100	240.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 868 Fiscal 100	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1091 Fiscal 100	131.000,00
15.452.0504.2.134.000 Manutencao do Servico de Limpeza Publica	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1067 Fiscal 100	110.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1071 Fiscal 100	180.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.10 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	
Sub Unidade.....: 02.10.01 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO	
12.361.0403.2.148.000 Manutencao do Pessoal do FUNDEB (60%)	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1306 Fiscal 118	118.896,50
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1311 Fiscal 118	31.107,44
12.365.0401.2.283.000 Manutencao Pessoal das Creches – FUNDEB (60%)	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1432 Fiscal 118	9.109,52
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1437 Fiscal 118	50.996,19
Sub Unidade.....: 02.10.02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0052.2.152.000 Manutencao do Setor Administrativo- Educacao	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1483 Fiscal 101	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1487 Fiscal 101	20.000,00
12.361.0403.2.156.000 Manutencao do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1541 Fiscal 101	25.000,00
Sub Unidade.....: 02.10.03 SERVICOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.363.0305.2.163.000 Manutencao de Cursos de Aprendizagem	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1830 Fiscal 100	6.000,00
Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0052.2.177.000 Manutencao do Setor Administrativo da Saude	

3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2088 Seguridade 102	65.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2096 Seguridade 102	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2097 Seguridade 102	3.900,00
10.122.0052.2.440.000 Manutencao do TFD	
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2112 Seguridade 102	73.500,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2113 Seguridade 149	73.500,00
10.301.0203.2.114.000 Manutencao do Programa NASF	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2137 Seguridade 148	28.521,84
10.301.0203.2.312.000 Manutencao dos Agentes Comunitarios	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2161 Seguridade 148	131.859,80
10.301.0203.2.454.000 Programa Saude da Familia – Federal	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2178 Seguridade 102	197.539,00
10.301.0203.2.454.000 Programa Saude da Familia - Federal	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2191 Seguridade 102	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2192 Seguridade 148	37.370,32
10.302.0212.2.191.000 Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2313 Seguridade 149	2.999,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2314 Seguridade 149	2.900,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2317 Seguridade 149	60.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO	
08.122.0052.2.083.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Promocao Social e Habitacao	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2356 Seguridade 100	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2395 Seguridade 100	31.273,00
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2894 Seguridade 100	5.724,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUN. DES. ECON., TEC E TURISMO	
11.363.0305.2.262.000 Manutencao do Centro Vocacional Tecnologico	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3522 Fiscal 100	8.046,00
Sub Unidade.....: 02.13.05 FUNDO MUN. PRES PATRIM HISTOR E CULTURAL	
13.391.0471.2.168.000 Manutencao dos Servicos Culturais	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 4827 Fiscal 100	3.989,00
13.391.0471.2.172.000 Manutencao do Festival da Cancao de Boa Esperanca	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4836 Fiscal 100	85.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0720.2.480.000 Manutencao e Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3578 Fiscal 100	6.000,00
TOTAL.....	2.232.231,61

Art. 2.º Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 :

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Sub Unidade.....: 02.02.01 PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL	
03.091.0010.2.062.000 Servicos de Consultoria e Assessoria Juridica	
3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 109 Fiscal 100	53.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.03 CONTROLE INTERNO	
04.122.0055.2.069.000 Manutencao do Controle Interno	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 140 Fiscal 100	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 141 Fiscal 100	44.000,00
04.122.0055.2.379.000 Manutencao do Programa de Acesso a Informacao	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 149 Fiscal 100	2.694,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 150 Fiscal 100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 152 Fiscal 100	1.000,00
04.122.0055.3.008.000 Aquisicao de Moveis, Livros e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 154 Fiscal 100	7.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0004.3.458.000 Emendas Parlamentares	
4.4.50.42.00.00.00 AUXILIOS 156 Fiscal 100	95.000,00
04.122.0052.2.047.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Governo	
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER 160 Fiscal 100	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 166 Fiscal 100	11.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 169 Fiscal 100	20.000,00
04.122.0052.2.049.000 Festividades, Homenagens e Recepcoes	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 205 Fiscal 100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 211 Fiscal 100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 217 Fiscal 100	1.500,00
04.122.0052.2.051.000 Servicos de Divulgacao de Atos,Programas e Projetos de Governo	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 241 Fiscal 100	6.085,00
04.122.0052.2.056.000 Servicos de Consultoria, Auditoria e Assessoria Administrativa	
3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 247 Fiscal 100	8.000,00
04.122.0052.2.475.000 Contribuicao para eventos culturais	
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES 262 Fiscal 100	5.000,00
04.122.0052.2.477.000 Contribuicao para entidades diversas	
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES 263 Fiscal 100	11.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUN. DE ADM E COMUNICACAO	
04.122.0052.2.076.000 Manutencao da Guarda Municipal	
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER 402 Fiscal 100	3.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. FAZENDA E ARRECADACAO	
04.122.0052.2.272.000 Despesas com Hospedagens e Refeicoes	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 444 Fiscal 100	3.000,00
04.123.0053.2.072.000 Manutencao dos Servicos de Tesouraria,Cadastro e Fiscalizacao	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 550 Fiscal 100	17.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0052.2.486.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER 570 Fiscal 100	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 583 Fiscal 100	2.000,00

3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 588 Fiscal 100	4.000,00
04.121.0052.3.008.000 Aquisicao de Moveis, Livros e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 595 Fiscal 100	3.840,00
04.121.1312.2.396.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS	
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 600 Fiscal 100	4.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.08 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA	
18.541.0615.2.517.000 Manutencao do Fundo Municipal da Defesa Ambiental	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 618 Fiscal 100	4.200,00
20.122.0052.2.118.000 Manutencao Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca	
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER 630 Fiscal 100	1.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
15.452.0505.2.135.000 Manutencao do Cemiterio Municipal	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1111 Fiscal 100	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1115 Fiscal 100	12.000,00
15.452.0507.2.137.000 Manutencao de Pracas Parques e Jardins	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1197 Fiscal 100	9.000,00
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER 1199 Fiscal 100	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1201 Fiscal 100	16.000,00
26.782.0710.2.145.000 Manutencao das Estradas Municipais	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1249 Fiscal 100	11.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.10 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	
Sub Unidade.....: 02.10.01 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO	
12.365.0401.2.281.000 Manutencao Pessoal Pre-Escolar – FUNDEB (60%)	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1402 Fiscal 118	45.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1407 Fiscal 118	165.109,65
Sub Unidade.....: 02.10.02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0403.2.156.000 Manutencao do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1545 Fiscal 101	16.000,00
Sub Unidade.....: 02.10.03 SERVICOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.364.0430.2.233.000 Manutencao do Ensino Superior a Distancia (Universidade Aberta)	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1878 Fiscal 100	3.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0052.2.177.000 Manutencao do Setor Administrativo da Saude	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2090 Seguridade 102	56.432,00
10.122.0052.2.440.000 Manutencao do TFD	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2105 Seguridade 102	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2107 Seguridade 102	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2109 Seguridade 102	1.000,00
10.122.0052.2.448.000 Manutencao dos Veiculos da Secretaria Municipal da Saude - TFD	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2117 Seguridade 149	1.000,00
10.301.0203.2.312.000 Manutencao dos Agentes Comunitarios	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2151 Seguridade 102	60.000,00
10.301.0208.2.186.000 Manutencao do Programa de Atencao Basica -(PAB)	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2217 Seguridade 102	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2218 Seguridade 148	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2219 Seguridade 102	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2224 Seguridade 148	47.751,96
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 2226 Seguridade 148	50.000,00
10.301.0208.3.080.000 Aquisicao Moveis e Equipamentos para a Policlinica	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2253 Seguridade 149	999,00
10.302.0210.2.437.000 Manutencao da Atencao de Media e alta Complexidade e Hospitalar - MAC	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2282 Seguridade 149	60.000,00
10.302.0210.2.446.000 Transferencias aos Prestadores de Servicos de Media e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2285 Seguridade 149	76.400,00
10.302.0210.2.457.000 Manutencao da Atencao de Media e Alta Complexidade e Hospitalar - PAM	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2286 Seguridade 102	280.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2289 Seguridade 102	240.000,00
10.302.0210.3.095.000 Aquisicao de moveis, utensilios e equipamentos medicos hospitalares	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2302 Seguridade 149	1.000,00
10.302.0212.2.191.000 Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2305 Seguridade 102	1.000,00
10.305.0245.2.458.000 Programa de Vigilancia em Saude - Federal	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2337 Seguridade 102	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2340 Seguridade 102	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2343 Seguridade 102	1.000,00
08.243.0122.2.108.000 Manutencao do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2572 Seguridade 100	9.000,00
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2842 Seguridade 100	13.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUN. DES. ECON., TEC E TURISMO	
Sub Unidade.....: 02.13.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0705.2.126.000 Desenvolvimento do Turismo no Municipio	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3106 Fiscal 100	7.000,00
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS - Administrativo	
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3182 Seguridade 100	3.600,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUN. DES. ECON., TEC E TURISMO	
Sub Unidade.....: 02.13.03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENT ECONOMICO	
23.695.0705.2.254.000 Manutencao do Setor de Eventos e Outras Atividades Turisticas	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3214 Fiscal 100	13.500,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3216 Fiscal 100	75.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3223 Fiscal 100	13.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3224 Fiscal 100	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 3233 Fiscal 100	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3234 Fiscal 100	10.000,00
Sub Unidade.....: 02.13.02 DEPARTAMENTO DE EVENTOS	
23.695.0705.2.413.000 Manutencao do Natal Encantado na Boa	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3249 Fiscal 100	19.500,00
23.695.0705.2.491.000 Campeonato Brasileiro de Moto Aquatica	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3315 Fiscal 100	41.120,00

23.695.0705.2.493.000 Encontro de Motociclista	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3327 Fiscal 100	6.000,00
04.122.0052.2.115.000 Manutencao do Departamento de Desenvolvimento Economico	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3423 Fiscal 100	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3427 Fiscal 100	11.000,00
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS - Administrativo	
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3457 Seguridade 100	8.000,00
11.334.0305.2.084.000 Treinamento e Capacitacao de Pessoas para o Emprego	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3459 Fiscal 100	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3465 Fiscal 100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3468 Fiscal 100	6.000,00
11.363.0305.2.262.000 Manutencao do Centro Vocacional Tecnologico	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3500 Fiscal 100	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3504 Fiscal 100	41.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3512 Fiscal 100	2.000,00
11.363.0305.2.262.000 Manutencao do Centro Vocacional Tecnologico	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3515 Fiscal 100	5.000,00
23.691.0703.2.116.000 Incentivo ao Comercio e Pequenas Industrias	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3542 Fiscal 100	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3548 Fiscal 100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3551 Fiscal 100	5.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0720.2.480.000 Manutencao e Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3582 Fiscal 100	36.000,00
Sub Unidade.....: 02.13.05 FUNDO MUN. PRES PATRIM HISTOR E CULTURAL	
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS - Administrativo	
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 4820 Seguridade 100	3.000,00
13.391.0471.2.168.000 Manutencao dos Servicos Culturais	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4821 Fiscal 100	100.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4822 Fiscal 100	7.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 4823 Fiscal 100	15.000,00
3.3.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4824 Fiscal 100	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4826 Fiscal 100	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4828 Fiscal 100	15.000,00
13.391.0471.2.170.000 Manutencao do Patrimonio Historico do Municipio	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4830 Fiscal 100	8.000,00
13.391.0471.2.171.000 Subvencao para a Casa da Cultura	
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 4833 Fiscal 100	5.000,00
13.391.0471.2.172.000 Manutencao do Festival da Cancao de Boa Esperanca	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4834 Fiscal 100	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 4835 Fiscal 100	2.000,00
13.391.0471.2.474.000 Subvencao para entidades culturais	
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 4837 Fiscal 100	50.000,00
13.391.0471.2.519.000 Manutencao para o Desenvolvimento da Cultura Local	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4840 Fiscal 100	28.000,00
13.391.0471.3.070.000 Aquisicao de Moveis,Livros e Equipamentos p/o Departamento de Cultura	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4841 Fiscal 100	20.000,00
TOTAL.....	2.232.231,61

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 27 de julho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:E6DA5E4A

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 77/2018, que tem por objeto o FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, ANOMODELO 2018, EM PRIMEIRA NOTA FISCAL E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUSOS TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE HABITAÇÃO. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

CACEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA						
Item	**Qtde**	**UND**	**Descrição**	**Ano/Modelo /Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
01	01	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, EM PRIMEIRA NOTA FISCAL E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, COM JOGO DE TAPETES, 05 (CINCO) PORTAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018, BI COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA) POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 1.0, CAPACIDADE DO MOTOR ACIMA DE 75 CV PARA GASOLINA E 82 CV PARA ÁLCOOL, CÂMBIO MECÂNICO DE 05 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUSO MOTORISTA, TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA/PASSAGEIRO), DOIS APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS, DESEMBAÇADOR/LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO TRASEIRO, FREIOS TIPO ABS COM ANTITRAVAMENTO, E EBD – DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, INCLUSOS TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	**2018/2019 NOVO GOL 1.0 VOLKSWAGEM**	**44.500,00**	**44.500,00**
01	02	UNID	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, EM PRIMEIRA NOTA FISCAL E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, 05 (CINCO) PORTAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018, BI COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 1.4, CAMBIO MECÂNICO MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SIMILAR, AR CONDICIONADO, COM JOGO DE TAPETES, 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA/PASSAGEIRO), PROTETOR DE CARTER, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, RADIO AM/FM COM CD PLAYER, ANTENA E ALTO FALANTES, DOIS APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS, DESEMBAÇADOR/LIMPADOR LAVADOR D VIDRO TRASEIRO, FREIOS TIPO ABS COM ANTITRAVAMENTO E EBD DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, INCLUSOS TODOS OS	**2018/2019 NOVO GOL 1.6 VOLKSWAGEN**	**49.500,00**	**99.000,00**

		ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN.			
TOTAL à			**R$ 143.500,00**		
(cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)					

Boa Esperança, 03 de agosto de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:90F104C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00294/2018

DECRETO Nº 00294, de 19 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339030 - Material de Consumo	6		100	10.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	431		100	5.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124		100	15.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	142		100	10.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	235	ENSINO	101	1.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	243	SEMINC	100	15.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	286	SAUDE	102	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**96.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	10.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27		100	5.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339030 - Material de Consumo	121		100	15.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339030 - Material de Consumo	139		100	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	234	ENSINO	101	1.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	247	SEMINC	100	15.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	SAUDE	102	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**96.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**96.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 19 de julho de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D96539B2

DECRETOS
DECRETO Nº 00295/2018

DECRETO Nº 00295, de 31 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	393		100	500,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146		100	11.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	147		100	2.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	395		100	500,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	163	ENSINO	101	27.000,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	164	ENSINO	101	1.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	ENSINO	101	224.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	166	ENSINO	101	46.500,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	404	SEMINC	100	1.500,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	387	FEB.60	118	500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206	FEB.60	118	6.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	285	SAUDE	102	9.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	384	SEMINS	100	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	298	BLATB	148	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	360 F	MASOC	100	1.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	390	FM-R.P	100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**346.500,00**			

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	67.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25		100	91.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	88		100	43.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96		100	98.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	100		100	500,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	133		100	5.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	149		100	13.500,00
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	FEB.60	118	6.500,00
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	245	SEMINC	100	1.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	SAUDE	102	9.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	294	BLATB	148	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356 F	MASOC	100	500,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319013 - Obrigacoes Patronais	358 F	MASOC	100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**346.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**346.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de julho de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F5491F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PP 39/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **39/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Carneirinho, nomeado pelo Decreto nº 2.271/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, objetivando futura e eventual aquisição de fita matricial, toners para impressoras, cartuchos de tinta e tintas para cartuchos, para manutenção das secretarias diversas, incluindo o Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, às empresas **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-**CNPJ nº 19.632.554/0001-30 e **MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME-**CNPJ nº 21.033.515/0001-68, na forma que segue:

LOTE 01						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	135	UN	CARTUCHO 122 COLORIDO CH562HB	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 14.635,35
2	135	PÇ	CARTUCHO 122 PRETO CH561HB	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 12.097,35
3	20	UN	CARTUCHO 60 COLOR 3ML CC643WB	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 2.168,20
4	20	UN	CARTUCHO 60 PRETO 4,5ML CC640 WB	MAXPRINT	R$ 89,92	R$ 1.798,40
5	81	UN	CARTUCHO DE TINTA 100 XL AMARELO	MAXPRINT	R$ 118,44	R$ 9.593,64
6	81	UN	CARTUCHO DE TINTA 100 XL AZUL	MAXPRINT	R$ 118,44	R$ 9.593,64
7	81	UN	CARTUCHO DE TINTA 100 XL MAGENTA	MAXPRINT	R$ 118,44	R$ 9.593,64
8	81	UN	CARTUCHO DE TINTA 100 XL PRETO	MAXPRINT	R$ 135,04	R$ 10.938,24
9	350	UN	CARTUCHO DE TINTA 122 - COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 37.943,50
10	350	UN	CARTUCHO DE TINTA 122 - PRETO	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 31.363,50
11	180	UN	CARTUCHO DE TINTA 60 - COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 19.513,80
12	180	UN	CARTUCHO DE TINTA 60 - PRETO	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 16.129,80
13	264	UN	CARTUCHO DE TINTA 662 XL COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 28.620,24
14	273	UN	CARTUCHO DE TINTA 662 XL PRETO	MAXPRINT	R$ 79,58	R$ 21.725,34
15	106	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 128	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 11.491,46
16	200	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 21 - PRETO	MAXPRINT	R$ 79,58	R$ 15.916,00
17	200	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 22 COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 21.682,00
18	255	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 27 - PRETO	MAXPRINT	R$ 79,58	R$ 20.292,90
19	249	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 28 - COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 26.994,09
20	135	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 662	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 12.097,35
21	57	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 92 - PRETO	MAXPRINT	R$ 79,58	R$ 4.536,06
22	57	PÇ	CARTUCHO DE TINTA Nº93 - COLORIDO	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 5.107,77
23	12	UN	TINTA C664	MAXPRINT	R$ 54,20	R$ 650,40
24	12	UN	TINTA M664	MAXPRINT	R$ 54,20	R$ 650,40
25	12	UN	TINTA Y664	MAXPRINT	R$ 54,20	R$ 650,40
Total do Lote: R$ 345.783,47						
LOTE 02						
FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	147	UN	TONER 255 A	FUSÃO COLOR	R$ 172,42	R$ 25.345,74
2	60	UN	TONER 280 - A	FUSÃO COLOR	R$ 125,45	R$ 7.527,00
3	250	UN	TONER 283 A	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 19.617,50
4	964	UN	TONER 285A	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 75.645,08
5	15	UN	TONER 400 PRETO CE410A	FUSÃO COLOR	R$ 133,17	R$ 1.997,55
6	50	UN	TONER 505X	FUSÃO COLOR	R$ 125,45	R$ 6.272,50
7	50	UN	TONER 85A	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 3.923,50
8	15	PÇ	TONER AMARELO 131A CF212A	FUSÃO COLOR	R$ 156,34	R$ 2.345,10
9	15	UN	TONER AMARELO CE412A	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 2.155,20
10	24	UN	TONER C410	FUSÃO COLOR	R$ 133,17	R$ 3.196,08
11	24	UN	TONER C411	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 3.448,32
12	24	UN	TONER C412	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 3.448,32
13	24	UN	TONER C413	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 3.448,32
14	12	UN	TONER CB436	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 941,64
15	15	UN	TONER CIANO 131A CF211A	FUSÃO COLOR	R$ 156,34	R$ 2.345,10
16	15	UN	TONER CIANO CE411A	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 2.155,20
17	24	UN	TONER E352	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 3.907,92
18	200	UN	TONER FC -TN - 3472 BROTHER	FUSÃO COLOR	R$ 125,45	R$ 25.090,00
19	15	UN	TONER MAGENTA 131A CF213A	FUSÃO COLOR	R$ 153,26	R$ 2.298,90
20	15	UN	TONER MAGENTA CE413A	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 2.155,20
21	15	UN	TONER P/ LASER JET C 7115A	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 2.442,45
22	15	UN	TONER PRETO 131A CF210A	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 2.442,45
23	5	UN	TONER SAMSUNG MLT-D204L	FUSÃO COLOR	R$ 172,42	R$ 862,10
24	7	UN	TONER SCX 4200	FUSÃO COLOR	R$ 133,17	R$ 932,19
25	14	UN	TONNER C 4095 CIAN	FUSÃO COLOR	R$ 153,26	R$ 2.145,64
26	6	UN	TONNER CF 283A-83A, PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M 125A	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 470,82
27	14	UN	TONNER K 4095 BLACK	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 2.279,62
28	14	UN	TONNER M 4095 MAGENTA	FUSÃO COLOR	R$ 153,26	R$ 2.145,64
29	49	UN	TONNER Y 4095 PRETO	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 7.978,67
30	14	UN	TONNER Y 4095 YELLOW	FUSÃO COLOR	R$ 153,26	R$ 2.145,64
Total do Lote: R$ 221.109,39						

LOTE 03						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	12	UN	FITA MATRICIAL LQ 2080	MAXPRINT	R$ 107,25	R$ 1.287,00
Total do Lote: R$ 1.287,00						
TOTAL MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME: R$ 347.070,47						
TOTAL ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME: R$ 221.109,39						
Total Geral: R$ 568.179,86						

Data Adjudicação: 09/07/2018.

Carneirinho-MG.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A799A63C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 39/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **39/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, objetivando futura e eventual aquisição de fita matricial, toners para impressoras, cartuchos de tinta e tintas para cartuchos, para manutenção das secretarias diversas, incluindo o Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com as empresas **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-**CNPJ nº 19.632.554/0001-30 e **MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME-**CNPJ nº 21.033.515/0001-68, na forma que segue:

LOTE 01						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	135	UN	CARTUCHO 122 COLORIDO CH562HB	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 14.635,35
2	135	PÇ	CARTUCHO 122 PRETO CH561HB	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 12.097,35
3	20	UN	CARTUCHO 60 COLOR 3ML CC643WB	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 2.168,20
4	20	UN	CARTUCHO 60 PRETO 4,5ML CC640 WB	MAXPRINT	R$ 89,92	R$ 1.798,40
5	81	UN	CARTUCHO DE TINTA 100 XL AMARELO	MAXPRINT	R$ 118,44	R$ 9.593,64
6	81	UN	CARTUCHO DE TINTA 100 XL AZUL	MAXPRINT	R$ 118,44	R$ 9.593,64
7	81	UN	CARTUCHO DE TINTA 100 XL MAGENTA	MAXPRINT	R$ 118,44	R$ 9.593,64
8	81	UN	CARTUCHO DE TINTA 100 XL PRETO	MAXPRINT	R$ 135,04	R$ 10.938,24
9	350	UN	CARTUCHO DE TINTA 122 - COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 37.943,50
10	350	UN	CARTUCHO DE TINTA 122 - PRETO	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 31.363,50
11	180	UN	CARTUCHO DE TINTA 60 - COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 19.513,80
12	180	UN	CARTUCHO DE TINTA 60 - PRETO	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 16.129,80
13	264	UN	CARTUCHO DE TINTA 662 XL COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 28.620,24
14	273	UN	CARTUCHO DE TINTA 662 XL PRETO	MAXPRINT	R$ 79,58	R$ 21.725,34
15	106	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 128	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 11.491,46
16	200	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 21 - PRETO	MAXPRINT	R$ 79,58	R$ 15.916,00
17	200	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 22 COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 21.682,00
18	255	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 27 - PRETO	MAXPRINT	R$ 79,58	R$ 20.292,90
19	249	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 28 - COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 26.994,09
20	135	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 662	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 12.097,35
21	57	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 92 - PRETO	MAXPRINT	R$ 79,58	R$ 4.536,06
22	57	PÇ	CARTUCHO DE TINTA Nº93 - COLORIDO	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 5.107,77
23	12	UN	TINTA C664	MAXPRINT	R$ 54,20	R$ 650,40
24	12	UN	TINTA M664	MAXPRINT	R$ 54,20	R$ 650,40
25	12	UN	TINTA Y664	MAXPRINT	R$ 54,20	R$ 650,40
Total do Lote: R$ 345.783,47						
LOTE 02						
FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	147	UN	TONER 255 A	FUSÃO COLOR	R$ 172,42	R$ 25.345,74
2	60	UN	TONER 280 - A	FUSÃO COLOR	R$ 125,45	R$ 7.527,00
3	250	UN	TONER 283 A	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 19.617,50
4	964	UN	TONER 285A	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 75.645,08
5	15	UN	TONER 400 PRETO CE410A	FUSÃO COLOR	R$ 133,17	R$ 1.997,55
6	50	UN	TONER 505X	FUSÃO COLOR	R$ 125,45	R$ 6.272,50
7	50	UN	TONER 85A	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 3.923,50
8	15	PÇ	TONER AMARELO 131A CF212A	FUSÃO COLOR	R$ 156,34	R$ 2.345,10
9	15	UN	TONER AMARELO CE412A	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 2.155,20
10	24	UN	TONER C410	FUSÃO COLOR	R$ 133,17	R$ 3.196,08
11	24	UN	TONER C411	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 3.448,32
12	24	UN	TONER C412	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 3.448,32
13	24	UN	TONER C413	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 3.448,32
14	12	UN	TONER CB436	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 941,64
15	15	UN	TONER CIANO 131A CF211A	FUSÃO COLOR	R$ 156,34	R$ 2.345,10
16	15	UN	TONER CIANO CE411A	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 2.155,20
17	24	UN	TONER E352	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 3.907,92
18	200	UN	TONER FC -TN - 3472 BROTHER	FUSÃO COLOR	R$ 125,45	R$ 25.090,00
19	15	UN	TONER MAGENTA 131A CF213A	FUSÃO COLOR	R$ 153,26	R$ 2.298,90
20	15	UN	TONER MAGENTA CE413A	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 2.155,20
21	15	UN	TONER P/ LASER JET C 7115A	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 2.442,45
22	15	UN	TONER PRETO 131A CF210A	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 2.442,45

23	5	UN	TONER SAMSUNG MLT-D204L	FUSÃO COLOR	R$ 172,42	R$ 862,10
24	7	UN	TONER SCX 4200	FUSÃO COLOR	R$ 133,17	R$ 932,19
25	14	UN	TONNER C 4095 CIAN	FUSÃO COLOR	R$ 153,26	R$ 2.145,64
26	6	UN	TONNER CF 283A-83A, PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M 125A	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 470,82
27	14	UN	TONNER K 4095 BLACK	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 2.279,62
28	14	UN	TONNER M 4095 MAGENTA	FUSÃO COLOR	R$ 153,26	R$ 2.145,64
29	49	UN	TONNER Y 4095 PRETO	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 7.978,67
30	14	UN	TONNER Y 4095 YELLOW	FUSÃO COLOR	R$ 153,26	R$ 2.145,64
Total do Lote: R$ 221.109,39						
LOTE 03						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	12	UN	FITA MATRICIAL LQ 2080	MAXPRINT	R$ 107,25	R$ 1.287,00
Total do Lote: R$ 1.287,00						
TOTAL MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME: R$ 347.070,47						
TOTAL ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME: R$ 221.109,39						
Total Geral: R$ 568.179,86						

Data homologação: 09/07/2018.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8522A419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **39/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018**.** Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 37/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: ESON LUIZ DE LIMA – ME-CNPJ/MF nº 03.809.814/0001-60; FERNANDO FERREIRA RIBEIRO E CIA. LTDA.-CNPJ/MF nº 21.692.524/0001-60; e PAULO SERGIO GIMENES EPP-CNPJ/MF nº 02.610.043/0001-14; Objeto: fornecer à Administração fita matricial, toners para impressoras, cartuchos de tinta e tintas para cartuchos, para manutenção das secretarias diversas, incluindo o Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

LOTE 01						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	135	UN	CARTUCHO 122 COLORIDO CH562HB	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 14.635,35
2	135	PÇ	CARTUCHO 122 PRETO CH561HB	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 12.097,35
3	20	UN	CARTUCHO 60 COLOR 3ML CC643WB	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 2.168,20
4	20	UN	CARTUCHO 60 PRETO 4,5ML CC640 WB	MAXPRINT	R$ 89,92	R$ 1.798,40
5	81	UN	CARTUCHO DE TINTA 100 XL AMARELO	MAXPRINT	R$ 118,44	R$ 9.593,64
6	81	UN	CARTUCHO DE TINTA 100 XL AZUL	MAXPRINT	R$ 118,44	R$ 9.593,64
7	81	UN	CARTUCHO DE TINTA 100 XL MAGENTA	MAXPRINT	R$ 118,44	R$ 9.593,64
8	81	UN	CARTUCHO DE TINTA 100 XL PRETO	MAXPRINT	R$ 135,04	R$ 10.938,24
9	350	UN	CARTUCHO DE TINTA 122 - COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 37.943,50
10	350	UN	CARTUCHO DE TINTA 122 - PRETO	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 31.363,50
11	180	UN	CARTUCHO DE TINTA 60 - COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 19.513,80
12	180	UN	CARTUCHO DE TINTA 60 - PRETO	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 16.129,80
13	264	UN	CARTUCHO DE TINTA 662 XL COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 28.620,24
14	273	UN	CARTUCHO DE TINTA 662 XL PRETO	MAXPRINT	R$ 79,58	R$ 21.725,34
15	106	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 128	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 11.491,46
16	200	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 21 - PRETO	MAXPRINT	R$ 79,58	R$ 15.916,00
17	200	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 22 COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 21.682,00
18	255	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 27 - PRETO	MAXPRINT	R$ 79,58	R$ 20.292,90
19	249	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 28 - COLORIDO	MAXPRINT	R$ 108,41	R$ 26.994,09
20	135	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 662	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 12.097,35
21	57	UN	CARTUCHO DE TINTA Nº 92 - PRETO	MAXPRINT	R$ 79,58	R$ 4.536,06
22	57	PÇ	CARTUCHO DE TINTA Nº93 - COLORIDO	MAXPRINT	R$ 89,61	R$ 5.107,77
23	12	UN	TINTA C664	MAXPRINT	R$ 54,20	R$ 650,40
24	12	UN	TINTA M664	MAXPRINT	R$ 54,20	R$ 650,40
25	12	UN	TINTA Y664	MAXPRINT	R$ 54,20	R$ 650,40
Total do Lote: R$ 345.783,47						
LOTE 02						
FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	147	UN	TONER 255 A	FUSÃO COLOR	R$ 172,42	R$ 25.345,74
2	60	UN	TONER 280 - A	FUSÃO COLOR	R$ 125,45	R$ 7.527,00
3	250	UN	TONER 283 A	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 19.617,50
4	964	UN	TONER 285A	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 75.645,08
5	15	UN	TONER 400 PRETO CE410A	FUSÃO COLOR	R$ 133,17	R$ 1.997,55
6	50	UN	TONER 505X	FUSÃO COLOR	R$ 125,45	R$ 6.272,50
7	50	UN	TONER 85A	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 3.923,50
8	15	PÇ	TONER AMARELO 131A CF212A	FUSÃO COLOR	R$ 156,34	R$ 2.345,10
9	15	UN	TONER AMARELO CE412A	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 2.155,20
10	24	UN	TONER C410	FUSÃO COLOR	R$ 133,17	R$ 3.196,08
11	24	UN	TONER C411	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 3.448,32
12	24	UN	TONER C412	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 3.448,32

13	24	UN	TONER C413	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 3.448,32
14	12	UN	TONER CB436	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 941,64
15	15	UN	TONER CIANO 131A CF211A	FUSÃO COLOR	R$ 156,34	R$ 2.345,10
16	15	UN	TONER CIANO CE411A	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 2.155,20
17	24	UN	TONER E352	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 3.907,92
18	200	UN	TONER FC -TN - 3472 BROTHER	FUSÃO COLOR	R$ 125,45	R$ 25.090,00
19	15	UN	TONER MAGENTA 131A CF213A	FUSÃO COLOR	R$ 153,26	R$ 2.298,90
20	15	UN	TONER MAGENTA CE413A	FUSÃO COLOR	R$ 143,68	R$ 2.155,20
21	15	UN	TONER P/ LASER JET C 7115A	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 2.442,45
22	15	UN	TONER PRETO 131A CF210A	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 2.442,45
23	5	UN	TONER SAMSUNG MLT-D204L	FUSÃO COLOR	R$ 172,42	R$ 862,10
24	7	UN	TONER SCX 4200	FUSÃO COLOR	R$ 133,17	R$ 932,19
25	14	UN	TONNER C 4095 CIAN	FUSÃO COLOR	R$ 153,26	R$ 2.145,64
26	6	UN	TONNER CF 283A-83A, PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M 125A	FUSÃO COLOR	R$ 78,47	R$ 470,82
27	14	UN	TONNER K 4095 BLACK	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 2.279,62
28	14	UN	TONNER M 4095 MAGENTA	FUSÃO COLOR	R$ 153,26	R$ 2.145,64
29	49	UN	TONNER Y 4095 PRETO	FUSÃO COLOR	R$ 162,83	R$ 7.978,67
30	14	UN	TONNER Y 4095 YELLOW	FUSÃO COLOR	R$ 153,26	R$ 2.145,64
Total do Lote: R$ 221.109,39						
LOTE 03						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	12	UN	FITA MATRICIAL LQ 2080	MAXPRINT	R$ 107,25	R$ 1.287,00
Total do Lote: R$ 1.287,00						
TOTAL MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME: R$ 347.070,47						
TOTAL ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME: R$ 221.109,39						
Total Geral: R$ 568.179,86						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 09/07/2018.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7431F21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018- LUCÉLIO ANTÔNIO CORDEIRO ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, de 31 de Janeiro de 2018.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 255/2017 – Pregão 116/2017.

Considerando o aumento dos preços, a contratada solicita realinhamento de preços;

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCÉLIO ANTÔNIO CORDEIRO - ME, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado em 31/01/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
11.	Carne Bovina de 2ª (acém ou músculo) de qualidade, limpa, com pouca gordura, sem pelancas, resfriada ou congelada, cortadas em cubos médios ou moída (conforme necessidade de cada instituição), embalada em saco plástico transparente. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico). O local de abate deve ser inspecionado pelo IMA e o comerciante deverá apresentar o alvará sanitário.	R$ 9,79	R$ 12,50
12.	Carne suína, pernil, resfriada ou congelada, sem tempero, embalada a vácuo ou em sacos plásticos transparentes, atóxicos. Devem estar com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico). O local de abate deve ser inspecionado pelo IMA e o comerciante deverá apresentar o alvará sanitário.	R$ 7,49	R$ 10,99
13.	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, embalagem em saco plástico, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem formação de cristais de gelo com sangue, sem água dentro da embalagem, consistência firme, cor característica, sem manchas escuras ou esverdeadas, cheiro agradável. O comerciante deverá apresentar o alvará sanitário.	R$ 5,99	R$ 6,65

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 003/2018, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 23 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LUCÉLIO ANTÔNIO CORDEIRO - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha
CPF 433.350.046-04

Oliveira Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A1E701F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI N. 2605, de agosto de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1° A Lei Orçamentária do Município de Guaxupé para o exercício de 2019, será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Lei Orgânica, Constituição Estadual e Federal, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Portarias editadas pelo Governo Federal sobre a matéria, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, compreendendo:
I - As prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;
III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - As disposições relativas à dívida pública Municipal;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - Fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
VII - As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VIII - As disposições gerais.
§ 1º - Compõem a presente Lei, sem prejuízo dos demais Anexos que correspondem à estruturação definida na Lei de Responsabilidade Fiscal:
I- anexo I – Estrutura Orçamentária;
II- anexo II – Metas e Prioridades para 2019.
§ 2º A Lei Orçamentária Anual atenderá ao princípio de equilíbrio entre receitas e despesas, tratado no inciso I, alínea "a", art. 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como os demais dispositivos aplicáveis previstos nas outras alíneas do referido artigo.
Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.
Art. 3º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras despesas correntes;
4 - investimentos;
5 - inversões financeiras;
6 - amortização da dívida;
SEÇÃO I
DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 4º As Receitas Públicas Municipais abrangerão:
I - a receita tributária própria;
II - a receita patrimonial;
III - as diversas receitas admitidas em Lei;
IV - as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, oriundas de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal;
V - as receitas transferidas pelos governos Federal e Estadual, destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, previstas na Lei nº 11.494/2007, nos termos da Constituição Federal;
VI - as transferências por força de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
VII - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei específica.
Art. 5º As receitas tributárias, resultantes de tributos, serão estimadas e projetadas tomando-se como base de cálculo os valores efetivamente arrecadados no exercício anterior e corrente, até o mês anterior à elaboração da proposta orçamentária, corrigida monetariamente com base no INPC/IBGE, levando-se em conta ainda:
I - a evolução da receita nos últimos 3 anos;
II - a expansão no número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro técnico do Município;
IV - incremento da fiscalização e cobrança dos tributos.
Art. 6º O Município é responsável pelo lançamento, cobrança e arrecadação de todos os tributos de sua competência**.**
§ 1º O lançamento, cobrança e arrecadação dos tributos obedecerão a critérios que serão levados ao conhecimento da população através da mídia local.
§ 2º Os esforços mencionados no *caput* do artigo se estenderão à administração da dívida ativa.
Art. 7º As transferências de ICMS e do FPM, constantes dos artigos 158, IV, e 159, I, "b", da Constituição Federal, terão seus valores orçados com base nas informações dos órgãos competentes, e ou no realizado no exercício anterior, e ainda o efetivamente arrecadado no exercício corrente até o mês anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, corrigidas monetariamente com base no INPC/IBGE.
Art. 8º Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro, observado o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.
§ 2º A lei mencionada que traga o impacto mencionado no parágrafo anterior somente entrará em vigor após adoção das medidas de contenção.
§ 3º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 9º Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.
Parágrafo único. Estimada a receita, na forma deste artigo, o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - as proposições de alterações na legislação e especificada as modificações esperadas, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação, na hipótese de previsão de aumento de receita.
SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 10. Constituem os gastos Municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento das demandas do Município, bem como os compromissos de natureza social, de incentivo à educação e financeira.
Parágrafo único. Na destinação de recursos e/ou serviços de cunho social e de incentivo à Educação, serão observados o estudo socioeconômico pelo órgão competente da Prefeitura, em cada caso, priorizando o atendimento pela ordem de necessidade.
Art. 11. As despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista, e distribuídas em cotas segundo a necessidade real de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, às despesas de capital e investimento para crescimento sustentável do Município.
Parágrafo único. Fica vedada a execução das despesas pelos respectivos ordenadores quando não houver disponibilidade orçamentária e/ou insuficiência financeira, bem como quando a despesa ultrapassar o limite da cota fixada anteriormente.
Art. 12. O valor da dotação destinada ao Poder Legislativo não poderá ultrapassar até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, nos termos do artigo 29/A da Constituição da República.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo.
Art. 13. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 31 de agosto do exercício corrente, o orçamento de suas despesas, acompanhados de quadro demonstrativo, observando no caso do Poder Legislativo, o disposto no "*caput"* do art. 12 desta lei.
Art. 14. À manutenção e ao desenvolvimento do ensino será destinada parcela da receita resultante de impostos municipais e juros incidentes, da dívida ativa tributária, dos juros da dívida ativa tributária, da Desoneração do ICMS, das transferências estaduais e federais definidas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 15. À manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde será destinada parcela da receita resultante de impostos municipais e juros incidentes, da dívida ativa tributária, dos juros da dívida ativa tributária, da Desoneração do ICMS, das transferências estaduais e federais definidas nos artigos 158 cc inciso I, alínea "b" do art. 159 da Constituição Federal cc § 3º deste mesmo art. 159, não inferior a 23% (vinte e três por cento).
Art. 16. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do art. 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculando de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º Não serão objetos do contingenciamento de que trata este artigo, as despesas relativas ao pagamento de pessoal, despesas que constituem obrigação constitucional e legal, despesas com pagamento de precatórios, juros e amortização da dívida, as vinculadas às transferências voluntárias, bem como as decorrentes de fundos constituídos com recursos próprios.
§ 2º Na hipótese de ocorrência do *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput* caberão aos respectivos órgãos na limitação e movimentação financeira.
§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no *caput* do artigo.
Art. 17. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que esteja acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro definido no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, e da indicação das fontes de recursos.
Art. 18. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, serão considerados, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão, ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesas, os seguintes critérios:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o§ 3º do art. 182 da Constituição Federal.
II - entende-se como despesa irrelevante, para os fins do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 19. A Lei Orçamentária Anual conterá previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

SEÇÃO III
DOS GASTOS COM PESSOAL

Art. 20. O Município não despenderá, com o pagamento de pessoal e seus acessórios, recursos superiores a 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida consignada na Lei do Orçamento, a teor do disposto no art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000, estando desde já autorizada as situações previstas no inciso X, art. 37; e no § 1º, e incisos, do art. 169, da Constituição Federal.
Parágrafo único. A despesa com pessoal referida no artigo abrangerá:
I - o pagamento do pessoal e encargos do Poder Executivo até o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
II - o pagamento do pessoal e encargos do Poder Legislativo, inclusive dos agentes políticos, até o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.
Art. 21. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no caput do art. 20 desta lei será realizada ao final de cada quadrimestre, observado o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 22. É de cumprimento obrigatório pelo Poder Legislativo na composição das suas despesas e subsídios dos Vereadores, o disposto nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
Art. 23. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, § 1º, inciso II, todos da Constituição Federal, bem como da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido que:
I - a expansão dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá, se existirem cargos vagos a preencher e prévia dotação para atender a referida despesa;
II - em caso de excepcional interesse público, a Administração direta e indireta do Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.771, de 18 de janeiro de 2007.
III - serão concedidas aos servidores da Administração Direta e Indireta, as vantagens constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observadas as limitações orçamentárias e financeiras do exercício, e o art. 20, parágrafo único e incisos desta lei.
§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que simultaneamente:
a) sejam acessórias, instrumentais ou complementares os assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
b) não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo Plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo, expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria total ou parcialmente extinto;

§ 2º Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento), sendo autorizada apenas nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.
Art. 24. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, o incremento de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, poderão ser efetivados se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites constitucionais vigentes, e os dispostos na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 25. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, proventos e pensões dos servidores da Administração Direta e Indireta.

SEÇÃO IV
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 26. O Município executará como prioridades, as ações delineadas no Anexo de Metas e Prioridades que compõe esta Lei.
Parágrafo único. As prioridades referidas no *caput* serão incorporadas no projeto do Plano Plurianual e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.
Art. 27. No exercício de 2019 o controle dos custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários, ficarão a cargo do Secretário a que estiver afeto o programa, bem como do Prefeito de Guaxupé.

CAPÍTULO II
DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõem sobre os limites globais para o montante da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 29. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 30. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal, mediante autorização legislativa, através de lei específica.
Art. 31. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal, mediante autorização legislativa, através de lei específica.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 32. O orçamento geral do Município consolidará os orçamentos elaborados separadamente para o Legislativo e EMURB (Empresa Municipal de Urbanização), de modo a evidenciar a política econômico-financeira e os programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, aos princípios de unidade, universalidade, anualidade, equilíbrio e exclusividade.
§ 1º Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão o equilíbrio na gestão financeira através da eficiência na utilização dos recursos despendidos.
§ 2º As estimativas dos gastos e das receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo governo municipal.
§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo adotam como indexador de correção inflacionária, para todas as suas receitas e despesas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), índice oficial do Município nos termos da Lei Municipal n. 1.486/2000.
Art. 33. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante Termos de Cooperação, de Colaboração ou Fomento, desde que sejam da conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, mediante autorização legislativa, através de lei específica.
Art. 34. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais – com exclusão das amortizações de empréstimos – serão consideradas as prioridades e metas determinadas no Capítulo I, bem como a manutenção e o funcionamento dos serviços já implantados.
Art. 35. A elaboração, aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, por meio eletrônico, permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas a uma dessas etapas.

SEÇÃO I
DOS FUNDOS ESPECIAIS MUNICIPAIS

Art. 36. Os Fundos especiais municipais legalmente constituídos serão mantidos em contas bancárias individualizadas, observando:
I - as receitas e despesas que compõem e integram os fundos devem estar previstas em leis específicas;
II - a gestão financeira do fundo é responsabilidade da unidade orçamentária ao qual está vinculado, que atenderá os objetivos e programas com eles relacionados.
Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 37. A elaboração do Orçamento incidirá sobre as receitas correntes, excluídas aquelas com destinação vinculada; bem como aquelas destinadas para pagamento de folha e encargos; despesas de caráter continuado.
Art. 38. A Lei Orçamentária anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a Sociedade Civil, principalmente com a participação dos Conselhos Municipais, Entidades de Classes e Associações Civis mediante articulação e supervisão da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura.
SEÇÃO III
DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 39. A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e será elaborada em conformidade com as Portarias referenciadas no art. 1º desta lei.
Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ser entregue à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2018, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 1.723, de 27/04/2006.
Art. 40. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo de Metas e Prioridades, que fazem parte integrante desta lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.
Art. 41. A proposta orçamentária só contemplará dotação para início de obras após a garantia de recursos para pagamento das obrigações patronais vincendas e dos débitos para com a Previdência Social decorrentes de obrigações em atraso.
Art. 42. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório quando exigível nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Art. 43. Além das prioridades e metas de obras e serviços fixadas no Anexo da presente Lei, o orçamento, e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da locação de recursos federais ou estaduais ao Município;

III - os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária Anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação do patrimônio público municipal.

Art. 44. As despesas com pagamento de precatórios judiciais expedidos contra a Prefeitura, conhecidos até 1º de julho de 2018, correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividade específica no programa de trabalho da unidade orçamentária responsável pelo débito.

Art. 45. A Lei Orçamentária conterá dotações ou programas de trabalho destinados a atender o Programa de Geração de Empregos em Guaxupé previsto na Lei Municipal nº 1.488/2001.

Art. 46. A proposta orçamentária poderá conter "reserva de contingência" em montante equivalente a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, III, "b", da Lei nº 101/2000.

Parágrafo único. A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.00.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações a título de subvenções sociais previstos no parágrafo 3º, inciso I, art. 12, da Lei 4.320/1964, observando-se:

I - destinadas a instituições privadas legalmente constituídas, sem finalidade lucrativa e que não remunerem seus Diretores, e que comprovem adimplência perante o INSS, FGTS e o Município de Guaxupé;

II - sejam reconhecidas de utilidade pública municipal, e de caráter assistencial, médico, educacional, cultural e esportiva;

III - comprovem efetiva atividade no âmbito de suas atuações;

IV - enquadrem-se nos comandos das disposições impostas pelos artigos 16 e 17, parágrafo e incisos, da Lei 4.320/1964.

§ 1º É vedado a assinatura de novos Termos de Cooperação, de Colaboração ou Fomento com entidade que não tenha prestado contas de recursos anteriormente concedidos pelo Município, ou mesmo prestando não tenha tido suas contas aprovadas, ou que deixe de prestar informações solicitadas pelo Executivo, Legislativo ou pelo Conselho Municipal afeto.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento de seus objetivos estatutários, e deverão observar o disposto no Decreto Municipal nº 1.276, de 13/01/2009.

Art. 48. A Lei Orçamentária poderá conter dotações como transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º da Lei 4.320/1964, destinadas para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que seja:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltado para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados à manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III – voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de interesse público – OSCIP, com termo de parceria firmado com Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal Nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no Plano Plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI – voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII – constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII – voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. No caso do inciso IV as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Art. 49. As emendas aos projetos de Lei Orçamentária e Plano Plurianual com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

I - recursos destinados a pessoal e encargos;

II - recursos para o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;

III - recursos para o pagamento de precatórios judiciais;

IV - recursos vinculados;

V - recursos referentes à contrapartida obrigatória em convênios;

VI - recursos referentes à entidade da administração e fundos;

VII - recursos referentes a obras e serviços públicos iniciados e não concluídos.

Art. 50. No prazo máximo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverão atender aos seguintes objetivos:

a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma dos recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir, no mínimo, eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 51. O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas, mediante utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II,III e IV da Lei nº 4.320 de 1964 e no artigo 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de competência da União ou Estado, comprovado o interesse comum entre as esferas governamentais, e observado o disciplinamento do art. 25, parágrafo e incisos da Lei Complementar 101/2000, mediante a formalização de convênio.

Art. 53. Observando-se a existência de "excesso de arrecadação" e se for utilizado para fazer face à suplementação de dotações orçamentárias no exercício, por meio de créditos adicionais, será destinada, obrigatoriamente, parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na mesma proporção do ingresso de tal excesso absorvido ao orçamento, quando proveniente de receita de impostos e transferências.

Art. 54. Observando-se a existência de "excesso de arrecadação" e se este for utilizado para fazer face à suplementação de dotações orçamentárias no exercício, por meio de créditos adicionais, será destinada, obrigatoriamente, parcela correspondente a 23% (vinte e três por cento) à manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na mesma proporção do ingresso de tal excesso absorvido ao orçamento, quando proveniente de receita de impostos e transferências.

Art. 55. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementar com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 56. Para atender ao disposto na Lei nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

II - publicar até 30 (tinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal.

Art. 57. O Poder Executivo com autorização do Legislativo poderá promover modificações no Anexo I – Estrutura Orçamentária -, para adequar futuras alterações no organograma da Prefeitura, bem como nos Anexos no que se referem a estimativa de receita e despesa para o ano de 2019, devidamente justificadas.
Parágrafo único. Fica o Executivo autorizado a proceder a adequação das "metas e prioridades" previstas caso, durante o período decorrido entre a apresentação desta lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, acaso surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem na revisão de metas, hipótese em que os demonstrativos previstos serão atualizados e encaminhados juntamente com a Lei Orçamentária Anual para 2019.
Art. 58. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Guaxupé, 1° de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I
LEI Nº 2605/2018
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
		PODER LEGISLATIVO
1	(01.01)	Câmara Municipal
		PODER EXECUTIVO
2	(02.01)	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
	(02.02)	Secretaria Municipal de Administração
	(02.03)	Secretaria Municipal de Finanças
	(02.04)	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
	(02.05)	Secretaria Municipal de Saúde
	(02.06)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	(02.07)	Secretaria Municipal de Educação
	(02.08)	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
	(02.09)	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
	(02.10)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente
	(02.11)	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
		AUTARQUIA
3		EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé
	(03.01)	Política Habitacional (Habitações Populares)
	(03.02)	Cemitério Parque "Alto da Colina"
	(03.03)	Cemitério Municipal Luiz Smargiassi

Guaxupé, 1° de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES PARA 2019
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Lei nº 2605/2018

1. CÂMARA MUNICIPAL

1. Treinamento e Capacitação de pessoal efetivo e comissionado da Câmara
2. Aquisição Equipamento e Mat. Permanente para a Câmara Municipal
3. Obras e Manutenção do Prédio da Câmara
4. Manutenção de Convênio para Estagiários
5. Cursos para Capacitação de Vereadores
6. Despesa com CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
7. Manutenção e modernização de Gabinete de Vereadores
8. Despesa com Ações Judiciais
9. Cursos de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado p/ servidores do legislativo no serviço público municipal.
10.Modernização do Plenário da Câmara
11. Divulgação dos trabalhos do Legislativo (Via Jornal, Emissora de Rádio, TV, Internet e Outdoors)
12. Gastos com Prestação de Serviços de Terceiros
13. Aumento de Despesa de Pessoal por Melhoria de Salário/Vencimento dos Servidores, Contratação, bem como pagamento de Direitos Adquiridos.
14. Criação, Implantação e manutenção da Ouvidoria Legislativa
15. Criação, Implantação do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão
16. Despesa com Reforma Administrativa
17. Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo
18. Criação, implantação e manutenção do Arquivo Histórico do Legislativo
19. Implantação e manutenção da Biblioteca do Legislativo
20. Contratação de Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal
21. Despesas com plano de Saúde para os Servidores da Câmara Municipal

22. Construção de Anexo para Atender as demandas da Câmara Municipal e Escola do Legislativo
23. Manutenção da Consolidação de Leis Municipais
24. Modernização do Gabinete dos Vereadores
25. Contratação de Consultoria Especializada para Atividades Meio e Fim da Câmara Municipal
26. Divulgação dos Trabalhos da Escola do Legislativo
27. Reforma e pintura da sede do Poder Legislativo
28. Criação do Fundo Próprio para Const./Ampliação da Sede do Poder Leg.
29. Informatização completa dos serviços do Poder Legislativo
30. Ampliação dos canais de comunicação da Câmara Municipal
31. Aquisição de Van para transporte dos alunos da Escola do Legislativo
32. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria e Gabinete.
2. Celebrar e Manter convênios, inclusive de estagiários.
3. Contratar Técnicos nas Secretarias, para desenvolver trabalhos de caráter específico
e temporário.
4. Coordenar e promover as atividades de imprensa, relações públicas, divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Administração Pública.
5. Coordenar e promover campanhas de Propaganda e Publicidade de interesse
público.
6. Coordenar programas e projetos visando gerar empregos para o Município.
09. Criar Centro de Denúncia Sigilosa.
10. Criar núcleo de produção e criação de comunicação social.
11. Criar Ouvidoria Pública Municipal.
12. Criar Programa para Construção de Habitações Urbanas para famílias de baixa renda.
13. Criar Programa para loteamento de terrenos para famílias de baixa renda.
14. Implantar e manter o Serviço de Assistência dos conselhos municipais (Casa dos Conselhos).
15. Informatizar os processos e procedimentos, agilizando trâmites da Secretaria e Gabinete.
17. Manter o Núcleo de Convênios externos.
18. Manter o núcleo do Cerimonial e eventos.
19. Manter o Paço Municipal.
20. Manter o Sistema de Controle Interno.
21. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
22. Planejar e coordenar projeto para instalação de Frigorífico e Laticínio no Município.
23. Planejar e coordenar projeto para reabertura do Mercado Municipal.
24. Reformular e adequar o Gabinete do Prefeito.
25. Revisar o organograma da Prefeitura promovendo as alterações da sua estrutura organizacional, adequando às novas necessidades e demandas de cunho funcional e administrativo.
26. Treinar e Capacitar pessoal da Secretaria e Gabinete.
27. Implantar a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527 de 18/11/2011).
28. Planejar e Coordenar o PMAT (Programa Municipal de Arrecadação Tributária)
30. Planejar e coordenar a implantação do Cadastro Multifinalitário em cada Secretaria.
31. Criar, implantar e fomentar programa de expansão de atividades econômicas.
33. Implementar o projeto Escola Cidadã.
34. Criar a Secretaria de Controle Interno.
35. Criar a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Gestão da Automação.
38 Coordenar o processo de planejamento e apoio financeiro à construção da sede do regime semi-aberto no presídio intermunicipal Guaxupé - Guaranésia – MG

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Implementar e manter o novo Estatuto e o Plano de Carreiras do Servidor Público Municipal.
2. Executar gradativamente o processo de Reestruturação da Prefeitura de Guaxupé.
3. Revisar Plano de Carreira do Magistério, visando evolução funcional com maior eficiência no ensino.
4. Treinar e Capacitar continuamente o Servidor Público.
5. Implementar e manter o Programa de Saúde do Trabalhador juntamente com o e Social
6. Realizar Concursos Públicos
7. Aperfeiçoar e manter o programa de aposentadoria Bem-Viver
8. Aperfeiçoar e manter o evento de boas-vindas aos novos servidores contratados.
9. Celebrar o dia do Servidor Público.
10. Implementar e manter um padrão de uniformes e crachás dos servidores para cada Secretaria.
11. Aperfeiçoar o Ponto Informatizado dos servidores.
12. Ampliar e aperfeiçoar o Programa Cartão Alimentação dos Servidores.
13. Ampliar e aperfeiçoar o Programa Vale Transporte dos Servidores.
14. Ampliar e aperfeiçoar o reembolso de cursos de Pós-Graduação para servidores conforme Lei Nº 1.783/07
15. Ampliar e aperfeiçoar o programa de controle do Absenteísmo do Servidor.
16. Promover contratações de terceiros destinadas a consultoria e auditoria na área de recursos humanos.
17. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
18. Procurar novas soluções em matéria de sistemas de gestão tornando os processos mais céleres na Prefeitura
19. Ampliar e aperfeiçoar a Intranet na Prefeitura.
20. Instalação do Sistema VOIP, PABX ou outro mais moderno de comunicação substituindo o existente.
21. Ampliar e modernizar os hardwares e softwares da Prefeitura.

22. Desenvolver Projeto para Assinaturas Digitais e digitalização de documentos com direcionamento a uma diminuição constante do uso de papel e impressões na Prefeitura.
23. Aperfeiçoar e manter o Diário Eletrônico.
24. Aperfeiçoar e manter o Arquivo Central.
25. Aperfeiçoar o processo de compras do Município com a implementação do Pregão Eletrônico e juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico buscar o constante fortalecimento da economia local
26. Organizar e/ou realizar Leilões de Bens Públicos móveis e imóveis.
27. Realizar o Inventário de Bens do Município.
28. Ampliar o espaço físico da seção de Almoxarifado desenvolvendo/contratação de software para gestão
29. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria.
30. Manter e reformar os imóveis públicos.
31. Celebrar e manter Convênios, inclusive com AMOG, AMM, CNM, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Tiro de Guerra, Corpo de Bombeiros e Instituições de Ensino para contratação de Estagiários
32. Firmar contratos e/ou convênios com instituições a fim de buscar financiamentos para investimentos na área meio, tais como PMAT, Brasil Eficiente, dentre outros.
33. Parceria com incubadoras para suporte às empresas do Polo da Moda.
34. Instalação de secretarias municipais no Parque de Exposições.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1 Aquisição de equipamentos de informática, móveis, veículos, e outros aparelhos necessários para a modernização da Secretaria.
2. Amortização da Dívida Fundada.
3. Pagamento de Juros referente à Dívida Fundada.
4. Pagamento de sentenças Judiciais e Precatórios.
5. Celebração e manutenção de Convênios, inclusive de estagiários.
6. Manutenção e atualização do sistema de Geoprocessamento para atualização imobiliária do Município.
7. Implementar medidas para cobrança e execução da Dívida Ativa.
8. Manter sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas.
9. Modernizar a gestão Administrativa da Secretaria.
10. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
11. Ampliação e aperfeiçoamento do sistema de emissão de Guias, Impostos, Certidões e Formulários diversos pela Internet.
12. Capacitar os contadores municipais visando o aperfeiçoamento da arrecadação.
13. Planejar, implantar, manter e gerenciar o sistema de Administração Financeira do Município.
14. Propor políticas tributárias e financeiras de competência do Município.
15. Revisar a Legislação Municipal e fortalecer a Política de Arrecadação de Tributos.
16. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.
17. Treinar e Capacitar os servidores da Secretaria.
18. Revisão e Atualização da Planta Genérica de Valores.
19. Promover os estudos e propor a implantação do IPTU Social com fulcro no § 1º do art. 156, da Constituição Federal.
20. Institucionalizar Programa Permanente de combate à sonegação e à inadimplência.
21. Implantar o Programa de Gratificação por Produtividade Fiscal, nos termos dos incisos XVIII, XXII do art. 37 e IV do art. 167 da Constituição Federal.
22. Adquirir livros e material de apoio para a Secretaria de Finanças.
23. Manter e atualizar o Programa de Modernização Tributária.
24. Promover a fiscalização do Cadastro Multifinalitário ou Econômico e o Recadastramento Digital.
25. Promover a digitalização de documentos da Secretaria de Finanças inclusive todos os boletins de cadastro.
26. Promover a implantação de Sistemática de Protocolos Eletrônicos e da Gestão de Processos Tributários Administrativos Digitais.
27. Manter o Projeto de implantação do Cadastro Multifinalitário em conjunto com os setores competentes.
28. Implantar uma Central de Monitoramento Fiscal, de Inteligência Fiscal e da Informação, inclusive com a Gestão no Simples Nacional.
29. Promover a continuidade da implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal e respectivos financiamentos para investimentos.
30. Implantar a promoção do Programa Eficiência Municipal pleiteando linha de financiamento na área de modernização da gestão.
31. Criação de um centro de conciliação para negociação de dívidas do cidadão com o Município.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1 .Adquirir equipamentos e materiais permanentes para modernizar a Secretaria.
2 .Adquirir livros e assinar periódicos e informadores jurídicos
3. Contratar Assessoria Jurídica Especializada.
4. Celebrar e manter Convênios, inclusive de estagiários.
5. Criar e Manter a Central de Processo Legislativo.
6. Criar e Manter Central de Convênios e Contratos.
7. Manter o PROCON.
8. Implantar e ampliar processo de digitalização de documentos jurídicos.
9. Construção de novo prédio do PROCON
10. Modernizar sistemas e procedimentos de execução da dívida ativa do Município, incluindo o Programa de Execução Fiscal Eficiente.
11. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
12. Promover a cobrança judicial da dívida ativa tributária e não tributária do Município.
13. Promover a publicidade institucional do Município de Guaxupé.
14. Promover e gerenciar as ações, eventos e campanhas relacionados ao Serviço de Defesa do Consumidor.
15. Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração Municipal.
16. Realizar campanhas e esclarecimentos da legislação municipal.
17. Revisar Plano de Carreira do Magistério, visando evolução dos professores na carreira e eficiência no ensino.
18. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.

19. Promover a regularização junto ao Serviço Registral do loteamento Parque dos Imigrantes
20. Promover a execução do projeto passando a limpo Código de Posturas, Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana
21. Contratação de servidor para o quadro efetivo da Secretaria de Assuntos Jurídicos
22. Treinar e Capacitar o Pessoal da Secretaria.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Aderir e manter consórcios da Saúde para melhor atender a demanda pública, com prioridade.
2. Adquirir móveis e equipamentos para as Unidades de Saúde.
3. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria
4. Ampliar atendimento na atenção primária da Saúde inclusive ZonaRural.
5. Manter campanhas preventivas de Saúde, incluindo zona rural.
6. Construir, Ampliar, reformar e manter as Unidades de Saúde conformedemanda.
7. Celebrar e manter parcerias, inclusive de estagiários.
8. Realizar processo seletivo.
9. Construir sede própria, equipar e manter CAPS.
10. Implantar o serviço de Ouvidoria da Secretaria da Saúde –Regulamentada pelo SUS.
11. Implantar o centro de zoonoses e manter convênios e/ou parcerias afins para controle de população animais e zoonoses, na forma da regulaçãoda Lei Nº 1.909/2009 e 2.235/15.
12. Implementar e manter o programa de práticas integrativas e complementares.
13. Manter serviço de distribuição de lanches para pacientes da redepública de Saúde.
14. Manter informatizado agendamento de consultas nas unidades de saúde.
15. Manter parceria com Hospital regional do Câncer de Passos e com Programa Buscando Vidas.
16. Manter e adquirir Equipamentos para Vigilância em saúde.
17. Manter e ampliar campanhas de vacinação, incluindo zona rural.
18. Manter e ampliar Estratégia de Saúde da Família (PSF)
19. Manter Programa de Atendimento à Saúde da Criança – UBS Dr. Antôniodos Santos Coragem.
20. Manter Programa de Atendimento à Saúde da Mulher – UBS Dr. JeremiasZerbini.
21. Manter Programa Transporte Fora do Município.
22. Manter Pronto Atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS.
23. Manter casas de apoio para Tratamento Fora do Município, na cidade de Barretos no Estado de São Paulo.
24. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
25. Ampliar e renovar a frota de veículos para atender à SecretariaMunicipal da Saúde.
26. Realocar as instalações físicas da Secretaria de Saúde.
27. Realocar as instalações físicas da Vigilância sanitária criando facilidades operacionais e redução de custos
28. Atualizar cadastro do SUS Municipal
29. Implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria de Saúde.
30. Implantar Unidade de Pronto Atendimento - UPA
31. Manter o Centro de Especialidades Odontológicas.
32. Intensificar e manter Programa de atenção integral a saúde do idoso.
33. Manter e fortalecer o Conselho Municipal de Saúde.
34. Manter e ampliar o Programa de atendimento aos dependentes do fumo, autorizado pela Lei Municipal nº 1.916/2009.
35. Manter contrato com Consórcio Intermunicipal de saúde da Macrorregião do Sul de Minas CISSUL/SAMU.
36. Manter Comissão Farmácia, ampliando Programa de Assistência Farmacêutica.
37. Implementar o uso de prontuário médico informatizado, nas Unidades de Saúde e Pronto Socorro municipal.
38. Manter e Aprimorar sistema de rede informatizada que interligue a Secretaria Municipal de Saúde às Unidades de Saúde.
39. Manter contratos com clínicas médicas de especialidades ambulatoriais e cirúrgicas.
40. Manutenção e ampliação de Programa de Saúde em integração com as demais políticas sociais e finalísticas do Município.
41. Manter a unidade da Farmácia de Todos.
42. Manter os programas de oxigenoterapia domiciliar, distribuição de fraldas, suplemento e dietas especiais, com protocolos assistenciais.
43. Apoiar a Rede de Proteção
44. Ampliar Atenção Primária para 80% de cobertura de estratégia de saúde da família.
45. Ampliar as ações de média complexidade na microrregião de saúde.
46. Implantar conselho local de saúde, com eleição de conselheiros locais.
47. Manter e ampliar o Guaxumexa-se – grupo de atividade física intersetorial
48. Ampliar o quadro de servidores da secretaria, em especial os profissionais assistenciais.
49. Aprimorar a Política de Saúde do Trabalhador.
50. Manter aberto o chamamento público a fim de estabelecer parcerias com entidades visando o atendimento de eventuais necessidades de Saúde Pública.
51. Manter o Núcleo de Atenção a Saúde da Família – NASF;
52. Implantar Programa de Planejamento Familiar
53.Aprimorar e Manter alimentação do banco de preços da saúde
54.Implantar Serviço de Atenção Domiciliar - SAD
55.Fortalecer e ampliar o Serviço de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria.
56.Implantar o Programa de Educação Permanente - PEP
57. Manter mutirão de limpeza para prevenção de doenças causadas por vetores.
58. Aquisição de um aparelho para realização de endoscopia.
59. Implantar o Programa Municipal de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, incluindo despesas correntes em deslocamento para tratamento, transporte de ida e volta, alimentação e pousada.
60. Implantar e manter Programa Municipal de Priorização ao atendimento às famílias em extrema pobreza.
61. Aumentar o Posto de Saúde do bairro Aroeira.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para os aparelhos de gestão e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social.
2. Celebrar e manter termos de colaboração, fomento ou acordo de cooperação com entidades socioassistenciais de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019)
3. Manter e Equipar Conselho Tutelar.
4. Garantir a oferta de benefícios eventuais conforme legislação específica.
5. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.
6. Promover a capacitação continuada de funcionários, técnicos, gestores, conselheiros e entidades da rede socioassistencial.
7. Implantar e Implementar Plano Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional, hortas comunitárias e Restaurante Popular
8. Construir/Adquirir sede para o Conselho Tutelar
9. Construir, equipar, reformar e manter os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e demais unidades socioassistenciais.
10. Garantir a Proteção Social Básica e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social.
11. Cadastrar, atualizar e acompanhar as famílias do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, acompanhar famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC
12. Garantir Proteção Social Especial com a oferta de Serviços de Apoio e de Acolhimento Institucional a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que se encontram com os vínculos rompidos, vitimas de violência e ou em situação de rua.
13. Garantir a oferta de serviços de Proteção Social Especial e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados ou ameaçados.
14. Assegurar as condições para o funcionamento e a qualificação das ações dos Conselhos de Assistência Social e Defesa de Direitos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
15. Aprimorar a gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
16. Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
17. Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
18. Implantar, implementar e manter programa municipal de habitação de interesse social.
19. Implantar, implementar e manter programa municipal de pequenas reformas para famílias em vulnerabilidade social.
20. Implantar, implementar e manter o SINE, o Programa de Capacitação Profissional, geração de renda e emprego, incentivo ao empreendedorismo e o acesso ao primeiro emprego.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Educação
2. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as escolas municipais de Ensino Fundamental.
3. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as escolas municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).
4. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as Escolas de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) que forem municipalizadas.
5. Atender a demanda da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais e/ou qualificação profissional em modalidades diversas.
6. Atender a demanda da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).
7. Atender a demanda do Ensino Fundamental, prioritariamente do 1º ao 5º ano.
8. Celebrar e manter Convênios, inclusive de estagiários.
9. Celebrar e manter Convênios com MEC, FNDE, FUNDEB, QESE, PTE/MG e outros.
10. Celebrar Convênio/Termo de Colaboração com entidades públicas e privadas, visando a melhoria do Ensino
11. Construir, reformar e/ou ampliar e manter prédios escolares de Ensino Fundamental.
12. Construir, reformar e/ou ampliar e manter prédios escolares de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) municipais e/ou das unidades que forem municipalizadas.
13. Contribuir com transporte e bolsa auxílio para estudantes do Ensino Superior e Pós-Graduação.
14. Contribuir com transporte para estudantes da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Pós-médios e Profissionalizantes, primordialmente aos oriundos da Zona Rural.
15. Coordenar atividades e programas voltados à erradicação do analfabetismo, em convênio com entidades públicas e privadas.
16. Manter convênios para realização de cursos técnicos em áreas de demanda, previamente analisada.
17. Implantar e manter a oferta de Período Integral no ensino municipal.
18. Implantar e manter Conselhos e Fundos.
19. Implantar e manter programas culturais e esportivos para diversificação pedagógica.
20. Implantar e manter programas e projetos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
21. Implantar, expandir e manter programas e projetos nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
22. Implantar e manter salas de informática nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
23. Manter e ampliar o programa de alimentação complementar e educação nutricional ao educando.
24. Implementar o programa de Auxiliar de Professor nas escolas municipais.
25. Implantar Programas de Leitura e Popularização do Livro
26. Manter a implantação de sistema de rede informatizada que interligue a Secretaria Municipal da Educação com as Escolas Municipais.
27. Manter a Secretaria Municipal de Educação
28. Manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a Educação Alimentar Nutricional (EAN)
29. Manter e ampliar o Programa de Transporte escolar ao educando.
30. Manter Programa de passe gratuito do estudante da rede pública municipal e estadual, na forma da Lei Municipal Nº 1.891/2009 e ainda os programas com Estado/União
31. Municipalizar as creches.
32. Planejar e renovar a frota de veículos para atender à Secretaria Municipal de Educação
33. Promover constante formação continuada aos Profissionais da Educação
34. Fomentar cursos profissionalizantes em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
35. Prover material didático escolar e pedagógico para distribuição gratuita aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
36. Reequipar e modernizar bibliotecas escolares
37. Assegurar, manter e revisar o Plano de Carreira do magistério municipal.
38. Promover formação continuada para os profissionais da Secretaria de Educação.
39. Manter o Centro Municipal de Apoio Educacional – CEMAE.
40. Implantar e manter Programa Integrado da Saúde e Higiene nas escolas da rede pública municipal.

41. Promover, conforme demanda, as bibliotecas escolares com acervo bibliográfico para alunos com necessidades especiais específicas (deficiência auditiva, visual, etc).
42. Promover aquisição de livros aos profissionais da educação.
43. Implementar e expandir o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC
44. Implantar e manter o Programa Municipal Rede de Proteção à Criança e Adolescente em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social, além de Conselho Tutelar e Ministério Público.
45. Construção de creche moderna, com capacidade de atendimento para 170 crianças, próximo ao campo da Vila Campanha.
46. Reformar a creche Serafina Stampone.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1. Adquirir Acervo para Museu Municipal.
2. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria.
3. Adquirir ônibus para transporte de esportistas e agentes culturais.
4. Adquirir uniformes esportivos.
5. Adquirir veículo para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
6. Apoiar eventos da iniciativa privada.
7. Assinar Jornais, Revistas e Periódicos.
8. Celebrar convênios com entidades reconhecidas de Utilidade Pública com objetivos culturais e artísticos, devidamente cadastradas no Conselho de Cultura.
9. Celebrar Convênios com entidades reconhecidas de Utilidade Pública com objetivos esportivos.
10. Celebrar e manter Convênios.
11. Construir arquibancadas nos campos existentes em bairros, com prioridade no campo do bairro jardim Orminda e Mogiana.
12. Construir e manter espaço para artes marciais (capoeira, hapkido e outros).
13. Revitalizar e ampliar a Biblioteca Pública Municipal.
14. Criar o cargo de Diretor da Divisão de Turismo
15. Criar e promover eventos da lazer para crianças, jovens, adultos e melhor idade.
16. Criar Guia / Calendário Turístico / Folder de divulgação da cidade.
17. Adquirir acervo para a Biblioteca Pública.
18. Equipar e manter Permanente a Divisão de Cultura.
19. Equipar e manter Permanente a Divisão de Esportes.
20. Equipar e manter Permanente Museu e Teatro.
21. Fomentar o turismo Rural, de Negócios, Cultural, Religioso e ecológico no Município.
22. Implantar Centro de Memória Histórica de Guaxupé.
23. Criar Programa Pedalando
24. Manter o programa Guaxupé em Movimento.
25. Manter o Memorial do Esporte.
26. Conclusão do Projeto de Revitalização da Vila Olímpica
27. Implantar Programa de Valorização e Preservação da paisagem urbana na ZIHC – Centro Histórico de Acordo com a Lei Municipal 1.383/97 – Preservação do Patrimônio Histórico.
28. Implantar Programas de Educação Patrimonial nas Escolas da Rede Pública.
29. Implantar programas de promoção da diversidade cultural.
30. Implantar sala de musculação no Poliesportivo.
31. Incentivar as entidades esportivas e culturais na busca de incentivos da iniciativa privada e demais, no âmbito Municipal, Estadual e Federal.
32. Manter e ampliar aparelhos de ginástica nas praças da cidade.
33. Manter atualizada e informatizada a Biblioteca Pública.
34. Manter e Implementar Eventos Artísticos Culturais diversos – Projeto Cultura e Esporte pela Cidade.
35. Manter e Implantar Eventos Cívicos e Comemorativos.
36. Manter e Implantar Projetos Culturais diversos – Oficinas de Cultura e Cidadania.
37. Manter e Implantar Projetos de incentivo ao Turismo, de acordo com a Lei nº 18.030/2009 – ICMS Turístico e do Eco Turismo.
38. Manter o Conselho Municipal de Cultura, de Patrimônio Histórico, de Esporte e de Turismo.
39. Manter o Museu Municipal.
40. Manter o Programa de incentivo ao esporte amador rural e urbano em todas as modalidades, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.470, inclusive com mão de obra especializada para atender crianças e jovens em atividades esportivas nas quadras e campos.
41. Manter o Teatro Municipal.
42. Manter os Fundos Municipais de Cultura, do Patrimônio Histórico, de Esporte e de Turismo.
43. Manter torneios municipais, regionais e estaduais em todas as modalidades esportivas.
44. Melhorar a infraestrutura de todos os campos de futebol, quadras e praças esportivas.
45. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
46. Promover a iluminação das quadras e campos futebol.
47. Promover competições para todas as modalidades esportivas.
48. Promover Intercâmbio Cultural.
49. Promover jogos estudantis interescolares.
50 . Manter e incentivar o artesanato local.
51. Reforma do campo do bairro Vila Campanha.
52. Recuperação de alambrado, iluminação e construção de arquibancada nos campos do Planalto e Santa Cruz.
53. Implantar e manter Programa municipal de incentivo ao esporte de base em âmbito urbano e rural.
54. Construção de arquibancada no campo do bairro Jardim Orminda.
55. Construção de quadra no bairro Aroeira.
56. Construção de cobertura na quadra da Praça Sebastião Cruvinel.
57. Construção da quadra ao lado do campo bairro Jardim Orminda.
58. Construção de quadra de malha no Ginásio Poliesportivo.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Adquirir Equipamentos, Máquinas, Caminhões e Veículos.
2. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria.
3. Ampliar e manter a rede de iluminação pública.
4. Asfaltar diversas vias públicas dos bairros por meio do Município ou PCP conforme demandas identificadas.
5. Atualizar e manter o sistema de Geoprocessamento.
6. Celebrar e Manter Convênios, inclusive com estagiários.
7. Concluir e manter Balizamento do Aeroporto.
8. Construir e manter pontes e passarelas de pedestres sobre os rios urbanos, rurais e rodovias.
9. Construir e manter vias urbanas, incluindo as obras de infraestrutura relativas às mesmas.
10. Construir e manter quadras esportivas em diversos bairros do Município.
11. Construir e manter o Terminal Urbano.
12. Construir, ampliar e manter Praças, Parques e Jardins, de acordo com demandas especificadas.
13. Construir, manter e melhorar Estradas Vicinais e Rurais.
14. Construir, reformar e manter Unidades da Administração Pública.
15. Desapropriar áreas para finalidades diversas.
16. Elaborar estudos e projetos subsidiários ao Planejamento Urbano do Município.
17. Elaborar Programa de modernização institucional em Guaxupé.
18. Elaborar Projeto para interligar os bairros Agenor de Lima, Taboão, Vila Mesiara e Primavera.
19. Elaborar Projetos Executivos de implementação de canalização de águas pluviais e Aterro Sanitário.
20. Elaborar projetos executivos de Sinalização Viária.
21. Elaborar projetos executivos para praças e parques municipais.
22. Fiscalizar serviços de captação, tratamento e distribuição de água terceirizada.
23. Gerenciar atualização do Plano Diretor Participativo.
24. Gerenciar Projeto e Construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Convênio COPASA.
25. Implantar Centro de Reciclagem de Lixo – Coleta Seletiva.
26. Implantar Paisagismo e Arborização da Cidade.
27. Implantar Projeto de limpeza de terrenos baldios.
28. Implantar sistema de Transporte Coletivo para Zona Rural, em parceria com a concessionária prestadora de serviços públicos ou convênio com outras empresas de transporte coletivo.
29. Indenizar e Restituir danos causados a terceiros (públicos ou privados) – área de risco.
30. Instalar Abrigo de ônibus, Lixeiras e Bancos em diversos pontos da cidade.
31. Instalar Infraestrutura em loteamentos existentes.
32. Manter Equipamentos e Materiais Permanentes para Sistema de Transporte e Trânsito.
33. Manter os serviços de conservação e limpeza das vias públicas e logradouros municipais, com menor custo.
34. Manter Parque de Exposições Municipal.
35. Modernizar e ampliar serviço de Transporte Urbano Municipal e Rural.
36. Controlar e fiscalizar a prestação de serviços terceirizados na coleta de lixo e operação do Aterro Sanitário.
37. Organizar, controlar e manter o cadastro técnico imobiliário do Município.
38. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
39. Pavimentar Vias Urbanas e construir obras complementares.
40. Planejar e construir moradias para pessoas de baixa renda, diretamente ou através de convênio.
41. Planejar e renovar a frota de veículos para atender à Secretaria.
42. Planejar obras, instalações e equipamentos para manutenção de Galerias Pluviais.
43. Promover a implantação do programa de aproveitamento de terrenos baldios na forma de Lei Municipal nº 1.917/2009.
44. Promover o cadastramento e vistoria das "Vans" Escolares, na forma da Lei Municipal nº 1.915/2009.
45. Promover o cadastramento e vistoria das caçambas de entulhos, na forma da Lei Municipal nº 1.897/2009.
46. Reorganizar Sistema de Sinalização Pública.
47. Reurbanizar Avenida Dona Floriana.
48. Reurbanizar e Construir calçadas (passeios) para pedestres em vias urbanas e acessibilidade.
49. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.
50. Revitalizar e manter Parque Municipal da Mogiana com infraestruturas para atendimento da população
51. Revitalizar e manter Prédio da Fepasa.
52. Revitalizar e manter Prédio da Prefeitura.
53. Tornar o serviço de limpeza pública, mais eficiente, através de fiscalização sistemática do terceirizado.
54. Treinar e Capacitar Pessoal da Secretaria.
55. Zelar para que qualquer modificação que venha a ser feita em área de preservação permanente, como a canalização de córregos e outros, seja realizada com autorização dos órgãos competentes.
56. Elaborar e implantar o Plano de Mobilidade Urbana bem como Código de Transito municipal.
57. Colocação de quiosques para vendedores ambulantes.
58. Colocação de cabines para os taxistas.
59. Colocação e bancos e cabines com cobertura na porta dos postos de saúde.
60. Criação do refeitório para os Servidores Públicos Municipais.
61. Planejar e executar melhorias nos pontos de ônibus.
62. Colocação de banheiros químicos de acordo com as demandas especificadas.
63. Aproveitar área ociosa no Parque de Exposições Municipal
64. Ampliar e revitalizar o Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro.
65. Executar o Projeto de ampliação do Parque Municipal da Mogiana.
66. Revitalização da área central e comercial de Guaxupé.
67. Executar melhorias no Restaurante Popular.
68. Planejar, projetar Inclusão de ciclovia na malha urbana.
69. Elaborar projetos executivos e executar intervenções viárias.
70. Implantar e manter o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

71. Elaborar, Implantar e manter a municipalização do trânsito.
72. Elaborar, Implantar e manter o Plano Municipal de Saneamento Básico,
73. Elaborar, Implantar e manter o Plano Municipal de Habitação Social.
74. Elaborar, Implantar e manter de legislação, planos e programas pertinentes a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.
75. Elaborar, Implantar e manter o Programa de Habitação Urbana.
76. Elaborar projetos e execução de intervenções e revitalizações de patrimônios históricos.
77. Construir, reformar e manter Unidades de Segurança Pública.
78. Construir, reformar e manter Unidade de Regime Semiaberto.
79. Construir Unidade Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo
80. Revitalização dos Prédios da Fepasa
81. Projetar e Executar revitalização e melhorias do sistema viário e calçada na Av. Dona Floriana
82. Projetar e Executar revitalização e melhorias do sistema viário e calçada na Av. Conde Ribeiro do Vale
83. Projetar e executar exetenção de rede para iluminação pública
84-Implanta programas e Tecnologia e desenvolvimento de projetos de trânsito
85- Manter limpeza de terrenos públicos e assistido pela Secretaria de Desenvolvimento Social
86 - Manutenção de veículos
87- Planejar e requalificar do sistema de transporte coletivo público
88 - Projetar e executar obra para Tanque de combustível no pátio da Secretaria de obras.
89 – Construir faixas de pedestres em relevo nas portas das escolas, creches e órgãos públicos.
90 – Construir uma passarela para acesso ao Polo da Moda.
91 – Iluminação, colocação de bancos e restauração da Praça Duque de Caxias.
92 – Colocação de asfalto, paralelepípedo e calçadas no bairro Flor do Estado.
93 – Implantar e manter Programa Municipal de Capacitação Continuada para todos os funcionários da Prefeitura.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria.
2. Adquirir Equipamentos, máquinas e veículos.
3. Apoiar a assistência técnica/gerencial às empresas e indústrias do Município.
4. Apoiar a assistência técnica/gerencial às organizações.
5. Apoiar o CDG (Conselho Desenvolvimento de Guaxupé)
6. Apoiar as Organizações não governamentais ligadas a área do meio ambiente.
7. Apoiar o CODEMA.
8. Celebrar e Manter Convênios.
9. Coordenar e desenvolver projeto para instalação de Escola Técnica no Município.
10. Criar e Implantar Programa de Capacitação e Qualificação Profissional.
11. Criar programas de incentivo às Microempresas, empreendedores individuais e empresas de pequeno porte.
12. Criar programas para garantir a sustentabilidade futura do Município.
13. Desenvolver e implementar Feira de Calçadistas no Município.
14. Desenvolver e implementar Feira de Lingerie no Município.
15. Fiscalizar as atividades passíveis de impacto ambiental juntamente ao PMMA.
16. Fiscalizar e acompanhar a execução de serviços de saneamento básico.
17. Fomentar a agricultura familiar.
18. Fomentar, manter e aprimorar atividades agropecuárias.
19. Ampliar e divulgar coleta seletiva de lixo.
20. Implantar Feira do Produtor.
21. Implantar hortas nas escolas
22. Implantar Programa de Microcrédito.
23. Implantar Programa Municipal de Geração de Empregos e Renda.
24. Implantar Programa Municipal de Incentivo às Vocações Econômicas.
25. Criar e implantar centros de comercialização e distribuição da produção agropecuária.
26. Criar, regulamentar, fiscalizar e implantar viveiros, hortas e áreas verdes.
27. Incentivar a participação e organização de eventos.
28. Incentivar o associativismo e cooperativismo.
29. Incentivar o comércio e a indústria do Município, especialmente nos segmentos de confecções, calçados e eletromagnético.
30. Incentivar o ingresso de novas indústrias no Município, como fonte de geração de empregos e receitas.
31. Manter a realização de cursos Profissionalizantes.
32. Manter Sala Mineira do Empreendedor
33. Manter Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável.
34. Planejar e coordenar projeto para efetiva instalação do Polo da Moda, bem como sua respectiva ampliação.
35. Otimizar constantemente custos operacionais na Secretaria.
36. Promover o pleno fornecimento dos produtos necessários à merenda escolar por meio da produção local.
37. Proteger os mananciais de abastecimento do Município.
38. Regularizar o Município perante os órgãos ambientais do Estado e da União.
39. Reorganizar áreas industriais do Município.
40. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.
41. Treinar e Capacitar Pessoal da Secretaria.
42. Implantar Feira do Artesanato.
43. Implementação das atividades da Semana da Água.
44. Implantar Projeto de conservação das matas ciliares.
45. Fomentar o Programa Nacional de Habitação Rural – P.N.H.R.
46. Implantar atividades da “Semana do Meio Ambiente”.
47. Implantar o Projeto de Incubadora de Empresas e Startup.
48. Adquirir novas áreas para implantação de novas indústrias.

49. Criar a Feira do Empreendedor.
50. Coordenar e desenvolver Projeto de Adequação do Aterro Controlado Municipal.
51. Apoiar ações para o desenvolvimento do Parque de Exposição
52. Apoiar ações para o desenvolvimento do Parque Mogiana.
53. Implementar e apoiar a comunidade em projetos de hortas e pomares urbanos.
54. Celebrar parcerias para captação de mudas nativas e frutíferas para plantio no município.
55. Implantar e manter usina de reciclagem de resíduos de material de construção.
56. Apoiar a criação de cursos profissionalizantes pra escolas profissionais do município.
57. Manter, aprimorar, coordenar e criar ações para o Gerenciamento de Resíduos no município.
58. Criar e manter ações para o Desenvolvimento Sustentável.
59. Implementar a fiscalização município.
60. Manter e aprimorar o Sistema de Inspeção Municipal.
61. Implantar Obras de Saneamento

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Segurança Pública
2. Celebrar e Manter convênios, inclusive de estagiários.
3. Coordenar e promover campanhas de Propaganda e Publicidade de interesse público
4. Criar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
5. Implantar a Guarda Civil Municipal.
6. Criar Centro de Denúncia Sigilosa.
7. Criar núcleo de produção e criação de comunicação social voltado à Segurança Pública.
8. Implantar Ouvidoria Pública da Guarda Municipal
9. Manter ativo o Conselho de Segurança Pública - CONSEP
10. Informatizar os processos e procedimentos, agilizando trâmites da Secretaria de Segurança Pública
11. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria
12. Planejar e coordenar projeto voltado à Segurança Pública no âmbito Municipal, Estadual e Federal
13. Criar, implantar e fomentar programa de expansão de atividades diversas no tocante à segurança pública, trânsito e defesa civil.
14. Treinar e Capacitar pessoal da Secretaria de Segurança Pública
15. Criar e implantar sistema de monitoramento de vias e logradouros públicos em parceria com os órgãos de Segurança Pública.
16. Criar e implantar projeto voltado à segurança pública nas escolas municipais
17. Criar e Implantar projeto "Guarda Civil Municipal Solidária"
18. Municipalizar o trânsito
19. Implantar a Zona Azul
20. Elaborar estudo de viabilidade de instalação de controle de velocidade eletrônico

13. EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB

1. Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para EMURB.
2. Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para o Cemitério Municipal Luiz Smargiassi.
3. Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para o Cemitério Parque Alto da Colina.
4. Celebrar e Manter Convênios, inclusive de estagiários.
5. Contribuir para o PASEP.
6. Criar Programa de construção e/ou reforma de habitações urbanas e rurais.
7. Desapropriar Imóveis para Urbanização.
8. Promover loteamentos para atender sua finalidade estatutária.
10. Manter atividades do Cemitério Municipal Luiz Smargiassi.
11. Manter Atividades do Cemitério Parque Alto da Colina.
12. Manter Atividades Gerais da EMURB.
13. Otimizar constantemente custos operacionais da Autarquia.
14. Programar obras e Instalações de Infra Estrutura do Entorno do Cemitério Parque Alto da Colina.
15. Programar obras e Instalações de Infra Estrutura Urbana.
16. Programar obras e Instalações para Cemitério Municipal Luiz Smargiassi.
17. Programar obras e Instalações para Cemitério Parque Alto da Colina.
18. Prover a Autarquia com veículo para desempenho de atividades inerentes à sua missão.
19. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Autarquia.
20. Terceirizar mapeamento/recadastramento do Cemitério Luiz Smargiassi.
21. Treinar e capacitar pessoal da EMURB.
22. Realizar leilão de lotes e terrenos urbanos.
23. Reformar e readequar o velório Municipal.
24. Manter as atividades do velório Municipal.
25.Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Velório Municipal
26. Construção de área de entretenimento no Loteamento Residencial Conquista
27. Construção de meio fio e calçada nas áreas institucionais e áreas de preservação permanente no Loteamento Residencial Conquista.
28. Demarcação de lotes e quadras do Residencial Conquista.
29. Manter as atividades do Instituto Médico Legal (IML)
30. Programar obras e instalações para o Instituto Médico Legal (IML)
31. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Instituto Médico Legal (IML)

Guaxupé, 1° de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:F620C445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8654 DE 19 DE JULHO DE 2018

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 27/07/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8654 de 19 de JULHO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 272.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 272.500,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo

(0119) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ERELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PREDIO DO CD MOAS.
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)
(0525) - 02.05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0821) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0824) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)
(1014) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1024) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO ATITUDE JOVEM - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.400,00 (Sete Mil Quatrocentos Reais)
(1064) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
229.99 - Outros
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(1151) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.348 - ACESSUAS TRABALHO
129.99 - Outros
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(1309) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1335) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)
(1612) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA

20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
Adiciona:	**272.500,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0301) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)	
(0527) - 02.05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(0746) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
(1066) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
229.99 - Outros	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
(1152) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.348 - ACESSUAS TRABALHO	
129.99 - Outros	
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)	
(1238) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.176 - MANUTENÇÃO PRÓ-CRIANÇA E CONVIVER - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 9.200,00 (Nove Mil Duzentos Reais)	
(1556) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(1558) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	
(1705) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
Reduz:	**272.500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 19 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C9BF9838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A PREMOLPAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017
PROCESSO N° 083/2017

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PREMOLPAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, situada na Rua Telesforo Candido de Rezende, nº249, Galpão 03, Bairro Pinheiros, cidade de Cristiano Otoni, CEP: 36.426-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.902.569/0001-12, neste ato representado pelo seu sócio gerente Marcelo da Silva Matsumura, portador CPF nº 845.960.746-15, doravante denominada **CONTRATADA**,decorrente do Processo de Licitação nº83/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 35/2017, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir e
Considerando a rescisão contratual efetuada com a empresa vencedora do certame;
Considerando que a Contratada nos referidos itens objeto da rescisão, figurou em segundo lugar nos itens do presente processo licitatório, resolvem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do presente contrato é o Registro de Preços visando à aquisição de bloquete sextavado em concreto vibrado, esp: 08 cm, diâmetro circunscrito =25 cm e resistência mínima a compressão = 35 mpa; bloquete sextavado em concreto vibrado, esp: 06 cm, diâmetro circunscrito = 25 cm e resistência mínima a compressão = 35 mpa; meio fio de concreto, com 0,80 cm de comprimento, 25 cm de altura, com no mínimo 10 cm de espessura na parte de baixo e 08 cm na parte de cima, com fck superior a 20 mpa e tijolo bloquete em "s" - diâmetro: 15 cm x 29 cm, altura: 06 cm, rendimento: 22 peças por m² e resistência mínima a compressão = 35 mpa, **para manutenção das vias públicas municipais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Item	Descrição	Abrev	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Meio fio de concreto, com 0,80 cm de comprimento, 25 cm de altura, com no mínimo 10 cm de espessura na parte de baixo e 08 cm na parte de cima, com fck superior a 20 mpa.	Uni	1000	11,50	11.500,00
4	Tijolo bloquete em "s" - diâmetro: 15 cm x 29 cm, altura: 06 cm, rendimento: 22 peças por m² e resistência mínima a compressão = 35 mpa	Uni	20000	1,55	31.000,00

2.1 – O presente contrato de aquisição terá seu valor total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, com transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA.
3.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

02.08.01.15.122.0002.2079.3.3.90.30.00 – Mat. de Consumo
02.08.01.15.451.0014.2081.3.3.90.30.00 – Mat. de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOSPRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo adicional para o Município de Oliveira Fortes.

5.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES
6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo produto que for entregue pela CONTRATADA.
6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente contrato à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
7.1 – Este contrato de aquisição poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.
7.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 **-** Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega.
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
8.2 **-** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.
8.3 **-** As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n° 8.666/93.
9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n° 8.666/93.
9.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
10.1 – O presente contrato terá seu prazo de vigência até 04 de outubro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1 – Aplicam-se ao presente Contrato normas das Leis Federais n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO
12.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, 26 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oliveira Fortes
Contratante

LEANDRO E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME.
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:39D0BA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 004/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01029/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **Walace Ribeiro de Resende**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, residente e domiciliado na Avenida Astolfo Dutra, nº. 237/304, Bairro Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº. MG-7.605.676, expedida pela Policia Civil, do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 998.378.116-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 029/2016/Pregão Presencial nº. 025/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo proceder prorrogação de prazo e valor da Prestação de Serviços, no aditivo nº 003/2018, firmado em 01/05/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, serão prestados os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Contratação de serviços de fiscalização da execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), Monitoramento dos Parâmetros Físico, Químico e Biológicos da Água da Estação de Tratamento (ETA) e dos Reservatórios de Bicuíba, Pinheiro, Projetos e Laudos de Engenharia de Segurança do Trabalho. Obs.: A Contratada além do atendimento presencial três vezes por mês (o dia deverá ser fixado pela Administração conforme a necessidade e de acordo entre as partes), deverá prestar informações quando solicitada através de e-mail, telefone e outros meios de informações	Parcela	006	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00

	atinentes ao solicitado.				

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O contrato primitivo firmado no ano de 2016 apresenta um montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo 10 parcelas de R$ 1.800,00; o primeiro termo aditivo tombado sob o nº. 001/2016, apresenta valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) dividido em 12 parcelas de R$ 1.800,00, vigente no ano de 2017; o segundo termo aditivo tombado sob o nº. 002/2017 com o prazo de 04 meses, até 30 de abril de 2017, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) dividido em 04 parcelas de R$ 1.800,00; o 3º termo aditivo, com prazo de 02 meses, vigindo até 30 de junho de 2018, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em 02 parcelas de R$ 1.800,00 cada; e agora o 4º termo aditivo, com prazo de 06 meses, vigindo até 31 de dezembro de 2018, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) o qual será pago em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira no dia 31/07/2018, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente de 2018.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 30/06/2018.

São Francisco do Glória, 30 de Junho de 2.018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

WALACE RIBEIRO DE RESENDE
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:7126FCC1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 006/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital 06/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.114.231/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal WALACE FERREIRA PEDROSA, em conjunto com as Secretarias Municipais, por meio dos seus titulares, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções como forme Anexo I, na forma das normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas para desempenhar as funções conforme Anexo I, a serem lotadas nas Secretarias Municipais. A contratação será imediata, pelo regime estatutário e por prazo determinado com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou caso os repasses financeiros de manutenção sejam contingenciados, poderá ser rescindido a qualquer momento.
1.2 Para os cargos será exigida escolaridade conforme Anexo I.
1.3 O processo seletivo constituirá de Prova de conhecimentos específicos, Análise de Currículo, Entrevista, Tempo de Serviço na função, conforme apresentado no Anexo III.
1.4 Todas as etapas do Processo Seletivo estarão descritas no Cronograma constante no Anexo III deste Edital.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado a ficará cargo da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito pela Portaria nº 033/2018, com auxílio das Secretarias Municipais.

1.6 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiro – AMM (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
1.7 Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do fim. Iniciarão e terminarão sempre em dias úteis. Considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil seguinte os prazos que se findarem em dia que não houver expediente.
1.8 Será de responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do processo seletivo, eventuais retificações e/ou alterações que venham ocorrer.
1.9 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelas informações incorretas fornecidas pelo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições (através da entrega de ficha de inscrição Anexo II) e do Currículo e demais documentos, serão realizadas pessoalmente ou por procuração, gratuitamente, no seguinte prazo, horário e local:
Período da inscrição: 06 a 10/08/2018
Horário: 13:00 as 16:00 hs
Local: Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro.
2.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
2.3. No ato da inscrição o candidato receberá Comprovante de Entrega por meio de Protocolo de Envelope com Contagem de Páginas, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo do mesmo, não cabendo recurso sobre eventuais faltas de documentos não colocados no envelope pelo candidato no ato da inscrição.

3. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS, DA ANÁLISE DE CURRICULO E ENTREVISTA

3.1 A prova de conhecimentos específicos será de múltipla-escolha, contendo 20 questões, com 4 alternativas e somente 1 correta. Os conhecimentos cobrados estão atrelados a atividade profissional.
3.2 Na análise dos currículos e entrevista serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados na área, disponibilidade e perfil dos candidatos para exercerem a função, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
3.3 Para a análise do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição de eventuais cursos que possuem referente ao cargo pretendido, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.
3.4 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
3.5 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração, certidão, atestado em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente. Nas declarações e atestados deverão constar os dados do empregador e respectiva qualificação, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal.
3.6 Todos os candidatos cujo currículo atender aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão selecionados.
3.7 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
3.7.1Residência fixa na circunscrição do Município.
3.7.2 A maior idade dentre os candidatos;
3.7.3 Sorteio;

4. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1 – Remuneração: a constante do Anexo I.
4.2 – Jornada de Trabalho: constante no anexo I.
4.3 – Regime de Contratação: Estatutário por tempo determinado.
4.4 – Lotação: Secretarias Municipais conforme demanda.
4.5 – A contratação será por prazo determinado, pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências do cargo.
4.6 – À conveniência do Município a contratação poderá ser encerrada conforme necessidade do Município e ainda, que o candidato não tenha atendido as expectativas e exigências do cargo, e/ou os repasses financeiros de manutenção sejam contingenciados.

5 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.3 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (caso homem);
5.3 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
5.5 Possuir diploma correspondente ao nível e escolaridade exigida, outorgado por entidade oficial;
5.6 Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (Identidade oficial com foto, CPF, Certificado de Reservista, quitação eleitoral, comprovante de residência) e resultado de exame médico no momento da contratação;
5.7 A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa e/ou judicial;

5.8 Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar:

a) Currículo Vitae;
b) Comprovante de conclusão de curso conforme nível de escolaridade (xerox);
c) Outros cursos e demais títulos (xerox);
d) Comprovação de experiência profissional (Xerox);
e) 2 (duas) fotos 3×4 colorida e recente;
f) Fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, Certificado de Reservista (para homens);

g) Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
"Os originais deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos no ato de assinatura do contrato para comprovação e a ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato."
"a ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada e entregue para no dia e local da inscrição para assinatura do funcionário recebedor".
"O Currículo deverá ser preenchido em meio manual ou eletrônico, impresso, rubricado e assinado pelo candidato e deverá ser entregue no ato da inscrição."
5.9 Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de São Francisco do Glória.
5.10 Não serão recebidas inscrições fora do prazo e por meio eletrônico, bem como não será fornecida informações via telefone.

6 – DOS RECURSOS

6.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, de 13:00 às 16:00horas.
6.2 Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.
6.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.
6.4 Homologado o resultado final, será publicado no quadro de avisos a classificação dos candidatos aprovados.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato;
7.2. A convocação para a formalização de contratação será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter atualizado o seu endereço;
7.3 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
7.4 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
7.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais quando da assinatura do contrato para conferência:
7.5.1 Fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, Certificado de Reservista (para homens);
7.5.2 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
7.5.3 Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
7.5.4 Fotocópia do comprovante de escolaridade;
7.5.5 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento dos filhos, caderneta de vacinação dos filhos menores de 06 anos, frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;
7.5.6 Fotocópia do termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
7.5.7 Demais documentos complementares definidas pelo Departamento de Recursos Humanos e que se fizerem necessários.

8 - DO CADASTRO DE RESERVA E DA SUPLÊNCIA

8.1. Os aprovados para os cargos com vagas predeterminadas serão convocados pela Administração, ficando os demais classificados fazendo parte de um **quadro de reserva** para possível convocação posterior, em caso de necessidade do Município.
8.2. O candidato aprovado poderá ser substituído nas seguintes hipóteses:
8.2.1. Quando o titular tomar iniciativa de afastar por razões pessoais;
8.2.2. Quando não estiver cumprindo os compromissos e atribuições assumidas, ou por estar gerando conflitos na comunidade, garantido em qualquer das hipóteses, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

09 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser obtida cópia mediante requerimento.
9.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço.
9.3 Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.
9.4 Por ocasião da contratação, o candidato deverá vir munido do exame médico e quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental para o exercício da função.
9.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício do cargo.

São Francisco do Glória-MG, 03 de agosto de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 06/2018 - DO CARGO, VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITO

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO
MOTORISTA	02	R$ 954,00	40 HORAS	ENSINO FUDAMENTAL + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	-Dirigir veículos, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o itinerário e as regras trânsito, a fim de atender às diversas unidades da Prefeitura. · Checar as condições de funcionamento e segurança do veículo a ser utilizado, antes de começar a circular com o mesmo. · Observar os ordens de circulação, anotando em formulário, dia, horário, unidade ou servidor atendido, quilometragem antes e após a utilização do veículo, a fim de controlar a utilização do mesmo. · Receber os usuários ou esperá-los em pontos determinados, conforme contato estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos locais desejados. · Transportar máquinas, malotes, materiais ou outras cargas de pequeno volume, obedecendo os roteiros preestabelecidos, visando atender às ordens de serviço. · Comunicar qualquer anormalidade mecânica ou em relação à acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário. · Zelar pela manutenção do veículo, a fim de assegurar sua boa apresentação e seu perfeito estado de funcionamento. · Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.			

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	R$ 1014,00	40HORAS	ENSINO MEDIO
ATIBUIÇÕES DO CARGO	Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados.			

ANEXO II - EDITAL Nº 06/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 06/2018
INSCRIÇÃO N° _____N° DE CÓPIAS ENTREGUES: _____
FUNÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____ CIDADE E UF/NASCIMENTO: _____
ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____
CPF N° _____ RG N° _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ N° _____
COMPLEMENTO: _____ CEP: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____ ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

Declaro:
1 – Estar de acordo com as normas contidas no Edital do Processo Seletivo 006/2018;
2 – Que as informações e dados prestados nesta ficha de inscrição são verdadeiras;
3 – Atender as exigências constantes no Edital do Processo Seletivo 006/2018;
4 – Estar ciente que a inexatidão de dados e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição.
5 – A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

DATA: ___/___/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO N° _____
NOME DO CANDIDATO: _____
FUNÇÃO: _____
N° DE CÓPIAS ENTREGUES: _____

DATA: ___/___/_____

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO III - EDITAL Nº 006/2018

CRONOGRAMA ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

INSCRIÇÕES: 06 a 10/08/2018.
Horário:13:00 as 16:00 hs
Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro.

ANALISE CURRÍCULOS: 14/08/2018 (MANHÃ)
Análise dos currículos dos Candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, no período de 08:00 as 11:00 horas.

ENTREVISTAS: 14/08/2018 (TARDE)
Realização de entrevistas dos candidatos, a partir das 13:00 horas, com a Comissão de Processo Seletivo.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPEFICICOS: 15/08/2018 (TARDE)
Prova objetiva de múltipla escolha, a ser realizada na Escola Municipal "Antônio Franco Laviola", com inicio às 13:30 e duração de 02:30.

RESULTADO PRELIMINAR: 17/08/2018
Dia **17/08/2018**, a partir das **14:00 horas,** a relação dos aprovados para exercer as funções será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:
Dia **21/08/2018,** será divulgado o resultado final do Processo Seletivo e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, convocará os aprovados no Processo Seletivo, dentro do numero de vagas disponíveis, para apresentação de documentos e formalização do contrato de trabalho.

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:0AE577C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o Município de Simão Pereira-MG firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Processo Licitatório Nº 054/2018 **Pregão Presencial** Nº 038/2018

Fundamento: art. 1º e 15 da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Passageiros para a Locação de Ônibus, Micro ônibus e Vans, para viagens intermunicipais e interestaduais, por KM rodado, com motorista habilitado e tudo mais por conta da Contratada, conforme inserido no TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- CAPACIDADE MINIMA: 32 PASSAGEIROS. (C/MOTORISTA HABILITADO) POR KM RODADO. E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.	KM	10.000	5,50	55.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- CAPACIDADE MINIMA: 53 PASSAGEIROS (C/MOTORISTA HABILITADO) POR KM RODADO. TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO	KM	10.000	7,80	78.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- CAPACIDADE MINIMA: 17 PASSAGEIROS. (C/MOTORISTA HABILITADO) POR KM RODADO TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO	KM	20.000	3,30	66.000,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Detentora do Registro: Alvico & Alves Transportes Ltda.- ME
Valor previsto R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

Da Assinatura: 02 de agosto de 2018.

Da Vigência da Ata de Registro de Preços: 02 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2019.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:4175AE86

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o Município de Simão Pereira-MG firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Processo Licitatório Nº 051/2018 **Pregão Presencial** Nº 036/2018

Fundamento: art. 1º e 15 da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de brinquedos lúdicos, diversos e cadeira de plástico sem braço, cor branca, sem manchas (suporte até 150 kg), de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias de assistência social -cras e a secretaria de turismo do município de Simão Pereira-MG."

Contratante: Município de Simão Pereira
Detentores do Registro de Preços: Empresas/Itens a seguir apresentados.

GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CAMA ELÁSTICA, MEDIDA MINIMA:3,05M, COLORIDA ESPECIFICAÇÃO MINIMA: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO (INT E EXT) SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS, 4 PÉS EM " U "COM REDE DE PROTEÇÃO EM MALHA 10. PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM PVC, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA **(MALHA 10),** SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM ISODUTOS BLINDADOS COLORIDOS, SUPORTE MINIMO DE 120KG, ESCADA COM 3 DEGRAUS, HASTES DE AÇO GALVANIZADO E PLATAFORMAS DE PLÁSTICOS INJETADO.	YELADIM	UNID	2	1.780,00	3.560,00
TENDA DE ÍNDIO, CONFECCIONADA COM TECIDO DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO DE ALGODÃO ESTAMPADO E FRANJAS. A ESTRUTURA É DE 5(CINCO) VARAS DE BAMBU TRATADOS. QUANDO FECHADO NÃO OCUPA ESPAÇO. ABERTO CABE DE 3 A 4 CRIANÇAS. MEDIDA: ALT. ABERTA 1,70M, ALT FECHADA: 1,86M DIÂMETRO DA BASE: 1,10M	BOHNEY	UNID	5	248,00	1.240,00
ZIG ZAG, EXECUTADO COM PINUS MACIÇO, CARRINHO COLORIDO, ACABAMENTO LIXADO, MEDIDAS: BASE 14X14CM X 61CM ALTURA	BOHNEY	UNID	3	82,00	246,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis reais)

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CADEIRA PLASTICA COR BRANCA COM BRAÇO DE POLIPROPILENO MEDIDAS 550MM X 540MMX 740MM PESO DE APROXIMADAMENTE 2,500 KG, RESISTÊNCIA 150 KG, (CENTO E CINQUENTA) CERTIFICADO PELA ABNT CADEIRA PLASTICA	BISTRO	UNID	200	31,40	6.280,00
PAINEL O TEMPO HOJE ESTA, CONFECCIONADO EM VINIL, MEDIDAS:0,47 X 0,39 CM	BRINK SUL	UNID	5	59,45	297,25
Valor Total Adjudicado R$ 6.577,25 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)					

ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGOGICA DIST LTDA - CNPJ: 11.384.015/0001-17

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALINHAVOS DIVERSOS, MATERIAL EM MDF, 2 CADARÇO E 2 PLACAS MEDIDA APROXIMADA: 300X220X3MM - EMBL: SOLAPA ALINHAVOS DIVERSOS	SIMQUE	UNID	5	21,00	105,00
CARNEIRO BALANÇO, CONSTRUÍDO EM MADEIRA MACIÇA (PINUS) CABEÇA E CORPO REVESTIDO COM MANTA DE PELÚCIA SINTÉTICA. ACABAMENTO LIXADO. MEDIDAS: 30CM ALT. ASSENTO, ALT. TOTAL:60CM, COMPR:80CM X 26CM LARG.	MC CRIANÇA	UNID	5	244,50	1.222,50
CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS- MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF. MESA QUADRADA COM BORDA, COLORIDA. PÉS COLORIDO PINTADOS COM TINTA ATOXICA, NAS CORES VERMELHA VERDE, AZUL E AMARELO, 4 CADEIRAS COLORIDAS NAS MESMAS CORES, MEDIDA MESA: 60X60X55, CADEIRA: 26X30,5X60CM CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS	MC CRIANÇA	UNID	5	439,40	2.197,00
PAINEL ANIVERSARIANTE, CONFECCIONADO EM VINIL, MEDIDAS:0,47 X 0,39 CM	LIG LIG	UNID	5	40,90	204,50
QUEBRA CABEÇA GIGANTE PARQUE, 12 PEÇAS MATL EM MDF, MEDIDA: 720X450X3MM, EMBL EM MDF: 306X219X63MM. Q.C GIGANTE PARQUE	SIMQUE	UNID	5	69,50	347,50
QUEBRA CABEÇA GIGANTE PRAIA, 12 PEÇAS EM MATL:MDF, MEDIDA: 720X450X3MM, EMBL MDF: 3O6X219X63MM. Q. C GIGANTE PRAIA	SIMQUE	UNID	5	69,50	347,50
Valor Total Adjudicado R$ 4.424,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais)					

CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS - ME - CNPJ: 21.613.635/0001-34

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BOLICHE COM 6 PINOS E 2 BOLAS, PINOS COM CORES SORTIDAS, TAMANHO DO PINO: 5CM DE LARG E 17CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICOS.	BLUPLAST	UNID	5	41,20	206,00
CENTOPEIA DE BAGUM, MATERIAL LONA DE VINIL, DIMENSÕES: 3,05M X 0,50M.	LIG LIG	UNID	2	307,90	615,80
PAINEL AJUDANTE DO DIA, CONFECCIONADO EM VINIL, MEDIDAS: 0,47CM X 0,39CM	LIG LIG	UNID	5	29,70	148,50
PAINEL HOJE SOMOS, CONFECCIONADO EM VINIL, MEDIDAS:0,47CM X 0,39 CM	LIG LIG	UNID	5	32,50	162,50
PERCEPÇÃO VISUAL COM 20 JOGOS, MATERIAL: MDF - 20 JOGOS - 275X182X3MM (MAIOR), EMBL: ESTOJO DE MDF - 437X233X100MM	SIMQUE	UNID	3	229,70	689,10
PIÃO SONORO DE ALUMÍNIO, 15,5 CM DE ALT/LARG/PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 300G.	IMC	UNID	5	55,70	278,50
QUEBRA CABEÇA GIGANTE CIRCO, COM 12 PEÇAS, MATL. MDF: MEDIDA 720X450X3MM (MONTADO) EMBL:MDF 306X219X63MM Q.C GIGANTE CIRCO COM 12 PEÇAS	ALGAZARRA BRINQ	UNID	5	69,50	347,50
QUEBRA CABEÇA GIGANTE DINOSSAURO, COM 12 PEÇAS, MATL. MDF: MEDIDA 720X450X3MM (MONTADO) EMBL:MDF 306X219X63MM Q.C GIGANTE DINOSSAURO	ALGAZARRA BRINQ	UNID	5	69,50	347,50
QUEBRA CABEÇA GIGANTE FAZENDA, COM 12 PEÇAS, MATL: MDF - 750X450X3MM (MONTADO) EMBL EM MDF: 306X219X63MM Q.C GIGANTE FAZENDA COM 12 PEÇAS	ALGAZARRA BRINQ	UNID	5	69,50	347,50
QUEBRA CABEÇA GIGANTE FUNDO DO MAR, COM 12 PEÇAS, MATL EM MDF, MEDIDA: 720X450X3MM, EMBL EM MDF: 306X219X3MM Q.C GIGANTE FUNDO DO MAR	ALGAZARRA	UNID	5	69,50	347,50
TAPETE ALFANUMÉRICO, MATERIAL EM EVA, 36 PLACAS COM MEDIDAS 30X30X10MM	CARLU BRINQ	UNID	3	194,05	582,15
TRICICLO (C, L, A) 57,0 X 45,0 X 44,0 CM	TICO TICO	UNID	5	90,30	451,50
Valor Total Adjudicado R$ 4.524,05 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)					

Da Assinatura: 26 de julho de 2018
Da Vigência da Ata de Registro de Preços: 26 de julho de 2018 à 26 de julho de 2019

Simão Pereira, 03 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C298D6D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000167/2018

DECRETO Nº 00167/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.513.753,00 (um milhão , quinhentos e treze mil , setecentos e cinquenta e três reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 39.000,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.100,00
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 26.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.500,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 23.300,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.300,00
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 23.100,00
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.066 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.510,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 140.400,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 29.400,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 24.000,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 16.300,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 2.400,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.000,00
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 23.000,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 38.000,00
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 23.000,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 9.000,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 5.500,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 11.000,00
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 96.100,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 10.200,00
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.200,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.000,00
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 10.000,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 2.100,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 9.300,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.000,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 1.000,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 6.100,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 9.200,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.200,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.200,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 6.300,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 580,00
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 600,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 104.000,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 568,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 86.147,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 24.530,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.300,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 19.000,00
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 185.950,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.000,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 37.510,00
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.153 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. VINCULAD
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 21.000,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 7.000,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 7.800,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 8.400,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 255.428,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 57.750,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 600,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 32.700,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 130,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 7.300,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.231 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.000,00
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.600,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 350,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.700,00
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.300,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 11.500,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.300,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 4.100,00 (quatro mil , cem reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E anulado o valor de R$ 1.509.653,00 (um milhão , quinhentos e nove mil , seiscentos e cinquenta e três reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 18.900,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 216.434,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 219.200,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 25.000,00
Função:	24 - COMUNICACOES
Subfunção:	722 - TELECOMUNICACOES
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 11.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 23.000,00
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.600,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.400,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 61.066,00
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 50.000,00
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 51.260,00
Proj/Ativ.:	2.099 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 25.140,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 4.100,00
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.000,00

Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 4.228,00
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.000,00
Subfunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL
Proj/Ativ.:	2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VACA MECÂNICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.652,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 17.000,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 12.000,00
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.000,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 19.000,00
Proj/Ativ.:	2.140 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 66.255,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 100.000,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 58.600,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 20.000,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 82.000,00
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 11.988,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 16.000,00
Subfunção:	362 - ENSINO MEDIO
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 12.000,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 26.290,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 14.000,00
Subfunção:	363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.176 - MANUT. DO PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 35.320,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 24.000,00
Proj/Ativ.:	2.158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 30.000,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor:	R$ 4.000,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.000,00
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 21.000,00
Proj/Ativ.:	2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 50.000,00
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.165 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. PROPR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 57.750,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 41.310,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 17.110,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	1.240 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CREAS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 16.050,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 31 DE JULHO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:51740CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de contrato e ratificação de dispensa de licitação;

Unidade Orcamentária	N° Contrato	Data de Ass.	CNPJ/CPF	Contratado	Objeto	Valor Contrato	Vigência Inicial	Vigência Final	Nº Processo	Modalidade
05001 - Cultura	0021/2018	02/08/2018	28.743.651/0001-90	MARVIN ESTRUTURAS E PRODUÇÕES LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA EVENTO, A REALIZAR-SE NO DIA 4 DE AGOSTO, CONTENDO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR.	7.000,00	03/08/2018	02/09/2018	0036/2018	1 - Dispensa
05001 - Cultura	0022/2018	02/08/2018	25.224.654/0001-20	DANIELA CANAAN BARROS LIMA - MEI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA EVENTO, A REALIZAR-SE NO DIA 4 DE AGOSTO, CONTENDO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR.	1.400,00	03/08/2018	02/09/2018	0036/2018	1 - Dispensa

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:3072E79D